



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2026 - PROCESSO Nº: 5327/2026 - BB: 1090224**

## **ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO**

**NOTA:** Este Anexo é parte integrante do Termo de Referência, como se transcrito fosse compreendendo as especificações técnicas (características do objeto) da solução a ser selecionada.

### **1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB**

#### **1.1. Requisitos de Acessibilidade Digital**

##### **1.1.1. Aplicativos Mobile**

1.1.1.1. O aplicativo deverá estar em conformidade com a Norma ABNT NBR 17060:2022 – Acessibilidade em Aplicativos de Dispositivos Móveis e com as Diretrizes para Acessibilidade de Conteúdo Web – Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.1, nível AA.

1.1.1.2. Deverá garantir compatibilidade com os leitores de tela nativos TalkBack (sistema operacional Android) e VoiceOver (sistema operacional iOS), além de implementar descrições alternativas (alt text) para todos os elementos visuais, ícones, imagens e botões.

1.1.1.3. O aplicativo deve manter contraste mínimo de 4.5:1 para textos normais e 3:1 para textos grandes, conforme as diretrizes WCAG 2.1, bem como disponibilizar modo de alto contraste e tema escuro.

1.1.1.4. Deverá permitir ajuste de tamanho de fonte entre 100% e 200% sem perda de funcionalidade, garantir navegação por teclado externo ou controles adaptativos (switch control) e oferecer feedback tátil e/ou sonoro em ações relevantes.

1.1.1.5. O sistema deve permitir controle de tempo de sessão configurável apenas para interações autenticadas, disponibilizar orientações de acessibilidade dentro do aplicativo ou no portal institucional e publicar uma Declaração de Acessibilidade acessível ao usuário final.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

1.1.2. Portais Web

1.1.2.1. O portal deverá estar em conformidade com as Diretrizes para Acessibilidade de Conteúdo Web – WCAG 2.1, nível AA, com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 (LBI) e com a Norma ABNT NBR 17060:2022 – Acessibilidade Digital.

1.1.2.2. Deve garantir compatibilidade com leitores de tela NVDA (NonVisual Desktop Access), JAWS (Job Access With Speech), VoiceOver e TalkBack, assegurando contraste mínimo de 4.5:1 para textos normais e 3:1 para textos grandes, bem como proporção de 7:1 no modo alto contraste.

1.1.2.3. Deve também permitir redimensionamento de texto até 200% sem perda de funcionalidade e disponibilizar mapa do site (sitemap) acessível para facilitar a navegação.

1.2. Requisitos de Segurança da Informação

1.2.1. Comunicação Segura (Aplicativos e Web)

1.2.1.1. Todos os componentes do sistema deverão operar exclusivamente via Protocolo HTTPS (Hypertext Transfer Protocol Secure), utilizando TLS (Transport Layer Security) versão 1.3 ou superior, com redirecionamento automático de HTTP para HTTPS.

1.2.1.2. Quando tecnicamente viável, deverá ser aplicado o certificate pinning para evitar ataques do tipo “man-in-the-middle”.

1.2.2. Aplicativos Mobile

1.2.2.1. O sistema deverá aplicar timeout automático após inatividade (recomendado: 15 minutos para dados sensíveis) e realizar testes de segurança – Penetration Testing (Pentest) antes da implantação, bem como anualmente ou sob demanda da CONTRATANTE.

1.2.2.2. As vulnerabilidades identificadas deverão ser corrigidas em até 30 dias, conforme severidade classificada pelo Sistema Comum de Pontuação de Vulnerabilidades – Common Vulnerability Scoring System (CVSS).

1.2.2.3. O sistema deverá registrar eventos de segurança (como tentativas de login,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

acessos negados e alterações) e restringir a exibição de dados sensíveis quando o aplicativo estiver em segundo plano.

**1.2.3. Portais Web**

1.2.3.1. O portal deverá implementar Política de Segurança de Conteúdo – Content Security Policy (CSP) contra Cross-Site Scripting (XSS), além de proteção contra Cross-Site Request Forgery (CSRF) em todos os formulários.

1.2.3.2. Todas as entradas de usuário devem ser devidamente sanitizadas para prevenir Injeção de Código SQL – SQL Injection e XSS.

1.2.3.3. Deverá haver limitação de requisições – Rate Limiting e uso de teste automatizado para diferenciação de humanos e robôs – CAPTCHA (Completely Automated Public Turing test to tell Computers and Humans Apart) em formulários críticos.

1.2.3.4. Os sistemas, servidores e plugins deverão estar atualizados com patches de segurança, e deve ser implementado Firewall de Aplicação Web – Web Application Firewall (WAF) quando o ambiente de hospedagem estiver sob responsabilidade da CONTRATADA.

1.2.3.5. É obrigatória a realização de análise de vulnerabilidades trimestral e testes de penetração anuais ou quando demandado pela CONTRATANTE.

**1.2.4. Para fins de avaliação técnica de segurança da informação, serão considerados de comprovação obrigatória os seguintes itens:**

1.2.4.1. A solução deverá operar integralmente em ambiente de computação em nuvem, com infraestrutura certificada no mínimo em padrão TIER III (TIA-942), assegurando disponibilidade mínima de 99,98%, com redundância de energia, rede, hardware e armazenamento de dados.

1.2.4.2. O ambiente de hospedagem deverá possuir certificação vigente de segurança da informação (tais como ISO/IEC 27001 ou equivalente internacional), devendo ser apresentados os certificados e relatórios de conformidade correspondentes.

1.2.4.3. A empresa deverá comprovar que adota políticas e controles compatíveis com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), incluindo: controle



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

de acesso baseado em perfis e segregação de funções; rastreabilidade das ações de todos os usuários; registros auditáveis e invioláveis de inserções, alterações e exclusões de dados; anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais quando aplicável.

1.2.4.4. Todos os dados trafegados entre usuários e servidores deverão ser protegidos por criptografia TLS 1.2 ou superior, e os dados armazenados em repouso deverão estar criptografados com algoritmos de padrão industrial (AES-256 ou equivalente).

1.2.4.5. A solução deverá dispor de trilhas de auditoria completas, demonstrando a capacidade de registrar e consultar logs de acesso, operação e alteração de dados, com data, hora, usuário e endereço IP.

1.2.4.6. Deverá ser demonstrado que o sistema implementa mecanismos de proteção contra vulnerabilidades conhecidas, tais como: injeção de código (SQL Injection); cross-site scripting (XSS); cross-site request forgery (CSRF); acesso indevido via APIs; tentativas automatizadas de autenticação (brute force).

1.2.4.7. A contratada deverá comprovar que dispõe de rotinas automáticas de backup criptografado, com armazenamento em ambiente geograficamente redundante, bem como procedimento documentado e funcional de restauração dos dados.

1.2.4.8. O sistema deverá manter monitoramento contínuo (24x7) de segurança e disponibilidade, com mecanismo de alerta em caso de incidentes, e deverá possuir plano formal de resposta a incidentes de segurança da informação, contendo prazos de notificação e mitigação.

1.2.4.9. A contratada deverá apresentar evidências de que possui política de continuidade de negócio e recuperação de desastres (BCP/DRP), com testes periódicos de restauração do ambiente produtivo.

1.2.5. Os itens descritos neste subitem serão considerados de atendimento obrigatório durante a Prova de Conceito, sendo vedada a aprovação da licitante que não comprovar o pleno funcionamento e a conformidade das funcionalidades de segurança listadas.

1.2.6. Na hipótese de a Prova de Conceito das funcionalidades prever a demonstração dos mesmos itens de segurança da informação já comprovados na etapa específica de avaliação de



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

segurança, estes deverão ser automaticamente considerados com o status “atende-SIM”, não sendo necessária nova demonstração, desde que mantidas as condições e configurações apresentadas inicialmente.

## **2 CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB**

2.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Administração possui uma série de necessidades com relação aos princípios da prestação do serviço público e de sua gestão, como princípio da eficiência, da continuidade, disponibilidade, segurança, regularidade, universalidade, qualidade, e a produtividade e bem-estar das pessoas e de responsabilidade com o meio ambiente.

2.1.1. Nesse sentido, são características gerais obrigatórias do sistema de ERP a ser fornecido a Administração:

- a) Os módulos que compõe o sistema devem aplicar a LEGISLAÇÃO vigente (Leis, decretos, etc.), federais, estaduais e municipais, adequando-as sempre que for necessário;
- b) A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal, desde que declaradas inviáveis pela CONTRATADA, não implicarão qualquer responsabilidade para a CONTRATADA.
- c) Excetuam-se as adequações à legislação municipal que tratam o item anterior aquelas que estejam em conflito com legislações estaduais e federais; ou por limitação técnica do software.
- d) O sistema deverá ser apresentado como apenas uma solução, sendo vedada a apresentação de soluções de diferentes fabricantes e descentralizadas considerando a necessidade de os módulos serem nativamente integrados.

2.1.2. Todos os documentos emitidos, de forma automática ou não pelo sistema, deverão ser passíveis de edição autônoma por parte da equipe da CONTRATANTE sem a necessidade de acionar o suporte técnico ou contratar horas técnicas da CONTRATADA.

2.1.3. A solução deve ser projetada e desenvolvida para rodar em ambiente web, isto é que contenha as seguintes características básicas:

- a) A aplicação deverá ser estruturada no conceito de “n” camadas, sendo ao menos elas: Front-End



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- (operável através do navegador local), Servidor de Aplicação (podendo ser distribuído em “n” serviços distintos) e Servidor de Banco de Dados, por motivos de segurança da informação e usabilidade;
- b) O Tráfego de dados entre o cliente e o servidor, deverá ser o mínimo necessário para execução das atividades do usuário, de maneira para que consuma menos link de internet, procurando transferir na maior parte dos casos apenas conteúdo no formato JSON, para interpretação e apresentação da camada Front-End;
- c) Fica vedado o uso de aplicações tradicionais, desktop cliente-servidor (2 camadas) emuladas para serem executadas através de navegador ou por outros meios como área de trabalho remota, cujo protocolo RDP é inseguro, por motivos de segurança da informação e performance da aplicação;
- d) Desenvolvido em linguagem para funcionamento pela internet (por exemplo: Java, PHP, C# ou outra que permita operação via Internet), de forma a garantir a segurança da informação e performance adequada no ambiente web e padrão de arquitetura em nuvem;
- e) Ser operável através dos principais navegadores (padrão de mercado), nas seguintes versões: Internet Explorer (versão 11 ou superior), Firefox (versão 70 ou superior), Chrome (versão 70 ou superior), Microsoft Edge (versão 80 ou superior) e Safari (versão 10 ou superior).
- f) Todas as aplicações devem ter design responsivo, garantindo visualização adequada em dispositivos móveis (smartphones, tablets).

2.1.4. O sistema deverá operar sob o paradigma de “Multiusuários” (mais de um usuário acessando ao mesmo tempo a aplicação e um usuário acessando múltiplas sessões ao mesmo tempo, permitindo mobilidade, acessibilidade, evitando retrabalho ou perda de informações e promovendo redução de custos operacionais), com integração total entre os módulos, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO para todas as áreas (evitando-se inconsistências e erros sistemáticos), e que sejam integráveis automaticamente os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas e ser multientidades (Órgão da Administração), buscando exercícios anteriores constantes do banco de dados, sem que seja necessário sair de um sistema para entrar em outro;

2.1.5. Deverá possuir recursos próprios internos que permitam a operação através de multi-janelas, abrindo quantas telas forem necessárias simultaneamente para consulta e desempenho dos serviços, permitindo alternar entre exercícios e entidades, sem que seja necessário fechar a



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

aplicação e abrir outra, ou sair de um módulo para entrar em outro;

2.1.6. Deverá permitir na estrutura multi-janelas que o usuário alterne entre as janelas abertas na mesma sessão, na mesma aba do navegador e também faça ocultação (minimização) ou fechamento de janelas de forma geral;

2.1.7. Por questão de usabilidade, performance, segurança da informação e integridade, para operação do sistema não deverá ser exigido baixar em estações-cliente ou instalar recursos como runtimes e plugins exceto em casos em que houver necessidade de sistema intermediário para acesso a outros dispositivos (como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e- CNPJ) ou integração com aplicativos da estação cliente (como Microsoft Office, exibição de documentos PDF). Nesses casos, porém, não é permitida a integração através de aplicações que utilizem o recurso NPAPI dos navegadores (cujo suporte nativo foi abolido pelos navegadores padrão do mercado) como Applets Java, por questão de segurança da informação e integridade dos sistemas;

2.1.8. Utilizar na camada cliente apenas recursos padrões já amplamente difundidos, como HTML + CSS + JavaScript, não necessitando de instalação de nenhum plugin ou runtime adicional na estação cliente para operação do sistema, exceto nos casos de restrição de acesso à máquina local pelo navegador, e próprios da arquitetura de aplicações Web;

2.1.9. Permitir ao administrador local que, através de interface dentro do próprio Sistema, consulte sessões ativas no servidor de aplicação, disponibilizando informações como:

- a) Data de Início da Sessão;
- b) Data da Última requisição;
- c) Código e nome do usuário (quando sessão logada);
- d) Tempo total da sessão;
- e) Endereço IP da estação de trabalho.

2.1.10. Permitir ainda que:

- a) A sessão seja finalizada pelo administrador;
- b) O administrador consiga enviar mensagens internas no Sistema para um ou mais usuário(s) logado(s).



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

2.1.11. Possibilitar ao administrador local que este gerencie os acessos (permitir/restringir) aos logs de auditoria do Sistema.

2.1.12. O Sistema deverá fornecer múltiplos meios de auditoria (logs), sendo no mínimo:

- a) Logs de Ações realizadas no Sistema (operações como consultar, imprimir, por exemplo);
- b) Logs de Operações realizadas que afetem dados do banco de dados (incluir, excluir, alterar, etc.);
- c) Logs de Autenticação de usuários (toda ação de login/logout, incluindo dados adicionais).

2.1.13. Permitir que TODAS as telas de consulta do sistema, incluindo as consultas personalizadas criadas através do gerador de consultas para a entidade, disponibilizem os seguintes recursos aos usuários:

- a) Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada;
- b) Disponibilizar diversos operadores de consulta: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre. Observar logicamente a aplicação de cada operador conforme tipo do dado relacionado a ser pesquisado;
- c) Especialmente os operadores de conjunto “Contido em” e “Não Contido em”, devem disponibilizar opção para informar os dados por intervalo e intercalado, ex: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo ainda os valores de 10 a 15;
- d) Realizar o reposicionamento, bem como o ajuste do tamanho e disposição das colunas disponíveis na consulta. Também deverá permitir ocultar ou exibir colunas;
- e) Realizar a ordenação da consulta de forma ascendente (do menor para o maior) ou descendente (do maior para o menor), utilizando uma ou várias colunas ao mesmo tempo;
- f) Recurso para seleção múltipla de registros, para que operações consideradas comuns para todas as linhas selecionadas possam ser executadas em lote, como por exemplo: excluir, imprimir e selecionar (quando for o caso);
- g) Permitir que o usuário selecione o número de registros por página e faça a navegação entre as páginas;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- h) Impressão da visualização atual da consulta, com opção de informar: título, formato de saída e totalizadores de colunas. Além disso deve permitir ainda a definição do formato de saída podendo ser no mínimo: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, HTML, XML, CSV. Deve-se permitir emitir todos os registros da consulta ou apenas aqueles selecionados;
  - i) Permitir que o usuário retorne à consulta em seu estado original (default);
  - j) Permitir que o usuário salve múltiplas preferências da consulta (campos em exibição incluindo posição e ordenação, informações de filtros em tela, etc.), permitindo definir um nome para cada uma delas e dispor da capacidade de compartilhar a preferência com os demais usuários, que possuam privilégio para a mesma consulta.
- 2.1.14. Possibilitar que o sistema disponibilize recurso para consistência de dados, de múltiplas áreas/módulos, constantes da base de dados, com o objetivo de coibir eventuais falhas geradas por dados inconsistentes, sejam esses gerados pela própria aplicação ao longo do tempo ou então migrados de aplicações legadas, permitindo também:
- a) A cada execução logs devem ser armazenados, para verificar se determinada consistência apresentou alguma falha na última execução;
  - b) Emitir relatório com os apontamentos de inconsistências encontradas nas verificações, indicando a gravidade de cada uma;
  - c) Executar as consistências em primeiro ou segundo plano (tarefa em background, no servidor). Caso em segundo plano, o usuário deverá ser alertado quando a mesma encerrar.
- 2.1.15. Realizar entrada de dados apenas via sistema, não sendo permitido o acesso direto ao Banco de Dados;
- 2.1.16. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente (front-end), passando pelo canal de comunicação (HTTPS), aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços;
- 2.1.17. Acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares locados;
- 2.1.18. O sistema deverá conter Cadastro Único, sob o conceito de compartilhamento de dados
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

e não integração por intermédio de outros artifícios, que podem danificar a integridade dos cadastros ao longo do tempo. Este deverá ser formado no mínimo com o seguinte conjunto de dados:

- a) Cadastro de Pessoas;
- b) Textos Jurídicos - Leis, Portarias, Decretos entre outros;
- c) Centros de custo/Organograma;
- d) Entidades;
- e) Bancos;
- f) Agências;
- g) Tributos;
- h) Moedas;
- i) Cidades;
- j) Bairros;
- k) Logradouros;
- l) Produtos;
- m) Assinantes de Relatórios Legais;
- n) CBO - Cadastro Brasileiro de Ocupações.

2.1.19. O Cadastro Único deve permitir o compartilhamento de dados com os demais módulos do sistema;

2.1.20. Garantir integridade referencial entre as tabelas do Banco de Dados, não permitindo a exclusão de informações que tenham vínculo com outros registros ativos via sistema e pelo banco de dados;

2.1.21. Ser construído com o conceito de controle de transações (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido), garantindo a integridade das informações do banco de dados em casos de queda energia, falhas de hardware ou software.

2.1.22. O usuário sempre deverá ser informado, sobre a finalização com sucesso ou não das



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

transações operacionais (inclusão, alteração e/ou exclusão de registros), antes de liberar o controle da aplicação para a realização de outras atividades;

2.1.23. Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia. Não será permitido o acesso do sistema ao SGBD através de usuário DBA (Superusuário) do Banco de Dados, devendo existir usuário específico para acesso da aplicação e usuários adicionais para consulta;

2.1.24. Fornecer em todo o sistema relatórios e consultas com opção de visualização em tela, possibilitando imprimir, exportar, assinar digitalmente assim que emitido e salvar minimamente para os formatos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, HTML, XML, CSV;

2.1.25. O sistema deverá dispor de Gerenciador de usuários centralizando em um único local a administração de todos os usuários, sejam funcionários e cidadãos, permitindo ainda controlar permissões de acesso, dispondo das seguintes funcionalidades mínimas:

- a) Relacionar o usuário a um ou mais perfis, utilizando perfis já pré-definidos (como Operacional e Gerencial, Consulta de Pessoas e Endereços, Manutenção de Pessoas, Processo Digital Gerencial, etc.) ou personalizados pela administração local;
- b) Utilizar os privilégios dos perfis para acessar as rotinas e funções do sistema, como consulta, inclusão, alteração, exclusão e todas as demais ações disponíveis para o usuário nas telas do sistema;
- c) Gerenciar restrições de acesso às funções do sistema através do uso de senhas, bloqueando por padrão o acesso após 3 (três) tentativas de acesso malsucedidas, podendo o administrador local configurar essa condição para mais ou menos tentativas;
- d) O administrador do sistema deverá poder definir a forma de login do usuário de acordo com os métodos disponíveis: CPF e Senha, e- CPF/e-CNPJ, Biometria e Login Único Gov.Br;
- e) O sistema deverá ser acessível por meio do login único GovBR, garantindo a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais e removendo entraves à acessibilidade dos serviços públicos pela população;

2.1.26. Permitir que seja realizada inclusão de um usuário externo ao sistema (para o cidadão), diretamente pelo cadastro único de pessoas, quando este ainda não possuir um usuário criado;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

2.1.27. O sistema deverá dispor de recurso que permita o usuário definir regras individuais de permissão/restrição de mensagens/notificações internas do sistema. As restrições devem ser impostas por categoria de mensagens de acordo com os tipos previstos pela aplicação;

2.1.28. O sistema deverá ser dotado de recursos que garantam a segurança quanto ao acesso e uso do sistema pelos usuários, dispondo das seguintes configurações mínimas:

- a) Permitir validar se usuário/funcionário está com contrato ativo durante o seu login, evitando assim que funcionários afastados ou em férias tenham acesso ao software interno;
- b) Permitir definir se o horário de trabalho do usuário/funcionário deverá ser considerado conforme definições de jornada de trabalho atribuídas;
- c) Permitir definir as regras de composição e tratamento de senhas;
- d) Permitir o controle de expiração de senhas, definindo individualmente por usuário se expira ou não a senha bem como definir o prazo de expiração em dias ou uma data específica;
- e) Permitir disponibilizar acesso para concessão de privilégios para diretores de áreas e que eles possam apenas conceder privilégios para seus subordinados diretos, através da hierarquia de organograma;

2.1.29. Permitir que sejam configuradas restrições de acesso para qualquer formulário do sistema, contendo os seguintes recursos:

2.1.30. Definir para que o usuário seja obrigado a informar uma descrição/averbação sempre que uma determinada ação for realizada:

- a) Exigir que o usuário possa prosseguir apenas ao realizar nova autenticação, no ato da ação;
- b) Solicitar para que um supervisor realize liberação em tela, para poder prosseguir;
- c) Limitar e Liberar acesso temporário para determinadas ações do sistema, podendo configurar dia(s) do mês e horários do dia;
- d) Permitir definir determinados usuários onde as regras não se aplicam (exceção);
- e) Permitir definir regras para desativar ou ativar campos das telas cadastrais do sistema, definindo valor inicial (default) para um determinado campo, verificar se um campo (ou mais) foram alterados, a fim de determinar de forma condicional esses comportamentos podendo emitir mensagens de aviso, inibir a execução de uma ação como incluir, alterar ou excluir, enviar uma mensagem de e-mail para outro



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

usuário, de acordo com regras da entidade sem depender de customização do sistema.

2.1.31. O sistema deve permitir a integração com o Active Directory (AD) do Município.

2.1.32. Manter histórico de acessos por usuário, rotina e ação, registrando a data, hora e o nome do usuário, IP local do usuário no momento da operação;

2.1.33. Manter log de auditoria de todas as inclusões, alterações e exclusões efetuadas nas tabelas do sistema, registrando:

- a) o tipo da operação realizada;
- b) a partir de qual rotina do sistema ela fora executada;
- c) a partir de qual estação de trabalho ela fora executada (ip da máquina local);
- d) identificação do usuário;
- e) tabela alterada;
- f) operação realizada (inclusão, alteração ou exclusão);
- g) os dados incluídos, alterados ou excluídos.

2.1.34. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir:

- a) Os novos dados incluídos;
- b) Os dados anteriores à alteração e;
- c) Os dados anteriores às exclusões (se o caso);

2.1.35. Permitir cruzamento de informações entre os módulos da solução;

2.1.36. Estruturar o sistema para que seja evitado a redundância de tabelas, exceto quanto a replicação de informações em outros ambientes (como integrações com outras aplicações externas);

2.1.37. Integrar com o Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios. A base de endereçamento deve ser atualizada mensalmente e um serviço de consulta de endereços deve ser disponibilizado integrado a aplicação, desta forma quando configurado para integrar com o



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

DNE, toda vez que um endereço é informado no sistema o mesmo deve ser validado conforme o DNE e inconformidades alertadas ao usuário podendo ajustar o endereço;

2.1.38. As tabelas de cidade, estado e país, incluindo seus relacionamentos devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente de maneira automática sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando o endereço for estrangeiro;

2.1.39. Consultar cidades disponibilizando pesquisa através no mínimo das seguintes chaves de acesso: Nome da Cidade, Nome do Estado, Sigla do Estado, CEP, Código DNE, Código Receita Federal e Código IBGE. Essas chaves de acesso são importantes pois permitirão o cruzamento de dados com outras bases de governo em esferas diferentes, cuja codificação de cidades é diversa, normalmente utilizando uma dessas;

2.1.40. Disponibilizar estrutura que permita configurar campos adicionais para determinadas rotinas de forma autônoma, sem a necessidade de abertura de chamado junto ao suporte técnico da CONTRATADA, com as seguintes características mínimas:

- a) Permitir que através de configurações simples, sem necessidade de customização, personalize a adição de novos campos;
- b) Permitir criar agrupamentos de campos, para serem exibidos em conjunto em área específica nas janelas de entrada de dados já existentes no sistema, como área complementar;
- c) Permitir que seja definida uma ordem de exibição dos campos adicionais;
- d) Permitir definir o tipo do campo, podendo ser no mínimo: Texto, Numérico, Data, Valor, Lista, Hora, Booleano e Campo Texto Formatado.
- e) A opção lista deverá permitir a definição de listas estáticas e/ou dinâmicas sendo carregadas, por exemplo via SQL;
- f) A opção Texto, deverá permitir selecionar um formato de entrada, podendo ser no mínimo CPF, CNPJ, CEP, Telefone e E-Mail;
- g) Permitir definir um valor padrão para o campo bem como a obrigatoriedade dele;
- h) Permitir definir regras, como exemplo: exibir uma mensagem caso determinado valor seja informado no campo, ou então desabilitar um campo caso determinado valor seja informado em outro;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

i) Permitir definir para o campo adicional, se o mesmo aceitará a entrada de arquivo digital relacionado, como uma imagem, arquivo PDF ou outro, podendo selecionar quais as extensões permitidas para entrada.

2.1.41. O sistema deverá dispor de recurso de Repositório de Certificados digitais, que garanta segurança contendo as seguintes funcionalidades mínimas:

- a) Permitir vincular certificados digitais do tipo A1, de propriedade do usuário, neste caso permitindo uso exclusivo dele para assinaturas digitais, ou seja, apenas quando ele estiver logado no sistema;
- b) Permitir vincular certificados digitais do tipo A1 para a entidade, neste caso permitindo uso compartilhado do certificado, mediante concessão de privilégio de uso;
- c) Permitir que o usuário crie um certificado digital auto assinado, para uso em assinaturas digitais do tipo Avançada, conforme Lei 14.063/2020. Este tipo de certificado deverá ser utilizado apenas pelo usuário;
- d) Realizar controle de vencimento de certificados no repositório, notificando o usuário toda vez que ele acessar a aplicação quanto a necessidade de renovação;
- e) Registrar em log exclusivo (auditoria) toda vez que o certificado é utilizado, indicando data/hora de uso, informações sobre o procedimento realizado e qual usuário estava logado no sistema no instante do uso.

2.1.42. Permitir o uso de Assinatura Digital na modalidade Qualificada (conforme Lei 14.063/2020) em procedimentos como login no sistema e atividades relacionadas a usuários externos;

2.1.43. Permitir o uso de Assinatura Digital, nas modalidades Básica, Avançada e Qualificada (conforme Lei 14.063/2020) nos seguintes procedimentos:

- a) Assinatura de Documentos Digitais Diversos;
- b) Após a emissão de relatórios, permitindo assinar o documento emitido;
- c) Pareceres.

2.1.44. Permitir assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

2.1.45. Permitir o uso de Solicitações de Assinatura, onde um usuário realiza a solicitação de assinatura de um ou mais documentos, para que outro(s) usuário(s) o façam, contendo os seguintes recursos:

- a) Permitir definir se a execução das assinaturas será de forma sequencial (um após o outro) ou não (todos ao mesmo tempo);
- b) Permitir que durante a assinatura de uma solicitação o usuário possa rejeitar um documento enviado para sua assinatura.

2.1.46. O procedimento de assinatura digital deverá ser simples e prático para o usuário, contendo os seguintes recursos/facilitadores:

- a) Permitir que sejam configurados carimbos/estampas de assinatura, por usuário ou para a entidade toda, com possibilidade de configurar o conteúdo a ser colocado como “estampa” sobre o documento PDF assinado;
- b) Exibir alerta para o usuário quando o mesmo já fez assinatura digital de um documento, podendo ele optar por cancelar a nova assinatura;
- c) Permitir realizar assinatura digital com certificados do repositório e/ou instalados localmente na máquina do usuário sejam nos modelos A1 ou A3;
- d) Os certificados devem ser listados para o usuário antes da assinatura para que ele possa escolher. Deverá listar apenas certificados do próprio usuário;
- e) O usuário deverá ver claramente quando um certificado está vencido;
- f) A ação de assinatura digital deverá ser transparente para o usuário, sendo operada diretamente do próprio sistema, através de interface padronizada (comum a todo o sistema), dentro da própria aplicação web, sem que haja necessidade de trocar de aplicação para executar o procedimento;
- g) A ação de assinatura digital, deverá exibir o documento que o usuário está realizando assinatura no ato da mesma (quando individual) ou permitir a visualização dos documentos relacionados (quando assinatura em lote). Desta forma o usuário/assinante saberá exatamente do que se trata e o que ele está assinando;
- h) Todo documento PDF assinado digitalmente, deverá conter estampa automática com informações sobre a consulta de autenticidade dele incluindo endereço de consulta em QRCODE para poder fazê-lo através



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

de leitura pelo Smartphone.

2.1.47. Controlar a emissão de relatórios, dispondo dos seguintes recursos:

- a) Emitir vários relatórios ao mesmo tempo, pelo mesmo usuário;
- b) Permitir que relatórios sejam colocados em execução através de fila de impressão e caso o usuário finalize a aplicação, mesmo assim o relatório continue em execução;
- c) Controlar para que um relatório em emissão para o usuário não possa ser colocado em execução novamente até que o primeiro finalize, quando os parâmetros de emissão forem iguais;
- d) Possuir opção para emitir e assinar digitalmente qualquer relatório impresso;
- e) Manter uma cópia do relatório emitido, armazenada no banco de dados, identificando cada emissão por um código único que deverá ser impresso junto com o relatório em todas as páginas, com informações de: filtros utilizados, usuário que emitiu, data e hora de emissão e id do relatório emitido;
- f) Consultar relatórios emitidos, filtrando pelo ID da emissão do relatório ou por outros dados como modelo/layout, usuário que fez a emissão, data/hora da emissão, visualizando os detalhes da emissão como os parâmetros informados, bem como a opção de imprimir.

2.1.48. Possuir gerador de relatórios, com as seguintes características mínimas:

- a) Possuir um cadastro de “Formatos de Relatórios” sendo reutilizáveis por diversos relatórios e configuráveis: Tamanho de página, Margens do Documento, Cabeçalhos e Rodapé, contendo: Brasão, número da página, filtros utilizados, nome da entidade e Configurar marca d’água através do upload de imagem;
- b) Editar relatórios atuais ou adição de novos relatórios de forma avançada, contendo recursos como formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório, configuração de agrupamentos, uso de códigos de barras/QRcodes, etc. A edição avançada de relatórios poderá ser realizada por ferramenta externa a aplicação, desde que não haja custo adicional a CONTRATANTE;
- c) Permitir que novos layouts sejam criados/alterados para os relatórios disponíveis no sistema, podendo esses layouts novos serem criados com base em cópia de layouts já existentes, sejam eles padrões ou não;
- d) Definir privilégios para os relatórios e consultas gerados a partir do gerador de relatórios e consultas;
- e) Permitir gerenciar os relatórios por versões, permitindo que uma nova versão do relatório seja criada e



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

esta não afete o uso da aplicação pelos usuários enquanto não estiver totalmente finalizada. Permitir restaurar uma versão anterior se necessário.

2.1.49. O sistema deve possuir recurso de desenho, configuração e execução de workflow, com as seguintes características mínimas:

- a) Deverá fazer parte do sistema de gestão, no mesmo SGBD, sem necessidade de acesso ou integração com outro sistema;
- b) Permitir a realização de documentação, manual e/ou através do relacionamento de documentos digitais e textos jurídicos constantes no cadastro único;
- c) Permitir execução automática de funções e carregamento de formulário/telas integrantes da solução através de um gerenciador único.
- d) A ferramenta de Workflow, deverá permitir desenho de processos utilizando-se da metodologia BPMN (Business Process Model and Notation), incluindo Raias (horizontal e vertical), Eventos, Atividades, etc.
- e) Permitir o controle de ativação/desativação/homologação e versionamento de processos, possibilitando a evolução natural dos processos;
- f) Registrar a cada alteração histórico de alterações realizadas no Workflow, permitindo também visualizar em histórico cada manutenção realizada, contendo recursos para de comparar e restaurar entre uma alteração e outra.

2.1.50. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os seguintes recursos mínimos são necessários na aplicação:

- a) O sistema deverá conter mecanismo que permita a configuração e o gerenciamento de “Termos e Condições de Uso”, tanto para usuários internos (funcionários) como para usuários externos (cidadãos). A entidade poderá configurar os termos conforme necessidade, individualmente por perfil de usuário e por serviço disponível no portal;
- b) Possuir inventário dos Tratamentos de Dados Pessoais realizados em processos/operações do sistema de gestão, incluindo a(s) hipótese(s) previstas em lei em que eles estão relacionados, cadastrados no próprio sistema;
- c) Permitir que a entidade mapeie e cadastre outros Tratamentos de Dados Pessoais que a mesma realiza seja por meio digital, através de outros sistemas de gestão (de outras áreas) ou por meio físico;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- d) Deverá dispor de área exclusiva para que o cidadão possa visualizar todos os tratamentos de dados pessoais realizados pela entidade, incluindo aqueles que não são realizados no software de gestão (Transparência Ativa) e permitir que ele solicite relatório dos usos realizados (Transparência Passiva);
- e) Permitir emitir relatório automático dos relacionamentos do cidadão com a entidade, com base nos dados do sistema de gestão, informando quais são os vínculos que ele possui;
- f) O tratamento de dado pessoal poderá exigir o consentimento do usuário, nos casos em que não forem de interesse público. Nessa situação sempre que o tratamento for realizado deve-se verificar se há consentimento realizado e ativo do titular;
- g) Permitir definir quem é o Controlador local e indicar seus dados de acesso/contato em área exclusiva no portal da transparência;
- h) Permitir definir quem são o(s) Encarregado(s) de tratamento de dados pessoais indicados pelo controlador e disponibilizar seus dados de acesso/contato em área exclusiva no portal da transparência;
- i) No primeiro acesso do usuário a aplicação, seja usuário funcionário (interno) ou cidadão (portal), deve-se solicitar que o mesmo visualize as políticas de uso do sistema incluindo política de tratamento de cookies e realize o aceite deles, devendo este ficar registrado para posterior consulta e auditoria;
- j) Deverá dispor de Webservice para que outras aplicações autorizadas possam verificar se há consentimento realizado pelo titular em determinado Tratamento de Dados mapeado.

2.1.51. Permitir realizar a impressão de documentos diretamente pelo dispositivo móvel (smartphone e/ou tablet), na plataforma Android (equipamentos naturalmente mais acessíveis), por meio de impressoras Térmicas Bluetooth. Deverá o fornecedor informar quais são os requisitos mínimos necessários, incluindo os equipamentos homologados.

### **3 DO BANCO DE DADOS, PROPRIEDADE E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

3.1. A CONTRATADA deverá garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações do banco de dados, inclusive em casos de incidentes como quedas de energia, falhas de software, hardware ou quaisquer outros eventos que possam comprometer os dados.

3.2. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, cópia completa e atualizada do banco de dados, com periodicidade máxima trimestral, bem como sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sem custo adicional, utilizando meios tecnológicos seguros que garantam a



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

integridade, autenticidade e confidencialidade das informações.

3.3. A CONTRATADA deverá manter rotinas de backups automáticos, com redundância e mecanismos de recuperação de desastres, garantindo que nenhum dado da CONTRATANTE seja perdido, independentemente da causa do incidente.

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer, no início e durante a vigência do contrato, documentação técnica completa do banco de dados, incluindo modelo lógico, modelo físico, dicionário de dados e relacionamento entre entidades, devidamente atualizados, e, ao término do contrato, entregar toda a documentação atualizada e compatível com a última versão do sistema.

3.5. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão observar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pelo adequado tratamento das informações.

3.6. Todos os dados armazenados, processados ou gerados no âmbito da execução contratual são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, sendo vedado à CONTRATADA utilizá-los para quaisquer finalidades diversas da execução do contrato, inclusive para fins comerciais, estatísticos ou compartilhamento com terceiros, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

3.7. A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE acesso integral, irrestrito e em tempo real a todos os dados armazenados no sistema, bem como disponibilizar mecanismos de exportação em formato aberto, estruturado e interoperável, sempre que solicitado.

#### **4 ESPECIFICAÇÕES DOS MÓDULOS DO ERP WEB**

4.1. Para atender as áreas de aplicação da CONTRATANTE, a solução integrada de gestão fornecido/ofertado, será subdividido em Módulos de Programas, cujas principais especificações de funcionamento encontram-se a seguir descritas.

4.2. Não é obrigatório que a solução ofertada pela proponente utilize a mesma nomenclatura ou divisão por módulos. No entanto, é necessário que atenda no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) das especificações de funcionamentos, constantes neste termo de referência.

4.3. O não atendimento, de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos requisitos em qualquer dos módulos, ensejará a não aceitação da solução avaliada.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

**5 MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**5.1. Plano Plurianual**

5.1.1. Possibilitar o registro da realização das audiências públicas com campo para todas as solicitações feitas pela comunidade, bairro a ser atendido, com informações de contato do solicitante, órgão responsável por sua análise e status da solicitação;

5.1.2. Permitir anexar documentos no cadastro da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados;

5.1.3. No cadastro do PPA, permitir escolher o grau do plano de contas a ser utilizado para a informação das receitas e o nível do orçamento a ser utilizado para as despesas, tendo como opções orçar a despesa por elemento/fonte de recursos ou apenas fonte de recursos;

5.1.4. Cadastrar vínculos para o PPA de acordo com a tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;

5.1.5. Importar os vínculos utilizados na LOA a cada novo PPA elaborado;

5.1.6. Cadastrar programas de governo com, no mínimo, as seguintes informações: origem, objetivo, diretrizes, público-alvo, fonte de financiamento e gestor responsável. Permitir incluir, para cada programa, os seus objetivos e indicadores;

5.1.7. Importar as ações e os programas da LOA para cada novo PPA elaborado, evitando a redigitação de dados. Após a importação, permitir realizar as alterações necessárias.

5.1.8. Criar automaticamente códigos reduzidos para as despesas do PPA, composto por órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação com o objetivo de facilitar a execução orçamentária;

5.1.9. Importar as receitas e despesas do PPA anterior e da LOA;

5.1.10. Na importação das despesas do PPA, da LOA ou do PPA anterior, permitir importar só as dotações, as dotações e valores, ou determinadas dotações conforme escolha do usuário;

5.1.11. Cadastrar programação da receita identificando cada fonte de recurso;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 5.1.12. Informar receitas do PPA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos;
- 5.1.13. Efetuar projeção de cálculo para obter a previsão do total a ser arrecadado e do total a ser gasto para cada ano do PPA;
- 5.1.14. Incluir alterações orçamentárias na receita do PPA, bem como consultar todas as alterações incluídas e as de uma receita individualmente;
- 5.1.15. Consultar orçamento da receita e da despesa do PPA com valor orçado atualizado até a data selecionada. A consulta deve permitir selecionar uma ou mais entidades;
- 5.1.16. Informar metas físicas e financeiras da despesa do PPA, indicando a destinação de recursos, distribuindo as metas para cada exercício do PPA e atualizando essas metas durante a execução orçamentária;
- 5.1.17. Cadastrar previsão das transferências financeiras identificando a entidade a que se destinam. Permitir o registro para cada ano do PPA. Permitir consultar as alterações orçamentárias do PPA, por entidade e consolidado, possibilitando informar até qual data se pretende consultar, permitindo assim a consulta por ordem cronológica;
- 5.1.18. Consolidar duas ou mais entidades na previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;
- 5.1.19. Confrontar receitas e despesas do PPA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até a data selecionada;
- 5.1.20. Permitir o cadastro de emendas ao PPA. O cadastro deve ter os campos: data, objetivo, justificativa, nome do vereador responsável pela emenda e o texto jurídico. No cadastro deve ser possível informar as dotações que sofreram acréscimo ou redução;
- 5.1.21. Permitir realizar bloqueio das dotações que não podem possuir emendas; ao serem bloqueadas as mesmas não estarão disponíveis no sistema para sofrer emendas;
- 5.1.22. Permitir sancionar as emendas ao orçamento. No sancionamento deve ser possível a aprovação total ou parcial das emendas, sendo possível, neste último caso, indicar quais dotações foram sancionadas;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

5.1.23. Emitir relatórios gerenciais receitas e despesas por fonte de recursos, bem como das transferências financeiras. Os relatórios devem permitir emissão consolidada ou por uma ou mais entidades;

5.1.23.1. Os relatórios devem possibilitar a emissão consolidada ou selecionando uma ou mais entidades;

5.1.24. Permitir compatibilizar as despesas do PPA, replicando automaticamente para a LDO e LOA as alterações orçamentárias feitas no PPA;

5.1.25. Possuir consulta das metas físicas e realizações para cada ano do PPA. A emissão deve ser possível consolidada para uma ou mais entidades e deve filtrar por ação e produto;

5.1.26. Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada do orçamento até a data selecionada:

- a) Demonstrativo das Receitas;
- b) Demonstrativo das Despesas;
- c) Meta Financeira por Órgão e Unidade;
- d) Meta Física por Programa e Ação;
- e) Programas;
- f) Programas Detalhados;
- g) Anexo PPA Analítico;
- h) Anexo PPA Sintético;
- i) Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro;
- j) Receita por Ano e
- k) Receita Global.

5.1.27. Emitir relatório de compatibilização entre receitas e despesas do PPA/LDO/LOA e de compatibilização das metas de despesa, ambos com posição atualizada até a data selecionada;

5.1.28. Emitir relatório possibilitando a avaliação dos resultados dos programas (Art. 4º, inciso I, “e” da LRF). O relatório deve conter a programação e a execução física e financeira por programa



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

e ação, permitindo a seleção dos quatro anos do PPA ou de apenas um ano específico;

5.1.29. Gerenciar as versões do PPA com controle de todas as consultas e emissão de relatórios por versão;

5.1.30. Emitir demonstrativos de aplicação em saúde, pessoal e educação, com os respectivos percentuais de aplicação, bem como o demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

5.1.31. Emitir relatório da receita do PPA, consolidado e por entidade, permitir a escolha do grau da receita e possibilitar a emissão da receita orçada e atualizada.

**5.2. LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

5.2.1. Cadastrar LDO escolhendo o grau do plano de contas de receitas e despesas a ser utilizado, permitindo informar, no cadastro, o projeto de lei e texto jurídico que aprovou a LDO;

5.2.2. Cadastrar vínculos da LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;

5.2.3. Incluir alterações orçamentárias na receita da LDO, bem como possibilitar a consulta de todas as alterações incluídas, inclusive de uma receita específica. Na alteração, deve permitir informar a entidade, a conta de receita, a justificativa e o texto jurídico;

5.2.4. Consultar orçamento da receita e da despesa da LDO, com valor orçado atualizado até a data selecionada. A consulta deve possibilitar a seleção de uma ou mais entidades;

5.2.5. Cadastrar programas e ações na LDO e permitir importar os dados de outro PPA, LDO ou LOA;

5.2.6. Importar previsão de despesas do PPA, da LOA ou de LDO anterior, permitindo importar apenas as dotações ou as dotações com valores;

5.2.7. Importar para a LDO as previsões de receita do PPA, da LOA ou de LDO anterior;

5.2.8. Permitir atualizar as metas físicas da LDO, bem como registrar as metas realizadas, que deverão atualizar automaticamente as metas correspondentes do PPA;

5.2.9. Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

transferência financeira e alteração orçamentária da despesa;

5.2.10. Permitir consultar as alterações orçamentárias da LDO, por entidade ou de forma consolidada, possibilitando informar até qual data se pretende consultar, permitindo assim a consulta por ordem cronológica;

5.2.11. Permitir o cadastro de emendas na LDO. O cadastro deve ter os campos: data, objetivo, justificativa, nome do vereador responsável pela emenda e o texto jurídico. No cadastro deve ser possível informar as dotações que sofreram acréscimo ou redução;

5.2.12. Permitir o bloqueio das dotações que não podem receber emendas, tornando-as indisponíveis no sistema para novas emendas;

5.2.13. Permitir sancionar as emendas do orçamento. No sancionamento deve ser possível a aprovação total das emendas, a reprovação total ou o sancionamento parcial. No sancionamento parcial, deve ser possível informar quais dotações foram sancionadas;

5.2.14. Confrontar receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo valor orçado atualizado até a data selecionada;

5.2.15. Emitir os relatórios gerenciais consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada:

- a) Demonstrativo das Receitas;
- b) Demonstrativo das Despesas e
- c) Programas de Trabalho.

5.2.16. Emitir cadastro das obras que serão executadas no ano da LDO informando a entidade responsável pela obra, a descrição, a data de início, o valor previsto, o valor de gastos com conservação, o valor em novos projetos e o valor do ano da LDO;

5.2.17. Emitir relatório Demonstrativo de Obras e Conservação do Patrimônio;

5.2.18. Gerenciar as versões para a LDO com controle de todas as consultas e relatórios por versão;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

5.2.19. Emitir, sobre os valores orçados, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal

5.2.20. Cadastrar memórias de cálculo conforme dispõem a portaria da STN – Secretaria do Tesouro Nacional;

5.2.21. Emitir relatórios de memória de cálculo conforme disposto pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional;

5.2.22. Possuir relatório de programas e ações, podendo emitir o relatório por entidade e filtrando por programa, ação e demais campos da dotação orçamentária. Permitir a emissão por entidade e consolidado.

**5.3. LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

5.3.1. Cadastrar a Lei orçamentária anual, permitindo informar os dados do Projeto de Lei e da Lei que a aprovou. No cadastro deve ser possível incluir anexos;

5.3.2. Cadastrar as fontes de recurso da LOA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado. Permitir relacionar no cadastro das fontes qual o grupo, especificação e detalhamento da STN;

5.3.3. Possuir cadastro único de plano de contas para todas as entidades;

5.3.4. O cadastro do plano de contas da receita deve permitir a inclusão das fontes de recurso, sendo possível informar uma ou mais fontes desde que a soma dos percentuais não ultrapasse 100%;

5.3.5. Cadastrar programação da receita e da despesa identificando cada fonte e destinação de recurso;

5.3.6. Importar receitas e despesas da LOA anterior e da LDO. Na importação da despesa permitir importar o valor realizado no ano anterior;

5.3.7. Informar receitas da LOA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

respectivas fontes de recursos. O valor informado deve ser rateado automaticamente nos percentuais informado para cada fonte;

5.3.8. Incluir atualização de receitas mantendo o histórico das inclusões. O cadastro das atualizações deve possuir a entidade, tipo da atualização, data, valor, histórico e o texto jurídico;

5.3.9. Possibilitar a inclusão de novas naturezas de receita que não estavam previstas na LOA aprovada;

5.3.10. Efetuar lançamentos contábeis de alteração orçamentária de receita automaticamente na contabilidade;

5.3.10.1. Os lançamentos devem ser feitos no momento da finalização da alteração;

5.3.11. Consultar orçamento de receita e despesa da LOA com valor orçado atualizado até a data selecionada, consolidando uma ou mais entidades;

5.3.12. Cadastrar as despesas que compõem o orçamento, com identificação do elemento de despesa, destinação de recursos e valores. O cadastro deve ser feito por entidade, permitindo consultar o total da entidade e consolidado;

5.3.13. Permitir o cadastro de emendas na LOA. O cadastro deve ter os campos: data, objetivo, justificativa, nome do vereador responsável pela emenda e o texto jurídico. No cadastro deve ser possível informar as dotações que sofreram acréscimo ou redução;

5.3.14. Permitir realizar bloqueio das dotações que não podem possuir emendas; as dotações bloqueadas não estarão disponíveis no sistema para sofrer emendas para sofrerem emendas;

5.3.15. Permitir sancionar as emendas do orçamento. No sancionamento deve ser possível a aprovação total das emendas, reprovação total ou o sancionamento parcial. No sancionamento parcial, deve ser possível informar quais dotações foram sancionadas;

5.3.16. Permitir nas alterações orçamentárias adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou Decreto;

5.3.17. Acompanhar histórico das alterações orçamentárias da despesa por ordem cronológica;

5.3.18. Consolidar duas ou mais entidades na previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

5.3.19. Disponibilizar no início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária;

5.3.20. Cadastrar cronograma mensal de desembolso por entidade. A informação deve ser feita até o nível de fonte de recursos;

5.3.21. Cadastrar valor mensal das metas de arrecadação por entidade, informando os valores mês a mês por modalidade e fonte de recursos;

5.3.22. Permitir que o usuário gerencie os códigos reduzidos para as contas de receita orçamentária e consignação;

5.3.22.1. No caso dos códigos reduzidos da despesa, permitir reordená-los antes do início da execução orçamentária;

5.3.23. Possuir rotina para incluir previa da alteração orçamentária da despesa. Na rotina devem ser informados os dados: entidade, tipo (suplementar, especial, etc), origem dos recursos e o valor. Deve ser possível incluir vários lotes de alteração e ao final realizar a impressão do decreto e projeto de lei, conforme o caso. Ao ser aprovada a previa, deve possibilitar a efetivação, gerando automaticamente a alteração orçamentária, bem como os lançamentos contábeis sem necessidade de redigitação dos dados;

5.3.24. A previa da alteração deve bloquear o valor na dotação a ser anulada, desbloqueando automaticamente ao efetivar os lançamentos de suplementação e anulação, quando da efetivação da alteração;

5.3.25. Possuir rotina de consistência de dados para o PPA, LDO e LOA que identifique possíveis inconsistências na elaboração dos mesmos. Deve ser possível executar as consistências por peça orçamentária;

5.3.26. Possuir cronograma de desembolso por fonte de recursos e por mês com geração de relatório. O cronograma deve ser incluído por entidade, possibilitando a consulta dos valores por entidade e consolidado;

5.3.27. Cadastrar metas de arrecadação por fonte de recursos e por mês com geração de relatório. O cadastro das metas deve ser incluído por entidade, possibilitando a consulta dos



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

valores por entidade e consolidado;

5.3.28. Possibilitar a impressão dos decretos para suplementação;

5.3.29. Implantar orçamento bloqueando a inclusão, exclusão ou alteração de previsões de receita e despesa. Na implantação do orçamento, as dotações orçamentárias devem ficar disponíveis para utilização por outros módulos, como por exemplo, o de licitações e contratos para que se possa dar andamento as licitações do ano seguinte;

5.3.30. Permitir na implantação do orçamento, a cópia automática de todos os relacionamentos e configurações existentes na base, para que não seja necessário redigitar os dados no novo ano;

5.3.31. Emitir relatórios da Lei 4320/64 com opção de publicação simultânea no portal da transparência;

5.3.32. Controlar cotas de despesa por entidade;

5.3.33. Configurar o controle das cotas de despesa para os períodos: bimestral, trimestral e semestral;

5.3.34. Permitir que nas alterações orçamentárias as cotas sejam atualizadas automaticamente;

5.3.35. Emitir relatório de acompanhamento das cotas de despesa demonstrando valor previsto e valor realizado;

5.3.36. Calcular os valores das cotas com base nos valores:

- a) Realizados no ano anterior, onde o sistema calcula os valores mês a mês com base no executado no ano anterior;
- b) Realizados nos últimos três anos, onde o sistema calcula os valores mês a mês com base no executado nos últimos três anos e
- c) Dividindo o valor orçado por 12 meses.

5.3.37. Possuir rotina para que o usuário possa definir qual percentual deseja informar para cada mês do ano e o sistema divide o valor orçado para cada mês de acordo com o percentual informado;

5.3.38. Permitir contingenciamento do orçamento, aplicando um percentual de redução sobre



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

todo o orçamento ou sobre uma dotação específica;

5.3.39. Permitir liberação dos valores contingenciados;

5.3.40. Permitir remover os valores de cotas não utilizadas em meses já fechados e distribuí-los em meses abertos;

5.3.41. Possuir rotina de compatibilização da LOA com PPA e LDO para que as peças orçamentárias fiquem iguais cumprindo assim as exigências legais;

5.3.42. Possibilitar consulta entre as receitas e despesas da LOA por fonte de recursos, permitindo consultar os dados de uma ou mais entidades e realizar a impressão dos dados consultados;

5.3.43. Possuir relatório das alterações orçamentárias, permitindo selecionar qualquer item da classificação da despesa (MCASP) e os dados relacionados a alteração orçamentária. O relatório deve possuir os seguintes filtros: entidade, data (de/até) crédito adicional e origem de recursos. Deve possibilitar a emissão por órgão, unidade, programa, ação, função, subfunção e fonte de recursos;

5.3.44. Emitir, sobre os valores orçados, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

5.3.45. Possuir cadastro de renúncia de receita e respectiva compensação com emissão de relatório de renúncias objetivando o atendimento a LRF, art. 5º, inciso II;

## **6 MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA**

6.1. Realizar escrituração contábil, absolutamente adaptada às exigências do TCE, bem como à Lei Federal nº 4.320/1964, à Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como às demais normas regulamentadoras da escrituração pública, em especial as do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), inclusive, mas não limitado, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

6.2. A escrituração contábil deve ser completamente vinculada aos registros que lhe suportam, não se admitindo, em nenhuma fase do processo, o registro contábil independente dos



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

cadastros que lhe originaram;

6.3. Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada;

6.4. Permitir aos atos da execução orçamentária e financeira que sejam usadas as três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática;

6.5. Controlar operações orçamentárias e financeiras por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros;

6.6. Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário;

6.7. Permitir que seja efetuado o registro de sub- empenho sobre o empenho global e estimado. O sistema deve permitir a liquidação tanto de empenhos globais como de subempenhos, não permitindo que seja gerado um subempenhos sobre um empenho global que já possua liquidação.

6.8. Utilizar histórico padronizado e históricos com texto livre no empenho;

6.9. Possuir facilitador, para que na emissão do empenho seja informada qualquer parte da dotação, e o sistema filtre as dotações com aquela informação;

6.10. Permitir que no empenho possa visualizar saldo da dotação atualizado até a data de emissão do empenho e até a data atual, não permitindo em nenhuma das duas situações que o valor do empenho seja superior ao saldo da dotação;

6.11. Permitir a inclusão de item para detalhamento do subelemento do empenho e possuir relatório da execução orçamentária por item em todas as fases de execução da despesa.

6.12. Permitir a inclusão de centros de custos na emissão do empenho e possuir relatório da execução orçamentária por centro de custos em todas as fases de execução da despesa.

6.13. Identificar e tratar automaticamente favorecidos pessoa física contribuinte individual (autônomo), parametrizando INSS, IRRF e ISS conforme a natureza do serviço; gerar e transmitir os eventos do eSocial com certificado ICP-Brasil, exibindo pré-críticas e protocolo de retorno.

6.14. Fazer a distinção do contribuinte autônomo, objetivando a geração da SEFIP e e-Social;

6.15. Permitir a duplicação do empenho, informando a data, valor e o histórico. Os demais



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

dados o sistema deve gravar de forma automática conforme os dados do empenho original, fazendo automaticamente a baixa do saldo da dotação e os lançamentos contábeis;

6.16. Apropriar mês a mês despesas com assinaturas e seguros. Possuir rotina que faça a apropriação automática dos valores com seus respectivos lançamentos contábeis;

6.17. Inscrever as contas contábeis automaticamente nas contas de controle dos empenhos que gerem adiantamento de valores e o lançamento de baixa quando as prestações de contas;

6.18. Estorno parcial ou total de empenho informando o motivo da anulação, emitindo nota de estorno.

6.19. O sistema de folha de pagamento deve ser totalmente integrado ao sistema de contabilidade, permitindo a geração automática de empenhos da folha. Deve ser possível empenhar por tipo de folha (mensal, férias, 13º salário, etc).

6.20. A consulta dos empenhos da folha deverá demonstrar possíveis irregularidades, como dotação sem saldo, relacionamentos não cadastrados, etc, e não permitir empenhar até que as irregularidades sejam resolvidas.

6.21. Integrar com a folha de pagamento para lançamento das provisões de férias e de 13º salário, bem como de seus encargos, fazendo a baixa dos valores quando do pagamento;

6.22. Permitir liquidar automaticamente os empenhos da folha, gerando automaticamente as notas extraorçamentárias das retenções.

6.23. Permitir a reversão da movimentação de uma competência da folha, com o estorno dos respectivos empenhos, possibilitando nova geração. O sistema deve realizar a reversão apenas quando os empenhos não estiverem liquidados nem pagos.

6.24. Possuir fluxo de empenhamento da folha de pagamento, que inicie com a liberação da folha na área de recursos humanos e finalize o processo somente quando todos os empenhos da folha forem pagos e que todo o processo seja feito de forma digital;

6.25. Possuir total integração com o sistema de compras e licitações, permitindo empenhar automaticamente as ordens de compras emitidas pelo sistema de compras e licitações. Permitir consultar a partir da ordem a ser empenhada, a ordem completa, o contrato e a licitação;



## PREFEITURA DE ARARAQUARA

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 6.26. Possuir cadastro de contratos único, no sistema de compras, para ser utilizado em todas as rotinas da contabilidade, sem necessidade de alteração de sistema ou entidade.
- 6.27. Possuir processo para lançamentos de Aditivos (valores e prazos) e Supressão de Saldos não utilizados de contratos para controle e registro contábil conforme roteiros do Sistema AUDESP do TCESP.
- 6.28. Permitir informação de Garantia do Contrato, disponibilizando relatórios para conferência e gerenciamento das vigências deles para controle e registro contábil conforme roteiros do Sistema AUDESP do TCESP.
- 6.29. Possibilitar o bloqueio, automático ou mediante aprovação no sistema contábil, de dotação orçamentária, quando da emissão de requisição de compras e ordem de compras, devendo o bloqueio ser baixado automaticamente, total ou parcialmente, quando da emissão do empenho;
- 6.30. Estornar os itens da ordem de compras quando o empenho for estornado, mantendo assim a integridade das informações;
- 6.31. Permitir consulta inter-relacionada de empenhos. A partir do empenho, consultar a ordem de compras, o contrato, a licitação, as liquidações, estorno de liquidações, retenções, pagamentos, estorno de pagamentos, nota de despesa extraorçamentária, processo digital, anexos relacionados ao empenho, os assinantes da nota de empenho e os lançamentos contábeis.
- 6.32. Permitir a consulta de empenhos segundo filtro das informações constantes nele (nº, data, credor, classificação (programa, ação, ficha, natureza, sub elemento, fonte, aplicação), tipo de empenho, centro de custo, valor, estorno, processado, anulado, saldo e histórico).
- 6.33. Permitir consulta inter-relacionada de restos a pagar. A partir do empenho, consultar a ordem de compras, o contrato, a licitação, as liquidações, estorno de liquidações, retenções, pagamentos, estorno de pagamentos, nota de despesa extraorçamentária, processo digital, anexos relacionados ao empenho, os assinantes da nota de empenho os lançamentos contábeis;
- 6.34. Permitir o cancelamento de restos a pagar demonstrando no momento do cancelamento o valor processado e não processado;
- 6.35. Gerar automaticamente as notas de despesa extraorçamentárias para as retenções que
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

são passíveis de recolhimento na liquidação do empenho da despesa;

6.36. Informar na liquidação do empenho, se o valor liquidado era uma despesa sem empenho prévio;

6.37. Informar um ou vários documentos fiscais na liquidação, com controle de pessoa estrangeira;

6.38. Validar na liquidação documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor mediante configuração;

6.39. Permitir estorno total ou parcial, do saldo da liquidação, podendo fazer a substituição ou alteração dos documentos fiscais;

6.40. Permitir a inclusão de itens na liquidação. A rotina deve ter a opção de carregar os itens do empenho ou informá-los diretamente na liquidação;

6.41. Na liquidação, ao informar a chave de acesso de uma NF-e (DANFe), o sistema deve possibilitar consulta automática o Portal Nacional da NF-e/SEFAZ.

6.42. Efetuar automaticamente os lançamentos contábeis na emissão e no estorno de empenhos e liquidações, bem como no cancelamento de restos;

6.43. Incluir documentos digitalizados nas rotinas de empenho, liquidação, restos a pagar e pagamentos;

6.44. Validar existência de débitos com o credor nas rotinas de emissão do empenho, liquidação e pagamento;

6.45. Consistir a data de vigência e o saldo do contrato na emissão de empenhos relacionado a contratos;

6.46. Consistir em vigência do processo licitatório durante a emissão de empenhos relacionados a licitações;

6.47. Possuir rotina para informar valores em liquidação. A rotina deve permitir informar se o valor será lançado em conta de ativo ou VPD, e deve possibilitar a informação dos itens da nota, realizando os lançamentos contábeis de forma automática;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 6.48. Emitir relatório de empenhos e restos a pagar com a situação “em liquidação”. O relatório deve possibilitar a listagem de empenhos e restos com verificação de materiais e os empenhos e restos que por sua natureza possuem lançamentos em contas orçamentárias “em liquidação”;
- 6.49. Bloquear e desbloquear dotações por valor e por percentual, efetuando os respectivos lançamentos contábeis;
- 6.50. Consultar bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação e a consulta dos bloqueios que visam a limitação de empenho;
- 6.51. Gerenciar multas de trânsito, identificando o infrator, o valor da multa, bem como os lançamentos de controle;
- 6.52. Possuir fluxo de assinatura digital de empenhos, liquidação e pagamento, controlando para que todos os assinantes possam assinar digitalmente;
- 6.53. Possuir consulta da razão do empenho, demonstrando as movimentações por ordem cronológica e permitir que em cada movimentação se possa acessar a rotina que lhe deu origem;
- 6.54. Possuir consulta de superávit financeiro que demonstre o valor do superávit, os valores já suplementados e o saldo a suplementar. A consulta deve ser feita por entidade e consolidada;
- 6.55. Possuir consulta integrada à SEFAZ para busca de notas fiscais eletrônicas emitidas contra a entidade. Na consulta, deve ser possível visualizar a nota emitida diretamente no site da Receita Federal;
- 6.56. Possuir cadastro das obras do Município. O cadastro deve permitir informar os dados da obra, sua localização, tipo da obra a ser realizada, conta de incorporação, valor, contrato e licitação;
- 6.57. Possibilitar consultar os empenhos relacionados a cada obra cadastrada;
- 6.58. Possuir uma consulta integradas das obras, onde selecionando determinada obra, o sistema permita consultar seus dados de cadastro, contratos/aditivos, licitação e empenhos relacionados. Deve permitir incluir anexos, informar a situação da obra e as medições;
- 6.59. A consulta das obras deve demonstrar o valor da obra, valor contratado, valor já empenhado e o percentual executado;
- 6.60. Possibilitar que o cadastro da obra seja disponibilizado no portal de transparência do



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

Município, demonstrando todos os dados de cadastro, anexos e valores;

6.61. Possuir relatório analítico que detalhe as dotações e sua movimentação com possibilidade de filtrar por qualquer campo da dotação e de considerar as reservas de dotação;

6.62. Possuir relatório de bens demonstrando os que foram e os que não foram incorporados. Permitir a emissão consolidada, filtrando por qualquer campo da dotação e pelo tipo do bem, conta contábil e data de incorporação. O relatório deve demonstrar ainda os bens que estão a incorporar listando o respectivo empenho;

6.63. Emitir relatórios de empenhos e restos por entidade ou consolidado, possuindo filtros compostos por todos os campos da dotação. Possuir opção filtro por credor, obra, licitação e possibilitar totalizar por todos os campos da dotação com opção de listar ou não os empenhos e restos;

6.64. Emitir relatórios de execução da LOA com publicação simultânea no portal da transparência:

- a) Anexo 01 – Demonstrativo Rec. e Desp. Cat. Econômica;
- b) Alínea 1 – Receita (fonte) despesa (função);
- c) Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (elemento);
- d) Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (ação);
- e) Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (órgão);
- f) Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (org. unidade);
- g) Anexo 2 – Desp, por Unidade Orç. Seg. Cat. Econômica;
- h) Anexo 6 – Programa de trabalho por órgão e unidade;
- i) Anexo 7 – Prog. De trabalho (Func./Sub./Pro./Ativ.);
- j) Anexo 8 – Desp. Por função/Sub/prog e vínculo e
- k) Anexo 9 – Despesa por órgão e função.

6.65. Possuir relatórios com gráficos comparativos, para apresentação em audiências públicas:

- a) Amortização da dívida;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- b) Ata da Audiência Pública;
- c) Avaliação das Metas de Resultado Nominal;
- d) Avaliação das Metas de Resultado primário;
- e) Avaliação dos Gastos com pessoal;
- f) Comparativo da Receita e Despesa;
- g) Avaliação das Metas de Arrecadação;
- h) Confronto Arrecadação e Desembolso;
- i) Demonstrativo das Transferências financeiras;
- j) Demonstrativo das metas de investimento;
- k) Demonstrativo dos Suprimentos as Câmara;
- l) Indicadores de Gastos com Saúde;
- m) Indicadores de Gastos com Educação e
- n) Renúncia de Receita.

6.66. Possuir solicitação de diárias e adiantamentos integradas a fluxo de processo. O fluxo deve possibilitar a sua configuração conforme a necessidade da entidade. Deve ser possível o cadastro de roteiros para que a solicitação seja tramitada para os responsáveis pela liberação e que seja feita a emissão do empenho de forma automática no final do processo;

6.67. Permitir a prestação de contas de diárias, e adiantamentos, fazendo os lançamentos contábeis automáticos tanto na concessão quanto na prestação de contas;

6.68. Possuir rotina de Prestação de contas online, que possibilite a prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos, ou dos adiantamentos de recursos, mediante cadastro de usuário e senha, para acesso a rotina no Município. As entidades beneficiadas podem realizar de forma online a prestação de contas de qualquer lugar com acesso à internet;

6.69. A rotina de prestação de contas online, deve demonstrar os valores passíveis de prestação de contas da entidade logada e permitir a inclusão dos documentos fiscais digitalizados, bem como de



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

outros anexos.

6.70. Todas as informações inseridas de forma online, ficam disponíveis para serem analisadas pelo órgão e caso haja alguma discrepância nas informações, deve haver possibilidade de solicitação de revisão, também online;

6.71. O sistema deve permitir a aprovação e conclusão das prestações de contas feitas de forma online. Ao realizar a conclusão, o sistema gera automaticamente os lançamentos contábeis;

6.72. O sistema deve possuir um cadastro de convênios de repasse que permita a vinculação deles aos empenhos correspondentes de forma automática. No cadastro, devem ser informadas as contas que serão utilizadas para a movimentação do convênio, de modo que, nas movimentações (empenhos, liquidações, pagamentos e prestações de contas), essas contas não precisem ser novamente informadas, resultando em agilidade e redução de erros de lançamentos;

6.73. Deve ser possível incluir anexos no cadastro de convênios de repasse, bem como realizar a consulta dos empenhos relacionados a ele;

6.74. O sistema deve possuir rotina para prestação de contas dos convênios de repasse realizando os lançamentos contábeis de forma automática;

6.75. Possuir controle das prestações de contas em atraso demonstrando através de consulta o responsável pela prestação de contas, a data limite, o prazo para prestação e a situação (prazo normal, prazo próximo ao limite, prazo expirado);

6.76. Possuir configuração para controle de prazo de prestação de contas, não permitindo que se façam novos adiantamentos a beneficiários com prestação de contas em atraso;

6.77. Utilizar rotina de eventos para todas as rotinas existentes no sistema, permitindo a visualização dos lançamentos contábeis efetuados, trazendo histórico padrão para cada evento utilizado; A rotina de eventos cadastrados deve ficar disponível para consulta, permitindo que o usuário possa verificar para cada transação os lançamentos que serão efetuados;

6.78. Controlar para que as contas contábeis só recebam lançamentos no último nível de desdobramento do Plano de Contas;

6.79. Efetuar escrituração contábil nos sistemas patrimonial, orçamentário e de controle em



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

partidas dobradas, em conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário e razão;

6.80. Permitir Lançamentos Contábeis de ajuste manuais.

6.81. Deverá possibilitar a Escrituração contábil conforme roteiros, contas-correntes e plano de contas do Sistema AUDESP do TCESP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

6.82. Possuir cadastro de Despesas extraorçamentárias, de modo a emitir um documento para recolhimento dos valores retidos dos credores. Este cadastro deve ter consistência com os parâmetros do TCE, exigindo um empenho de origem, se a rubrica assim o exigir.

6.83. Gerenciar notas de despesas extraorçamentárias e dos seus estornos;

6.83.1. No gerenciador deve ser possível visualizar as notas extras manuais ou originárias de empenhos e receitas extras, bem como efetuar e consultar dados do pagamento das extras e seus respectivos lançamentos contábeis.

6.84. Permitir assinar digitalmente as notas extraorçamentárias;

6.85. Possuir cadastro de consórcios. No cadastro deverão ser informados os dados do consórcio e sua área de atuação. Deve ser possível realizar a prestação de contas com seus respectivos lançamentos contábeis, incluir anexos e consultar os empenhos relacionados ao consórcio.

6.86. Possuir cadastro de precatórios. No cadastro deve ser possível informar o tipo de precatório, sua origem, beneficiário e a respectiva dotação orçamentária;

6.87. Deve ser possível realizar movimentações de acréscimo de juros, cancelamentos e baixa dos valores pagos pelo TJ, se precatório de emenda especial. O sistema deve fazer os lançamentos contábeis das movimentações de forma simultânea ao registro;

6.88. Deve ser possível consultar os empenhos relacionados aos precatórios, ao selecionar o precatório cadastrado;

6.89. Possuir relatório das movimentações dos precatórios, demonstrando o saldo inicial, as movimentações e o saldo atual;

6.90. Permitir o cadastramento e incorporações posteriores (correção monetária, juros,



## PREFEITURA DE ARARAQUARA

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

encargos) de todas as Dívidas Fundadas com todos os campos exigidos pelo TCE. Também deve gravar em seu cadastro, para fins gerenciais, um histórico da movimentação das dívidas, a informação do número de parcelas da dívida e o comparativo anual entre o previsto e o realizado dos valores;

6.91. O sistema deve possuir um cadastro das dívidas do Município, que permita a vinculação das mesmas aos empenhos correspondentes de forma automática. No cadastro, devem ser informadas as contas que serão utilizadas para a movimentação da dívida, de modo que, nas movimentações (empenhos, liquidações e pagamentos), essas contas não precisem ser novamente informadas, resultando em agilidade e redução de erros de lançamentos;

6.92. Permitir informar as parcelas da dívida, realizando o comparativo entre os valores informados e os valores efetivamente pagos;

6.93. Permitir incluir para as dívidas cadastradas, as movimentações que lhes são pertinentes: atualizações, cancelamentos, correções, transferência de longo para curto prazo, realizando os lançamentos contábeis de forma automática;

6.94. Possuir relatório gerencial de uma dívida específica e de todas as dívidas fundadas;

6.95. Possuir cadastro das Parcerias Públicos-Privadas que o poder público tem firmadas com outros entes públicos ou privados. O cadastro deve ter no mínimo o tipo da parceria, a situação, a empresa parceira, objeto da parceria e o valor. No cadastro ainda deve ser possível informar as parcelas da parceria objetivando o preenchimento do anexo 13 – Dem. das Parcerias Público Privadas;

6.96. Deve ser possível incluir anexos na parceria Público-Privada;

6.97. O sistema deve possuir mecanismo para relacionar os empenhos à Parceria Público-Privada, de modo que seja possível consultar pela parceria cadastrada os empenhos relacionados;

6.98. Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento não seja alterado os lançamentos contábeis;

6.99. Integrar com o sistema de Patrimônio, efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos bens bem como os lançamentos de depreciação, exaustão e amortização;

6.100. Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual, demonstrando



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa. Abertura deve ser feita por entidade.

6.101. Efetuar os lançamentos de abertura do exercício, de forma automática, realizando os lançamentos contábeis de abertura bem como gravando no próprio lançamento as contas-correntes necessárias à geração da MSC;

6.102. Iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado;

6.103. Permitir refazer os lançamentos de abertura do exercício, gravando os novos saldos após o encerramento do exercício anterior;

6.104. Efetuar automaticamente na abertura do exercício os valores de superávit na fonte de recurso correta, para cada conta bancária;

6.105. Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências objetivando a integridade das informações para o encerramento;

6.106. Encerrar exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores e lançamentos contábeis em cada etapa;

6.107. Permitir copiar as programações de pagamento em aberto ou aguardando retorno do banco, para o ano seguinte na rotina de encerramento do exercício. O sistema deverá fazer a baixa das programações no exercício atual e copiá-las para o próximo exercício;

6.108. Permitir no encerramento do exercício, a anulação de empenhos estimativos de modo que eles não sejam inscritos em restos a pagar;

6.108.1. Caso os empenhos estimativos não sejam anulados o sistema deve inscrevê-los em restos a pagar;

6.109. Inscrever em restos a pagar, individualmente no encerramento do exercício, os empenhos a pagar, demonstrando quais os valores processados e não processados;

6.110. Efetuar lançamentos contábeis de encerramento do exercício automaticamente;

6.111. Permitir cópia das notas extraorçamentárias a pagar para o exercício seguinte;

6.112. Permitir reverter a movimentação do encerramento do exercício, bem como da inscrição



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

dos restos a pagar e das notas extraorçamentárias de forma individualizada;

6.113. Possuir consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nos sistemas integrados;

6.113.1. Deve ser permitido consultar o lançamento, o evento a ele associado, o conta corrente do estado (caso haja) o conta corrente da MSC e o usuário que fez o lançamento;

6.114. Consultar saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores mês a mês;

6.115. Possuir ferramenta de soma, onde ao consultar os lançamentos contábeis de determinada conta, ao selecioná-los o sistema demonstre em tela o número de registros selecionados, o valor a débito, o valor a crédito e a diferença;

6.116. Consolidar balancete da administração direta e indireta; O balancete de verificação deve ser emitido das contas de receita, despesa e das contas contábeis. Deve ser possível a emissão por indicador de superávit, por mês ou diário e com possibilidade de paginação;

6.117. Emitir Livro Diário com termo de abertura e encerramento;

6.118. Emitir livro razão com termo de abertura e encerramento. Deve ser possível a emissão do livro razão agrupando por data, tipo de lançamento e com opção de resumir por fonte de recursos;

6.119. Emitir Balancete Analítico por Fonte de Recursos. Devem ser emitidas as contas de receita, despesa e contas contábeis, com possibilidade de listar e resumir por fonte de recursos e resumir por especificação. Deve ser possível listar uma ou mais contas e uma ou mais fontes de recursos.

6.120. Emitir relatório de saldo de disponibilidade de recursos. Possibilitar a seleção de uma ou mais fontes de recursos. O relatório deve demonstrar por fonte de recursos: o saldo disponível, empenhos a pagar, restos a pagar, extras a pagar e o déficit/superávit por fonte;

6.121. Emitir DARF/PASEPARAGPS e imprimir recibo de IRRF e ISSQN;

6.122. Emitir relatório das notas extraorçamentárias emitidas, estornadas e pagas, consolidando por entidade. Deve ser possível filtrar por credor, conta, fonte de recursos e número do empenho. Deve permitir totalizar por fonte de recursos, conta contábil e credor.

6.123. O sistema deverá atender integralmente no mínimo às seguintes legislações, normas e



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

manuais técnicos, entre outros que venham a substituí-los ou atualizá-los:

- a) Lei nº 4.320/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro;
- b) Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) Decreto Federal nº 10.540/2020 – Institui o Padrão SIAFIC;
- d) Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);
- e) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- f) Sistema de Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo – AUDESP (todas as suas fases vigentes e futuras);
- g) Obrigações acessórias de natureza tributária, fiscal e contábil, incluindo a integração com a EFD-Reinf.

6.124. O sistema deverá ser capaz de adaptar-se a futuras alterações legais ou técnicas impostas pelos órgãos de controle, sem necessidade de substituição da solução contratada.

6.125. O sistema deverá contemplar rotinas automatizadas de encerramento contábil, permitindo a emissão dos Anexos de Balanço e demais demonstrativos contábeis exigidos pelos órgãos de controle.

6.126. Deverá permitir a geração automática de arquivos XML contendo dados de:

- a) Cadastro de unidades orçamentárias e contas contábeis;
- b) Contas-correntes;
- c) Dados de balanço e conciliações bancárias;
- d) Em conformidade com o padrão exigido pelo Sistema AUDESP do TCESP.

6.127. O envio deverá ocorrer de forma segura e validada, garantindo a integridade e rastreabilidade das informações.

6.128. O sistema deverá prover integração nativa com os servidores da EFD-Reinf, possibilitando:

- a) Geração e assinatura digital dos arquivos XML de informações tributárias;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- b) Transmissão automática via webservice;
- c) Validação e armazenamento dos arquivos no ambiente nacional da EFD-Reinf, conforme exigências da Receita Federal.

6.128.1.A solução deverá contemplar todos os procedimentos e operações definidos no MCASP, bem como as especificações do AUDESP, garantindo aderência às classificações contábeis e orçamentárias em vigor.

6.128.2.O sistema deverá disponibilizar, em formato PDF e exportável para Excel (.xlsx), no mínimo os seguintes relatórios, demonstrativos e análises contábeis e financeiras, de forma parametrizável e personalizável pelo usuário autorizado:

- a) Balancete da Receita Orçamentária – com opções mensal e anual;
- b) Demonstrativo da Receita Extraorçamentária – com opções mensal e anual;
- c) Razão de Receitas e Despesas Extras;
- d) Balancete da Despesa, com demonstrativos sintéticos e analíticos;
- e) Cadastro e Diário de Empenhos;
- f) Cadastro de Empenhos com Históricos e Parcelas;
- g) Razão por Dotação, discriminando todas as movimentações realizadas;
- h) Análise da Despesa Empenhada, Liquidada e Paga, classificadas por órgão, unidade, função, subfunção, tipo de empenho e tipo de licitação, permitindo seleção de intervalo de datas para consulta;
- i) Razão por Fornecedor (individual ou geral), com filtros por processo ou contrato;
- j) Notas de Empenho por período ou intervalo numérico;
- k) Notas de Anulação de Empenho;
- l) Relatórios de Controle de Adiantamentos e Suprimentos de Fundos;
- m) Credores em Diversas Ordens;
- n) Restos a Pagar – processados, não processados e saldos de restos não pagos,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

com demonstração de dotações de origem;

- o) Listagem de Notas ou Saldos de Reservas de Dotação;
- p) Balancete de Receitas e Despesas por fonte de recurso;
- q) Resumo da Execução Orçamentária, com valores absolutos e percentuais de execução no exercício;
- r) Saldo de Empenhos a Pagar, com impressão por empenho, fornecedor ou dotação;
- s) Relatórios de Despesas classificados por Centro de Custo, detalhamento e item da despesa.

6.128.2.1. Os relatórios deverão possuir:

- a) Filtros personalizáveis, permitindo seleção por período, unidade, função, subfunção e natureza da despesa;
- b) Exportação em múltiplos formatos (PDF, Excel e XML);
- c) Assinatura digital e trilhas de auditoria, conforme as exigências da Lei nº 12.682/2012 (documentos digitais);
- d) Disponibilidade para acesso on-line e histórico armazenado por exercício fiscal.

6.129. O módulo deverá integrar-se de forma automática e bidirecional com os demais módulos da plataforma de gestão pública municipal, especialmente:

- a) Contabilidade Geral e Patrimonial;
- b) Orçamento e Planejamento;
- c) Gestão de Compras e Licitações;
- d) Tesouraria e Controle de Pagamentos;
- e) Controle de Recursos Humanos (para contabilização da folha).
- f) A integração deverá ocorrer com sincronização automática de saldos, lançamentos e eventos contábeis, garantindo unicidade das informações no ambiente



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

SIAFIC.

6.130. O sistema deverá emitir todos os relatórios exigidos pelas normas do Direito Financeiro, em especial aqueles previstos na Lei 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

6.131. Deverá possuir rotina para cálculo e controle dos limites financeiros previstos na CF/88 e na LRF para a despesa pública.

6.132. **GESTÃO FINANCEIRA**

6.132.1. Possuir total integração com o sistema contábil, efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;

6.132.2. Possuir consulta gerencial dos pagamentos. Na consulta devem ser listados todos os pagamentos efetuados, de empenhos, restos e extras. A consulta também deve demonstrar as retenções baixadas na liquidação e no pagamento;

6.132.3. Sobre os registros da consulta, o sistema deve permitir visualizar, estornar, consultar os lançamentos contábeis e incluir anexos;

6.132.4. A consulta gerencial deve permitir filtrar os registros que foram assinados digitalmente, os que possuem anexo, os que tem finalidade FUNDEB e finalidade FMS informados;

6.132.5. O sistema deve possuir ação de duplicar nas rotinas de pagamento, movimento bancário, receita orçamentária, dedução de receita e transferência financeira;

6.132.6. O sistema deve permitir a gestão das contas bancárias em rotina específica, permitindo a vinculação de uma ou mais fontes de recurso à conta bancária. Esta definição deve ser observada em qualquer movimentação realizada no sistema;

6.132.7. Incluir várias receitas orçamentárias simultaneamente com contrapartida uma única conta bancária;

6.132.8. Permitir o lançamento das receitas de acordo com a Portaria vigente relacionada a receita pública. O sistema deve consistir na receita com sua fonte de recurso x conta bancária, não permitindo salvar arrecadação que esteja divergente;

6.132.9. Permitir a informação da fonte de recursos no momento do lançamento da receita, para os casos em que não há rateio de percentual entre as fontes;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 6.132.10. Cadastrar dedução de receita utilizando rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos Contábeis da STN (Secretaria do Tesouro Nacional);
- 6.132.11. Incluir várias deduções de receita simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária;
- 6.132.12. Incluir receitas extraorçamentárias;
- 6.132.13. Selecionar várias receitas extraorçamentárias e gerar automaticamente as notas extraorçamentárias, mantendo rastreabilidade dos registros;
- 6.132.14. Efetuar os lançamentos contábeis das movimentações financeiras automaticamente ao incluir o registro, gravando simultaneamente a conta corrente da MSC quando for o caso.
- 6.132.15. Todas as movimentações relacionadas a contas bancárias e aplicações devem ser imediatamente reproduzidas em registros contábeis, não se admitindo lapso de tempo;
- 6.132.16. Consultar na rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita e receita extra os lançamentos contábeis, podendo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;
- 6.132.17. Realizar automaticamente nos lançamentos de receita de cota parte, o lançamento dos 20% do FUNDEB na dedução da receita;
- 6.132.18. Incluir lançamentos de movimentação bancária (depósitos, transferências, resgates e aplicações), informando as fontes e destinações de recursos;
- 6.132.19. Controlar saldos da conta bancária por fonte de recursos no momento das suas movimentações (depósitos, transferências, resgates e aplicações);
- 6.132.20. Consultar na rotina de inclusão, para cada movimentação bancária os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;
- 6.132.21. Permitir a inclusão de anexos nos registros de movimento bancário;
- 6.132.22. Permitir a geração de borderô dos registros de movimento bancário;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 6.132.23. Informar as transferências financeiras entre as entidades as Adm. Direta e Indireta, indicando o tipo da transferência (Concedida/recebida) e a entidade recebedora;
- 6.132.24. Consultar em cada transferência financeira os lançamentos contábeis, podendo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;
- 6.132.25. Controlar as diárias permitindo incluir o funcionário/servidor, objetivo, destino, período, valor concedido, empenho da despesa e a Lei que autoriza a concessão de diárias;
- 6.132.26. Disponibilizar no portal da transparência os dados das diárias assim que forem incluídos;
- 6.132.27. Criar lote com diversas liquidações e notas extras para pagamento posterior, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento ou envio/baixa de borderô;
- 6.132.28. Consultar saldo da conta bancária, saldo por fonte/destinação de recursos, na Inclusão de pagamentos;
- 6.132.29. Incluir empenhos, restos a pagar e notas extraorçamentárias em um lote de pagamentos;
- 6.132.30. Controlar prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica, em conformidade com a lei vigente.
- 6.132.31. Emitir borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores para um banco, efetuar o mesmo tratamento para os pagamentos individuais;
- 6.132.32. Integrar com os arquivos de retorno dos bancos, com baixa de pagamento automática pelo software;
- 6.132.33. Efetuar o pagamento do borderô através de arquivo de retorno do banco;
- 6.132.34. Configurar a baixa dos registros no envio do borderô, permitindo que o pagamento dos registros se dê no momento da geração.
- 6.132.35. Controlar movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados, podendo estornar os lançamentos contábeis automaticamente nas respectivas contas
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

contábeis;

6.132.36. Filtrar itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/fonte de recursos, podendo selecionar e pagar simultaneamente os registros;

6.132.37. Pagar de uma só vez as despesas extraorçamentárias geradas através de retenção na liquidação;

6.132.38. Efetuar pagamentos pré-autorizados filtrando por data de vencimento;

6.132.39. Efetuar pagamentos totais ou parciais, bem como estornos totais ou parciais de pagamentos;

6.132.40. Consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis realizados, permitindo seu estorno e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis;

6.132.41. Emitir ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extraorçamentária e de empenhos;

6.132.42. Listar cheques emitidos na rotina de pagamento e cheques avulsos numa única consulta;

6.132.43. Gerenciar a conciliação bancária com o extrato, visualizando os lançamentos contábeis e movimentação bancária numa única tela;

6.132.44. Importar arquivos de extrato bancário nas extensões OFC e OFX para a conciliação bancária e permitir a impressão do extrato importado;

6.132.45. Incluir pendências da conciliação para lançamentos contábeis e registros do extrato;

6.132.46. Criar automaticamente pendências para o extrato e lançamentos contábeis e copiar automaticamente as pendências não baixadas para a próxima conciliação.

6.132.47. Selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato;

6.132.48. Conciliar de forma parcial, à medida que os valores vão sendo conciliados deverão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

valores que ainda não foram conciliados;

- 6.132.49. Visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores;
- 6.132.50. Possuir os filtros na tela de conciliação: data, descrição, valor, controle de lançamento;
- 6.132.51. Ordenar coluna de valor na conciliação para o lado dos lançamentos contábeis e para o lado do extrato bancário;
- 6.132.52. Consultar pendências baixadas na conciliação;
- 6.132.53. Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária;
- 6.132.54. Consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis e para cada lançamento permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno;
- 6.132.55. Consultar despesa empenhada a pagar por unidade orçamentária;
- 6.132.56. Emitir autorização bancária para envio ao banco após assinatura do ordenador da despesa;
- 6.132.57. Possuir controle de assinaturas para envio de borderô ao banco, bloqueando a geração e envio do borderô ao banco caso não tenha as autorizações necessárias;
- 6.132.58. Emitir demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas;
- 6.132.59. Emitir demonstrativo das receitas arrecadadas mês a mês com possibilidade de listar fontes de recursos e resumir por fonte;
- 6.132.60. Emitir demonstrativo diário das receitas arrecadadas por código reduzido da receita (ficha) e categoria da receita.
- 6.132.61. Emitir relatório das receitas arrecadadas mês a mês dos últimos três anos, listando as fontes de recursos e com possibilidade de emissão em planilhas;
- 6.132.62. Emitir extrato do credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção;
- 6.132.63. Integrar com o sistema tributário, efetuando de forma automática os



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

lançamentos contábeis de arrecadação de receitas:

- a) movimentações de Lançamento, Arrecadação e Recolhimento conforme classificação da receita orçamentária e contábil;
- b) movimentações de renúncia de receita (cancelamento, prescrição, anistia, isenção, etc.);
- c) movimentações da Dívida Ativa (Inclusão, Manutenção, Exclusão) conforme classificação da receita orçamentária e registro contábil;

6.132.64. Deverá ser integrado ao sistema comercial utilizado no Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE).

6.132.65. Consultar lançamentos tributários para conferência dos valores antes de efetuar a integração bem como a emissão de relatório de críticas caso haja inconsistências ou falta de configurações nas receitas;

6.132.66. Nos casos em que houver restituição de receita, integrar esses valores do tributário e permitir ao usuário gerar um empenho para restituir se o valor é de ano anterior e gerar uma dedução de receita se a restituição ocorrer no ano corrente da receita;

6.132.67. Possuir fluxo de assinatura digital de ordens de pagamento, que permita tramitar as ordens entre os assinantes de forma automática, só finalizando o processo se todos os responsáveis tiverem incluído sua assinatura;

6.132.68. Configurar por fonte de recursos as receitas arrecadadas com multa de trânsito e as respectivas despesas, com publicação automática no portal da transparência;

6.132.69. Consultar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/ fonte de recursos e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados.

6.132.70. Permitir incluir anexos no registro de pagamento;

6.132.71. Permitir a assinatura digital na ordem de pagamento e no comprovante de pagamento. O sistema deve transferir automaticamente o documento para que mais pessoas possam realizar a assinatura digital.

6.132.72. O sistema deve permitir a configuração das pessoas a quem o documento será



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

transferido para assinar digitalmente.

6.132.73. Emitir relatório de pagamentos efetuados. O relatório deve ter, no mínimo, os filtros: data de pagamento, credor, fonte de recursos, banco e permitir agrupar por data, banco, credor, fonte de recursos e listando ou não as retenções;

6.132.74. Possuir consulta no Portal do Município, para que os fornecedores, mediante usuário e senha, possam consultar os valores a receber e recebidos, sem ter necessidade de entrar em contato com o Município para receber informações.

## **7 MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO**

7.1. O módulo deverá conter no mínimo as seguintes possibilidades:

7.1.1. A possibilidade de inserir atribuições de acesso a usuários por senhas, permitindo a caracterização dos usuários;

7.1.2. A possibilidade de incluir auditoria, auditor, responsável pela auditoria, relacionar processo digital na auditoria e as instruções normativas do controle interno;

7.1.3. A possibilidade de cadastro e configuração do checklist, baseado em grupos e itens que servirá de base para as auditorias, respostas para os grupos e enquadramento em categorias;

7.1.4. A possibilidade de selecionar em um checklist para uma nova auditoria apenas os itens que se deseja analisar;

7.1.5. A possibilidade de incluir novos itens e duplicar um checklist;

7.1.6. A possibilidade de vincular órgão ou unidade, por centro de custo;

7.1.7. A possibilidade de incluir, configurar, notificar, monitorar e cancelar (com ou sem justificativa) o evento/agendamento de auditoria;

7.1.8. A possibilidade de visualizar por tipos, compreendendo que todos visualizem, centro de custo e/ou apenas responsáveis;

7.1.9. A possibilidade de cadastrar documentos em auditorias;

7.1.10. A possibilidade de inserir irregularidades de forma manual, parecer em cada



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada;

7.1.11. A possibilidade de visualizar, emissão, inclusão de anexos e gerenciamento dos quadros no relatório circunstanciado;

7.1.12. A possibilidade de cadastrar eventos e parâmetros;

7.1.13. A possibilidade de instaurar auditorias com base nas irregularidades apontadas nos eventos;

7.1.14. A possibilidade de reposição de arquivos contemplando a possibilidade de gerenciar tipos de arquivos por ano, tipo, título, descrição, busca por palavra-chave, alterar, excluir ou visualizar.

7.1.15. Possibilitar a elaboração, configuração e alteração de relatórios específicos de Controle Interno, a partir da importação ou integração de informações oriundas de outros sistemas e módulos da Administração Pública Municipal.

7.1.16. Possibilitar que os relatórios sejam adaptáveis às necessidades do Controle Interno, garantindo flexibilidade na geração de diagnósticos, acompanhamento da execução orçamentária e cumprimento das normas constitucionais, legais e infralegais.

7.1.17. Permitir a definição de critérios, parâmetros e regras de auditoria, possibilitando a realização de auditorias automatizadas, com cruzamento de dados entre sistemas e módulos diversos da Administração Municipal, de forma periódica e com geração automática de alertas e relatórios.

## **8 MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

8.1. Possuir plena conformidade com a nova Lei de Licitações Lei 14.133/2021;

8.2. Possuir no cadastro de materiais, contendo um campo para a descrição sucinta e detalhada sem limitação de caracteres, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo, classe ou subclasse o material pertence, bem como relacionar uma ou mais unidades de medida;

8.3. Possibilitar a identificação de materiais/produtos conforme especificações de classificação, exemplo: Consumo / Permanente / Serviços / Obras, de Categoria, exemplo: Perecível / Não perecível / Estocável / Combustível;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 8.4. Possibilitar que o usuário possa configurar no cadastro de produtos campos cadastrais de sua escolha desde campos numéricos, textos ou listagem pré-definida;
- 8.5. Possibilitar o relacionamento do produto com marcas pré-aprovadas;
- 8.6. Possibilitar o relacionamento do produto com seu CATMAT ou CATSERV (Catálogos de Materiais e Serviços do Governo Federal);
- 8.7. Permitir anexar imagens de referência para os produtos;
- 8.8. Permitir a desabilitação de cadastros de produtos obsoletos, de forma a evitar seu uso indevido, porém mantendo todo seu histórico de movimentações;
- 8.9. Possibilitar relacionamento com produtos e elementos de despesas, impedindo que determinado produto seja comprado com elemento errado ou não relacionado;
- 8.10. Possibilitar através da consulta do material, pesquisar o histórico completo de aquisições, podendo consultar dados como as ordens de compras, contratos, atas de registro de preços, fornecedor e valor unitário;
- 8.11. Permitir o cadastro de rol de itens, criando previamente listas de produtos que poderão ser utilizadas nas demais rotinas do sistema;
- 8.12. Possuir rotina de solicitação de cadastro de produto, disparando a notificação via sistema e/ou por e-mail automaticamente ao setor responsável, após a aprovação o sistema deverá enviar notificação ao solicitante que o produto foi cadastrado e o código utilizado, em caso de reprovação deverá ser enviado notificação para o solicitante com o motivo da rejeição do cadastro do produto;
- 8.13. Permitir o cadastramento de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros, leiloeiros e cadastro de fornecedor, informando a portarias ou decreto que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo;
- 8.14. Registrar os processos licitatórios e de dispensa, permitindo sua alteração, identificando número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, bem como dados de requisições de compra, planilhas de preços, procurando, assim, cumprir com o ordenamento determinado no parágrafo único do artigo 4.º da Lei de Licitações e Contratos, que impõe a obrigatoriedade na formalização dos atos administrativos. No caso de dispensa e inexigibilidade



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

possuir relacionamento com o inciso da lei correspondente com o fundamento legal;

8.15. Sugerir o número da licitação sequencial por modalidade ou sequencial anual, permitindo sua alteração.

8.16. Permitir a digitação do processo licitatório sem modalidade no sistema podendo escolher a modalidade posteriormente após emissão do parecer jurídico;

8.17. Disponibilizar ao usuário o gerenciamento dos processos através de fluxograma (conhecidos como Workflow), onde todas as decisões deverão estar de acordo com as exigências legais. Nesse fluxo deverá ser possível iniciar, julgar e concluir qualquer tipo de processo licitatório ou dispensável, sem a necessidade de abertura de novos módulos dentro do mesmo sistema. Deve acompanhar em tempo real o andamento do processo, habilitando a próxima etapa após a conclusão da etapa anterior. Essa liberação de etapas deverá ser de fácil visualização, utilização e localização por parte do usuário dentro do sistema. A visualização deverá ser identificada por cores específicas para cada etapa do processo. O Workflow poderá apresentar as possíveis decisões, mostrando o caminho a ser seguido de acordo com a escolha realizada. Em cada fase do Workflow deverá constar um tópico de ajuda, para auxílio e orientação no caso de dúvidas do seu utilizador. Bem como disponibilizar para acompanhamento;

8.18. Possibilitar o anexo de documentos ao cadastro da minuta do edital;

8.19. Possibilitar a visualização de todos os documentos e anexos da minuta em um único lugar, agrupados por classificação;

8.20. De acordo com as etapas do processo de licitação, possibilitar a emissão de documentos como editais, atas de sessões de licitação, aviso de licitação, termo de homologação e adjudicação, parecer contábil, jurídico e relatório de propostas e/ou lances. Bem como armazenar esses documentos em banco de dados, possibilitando também o envio de documentos adicionais em substituição ao original emitido;

8.21. Permitir o registro do parecer contábil, no processo de licitação, bem como sua impressão;

8.22. Permitir o registro do parecer jurídico e/ou técnico, no processo de licitação, bem como sua impressão;

---



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 8.23. Registrar a interposição de recurso ou impugnação do processo de licitação, bem como o seu julgamento, com texto referente ao parecer da comissão e/ou jurídico;
- 8.24. Registrar suspensão, anulação e/ou revogação do processo de licitação, possibilitando o registro total ou parcial pela quantidade ou valor;
- 8.25. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela Lei Federal no 14.133/2021.
- 8.26. Para as Licitações na modalidade de Pregão Presencial possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de desistência/declínio do lance. Permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante o cadastro dos itens do pregão ou durante a rodada de lances. Bem como possibilitar que o pregoeiro estipule tempo limite para cada rodada de lance por meio de cronometro;
- 8.27. Possuir rotina de negociação do preço, com o fornecedor vencedor ao final da rodada de lances de cada item;
- 8.28. Possibilitar o julgamento das propostas em relação a microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com os critérios da Lei Complementar 123/2006;
- 8.29. Possuir rotina que possibilite cadastrar os documentos dos fornecedores participantes da licitação;
- 8.30. Possuir rotina para o cadastro das propostas dos participantes, com indicação de valor unitário, valor total. Bem como permitir consultar por fornecedor os quadros comparativos de preços, identificando os vencedores;
- 8.31. Possibilitar o cadastro da desclassificação do participante, indicando a data e o motivo da desclassificação;
- 8.32. Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação. E, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor;
- 8.33. Possibilitar na consulta do processo visualizar dados do processo, como lances (nos casos



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

de pregão presencial), requisição(ões) ao compras, vencedor(es), propostas, itens do processo, participantes, dotações utilizadas, ordens de compras emitidas e, dados sobre a homologação e adjudicação do processo;

8.34. Permitir o gerenciamento de processos de licitações “multientidade”. Onde a Licitação ocorre por uma entidade principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra. E, exista a indicação das entidades participantes, permitindo a geração de contratos individuais por entidade, bem como suas ordens de compras;

8.35. Possuir fluxo diferenciado para licitações de publicidade possibilitando o cadastro das sessões de abertura de envelopes não identificados e cadastro e julgamento das propostas técnicas, de acordo com a Lei 12.232/10;

8.36. Possibilitar cadastrar no sistema a pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação;

8.37. Permitir relacionar a comissão de licitação ao processo de licitação, bem como selecionar os membros da comissão que irão realizar o julgamento da licitação;

8.38. Possibilitar o cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação;

8.39. Permitir realizar a indicação do recurso orçamentário a ser utilizado no processo de licitação, bem como sua respectiva reserva orçamentária. Assim como a cada compra efetuada deverá ser liberado o valor da reserva de acordo com a compra realizada;

8.40. Nos casos de licitações de Registro de Preço, permitir o cadastro dos registros referente a ata de registro de preço, bem como controlar os respectivos registros e, possibilitar a alteração de quantidades, preço e fornecedores, quando necessário;

8.41. Permitir registrar os fiscais/gestores das atas de registro de preço, atribuindo sua função e vigência de gestão;

8.42. Permitir a integração com o sistema de contabilidade, onde deverá gerar lançamentos referente a reserva de dotação orçamentária no sistema de gestão orçamentária, bloqueando o valor



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

da despesa previsto no processo licitatório ou compra dispensável, assim como a interação entre a Solicitação de Compra com a emissão do empenho.

- 8.43. Permitir gerar pacote xml para prestação de contas – AUDESP Fase IV.
- 8.44. Deve também efetuar o desbloqueio automático dos valores reservados e não utilizados após a finalização do processo ou da compra;
- 8.45. Permitir realizar duplicidade/cópia de processos de licitação já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares;
- 8.46. Possibilitar nos processos que possuem a característica de credenciamento/chamamento a definição de cotas, em licitações do tipo inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- 8.47. Possuir disponibilidade de publicação de dados e documentos do processo de licitação na internet, podendo escolher o que deseja ser disponibilizado: Itens, Certidões, Documentos Exigidos, Quadro Comparativo Preços, Vencedores, Contratos, Ordem de Compra, Edital, Anexos, Pareceres, impugnação, Ata de Abertura de Envelope de Documento, Ata de Abertura Envelope de Proposta, Ata do Pregão, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e contratos;
- 8.48. Possibilitar a realização de pesquisa preço/planilha de preço para estimativa de valores para novas aquisições;
- 8.49. A partir da pesquisa de preço/planilha de preço, tendo como critério de escolha para base o preço médio, maior preço ou menor preço cotado para o item na coleta de preços, permitir gerar um processo administrativo ou permitir a emissão de ordem de compra, com base no menor preço cotado;
- 8.50. Possuir rotina para cotação de planilhas de preços on-line, possibilitando os fornecedores digitarem os preços praticados, permitindo fazer o cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente, possibilitando importação desta planilha nos processos licitatórios a fins do cálculo da cotação máxima dos itens a serem licitados;
- 8.51. Possuir integração com o processo digital/protocolo criando automaticamente um processo a partir da digitação de uma requisição e/ou solicitação de compras, podendo acompanhar a movimentação do processo entre os setores da entidade;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 8.52. Gerar de forma automática o compartilhamento dos anexos entre o processo licitatório e o processo digital/protocolo, de forma que possa ser visualizado todos os documentos em um único lugar;
- 8.53. Possuir rotina para solicitação de compra dos itens homologados da licitação;
- 8.54. Possibilitar o controle das solicitações de compra autorizadas, pendentes e anuladas;
- 8.55. Possuir rotina para autorização das solicitações de compras;
- 8.56. Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que outros usuários acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo;
- 8.57. Possuir rotina para avisar através de notificações ou por e-mail sempre que for cadastrada uma nova solicitação de compras, afins de agilizar o processo de compra;
- 8.58. Possuir rotina para avisar através de notificações ou por e-mail sempre que for publicado um novo termo de referência, a fim de agilizar o processo de compra.
- 8.59. Possuir rotina para cadastro de requisições ao Compras, onde poderá ser realizada uma ordem de compra ou um processo de licitação para esta requisição, onde poderá informar os itens, bem como recursos orçamentários;
- 8.60. Possuir rotina para autorização da requisição ao Compras, onde permita realizar a reserva dos recursos orçamentários da requisição e compras sejam efetuados somente no momento de sua autorização;
- 8.61. Emitir relatório de licitações informando todos os dados do processo, desde a abertura até a conclusão;
- 8.62. Permitir gerar a relação mensal de todas as compras feitas, para envio ao TCU, exigida no inciso VI, do Art. 1º da Lei 9755/98.
- 8.63. O sistema deverá possibilitar a integração nativa e automática com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a publicação eletrônica e o envio estruturado dos dados e documentos obrigatórios relativos às fases de planejamento, licitação, contratação e execução contratual.
- 8.64. A integração com o PNCP deverá contemplar, no mínimo:
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- a) Publicação de avisos, editais, anexos e seus respectivos extratos;
- b) Divulgação de atas de registro de preços, contratos, aditivos, apostilamentos e termos de encerramento;
- c) Registro de dispensas e inexigibilidades, inclusive seus respectivos processos administrativos e justificativas;
- d) Publicação de resultados de julgamento, homologações, adjudicações e demais atos formais exigidos pela legislação;
- e) Disponibilização automática de informações para consulta pública no ambiente do PNCP, com atualização síncrona ou periódica, conforme diretrizes do portal.

8.65. O sistema deverá manter controle de logs e registros de envio ao PNCP, permitindo o rastreamento de cada publicação e assegurando a integridade, autenticidade e rastreabilidade dos dados transmitidos.

8.66. Na hipótese de indisponibilidade temporária do PNCP, o sistema deverá registrar as tentativas de envio e efetuar a retransmissão automática assim que restabelecida a comunicação com o portal.

8.67. Possuir rotina para o cadastro de propostas dos pregões presenciais apenas no valor do lote, sem a necessidade do preenchimento dos subitens do lote, possibilitando o fornecedor vencedor fazer a readequação dos valores dos subitens on-line nas suas dependências. Agilizando, com isso, o cadastro das propostas e início dos lances e posteriormente digitação da readequação pelos usuários;

8.68. Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, possibilitando escolher os formatos de geração (pdf, html, doc e xls), quantidades de cópias e assinatura eletrônica;

8.69. Possibilitar integração através de webservice com o sistema de gerenciamento de pregões eletrônicos Compras Públicas, para que seja possível importar os dados (lances, participantes, documentos e atas), automaticamente através de agendamento não necessitando a digitação e nem importação manual de arquivos;

8.70. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes a



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

licitações, de acordo com as regras e sistema vigente;

8.71. Controlar a situação do processo de licitação, se ela está aberta, anulada (total ou parcial), homologada (parcial ou total), deserta, fracassada, descartada, aguardando julgamento, concluída, suspensão ou revogada. Abrange as seguintes modalidades: Pregão presencial, Registro de preços, Concurso, Leilão, Dispensa, Inexigibilidade, Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública;

8.72. Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 40 da Lei 14.133/2021;

8.73. Registrar e emitir solicitações ao compras de compra e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas;

8.74. Criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes;

8.75. Possuir rotina para preenchimento online da proposta comercial, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos, possibilitando o preenchimento da proposta comercial pelo próprio fornecedor em suas dependências, os dados devem ficar criptografados na base de dados sendo necessária senha para descriptografar e importar as propostas ao sistema, sem necessidade de redigitação;

8.76. Possuir rotina para cadastro de plano anual de licitações, onde os planos serão compostos por intenções de licitação;

8.77. Cada intenção deverá conter uma descrição do objeto a ser licitado, o centro de custo responsável, se a mesma será compartilhada com outros centros de custos e se será possível a inclusão de novos itens;

8.78. Possuir rotina de adesão a intenção de licitação, onde as demais secretarias podem aderir a participação da intenção;

8.79. Possuir rotina para definição dos itens da intenção de licitação, podendo informar o produto e sua unidade de medida, de forma que as secretarias que aderirem a intenção, irão informar o quantitativo do item desejado;

8.80. Permitir gerar planilha de preço através dos itens da intenção, de forma a gerar o



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

processo licitatório posteriormente;

- 8.81. Permitir gerar os itens da intenção de licitação através da importação de rol de itens;
- 8.82. Permitir o cadastro dos contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência dos contratos;
- 8.83. Emitir alerta de término de vigência de contratos;
- 8.84. Possibilitar executar a liberação da diferença reservada entre o valor vencido pelo fornecedor e o valor total estimado, no momento da adjudicação do processo de licitação, disponibilizando assim essa diferença de saldo para outras compras, não necessitando aguardar comprar todo o processo para que seja executada essa liberação da diferença;
- 8.85. Registrar a rescisão do contrato, informando: motivo, data da rescisão;
- 8.86. Possuir identificação dos contratos aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros, e ainda, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral);
- 8.87. Registrar os aditivos ou supressões contratuais, realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (Art. 124 da Lei 14.133/2021), deduzidos acréscimos de atualização monetária (reajustes);
- 8.88. Registrar alteração contratual referente a equilíbrio econômico financeiro;
- 8.89. Permitir registrar apostila ao contrato, para o registro da variação do valor contratual referente a reajuste de preços previstos no contrato, bem como atualizações financeiras, bem como alterações de dotações orçamentárias, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 8.90. Permitir a definição no contrato e aditivos de gestor/fiscais para fiscalizar a execução do contrato na sua íntegra;
- 8.91. Possibilitar o cadastro das publicações dos contratos;
- 8.92. Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de contratos;
- 8.93. Permitir registro de fornecedores, com emissão do Certificado de Registro Cadastral,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

controlando a sequência do certificado, visualizando os dados cadastrais, o objeto social e permitir a consulta das documentações;

8.94. O sistema deverá permitir o cadastro de fornecedores importando dados da Receita Federal.

8.94.1. A importação de dados a que se refere o item 8.94 fica condicionada a contratação de serviço específico para esse fim pela CONTRATANTE, sendo necessário apenas o sistema ter disponibilidade técnica para implementação futura.

8.95. Possibilitar a realização do julgamento do fornecedor, onde deverá validar se o fornecedor está em dia com a validade dos documentos obrigatórios definidos no cadastro de documentos, destacando as irregularidades no momento da emissão;

8.96. Registrar no cadastro de fornecedores a suspensão/impeditivos do direito de participar de licitações, controlando a data limite da reabilitação;

8.97. Controlar a validade dos documentos do fornecedor, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação dos documentos vencidos e a vencer;

8.98. Possuir relatório dos documentos vencidos e a vencer do fornecedor;

8.99. Possibilitar o cadastro do responsável legal/sócios do fornecedor da empresa/fornecedor;

8.100. Possibilitar o cadastro de índices contábeis, como: Ativo Circulante, Ativo Não circulante, Ativo Total, Patrimônio Líquido, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, Índice de Solvência e Capital Social da empresa/fornecedor;

8.101. Possuir emissão de atestado de capacidade técnica para o fornecedor, emitindo documento com os produtos/serviços fornecidos para a entidade;

8.102. Permitir o controle de validade de documentos do fornecedor durante a emissão de contratos e ordens de compra;

8.103. Emitir relatórios gerenciais do fornecedor, mostrando registros referentes a ordens de compra, licitações, contratos no exercício, consolidado e por processo;

8.104. Permitir a emissão da ordem de compra ou serviços, ordinária, global ou estimativa, seja por meio de processo de licitação ou dispensável;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 8.105. Ao emitir a ordem de compra, possibilitar informar dados referente a data de emissão e vencimento, fornecedor, finalidade, recurso orçamentário, para que essas informações sejam utilizadas na geração dos empenhos com suas parcelas;
- 8.106. Possibilitar o parcelamento de uma ordem de compra global e/ou estimativa, possibilitando empenhamento das parcelas através de subempenhos;
- 8.107. Possibilitar alteração de dados da ordem de compra, como Finalidade/Histórico, Dados de Entrega, Condições de Pagamento, caso não exista empenho na contabilidade;
- 8.108. Permitir a realização do estorno da ordem de compra, realizando o estorno dos itens. Caso a ordem de compra esteja empenhada, permitir através do estorno do empenho estornar os itens de uma ordem de compra automaticamente sem a necessidade de estornar manualmente a ordem de compra;
- 8.109. Permitir informar dados referente retenção na ordem de compra;
- 8.110. Permitir registrar dado referente ao desconto, na ordem de compra;
- 8.111. Possibilitar a identificação se os produtos da ordem de compra terão consumo imediato a fins de fazer os lançamentos contábeis de saída do estoque já no momento do empenhamento;
- 8.112. Não permitir efetuar emissão de ordem de compra de licitações de registros de preço, em que ata esteja com a validade vencida;
- 8.113. Permitir consultar dados referentes ao recebimento da ordem de compra, visualizando o saldo pendente a ser entregue, contendo as quantidades, os valores e o saldo;
- 8.114. Possibilitar, na consulta da ordem de compra, emitir um extrato de movimentação;
- 8.115. Permitir consulta on-line de débitos de contribuintes pessoa física/jurídica na emissão de ordem de compra, ou contrato;
- 8.116. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes aos contratos, de acordo com as regras e sistema vigente;
- 8.117. Possuir uma rotina que seja possível gerenciar as licitações e contratos relacionados a Lei 13.019/14;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 8.118. Permitir inserir via portal da entidade Manifestação de Interesse Social;
- 8.119. Permite visualizar no Portal da Transparência em menu próprio as Licitações, Contratos e Prestações de Contas referente as parcerias;
- 8.120. Possuir rotina de agenda pública de licitações, a mesma deverá ser disponibilizada no portal da entidade, bem como no portal da transparência, listando os eventos de data e hora de entrega e abertura das propostas. Os registros devem ser gerados de forma automática conforme o cadastro dos processos licitatórios;
- 8.121. No cadastro dos contratos, quando estes forem referentes a concessões de bens imóveis do Município, poder relacionar os bens aos itens do contrato, de forma que o setor de patrimônio possa fazer a gerência dos mesmos.
- 8.122. Possibilitar consultas e emissão de relatórios por materiais/serviços, fornecedores, datas/períodos, tipo de contratação (dispensa – com ou sem contrato/ inexigibilidade/licitação).

## **9 GESTÃO DE ALMOXARIFADO**

- 9.1. Propiciar o gerenciamento de todas as movimentações de estoque, desde Entradas, Saídas e Transferências de materiais, efetuando a atualização automática do estoque de acordo com as movimentações efetuadas;
- 9.2. Propiciar o gerenciamento automático nas saídas através de Requisições ao Almoхарifado, sugerindo as quantidades disponíveis em estoque e anulando as que não possuem disponibilidade;
- 9.3. Permitir configurar a possibilidade ou não de lançar saídas de materiais sem requisição.
- 9.4. Propiciar o controle de saldo físico de estoque, possibilitando indicar seus limites mínimos;
- 9.5. Propiciar que seja delimitada aos departamentos mediante controle de cotas de consumo, a quantidade limite de materiais que estes poderão requisitar mensalmente ao almoxarifado;
- 9.6. Propiciar para a estimativa de custo, que seja possível a consulta das aquisições efetuadas



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

com informações de valor das últimas compras;

9.7. Propiciar que por meio de Requisição ao Compras seja possível realizar pedidos de materiais para reposição no estoque de acordo com a necessidade;

9.8. Propiciar que por meio de integração com o sistema de compras seja possível efetuar entradas de materiais importando dados oriundos da ordem de compra, ou ainda, efetuar entradas por meio de informações de notas fiscais, acesso ao centro de custos, fornecedores e materiais;

9.9. Propiciar que os usuários possam efetuar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, possibilitando ainda, que estes mantenham o controle de pendências dos seus respectivos pedidos para fornecimento de materiais;

9.10. Propiciar o gerenciamento das requisições/pedidos de materiais, possibilitando o seu atendimento parcial e o efetivo controle sobre o saldo não atendido;

9.11. Propiciar o controle de consumo a partir da utilização de centros de custo (setores/departamentos) durante a distribuição de materiais por saída e/ou requisições/pedidos de materiais;

9.12. Propiciar que o sistema efetue o cálculo automático do preço médio dos materiais, assim como a sua atualização a cada entrada de materiais em estoque, os quais serão utilizados nas saídas do almoxarifado;

9.13. Propiciar a execução de abertura e fechamento de inventários, bloqueando as movimentações (entradas/saídas) dos materiais quando estes, ou o estoque em que estiverem, esteja em inventário, liberando-os apenas após a conclusão do inventário;

9.14. Propiciar que o responsável pelo almoxarifado possa realizar bloqueios por produto, por depósito ou ainda por produto do depósito, de modo que não seja possível realizar nenhum tipo de movimentação (entradas/saídas);

9.15. Propiciar a consulta rápida dos dados referentes ao vencimento do estoque, dispondo de ao menos informações dos vencimentos em 30 dias e dos já vencidos;

9.16. Propiciar que a partir de integração com a contabilidade, sejam disponibilizadas as informações referentes a entradas e saídas de materiais a fim de que sejam contabilizadas pelo



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

departamento contábil;

9.16.1. As informações referentes às entradas e saídas, disponibilizadas via integração, deverão conter no mínimo o consumo mensal, entradas por centro de custo, saídas por centro de custos, descritivo das notas de entrada, entradas e saídas por produtos e seus valores, bem como dados necessários e suficientes para geração de balancetes por período.

9.17. Propiciar a exibição das movimentações por período e material, com saldo anterior ao período (analítico/sintético) a partir da emissão de relatório da ficha de controle de estoque;

9.18. Propiciar que a partir do produto, nota fiscal e setor, seja possível realizar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais;

9.19. Propiciar a exibição das movimentações de entradas, saídas e saldo atual por período a partir da emissão de relatório financeiro do depósito de estoque;

9.20. Propiciar a exibição do saldo financeiro mês a mês por estoque, bem como o resultado final no ano, a partir da emissão de um resumo anual das entradas e saídas;

9.21. Propiciar que a partir da seleção por almoxarifado/deposito; período; materiais vencidos e/ou materiais a vencer, seja possível a emissão de relatório de controle de validade de lotes de materiais;

9.22. Propiciar o gerenciamento dos estoques de materiais nos inúmeros almoxarifados/depósitos de forma integrada;

9.23. Propiciar que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado a partir de rotina que possibilite realizar virada mensal;

9.24. Propiciar que as remessas de saída de produtos do almoxarifado possam ser controladas;

9.25. Propiciar que uma ou mais requisições ao almoxarifado possam ser vinculadas a remessa;

9.26. Propiciar o controle de etapas da remessa por meio de fluxo dinâmico, validando separação, conferência, transporte e entrega.

## **10 MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

---



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 10.1. Possibilitar o registro de inventários de bens.
  - 10.2. Permitir a geração de etiquetas com códigos de barras e/ou QRcode.
  - 10.3. Cadastrar bens da instituição classificando o seu tipo ao menos em: móveis e imóveis, com a identificação do bem se adquirido, recebido em doação, comodato, permuta e outras incorporações configuráveis pela instituição.
  - 10.4. Deverá permitir a inclusão de bens patrimoniais proveniente de empenho da contabilidade ou de ordem de compra, permitindo a importação dos itens sem a necessidade de redigitação dos produtos, fornecedor, valor e conta contábil.
  - 10.5. Relacionar automaticamente na incorporação do bem a conta contábil (ativo permanente) utilizada no empenhamento para que não tenha diferença nos saldos das contas entre os módulos do patrimônio com o contábil.
  - 10.6. Possuir controle do saldo dos itens do empenho ou ordem de compra não permitindo incorporar mais de uma vez o mesmo item.
  - 10.7. Não permitir lançamentos com datas de exercícios anteriores.
  - 10.8. Deve permitir o cadastramento de diversos Tipos de bens além do moveis e dos imóveis para ser usado no cadastramento deles. Deve permitir as adicionar categorias de bens, previamente cadastradas no sistema legado.
    - 10.8.1. O cadastramento mencionado no item anterior poderá ser realizado de forma autônoma ou não, respeitando as regras de negócio implementadas no software.
  - 10.9. Permitir o cadastramento de diversos Tipos de bens além do moveis e dos imóveis para ser usado no cadastramento deles.
  - 10.10. Permitir adicionar no cadastro de bens campos personalizados, de forma que o usuário possa modelar a tela do cadastro de acordo com as necessidades da instituição.
  - 10.11. Permitir o recebimento de bens em grande quantidade a partir do cadastro contínuo.
  - 10.12. Permitir ao usuário a possibilidade de visualizar somente os bens sob a sua responsabilidade.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 10.13. Visualizar no cadastro e permitir o controle do estado de conservação, exemplo: novo, bom, ótimo, regular.
- 10.14. Visualizar no cadastro e permitir o controle do estado de conservação, exemplo: bom, ótimo, regular;
- 10.15. Visualizar no cadastro e permitir o controle da situação em que o bem se encontra com relação ao seu estado, exemplo: empréstimo, locação, manutenções preventivas e corretivas.
- 10.16. O sistema deverá possuir através de consulta dos bens patrimoniais, uma rotina onde seja possível visualizar todos os bens que já atingiram o valor residual.
- 10.17. Permitir consulta aos bens por critérios como código de identificação, localização, responsável, código do produto, descrição, empenho, nota fiscal, natureza, tipo do bem, matrícula e inscrição cadastral.
- 10.18. Permitir a consulta do valor líquido contábil de cada bem.
- 10.19. Permitir consulta aos bens por critérios como código de identificação, localização, responsável, código do produto, descrição.
- 10.20. Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição, permitindo de maneira rápida, de forma individual e/ou múltipla o seu cadastramento, classificação, movimentação, localização e baixa.
- 10.21. Possuir cadastro de comissões, com indicação do texto jurídico que designou, indicação dos membros responsáveis, com o objetivo de realizar registros de reavaliação, depreciação, inventário.
- 10.22. Possibilitar o controle da situação e do estado de conservação do bem patrimonial através do registro dos inventários realizados.
- 10.23. Permitir realizar o inventário através de escolhas em grupos, exemplo: unidades, repartição, responsável, conta contábil, grupo, classe.
- 10.24. Permitir através da rotina de inventário de bens, a transferência automática do bem quando o mesmo está alocado fisicamente em departamento incorreto.
- 10.25. Possibilitar a alimentação do sistema com as informações dos inventários dos bens



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

patrimoniais, informando seu estado e localização atual (no momento do inventário).

10.26. Emitir relatórios de inconsistência no momento que o bem estiver com status em inventário, desde que não esteja em seu lugar de origem.

10.27. Emitir relatórios dos bens em inventário, com termo de abertura e fechamento;

10.28. Registrar todo tipo de movimentação ocorrida com um bem patrimonial, seja física, por exemplo: transferência ou financeira: agregação, reavaliação, depreciação.

10.29. Permitir a consulta do histórico de cada bem patrimonial, permitindo a visualização de todas as movimentações, físicas e financeiras, inventário, anexos (fotos e/ou documentos e anotações) e manutenção, podendo trazer filtro por datas de pesquisa.

10.30. Permitir consultar e vincular ao cadastro de bens o número do empenho ou da ordem de compra; nota fiscal, natureza, tipo do bem, matrícula e Inscrição cadastral.

10.31. Permitir registrar a depreciação e a reavaliação dos bens individualmente bem como, demonstrar um histórico com o valor contábil atual, valor referente a alteração, seja ela a menor ou a maior;

10.32. Permitir controlar todo o patrimônio por unidade gestora;

10.33. Possuir rotina de transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem a necessidade de cadastro manual, possibilitando fazer o estorno da transferência entre entidades;

10.34. Possuir rotinas de reavaliação e depreciação de acordo com as orientações das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

10.35. Permitir a inclusão de motivos de baixa do bem de acordo com a necessidade da instituição contendo no mínimo os motivos: furto, roubo, inservível, cessão, manutenção, não localizados (inventário), sucata, leilão, alienação;

10.36. Permitir nas consultas a impressão de relatórios operacionais a partir dos dados fornecidos pelo usuário;

10.37. Ter integração com os sistemas de Contabilidade Pública, Compras, Frota, Tributário;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 10.38. Deverá possuir rotina para solicitação de transferência dos bens patrimoniais, disparando notificações para a pessoa responsável, para avisar que existem solicitações de transferências pendentes;
- 10.39. Possibilitar a emissão de relatórios por situação, repartição, categoria do bem, localização e data de aquisição, natureza e tipo do bem.
- 10.40. Permitir a consulta dos lançamentos contábeis através do gerenciamento do bem patrimonial;
- 10.41. Permitir a impressão e registro do termo de responsabilidade para bens patrimoniais, individuais, setoriais ou por responsável;
- 10.42. Permitir a emissão de: termo de baixa patrimonial, termo de responsabilidade e termo de transferência.
- 10.43. Possuir rotina de virada mensal, onde deverá efetuar o cálculo automático da depreciação, para os bens que estiverem cadastrados com data de início da depreciação, dentro do mês corrente seguindo a tabela dos percentuais inseridos no sistema e regras da NBCASP.
- 10.44. Permitir o estorno da virada mensal;
- 10.45. Deverá emitir relatórios estatísticos para consulta e gerenciamento das informações patrimoniais, permitindo diversos tipos de agrupamento das informações. Ex: Conta Contábil, Tipo do Bem, Responsável e Centro de Custo;
- 10.46. Possuir relatório das manutenções previstas e realizadas para os bens patrimoniais;
- 10.47. Permitir realizar avaliações patrimoniais a partir de fórmulas previamente cadastradas, podendo ser editadas pelo próprio usuário;
- 10.48. Possuir rotina integrada com os módulos de Contratos e Tributário, para controle das concessões de bens imóveis;
- 10.49. Permitir visualizar todos os contratos de concessões de bens imóveis do Município, bem como fazer a gerência dos itens/bens;
- 10.50. De acordo com a matrícula do imóvel, vinculada ao bem móvel, e o concessionário do bem, poder registrar no módulo de receitas diversas o pagamento das taxas de concessão/aluguel;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 10.51. Permitir, por dentro do módulo de patrimônio, consultar a situação dos pagamentos referentes a concessão do imóvel.
- 10.52. Implementar a opção de “Imprimir” e/ou “Salvar em PDF” em todas as interfaces onde houver visualização de relatórios, documentos ou informações exibidas ao usuário.
- 10.53. Permitir encerramento de período contábil por mês e por ano, bloqueando novas alterações no intervalo definido.

**11 MÓDULO: GESTÃO DE FROTA**

- 11.1. Cadastro de registros de veículos e seus dados relevantes tais como: data de aquisição, descrição, RENAVAN, espécie do veículo, ano, cor, tipo de combustível, modelo, marca, centro de custo, capacidade do tanque e dados de seguro;
- 11.2. Possuir registros de Ocorrências/Avaria do veículo;
- 11.3. Controlar os débitos dos veículos, tais como: licenciamento, seguro obrigatório, multas e etc;
- 11.4. Possuir identificação da bateria, marca da bateria, registro de trocas de bateria;
- 11.5. Permitir lançamento e emissão de autorização de Abastecimento;
- 11.6. Possuir autorização de Abastecimento e Ordem de Serviço;
- 11.7. Possuir agenda por veículo, departamento e motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento;
- 11.8. Possuir o registro de entrada e saída de veículos do pátio (movimentação da garagem), controlando horários, quilometragem, e quais Motoristas estão em posse dos veículos;
- 11.9. Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos;
- 11.10. Manter integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio. Alterações efetuadas no cadastro patrimonial, a exemplo da transferência de centro de custo (setor/departamento) deverão refletir imediatamente nos dados destes;
- 11.11. Possuir rotina para inclusão de anexos ao cadastro do veículo, onde seja possível anexar,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam pertinentes ao cadastro. Que seja ao menos nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, odt, ods, dwg;

- 11.12. Possibilitar a emissão/impressão de autorizações de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema;
- 11.13. Permitir o cadastramento das autorizações para serviços ou abastecimento;
- 11.14. Permitir o lançamento da despesa a partir da autorização de serviço;
- 11.15. Permitir o lançamento de despesas através de um registro referente a ordem de compra dispensável ou de licitação;
- 11.16. Permitir o controle de troca de pneus possibilitando o lançamento automático da despesa;
- 11.17. Gerenciar as manutenções realizadas no veículo, revisões, lubrificações, trocas de óleo e de pneu e etc., em dependências próprias ou de terceiros;
- 11.18. No cadastro do veículo, poder vincular marca/modelo conforme tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas);
- 11.19. Permitir o controle das obrigações dos veículos, como seguros e licenciamento;
- 11.20. Possuir tabela com todos os tipos de infração, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- 11.21. Possuir um gerenciador de multas de trânsito, possibilitando informar a cidade da ocorrência da infração, infração de acordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro), motorista, data de vencimento;
- 11.22. Possuir uma consulta de multas, para que seja acessada a qualquer momento pelo usuário;
- 11.23. Possibilitar o registro de dados referente aos pagamentos da referida multa informada;
- 11.24. Controlar o deslocamento dos veículos registrando data e hora de partida e chegada e a quilometragem percorrida, com emissão de planilhas para preenchimento e acompanhamento;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

11.24.1. Gerar ficha individual para cada deslocamento, na qual o campo “quilometragem final” deverá ser preenchido manualmente, e a “quilometragem inicial” deverá ser automaticamente importada da ficha anterior, permitindo o acompanhamento sequencial dos registros.

- 11.25. Permitir o agendamento de viagens, serviços e consertos para cada veículo da frota;
- 11.26. Permitir o cadastro de rotas para os veículos e máquinas, bem como possibilitar o controle das rotas fixas para de cada veículo;
- 11.27. Possibilitar consultas para as manutenções e taxas (licenciamento, seguro obrigatório, seguro facultativo), bem como consultar as manutenções previstas e realizadas;
- 11.28. Oferecer a guarita da garagem, a possibilidade de registrar as entradas e saídas dos veículos, bem como consulta dos respectivos registros;
- 11.29. Permitir o controle do seguro facultativo do veículo;
- 11.30. Possuir rotina de validação da carteira de motorista, não permitir a utilização de motoristas com a CNH vencida, bem como não permitir a utilização de funcionário como motorista sem que ele possua CNH registrada no cadastro;
- 11.31. Possuir cadastro de motoristas, integrado com o setor de recursos humanos, possibilitando definir se o motorista é terceirizado, cadastro da CNH (categoria, número e data de validade);
- 11.32. Possibilitar controlar se o motorista relacionado a saída de um veículo atingiu os 20 pontos necessários para suspensão da CNH;
- 11.33. Permitir controlar os veículos por hodômetro, horímetro e sem marcador;
- 11.34. Permitir configurar o lançamento de máquinas, com campos diferenciados, sendo obrigatórios ou não, conforme a necessidade do maquinário;
- 11.35. Possibilitar trabalhar com privilégio de visualização de veículos por repartição, onde o usuário logado poderá somente dar manutenção nos veículos da sua repartição;
- 11.36. Quando o abastecimento for externo, permitir que o próprio frentista do posto através de privilégios no sistema, efetue o lançamento do abastecimento mediante apresentação da autorização de abastecimento emitida pelo órgão responsável;
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 11.37. Possuir cadastro de destinos, para os veículos e máquinas;
- 11.38. Permitir o cadastro de períodos de utilização do veículo e máquinas, mediante agenda, para registrar obrigações para os veículos;
- 11.39. Possuir consulta ao combustível disponível proveniente de licitação;
- 11.40. Permitir controle de estoque próprio de combustível, identificando as despesas se oriundas de estoque próprio ou de terceiros;
- 11.41. Deverá permitir a consulta dos modelos de veículos;
- 11.42. Emitir relatórios de despesas por diversos agrupamentos: repartição, período, veículo e fornecedor;
- 11.43. Possuir um relatório de processos, em que seja possível imprimir todas as informações de um ou diversos veículos, conforme os filtros selecionados no momento da impressão;
- 11.44. Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo;
- 11.45. Permitir o registro da localização (coordenada geográfica), no registro das ocorrências dos veículos;
- 11.46. Permitir registrar um sinistro a partir de uma ocorrência do veículo;
- 11.47. Permitir registrar a responsabilidade do sinistro, se próprio, de terceiros ou outros;
- 11.48. Permitir vincular a seguradora no cadastro do sinistro, apresentando automaticamente o número da apólice do seguro;
- 11.49. No gerenciamento do sinistro permitir identificar a oficina a qual o veículo foi encaminhado;
- 11.50. Permitir informar as partes envolvidas no sinistro, registrando veículo envolvido, proprietário e condutor.

## **12 MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**

- 12.1. Possuir rotina de cadastro de contratos de funcionários com no mínimo os seguintes campos: data de admissão, admissão por regime de reserva de vagas, data de nomeação, data de



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

posse, data de efetivo exercício, área de atuação, regime, cargo, nível salarial, data de término de contrato temporário, lotação, horário de trabalho e local de trabalho, além de permitir a criação de novos campos para cadastramento de informações adicionais sem necessidade de customização, não podendo existir limite de quantidade de contratos de funcionários cadastrados na entidade.

12.2. O sistema deverá permitir a geração dos números das matrículas de forma sequencial automaticamente.

12.2.1. As novas matrículas deverão seguir a sequência da numeração do sistema legado.

12.3. Permitir realizar configuração de limite em dias para contratação por tempo determinado por regime, gerando alerta ou bloqueios ao cadastrar um funcionário com prazo superior ao estabelecido.

12.4. Possuir rotina para relacionar anexos (como documentos, contratos, etc.) ao registro do funcionário, ou especificamente a um de seus contratos.

12.5. Possuir Pasta Funcional virtual, exibindo em um único local os anexos relacionados ao funcionário de diversas rotinas, como por exemplo, o contrato, cadastro de pessoa física, atos legais.

12.6. Possuir o cadastro de funcionários vinculado ao cadastro único do sistema, evitando redundância de informações pessoais, neste cadastro devem ser informados os dados pessoais, documentos, endereço e contatos da pessoa física.

12.6.1. O sistema deve permitir o bloqueio da atualização de um ou mais campos do cadastro que possam impactar nas rotinas de transmissão de informações para o eSocial.

12.7. Possuir validação de número do CPF e número do PIS/PASEP no cadastro da pessoa física.

12.8. Permitir indicar no cadastro único da pessoa física a geolocalização do endereço no mapa, e permitir visualizar a geolocalização dos funcionários em um mapa único, permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: regime, cargo, unidade de lotação e local de trabalho.

12.9. Possuir rotina de cadastro de regimes de contratação e relacionar funcionários a estes, tais como: celetista, estatutário, contrato em regime especial, emprego público estagiário, cargo comissionado, agente político, conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas, bem como permitir indicar o código da Categoria do eSocial.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

12.10. Possuir rotina de consulta com informações funcionais que permita filtrar o cadastro por no mínimo: nome, idade, CPF, RG, PIS/PASEP, título eleitoral, CTPS, CNH, nacionalidade, idade, tipo sanguíneo/fator RH, sexo, estado civil, cor dos olhos, cor do cabelo, tipo de aposentadoria, cor da pele, mês da admissão, data de nascimento, cargo, local de trabalho, endereço, e-mail e telefone; devendo dispor das mesmas informações como colunas e permitir a sua impressão em PDF e exportação em Excel e CSV.

12.11. Possuir rotina de manutenção de contratos de funcionários, permitindo alteração de forma coletiva de pelo menos as seguintes informações: unidade de lotação/centro de custo, classificação, grupo de empenho, local de trabalho, nível salarial, regime, salário base e data término de contrato temporário.

12.12. Possuir rotina de cadastro de dependentes de funcionários para fins de salário-família e imposto de renda, bem como, permitir configurar limite de idade conforme o grau de parentesco.

12.13. Possuir rotina para cadastro de estagiários, incluindo no mínimo dados como: data inicial e final, supervisor/orientador, instituição de ensino, curso, nível do curso (ensino médio, técnico ou superior), agente de integração (quando existente) e número da apólice de seguro, permitindo ainda a emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

12.14. Permitir controlar múltiplas previdências para cada funcionário, informando no mínimo a matrícula previdenciária, a data de início e final do relacionamento, gerando os descontos em folha de pagamento e contribuições patronais devidas pela entidade, bem como permitir controlar o percentual de contribuição individual para previdências complementares.

12.15. Possuir rotina de cadastro para os cargos do quadro de pessoal da entidade informando pelo menos: descrição, enquadramento, grau de instrução exigido, CBO, quantidade de vagas criadas, salário mensal, tipo de cargo, lei de criação, lei de extinção, e individualmente cada atribuição e competências exigidas, devendo permitir também a inclusão de anexos.

12.16. Possuir rotina de cadastro de níveis salariais contendo no mínimo: salário base atual, histórico dos valores salariais, posição vertical, posição horizontal, nível inicial e final.

12.17. Possuir rotina para cadastro de todos os atos legais do funcionário, permitindo registro manual ou de forma automática conforme respectiva movimentação (como por exemplo, ao realizar



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

o lançamento de um afastamento sendo informada uma portaria, esta deve ser automaticamente relacionada aos atos legais do funcionário, o mesmo deve ocorrer ao realizar um reajuste salarial onde foi informada uma lei complementar).

12.17.1. Deverão ser migrados todos os dados e anotações dos contratos na vida funcional dos servidores do sistema legado.

12.18. Possuir rotina de cadastro de ocorrências aos funcionários como advertências, elogios e multas, contendo no mínimo motivo, data, ato legal e observação, permitindo ainda a inclusão de anexos.

12.19. Possuir rotina de cadastro de suspensões, devendo permitir também converter a suspensão em multa com lançamento automático em folha de pagamento do respectivo desconto.

12.20. Possuir relatório de ficha com informações do funcionário, contendo no mínimo: foto do funcionário, dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, previdências, cargos, afastamentos, faltas, períodos de licença prêmio, períodos de férias, atos legais, empregos anteriores, locais de trabalho, unidade de lotação/centro de custo, cargos comissionados, funções gratificadas, proventos e descontos fixos, conselho de classe, vale-transporte, vale-alimentação, ocorrências, transferências, beneficiários de pensão, planos de saúde, histórico de alterações salariais, histórico de adicionais de tempo de serviço e banco de horas.

12.21. Possuir rotina para realizar a transferência de funcionários, identificando tipo (local de trabalho, unidade de lotação/centro de custo, local de origem), indicando o destino, motivo e se a solicitação foi deferida ou indeferida, com o respectivo responsável pela análise, devendo ainda alterar as informações no contrato e histórico do funcionário quando realizado o deferimento.

12.22. Permitir realizar configuração de férias especiais para funcionários, indicando número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhado, criando os períodos aquisitivos automaticamente conforme cargo, função e regime configurado, e ainda se necessário permitir relacionar individualmente a configuração por funcionário.

12.22.1. Deverão ser migrados todos os dados e anotações funcionais em relação às férias e frequência dos servidores do sistema legado.

12.23. Permitir realizar configuração de perdas e prorrogações para os períodos aquisitivos de



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

férias, licença prêmio e adicionais de tempo de serviço por motivo de afastamento e regime.

12.24. Possuir rotina de consulta dos períodos aquisitivos de férias dos funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias pagos, dias a pagar, saldo proporcional, identificação dos afastamentos/faltas que geram as perdas e prorrogações, bem como, apresentar os períodos de cálculo e gozo já relacionados ao aquisitivo.

12.25. Possuir rotina de cálculo de férias individual, coletiva e baseada em programação, baixando automaticamente os dias de gozo e pecúnia do período aquisitivo, devendo permitir que um único cálculo utilize dias de dois períodos aquisitivos diferentes e também deve permitir o lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.

12.26. Possuir relatório detalhado dos períodos aquisitivos de férias, contendo filtro para exibir os períodos vencidos, a vencer, vencidos em dobro, a vencer em dobro, vencidos em dobro no próximo mês e períodos proporcionais, permitindo ainda exibir os períodos já baixados com seus respectivos períodos de gozo e pecúnia.

12.27. Possuir relatório de avisos e recibos de férias.

12.28. Permitir apostilamento/suspensão de férias.

12.29. Permitir realizar configuração para que seja validado no lançamento de programação de férias se o funcionário possui afastamento vigente no mesmo período da programação, e da mesma forma deve validar no lançamento de afastamento se o funcionário possui programação realizada na mesma data.

12.30. Em relação às Férias deverá também:

12.30.1. Possibilitar a gestão de períodos aquisitivos e concessivos, inclusive com alertas de vencimentos (com possibilidade de editar quanto tempo de antecedência o alerta será dado)

12.30.2. Aplicar e controlar automaticamente critérios de contagem de número de dias de férias de direto, incluindo impacto de faltas ou penalidades administrativas

12.30.3. Possuir histórico de períodos aquisitivos de férias e dos períodos gozados ou interrompidos por necessidade de serviço

12.30.4. Permitir registro dos agendamentos de férias com ação disponível para concessão,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

cancelamento, suspensão, alteração ou exclusão, conforme os diferentes regimes jurídicos (CLT e estatutário), norma e legislação pertinente em vigor. Em caso de concessão, que este conste automaticamente no cálculo da folha de pagamento de férias e mensal;

12.30.5. Emitir relatórios de programação de férias, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento, com alerta de períodos próximos a vencer e que não foram gozados.

12.30.6. Emissão de lista de férias, geral ou por lotação, com opções de exportação (no mínimo em pdf, xls, doc, ods, odt, csv, txt, html e xml), com possibilidade de escolha de emissão com Período Aquisitivo adquiridos e com o saldo de direito, bem como o Período Aquisitivo com previsão de aquisição até determinada data (com possibilidade de editar a data a ser considerada).

12.30.6.1. Permitir edição do layout da lista indicada no item anterior.

12.30.7. Efetuar a emissão de Requerimento de Férias, conforme servidor ou por lote, por data de início de período concessivo, com possibilidade de gerar o arquivo individualmente.

12.30.8. Efetuar a emissão de Requerimento de Férias, conforme servidor ou por lote, por data de início de período concessivo, com possibilidade de gerar o arquivo individualmente.

12.30.9. Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas.

12.30.10. Possuir rotinas de cálculo automático de médias de vantagens remuneratórias (exemplos: horas extras e gratificações) por período aquisitivo e possibilidade de consulta de sua composição de bases.

12.30.11. Possuir rotina para programação de férias normais e coletivas, incluindo quadros demonstrativos por setor.

12.30.12. Permitir programar o gozo e pagamento de férias antecipadamente.

12.30.13. Permitir critérios de parcelamento do saldo de férias para regimes distintos (CLT ou estatutário).

12.30.14. Controlar saldo e parcelas de dias de férias automaticamente conforme ocorrerem gozos ou indenizações.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

12.30.15. Permitir a conversão parcial (venda) de dias de férias em abono pecuniário.

12.31. Das Substituições:

12.31.1. O sistema deverá conter ferramenta para a detecção automática de férias de servidores exercendo função de confiança e que enseje substituição.

12.31.2. Deverá permitir a substituição temporária (sem impacto no quadro de cargos e funções) de pessoas em funções de confiança em razão de férias ou outras licenças com cálculo de gratificação, em folha de pagamento, automático e proporcional ao período substituído

12.31.3. Deverá permitir opção para ausência ou especificação de substituição em um ou mais funções, incluindo substituições diferentes em um mesmo mês. Caso seja lançada a substituição, constar campo preencher nome com matrícula do servidor substituto, período de substituição, opção de vencimento, documento pertinente, conforme a legislação em vigor.

12.31.4. As substituições devem refletir automaticamente para o PONTO (considerando os parâmetros a ser considerados para o ocupante da função ou cargo em confiança), para o histórico do servidor substituto e para a FOLHA de pagamento mensal, bem como para gratificações de médias em férias e 13º.

12.32. Da Licença Prêmio

12.32.1. Deverá permitir a aplicação automatizada de critérios para concessão de Licença-prêmio, incluindo contagem de faltas e gatilho de reinício de contagem de período.

12.32.2. Deverá possuir controle de certidões de licença-prêmio concedidas com informação de saldos de direito, dias gozados e dias pagos em pecúnia.

12.32.3. Deverá possuir controle e exibição de períodos de direito, dias gozados e convertidos em pecúnia, ausências que impactaram os critérios de concessão no período e outras informações relevantes.

12.32.4. Deverá possuir controle de concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio de acordo com a legislação municipal.

12.32.5. Deverá possibilitar a averbação de período anterior ao ingresso no órgão para fins de contagem de período.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

12.32.6. Das outras licenças

12.32.6.1. Deverá viabilizar o lançamento de licenças não remuneradas

12.32.6.2. Deverá viabilizar o lançamento de Licença maternidade e paternidade e prorrogação dessas licenças incluindo seus reflexos em encargos de folha de pagamento.

12.32.6.3. Deverá viabilizar o lançamento de outras licenças previstas na legislação municipal.

12.32.6.4. Deverá ter integração de todas as licenças com folha de pagamento e subsistema de ponto.

12.32.7. Deverá possuir alertas de fim de período de gozo de licenças, incluindo licença prêmio.

12.32.8. Deverá possuir rotina de cadastro de empregos anteriores, permitindo indicar separadamente a averbação deste período para fins de adicional de tempo de serviço e licença prêmio.

12.33. Possuir rotina de consulta dos períodos aquisitivos de licença prêmio dos funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias averbados, dias já gozados dias já pagos em pecúnia e dias de saldo.

12.34. Permitir realizar lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio, bem como permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.

12.35. Possuir rotina para emissão da Certidão de Tempo de Serviço.

12.36. Possuir relatório de cálculo da média de oitenta por cento (80%) das maiores remunerações.

12.37. Possuir rotina para cadastrar os valores de estoque e mensais do COMPREV relacionado a determinado funcionário.

12.38. Possuir rotina para realizar reajuste dos níveis salariais, salário base dos funcionários, valor ou referência dos proventos e descontos fixos, valor salarial dos cargos, valor mensal do COMPREV, valor do relacionamento de cargos comissionados e referência do relacionamento de função gratificada.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 12.39. Em havendo saldo negativo a ser calculado automático, gerando relatório por verba contendo matrícula nome, verba e valor para conciliação, permitindo definir prioridade de verba.
- 12.40. Permitir realizar cancelamento de reajuste salarial e permitir realizar reajustes negativos.
- 12.41. Possuir rotina de cadastro e controle de descontos parcelados e empréstimos consignados em folha de pagamento.
- 12.42. Possuir rotina por meio de integração para a importação de empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento, conforme layout fornecido pela CONTRATADA.
- 12.43. Possuir por meio de integração para a importação de dados no movimento variável para desconto em folha de pagamento, nos termos do item 12.105 e seu subitem.
- 12.44. Possuir integração com empresas de gestão de empréstimos consignados nos termos do item 12.105 e seu subitem.
- 12.45. O sistema deve exportar arquivos de retorno bancário em layouts fornecidos pelas respectivas entidades financeiras, com o intuito de informar os pagamentos das parcelas descontadas na folha dos servidores contraentes dos empréstimos.
- 12.46. Possuir rotina de cadastro de empresas que fornecem o vale-transporte com código da verba de desconto do vale-transporte em folha de pagamento, bem como, possuir cadastro dos roteiros/linhas para os quais serão utilizados o vale-transporte.
- 12.47. Possuir rotina de cadastro da quantidade de vales-transportes diários ou mensais utilizados pelo funcionário, no caso de quantidade diária deve permitir indicar os dias da semana ou ainda se deve ser calculado conforme o horário de trabalho do funcionário.
- 12.48. Possuir rotina para indicar uma quantidade de adicional ou dedução no vale transporte para determinada competência, sem alterar a quantidade padrão recebida pelo funcionário, porém deve ficar registrado este lançamento.
- 12.49. Permitir realizar configuração para que o vale-transporte seja pago como provento na folha de pagamento do funcionário.
- 12.50. Possuir rotina para calcular o vale-transporte de cada funcionário, considerando a quantidade indicada para o funcionário por roteiro/linha, calculando o valor máximo de desconto
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

conforme percentual legal, deduzindo da quantidade os dias de férias e afastamentos, devendo indicar também o custo total do vale-transporte, o custo para o funcionário e o custo para a entidade.

12.51. Permitir que o valor para desconto do vale-transporte seja gerado para folha de pagamento.

12.52. Permitir rotina de cadastro de empresa de plano de saúde, com rotina de importação, processamento de desconto conforme legislação municipal vigente, para servidores e dependentes, em conformidade com as informações que deverão constar no eSocial e FGTS.

12.52.1. As rotinas de importação que tratam o item anterior ficam condicionadas à disponibilidade técnica da(s) empresa(s) operadora(s) do(s) plano(s) de saúde e, eventuais custos com desenvolvimento cobrados por ela(s) serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

12.53. Deve permitir parametrizar Operadora de Plano de Saúde para gerenciar o benefício fornecido aos servidores e posteriormente levar as informações automaticamente na DIRF e Informe de Rendimentos. Considerando mais de um tipo de plano, faixa etária, valor de salário, percentuais distintos para subsídio, valores distintos para dependentes e Coparticipação;

12.54. Deve permitir parametrizar Auxílio de Plano de Saúde para gerenciar o benefício fornecido aos servidores, considerando Faixa Etária, Valor De Salário, valores distintos do auxílio para os servidores, Permitir Importação De Dados E Cadastros, Mediante Layout A Ser Fornecido; Demonstrar Através De Relatórios Os Valores Mensais Devidamente Discriminados E Distintos, geral e por lotação/ custeio.

12.55. Permitir a importação de dados e cadastros no plano de saúde, mediante layout a ser fornecido pela empresa do plano;

12.56. Demonstrar através de relatórios os valores mensais devidamente discriminados e distintos, geral e por lotação / custeio.

12.57. Possuir rotina de cadastro de afastamentos do funcionário, permitindo indicar no mínimo: motivo (como por exemplo: falta, auxílio-doença, licença maternidade, licença sem vencimentos, etc.), data início e final, ato legal, mês/ano de cálculo e observação.

12.58. Deverão ser migrados dos dados do ponto eletrônico utilizado atualmente pela



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

CONTRATADA, conforme layout a ser fornecido para importação das faltas e atrasos na ficha de frequência da folha de pagamento.

12.59. Permitir realizar configuração no motivo de afastamento uma restrição de lançamento de afastamento por sexo, não realizando lançamento nestes casos, como por exemplo, não permitir lançar licença maternidade para homens.

12.60. Possuir rotina de cadastro de abono de faltas já descontadas em folha, permitindo informar o mês/ano que será realizado o ressarcimento e calculando de forma automática em folha de pagamento.

12.61. Realizar o cálculo do adicional por tempo de serviço em folha de pagamento, devendo ainda dispor de relatório que indique os funcionários que obtiveram alteração de percentual no respectivo mês/ano.

12.62. Possuir rotina de cálculo de folha de pagamento dos tipos: mensal, mensal complementar, rescisão, rendimentos acumulados, férias, adiantamento de 13º salário (1º parcela), 13º salário, diferença de 13º salário e adiantamentos salariais; permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: matrícula, nome, mês de aniversário, cargo, regime, local de trabalho, unidade de lotação/centro de custo, função e data de admissão.

12.63. Permitir o controle de progressão salarial, conforme legislação municipal vigente, calculando os prazos e as perdas para a progressão, alterando inclusive o nível e a referência salarial.

12.64. O sistema deverá estar em conformidade com a legislação municipal vigente, permitindo o cálculo automático da primeira parcela do 13º salário de acordo com critérios previamente definidos pela Administração. Deverá possibilitar o agrupamento dos servidores conforme o mês de nascimento, vinculando cada grupo a uma data específica de pagamento. Exemplo: servidores nascidos em janeiro, fevereiro e março terão a primeira parcela creditada na folha de pagamento de janeiro; os nascidos em abril, maio e junho na folha de fevereiro; e assim sucessivamente, conforme as regras estabelecidas pelo Município.

12.65. Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo, pensionistas, vereadores e estagiários tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais em ocasiões de pagamento mensal,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

férias, 13º salário e rescisão.

12.66. Possuir rotina de cálculo de folha de pagamento dos tipos: mensal, mensal complementar, rescisão, rescisão complementar, rendimentos acumulados, férias, adiantamento de 13º salário (1º parcela), 13º salário, diferença de 13º salário e adiantamentos salariais; permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: matrícula, nome, cargo, regime, local de trabalho, unidade de lotação, função e data de admissão.

12.67. Possuir rotina de consulta de cálculos da folha de pagamento, onde seja possível visualizar detalhadamente o pagamento do funcionário, sem a necessidade de impressão de relatórios.

12.68. Deverá possibilitar comparar folhas de pagamento para identificação e mitigação de eventuais problemas.

12.68.1.A rotina de comparação entre folhas de pagamento, deverá permitir confrontar valores entre a folha atual e a anterior, por evento a ser selecionado pelo usuário, ou de forma automática de todos os eventos constantes em ambas as competências, identificando diferenças de proventos e descontos, com relatórios consolidados e por servidor.

12.69. Possuir registro do histórico de cálculos de pagamentos com informação de data, hora, usuário que fez o cálculo ou o cancelamento, proventos/descontos, valores e referências calculadas.

12.70. Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e desconto que compõe o pagamento, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo de cálculo.

12.71. Possuir rotina de consulta com os proventos e descontos que sofreram incidência para previdência e imposto de renda em cada folha de pagamento calculada.

12.72. Permitir realizar configuração do cálculo da folha mensal para que efetue o pagamento de determinadas verbas considerando uma quantidade de dias que o funcionário esteve em uma unidade de lotação e função de forma automática.

12.73. Possuir rotina para calcular rescisões de forma individual e coletiva, deve permitir filtrar por data de término de contrato, e ser realizados os cálculos de férias indenizadas, proporcionais e de 13º salário automaticamente.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 12.74. Possuir relatório do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, tanto de servidores celetistas, quanto de servidores estatutários.
- 12.75. Possuir rotina de cadastro antecipado dos pedidos de desligamento ou aviso prévio, com a emissão de documento para assinatura pelo funcionário e entidade.
- 12.76. Possuir rotina para simular uma folha de pagamento de rescisão, de forma que não seja efetivamente executado o processo de desligamento e demais reflexos no sistema, fazendo apenas o registro em uma consulta a parte dos valores apurados.
- 12.77. Possuir rotina de cadastro de reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, reutilizando a mesma matrícula.
- 12.78. Realizar o cálculo automaticamente dos valores relativos ao salário-família dos dependentes para folha de pagamento.
- 12.79. Permitir realizar configuração de fórmula de cálculo diferente para cada provento e desconto por regime, adequando o cálculo da folha de pagamento as necessidades da entidade, indicando ainda a existência de incidência de IRRF.
- 12.80. Permitir realizar configuração de incidências de base de previdência e FGTS de cada provento e desconto de forma diferenciada para cada previdência e regime.
- 12.81. Possuir relatório de resumo da folha de pagamento permitindo filtrar por tipo de folha e funcionário, com quebra no mínimo por: regime, grupo de empenho, unidade administrativa e local de trabalho, exibindo o total de cada provento e desconto, total bruto, total de descontos, total líquido e os encargos patronais (previdências e FGTS).
- 12.82. Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos variáveis na folha (como por exemplo: horas extras, adicional noturno, etc.), por lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações.
- 12.83. Permitir realizar lançamento de proventos/descontos fixos para determinado período de tempo (como por exemplo: insalubridade, mensalidade sindical, etc.), com lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações e ato legal.
- 12.84. Permitir realizar lançamento de proventos/descontos para cálculo na folha de
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

rendimentos acumulados, contendo número do processo e período de referência, gerando sugestão automática de valores por período conforme os valores totais, sendo que deve permitir edição manual.

12.85. Possuir relatório de resumo dos valores líquidos da folha por banco, apresentando no mínimo: nome do banco, agência, nome, matrícula, CPF e número da conta.

12.86. Possuir relatório de recibo de pagamento do funcionário, com opções do no mínimo os seguintes filtros: tipo de folha, regime, cargo, banco, unidade administrativa e local de trabalho.

12.87. Possuir rotina de cadastro de mensagens de texto para impressão em todos os recibos de pagamento ou para apenas determinados funcionários.

12.88. Possuir rotina para gerar empenhamento automático para o Módulo da Contabilidade conforme as configurações realizadas, evitando trabalhos de digitação manual para empenhamento e a exportação/importação de arquivos.

12.89. Possuir relatório de planilha contábil com os valores da folha de pagamento e dos respectivos encargos patronais.

12.90. Possuir relatórios auxiliares que detalhem o valor retido e o valor patronal das contribuições previdenciárias de RGPS e RPPS.

12.91. Possuir rotina de cadastro de pensões alimentícias, indicando no mínimo: funcionário instituidor, dependente da pensão, data de início, data final, dados bancários do beneficiário e detalhes para desconto em folha de pagamento; devendo o desconto ocorrer de forma automática na folha de pagamento do funcionário, cessando automaticamente na data final.

12.92. Permitir realizar lançamento de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo funcionário.

12.93. Possuir rotina de consulta do valor calculado da pensão alimentícia.

12.94. Possuir relatório de recibo de pagamento de pensionista, contendo na emissão as informações do funcionário, beneficiário e responsável, bem como os valores pagos na competência.

12.95. Possuir rotina de cadastro e emissão de autorização de diárias de viagem para funcionários.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 12.96. Realizar o cálculo do INSS e do IRRF dos funcionários que acumulam dois cargos, para o correto enquadramento de alíquota.
- 12.97. Possuir relatório dos salários de contribuição para o INSS por funcionário.
- 12.98. Possuir rotina de cadastro de funcionário a um cargo comissionado, devendo permitir configurar para calcular automaticamente a diferença entre o salário do cargo comissionado e o salário do cargo efetivo quando um funcionário efetivo ocupar uma vaga.
- 12.99. Permitir realizar configuração e calcular médias para férias, 13º salário e licença prêmio, e que estas médias possam ser calculadas por no mínimo: referência, valor e valor reajustado considerando uma tabela específica.
- 12.100. Possuir rotina para calcular o valor disponível da margem consignável, devendo descontar os empréstimos já existentes e permitir configurar quais outras verbas devem deduzir do valor disponível, podendo ser calculado pelo valor líquido ou bruto da folha de pagamento, ou ainda considerando algumas verbas específicas por meio de uma base de cálculo.
- 12.101. O sistema deverá permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- 12.102. Após cálculo fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa reabrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
- 12.103. O sistema deverá garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e desconto.
- 12.104. As consultas aos lançamentos e cálculos realizados deverão ser facilitadas, fornecendo as mais variadas consultas em tela.
- 12.105. As rotinas mencionadas nos itens 12.42, 12.43 e 12.44, deverão ser integradas às soluções da(s) empresa(s) responsável(is) pelos respectivos serviços, preferencialmente por meio de webservices, de forma automatizada e segura. Caso não seja possível a integração automatizada, o sistema deverá disponibilizar a exportação dos dados em arquivo nos formatos .txt ou .xml, obedecendo rigorosamente ao layout definido na documentação técnica fornecida pela(s) empresa(s) destinatária das informações.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 12.105.1. As condições para as integrações mencionadas no item anterior estarão condicionadas ao disposto no item 67.11 e seu subitem.
- 12.106. Permitir controlar a emissão das margens consignadas por um serviço no portal por banco, de forma que o funcionário consiga realizar a emissão para outro banco somente depois de determinado período ou mediante liberação manual do funcionário do departamento de recursos humanos.
- 12.107. Possuir rotina para calcular a provisão de férias, 13º salário e licença prêmio, permitindo ainda disponibilizar os valores provisionados automaticamente para o Módulo da Contabilidade por meio da contabilização.
- 12.108. Realizar a integração das baixas de provisão com o Módulo da Contabilidade juntamente com o empenhamento automático da respectiva folha.
- 12.109. Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e desconto que compõe o cálculo de provisão, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo.
- 12.110. Permitir realizar configuração para que ao empenhar a rescisão gere automaticamente um estorno ou ajustes nos saldos de provisão do funcionário.
- 12.111. Possuir relatório de saldos de provisão por funcionário por tipo (férias, 13º salário e licença prêmio), permitindo o detalhamento dos proventos/descontos provisionados e baixados, bem como eventuais ajustes e estornos realizados.
- 12.112. Possuir rotina de importação de diárias do Módulo da Contabilidade, sem necessidade de geração de arquivo texto de exportação/importação, visando lançamento em folha de pagamento.
- 12.113. Permitir realizar configuração para que o responsável pela unidade administrativa receba via e-mail uma notificação informando que foi realizado cálculo de férias para o funcionário subordinado.
- 12.114. Possuir relatório com as informações de quais funcionários possuem dois contratos.
- 12.115. Possuir rotina que permita importação de proventos/descontos variáveis, conforme layout fornecido pela CONTRATADA.
- 12.116. Possuir rotina de importação de proventos/descontos fixos, conforme layout fornecido
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

pela CONTRATADA.

12.117. Possuir rotina de importação mensal do Módulo de Fiscalização (se contratado) das informações de produtividade dos fiscais visando lançamento em proventos/descontos variáveis para cálculo na folha de pagamento.

12.118. Permitir realizar configuração de restrição de acesso (login) de usuários que são funcionários durante o seu período de férias, após sua rescisão, durante seus afastamentos e conforme o seu horário de trabalho, impossibilitando automaticamente o acesso dele ao sistema.

12.119. Possuir relatório de funcionários cedidos e recebidos, que apresente no mínimo: seu período de cessão, local de cessão e número do ato legal.

12.120. Possuir rotina de cadastro do funcionário em uma determinada função, informando no mínimo motivo, data início, data final e atos legais, além de permitir a criação de novos campos para cadastramento de informações adicionais sem necessidade de customização.

12.121. Possuir rotina de cadastro do funcionário em uma determinada função gratificada, permitindo indicar uma referência ou percentual e período de recebimento, devendo ainda permitir configurar para calcular o valor em folha de pagamento, além de permitir a criação de novos campos para cadastramento de Informações adicionais sem necessidade de customização.

12.122. Possuir rotina de cadastro de funcionários recebidos por disposição que não possuem contrato na entidade, gerando também as informações para o portal da transparência e eSocial.

12.123. Possuir rotina para calcular o vale-alimentação dos funcionários, conforme configuração e relacionamento dos funcionários com direito.

12.124. Possuir rotina de alteração do código de funcionário (matrícula) para qualquer outro código ainda não existente na entidade.

12.125. Permitir realizar configuração para que seja gerada solicitação de acesso automaticamente ao funcionário para o portal de serviços (onde terá a acesso à sua folha de pagamento, relatório de férias, dentre outros) quando realizar seu cadastro como funcionário.

12.126. Permitir realizar configuração para relacionar automaticamente uma função gratificada, para determinados cargos, quando realizado o cadastro do contrato do funcionário.



## PREFEITURA DE ARARAQUARA

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

12.126.1. Caso o cargo seja designado ou específico e com valores com previstos em legislação, o sistema deverá vincular automaticamente a verba no movimento fixo para pagamento.

12.127. Permitir realizar configuração para relacionar automaticamente o nível salarial inicial quando realizado o cadastro do contrato do funcionário, vinculando também o cargo ao salário.

12.128. Permitir realizar configuração para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta informando se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui cargo comissionado.

12.129. Permitir realizar configuração para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui função gratificada.

12.129.1. Deverão ser migrados todos os lançamentos variáveis do sistema legado.

12.130. Permitir realizar configuração para liberar a emissão do recibo de pagamento em um serviço no portal, por tipo de folha e regime, mesmo sem o mês/ano de cálculo estar completamente encerrado e permitir também configurar uma data futura para liberação das informações mesmo após o encerramento do período.

12.130.1. O recibo de pagamento deverá ser demonstrado somente após o encerramento da folha de pagamento.

12.131. Possuir rotina de recadastramento funcional, que permita configurar quais funcionários devem realizar o recadastramento por meio de um serviço no portal, indicando um período e controlando quais funcionários realizaram ou não o recadastramento.

12.132. Permitir que as informações prestadas pelos funcionários a partir do recadastramento sejam atualizadas automaticamente na base de dados mediante o deferimento de um funcionário do departamento de recursos humanos, sendo que esta atualização automática deve estar disponível no mínimo para: nome, data de nascimento, PIS/PASEP, RG, CNH, CTPS, título de eleitor, nome do pai e mãe, grau de instrução, sexo, deficiências, estado civil, contatos (e-mail, telefone e celular), endereço completo e empregos anteriores.

12.133. Possuir rotina para controlar a apresentação de documentos de dependentes para direito



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

ao recebimento de salário família, controlando e cessando o pagamento conforme a validade indicada.

12.134. Possuir rotina para cadastro de funcionários residentes/domiciliados no exterior, informando os respectivos campos em relação à receita federal e tributação.

12.135. Possuir rotina de consulta com as informações complementares de IRRF vinculadas ao cálculo da folha de pagamento, como dependentes, pensionistas, planos de saúde/assistenciais e previdência complementar, estas informações serão utilizadas para envio do evento de pagamentos ao eSocial.

12.136. Possuir rotina de exportação de avaliação atuarial no padrão nacional CADPREV da Secretaria da Previdência (arquivos de: ativos, aposentados, pensionistas, ativos exonerados/falecidos, aposentado falecidos, pensionistas falecidos e dependentes).

12.137. O sistema deverá realizar o cálculo da folha em um tempo razoável, não superior a 1 (uma) hora e sem impactar no desempenho do sistema nos outros módulos.

12.138. O sistema deverá permitir geração de relatórios de modo que possamos emitir em um único documento, os dados cadastrais do servidor com documentos pessoais, dados do contrato de trabalho e valores contantes na sua ficha financeira, além do movimento fixo e cálculo da folha de pagamento.

12.139. Durante o processo de migração de dados, deverão ser importados todas as fichas financeiras dos respectivos cadastros de servidores.

12.140. Para o cálculo do reajuste salarial, deverá ser considerada a estrutura existente no Plano de Cargos e Carreiras dos órgãos e sua descrição quanto aos valores entre as referências salariais e a respectiva aplicação do aumento entre elas.

12.141. O sistema ainda deverá:

12.141.1. Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias.

12.141.2. Realizar cálculos automáticos de encargos como FGTS, INSS (duplo vínculo, funcionário, patronal e GILRAT), IR (simplificado, completo e RRA) e outros

12.141.3. Formação de diferentes bases de cálculo (exemplos: encargos e Licença-prêmio)



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

conforme critérios de incidência e isenção

12.141.4. Permitir edição pontual, por seleção de matrículas individual ou grupos, na composição de uma base de cálculo, para acrescentar e retirar algum evento ou valor (Composição de Bases. Exemplo: I.R.R.F), para retificação pertinente

12.141.5. Permitir configuração e cálculo automático dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas, de modo individual e coletivo, ao calcular férias, 13º salário ou rescisão de contrato;

12.141.6. Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família, auxílios creche e educação e outros;

12.141.7. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;

12.141.8. Possibilitar o cadastro, configuração da regra, parametrização e o gerenciamento de benefícios como assistência médica, odontológica e coparticipação;

12.141.9. Permitir que os descontos de assistência médica e odontológica, ou outro com as mesmas características participem do cálculo de férias ou rescisão de forma automática, sem precisar de lançamento manual (lançamento de variáveis);

12.141.10. Permitir que o registro e controle de convênios e empréstimos consignados participem do cálculo da folha mensal, férias ou rescisão de forma automática, sem precisar de lançamento manual (lançamento de variáveis);

12.141.11. Permitir que, no ato de registro da concessão, benefícios como Licença-Prêmio, Adicionais de tempo de serviço e Sexta-Parte, participem do cálculo da folha mensal, férias ou rescisão de forma automática, sem precisar de lançamento manual (lançamento de variáveis);

12.141.12. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos, ações judiciais e outros;

12.141.13. Possibilitar, de forma automática, o cálculo do pagamento proporcional devido



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

à ocorrência de nomeação, exoneração, aposentadoria, movimento de função e outros

12.141.14. Tratamento de IRRF de cada folha de pagamento do funcionário (mensal, 13º e férias) com seleção automática de desconto (geral na forma da Lei 9250/1995, Art. 4, § 2º ou simplificado na forma da Lei 13149/15) e outras alterações de Leis e Instruções Normativas da Receita federal pertinentes

12.141.15. Permitir cálculo de Férias normais e coletivas, em conformidade com a legislação em vigor (constando o saldo de direito, os dias a descontar por faltas, avos perdidos, ou outros motivos) e com proporcionalidade ao número de dias autorizados

12.141.16. Incluir possibilidade de adiantamento de parcela do 13º salário nas férias com configuração do número de parcelas e dos meses em que serão permitidos o adiantamento, conforme dispositivo legal em vigor

12.141.17. Incluir possibilidade de opção para o pagamento de abono pecuniário

12.141.18. Cálculos automáticos de médias de horas extras, médias de gratificações e outras

12.141.19. Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas.

12.141.20. Permitir cálculo automático de férias proporcionais, férias vencidas e 13º salário para fins de rescisão

12.141.21. Permitir os benefícios – períodos aquisitivos (Férias, Licença-Prêmio, Adicionais como ATS e Sexta-Parte) participem do cálculo da rescisão de forma automática, ou seja, sem precisar de lançamento manual (lançamento de variáveis).

12.141.22. Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adiantamento, Anual e Complemento Final Dezembro)

12.141.23. Contagem automática de avos de 13º salário

12.141.24. Desconto automático de parcela adiantada de 13º salário na ocasião da folha de 13º integral, inclusive detectando automaticamente valores adiantados em férias.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 12.141.25. Permitir a configuração de rubricas de folha de pagamento de diversas naturezas:
- 12.141.26. Rubricas de aplicação de subsídios (exemplo: plano de saúde)
- 12.141.27. Rubricas de parcelamento (exemplo: consignados)
- 12.141.28. Rubricas proporcionais à dias (exemplo: data corte de plano de saúde e DSR)
- 12.141.29. Rubricas de tempo de serviço
- 12.141.30. Rubricas de médias (exemplo: hora extra)
- 12.141.31. Rubricas de complementação sobre valor de referência (exemplo: complementação de aposentadoria)
- 12.141.32. Rubricas pontuais (exemplo: honorários)
- 12.141.33. Rubricas de valores adiantados (exemplo: férias e 13º)
- 12.141.34. Rubricas que combinam as características anteriores em desconto ou crédito
- 12.141.35. Rubricas informativas (exemplo: desconto em base de cálculo de IR)
- 12.141.36. Disponibilizar tabelas de rubricas: código, descrição, natureza da rubrica, controle de incidências, etc.;
- 12.141.37. Permitir anotações de observações em rubricas lançadas em variável de folha para fins de justificativa
- 12.141.38. Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;
- 12.141.39. Disponibilizar rotinas de cálculo encargos de INSS nos códigos de recolhimento pertinentes, incluindo funcionário, patronal e GILRAT, operando o devido desconto em folha de pagamento
- 12.141.40. Disponibilizar rotina de cálculo de FGTS
- 12.141.41. Parametrização de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, salário família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo e atualizados automaticamente;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 12.141.42. Cálculo de IRRF nas modalidades completo e simplificado (completo na forma da Lei 9250/1995, Art. 4, § 2º ou simplificado na forma da Lei 13149/15) com seleção automática do regime mais vantajoso nas folhas de pagamento, operando o devido desconto em folha de pagamento, contemplando outras alterações de Leis e Instruções Normativas da Receita federal pertinentes que entrarem em vigor durante a execução do contrato;
- 12.141.43. Identificação de pagamentos de mesma natureza e competência para fins de formação de base de cálculo de IRRF e INSS
- 12.141.44. Realizar cálculos automáticos em conformidade com todos os instrumentos legais vigentes da Administração Pública para, por exemplo, cálculo dos tributos patronais, imposto de renda, etc;
- 12.141.45. Geração automática de eventos de escrituração no eSocial e AUDESP
- 12.141.46. Viabilizar rotina de cálculo de IRRF RRA, em observância às normas e à legislação em vigor
- 12.141.47. Viabilizar rotinas de cálculo de outros encargos aplicáveis à folha de pagamento cuja legislação obrigue ou venha a obrigar durante a prestação do serviço
- 12.141.48. Controle do Saldo Margem Consignável;
- 12.141.49. Permitir a importação do movimento de consignações via arquivo, para desconto na Folha de Pagamento
- 12.141.50. Geração de Carta margem
- 12.141.51. Permitir a formatação e geração dos arquivos de ordem de pagamento, em conformidade com o layout do banco conveniado da Casa
- 12.141.52. Possibilitar a opção de leitura do arquivo de retorno do banco (comprovantes de transferência);
- 12.141.53. Viabilizar rotina de integração com SIAFIC seja diretamente ou por comunicação de arquivo para API intermediária;
- 12.141.54. Permitir a emissão de diversos relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais e por intervalos maiores, líquidos, movimento, férias, rescisões,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

média e vantagens e verbas, de modo individual e coletivo, sintético e analítico, com opção de soma dos períodos (totalizador);

12.141.55. Permitir emissão de relatórios de extrato mensal de folha de pagamento, de líquidos, de integração contábil, entre outros.

12.141.56. Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários, inclusive para fins de desconto em IR realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;

12.141.57. Atender ao Sistema AUDESP e E-SOCIAL em sua legislação em vigor e naquelas que vierem a vigorar durante o contrato

12.141.58. Permitir a geração de informações mensais e anuais para Tribunal de Contas (AUDESP), Previdência Social (eSocial), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (eFGTS), DIRPF, eSocial e outros cuja legislação obrigue ou venha a obrigar durante a prestação do serviço, considerando integrações com as API de serviços do governo para envio de informações e recebimento de resposta;

12.141.59. Permitir que informações de assistência médica e odontológica, de rendimentos recebidos acumuladamente, entre outras sejam enviadas ao sistema da DIRF e/ou eSocial de forma automática.

12.141.60. Permitir o controle do quadro de vagas por cargo, função e/ou lotação (máximo, ocupado e saldo) (vide Lei 9153/2017 anexo I) com controle de vagas reservadas (exemplo: PCD e negros) e atualização automática da situação da vaga conforme eventos de nomeação, entrada em exercício, exoneração, vacância ou aposentadoria.

12.141.61. Permitir a programação de quadro de vencimentos conforme Cargo, nível, padrão (exemplo: Ato da mesa 8/2025).

12.141.62. Permitir o registro, gestão e controle individuais de movimentação da remuneração dentro desse quadro e em conformidade com elegibilidade, critérios e políticas de progressão funcional (vide Lei 9153/2017 Capítulo III).

12.141.63. Deverá conter a possibilidade individualizada de opção salarial quando houver (exemplo: designação para função de confiança, Lei 10505/2022).



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 12.141.64. Deverá permitir e controlar remunerações conforme teto salarial.
- 12.141.65. Deverá possuir rotinas de registro, controle, simulação, aplicação e reversão de reajustes globais (dissídio coletivo) e individuais de vencimentos (progressão funcional), incluindo visualização de parâmetros do reajuste e seleção apenas de reajustes com inconsistências.
- 12.141.66. Permitir inserção de dados dos atos legais em lote, por meio de arquivo, conforme modelo/layout do sistema externo de gestão legislativa.
- 12.141.67. Deverá possuir registro de cessão de funcionário de ou para outro órgão.
- 12.141.68. Deverá possuir listagem e gestão de benefícios, como Vale transporte, salário-família, plano de saúde, entre outros;
- 12.141.69. Deverá permitir o cadastro e controle de estagiário no sistema, disponibilizando a inserção das informações pertinentes do estágio, por exemplo, dados pessoais do estagiário, agente integrador, supervisor do estágio, instituição de ensino, coordenador do curso e unidade concedente;
- 12.141.70. Deverá emitir o relatório de gerenciamento com alerta de vencimento a cada período de estágio obrigatório e não obrigatório, bem como de avaliações periódicas.
- 12.141.71. Deverá permitir a reintegração de pessoal da data da demissão ou da data de ofício, bem como continuidade na contagem de tempo para as vantagens de direito.
- 12.141.72. Deverá permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão, assim como respectivos códigos a serem gerados para escrituração e prestação de contas à órgãos externos (eSocial e FGTS) e outras obrigações legais.
- 12.141.73. Deverá permitir o registro de opção salarial (exemplo: designação para função de confiança, Lei 10505/2022), inclusive em casos de substituição, e de progressão funcional dentro do quadro de vencimentos.
- 12.141.74. Deverá permitir o controle do tempo de serviço efetivo considerando diferentes motivadores de atraso ou suspensão, individuais ou coletivos, e averbação de tempo de serviço anterior cumprido em outro órgão.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

12.141.75. Deverá permitir o cálculo automático de adicionais remuneratórios por tempo de serviço.

12.141.76. Deverá permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos.

12.141.77. Deverá possuir listagem histórica de licenças e afastamentos.

12.142. Do eSOCIAL

12.142.1. O sistema deverá atender o eSocial em todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais vigentes ou que venham a vigorar durante a prestação do serviço.

12.142.2. O sistema deverá possuir ferramenta que realize uma busca na base de dados e apresente relatório de inconsistências das informações pessoais dos funcionários, no mínimo as exigidas pelo eSocial, facilitando a realização de um recadastramento para atualização dos cadastros.

12.142.3. O sistema deverá possuir módulo NA WEB que possibilite a realização de um recadastramento para atualização de dados cadastrais dos funcionários, permitindo que os mesmos acessem a uma interface e informem seus dados pessoais, documentação, endereço, dependentes, cursos e certificados de formação profissional e demais informações pessoais, com possibilidade de anexação de documentos digitalizados.

12.142.4. O sistema deverá estar preparado para atender as exigências do eSocial, nos prazos estipulados pelo Governo Federal para a prestação das informações pelos Órgãos Públicos, gerando os arquivos XML nos padrões estipulados nos layouts do eSocial, com assinatura digital, dos Eventos Iniciais, Eventos de Tabelas, Eventos Não Periódicos, Eventos Periódicos, Eventos de SST entre outros.

12.142.5. O sistema deverá possuir ferramenta que apresente relatório de diferenças entre os valores calculados pelo eSocial e o descontado em folha de pagamento.

12.142.6. O sistema deve gerar relatórios instrutivos, com o objetivo de otimizar a rotina e facilitar a análise dos registros, com dados padronizados, sendo imprescindível a presença dos



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

campos: matrícula, CPF e data (de acordo com evento a ser gerado: admissão, desligamento e alterações).

12.142.7. O sistema deve apresentar o número do recibo dos registros transmitidos e aprovados no eSocial, bem como as mensagens de erro de registros rejeitados, divergentes ou inconsistentes.

12.142.8. O sistema deve viabilizar o envio dos registros de forma individual ou em lote com integração de assinatura eletrônica.

12.142.9. O sistema deverá ainda:

12.142.9.1. O sistema deverá viabilizar o envio dos registros de forma individual ou em lote com integração de assinatura eletrônica.

12.142.9.2. Atender o eSocial em todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais vigentes ou que venham a vigorar durante a prestação do serviço.

12.142.9.3. Permitir a gestão, geração, controle, validação e envio de eventos do eSocial em conformidade com layouts oficiais vigentes ou que ou venha a vigorar durante a prestação do serviço.

12.142.9.4. Possuir controle de recibos do eSocial.

12.142.9.5. Possuir controle de prazos de envio de eventos do eSocial.

12.142.9.6. Possibilitar o recebimento de eventos de retorno do eSocial.

12.142.9.7. Possuir rotinas de saneamento da base de dados e informações integrados dos diversos módulos.

12.142.9.8. Possibilitar configurar rotinas de saneamento da base de eventos, incluindo a importação de informações da base do governo e comparativo da base do sistema, com sugestões de ações para sincronização das bases.

12.142.9.9. Possibilitar o controle e gestão, individual por funcionário ou coletivas, das informações integradas dos diferentes módulos com vistas a geração dos eventos.



## PREFEITURA DE ARARAQUARA

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

12.142.9.10. Possibilitar o controle e gestão, individual por funcionário ou coletivas, dos eventos gerados a partir das informações integradas dos diferentes módulos.

12.142.9.11. Possibilitar a exclusão controlada de eventos integrados no eSocial.

12.142.9.12. Possibilitar a identificação de folha de pagamento aberta e alerta de não geração de evento enquanto não houver fechamento da respectiva folha.

12.142.9.13. Possibilitar a edição do arquivo xml anterior ao envio ao eSocial por meio do sistema com objetivo de sanar erros pontuais de integração de dados do sistema.

12.142.9.14. O sistema deverá gerar e enviar os eventos do eSocial considerando a dependência cronológica adequada das informações, de modo a garantir a consistência cronológica da escrituração dos eventos.

12.142.9.15. O sistema deverá considerar o período de vigência adequado das rubricas na geração dos eventos referentes à folha de pagamento.

12.142.9.16. O sistema deverá considerar as incidências (INSS empregado e patronal, FGTS e IRRF) de modo integrado com a folha de pagamento.

12.142.9.17. O sistema deverá possuir ferramenta que apresente relatório de diferenças entre os encargos (INSS e IRRF) calculados pelo eSocial e o descontado em folha de pagamento.

12.142.9.18. O sistema deverá possuir ferramenta que apresente relatório de FGTS calculado pelo eSocial.

### 12.142.10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AUDESP

12.142.10.1. O sistema deverá atender o AUDESP em todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais vigentes ou que venham a vigorar durante a prestação do serviço.

12.142.10.2. Permitir a geração de arquivos para o sistema AUDESP TCE/SP do Módulo de Atos de Pessoal, conforme layout oficial do TCE-SP.

12.142.10.3. Permitir a geração de arquivos para o sistema AUDESP TCE/SP do Módulo de Remunerações, conforme layout oficial do TCE-SP.

---



## PREFEITURA DE ARARAQUARA

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 12.142.10.4. O sistema deve permitir gerar pacote xml para prestação de contas – AUDESP TCE/SP Fase III.
- 12.142.10.5. O sistema deverá realizar a verificação e apresentar as inconsistências de dados necessárias à prestação de contas junto ao AUDESP/TCE-SP, preferencialmente antes da geração dos arquivos.
- 12.142.10.6. Deverá igualmente aceitar o tratamento das inconsistências após a geração dos arquivos, desde que o tempo médio de processamento da operação não exceda 5 (cinco) minutos, de modo a evitar retrabalho e ônus adicionais aos processos internos de prestação de contas do Município.
- 12.142.10.7. Permitir a programação do calendário da AUDESP manualmente ou por arquivo, inclusive automática no caso do TCE/SP prover API para recepção em lote das informações, e incluindo alertas de prazos.
- 12.142.10.8. Deverá emitir relatório de admissões e exonerações para alimentação do Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Estado de São Paulo (SISCaa).
- 12.142.10.9. Deverá integrar os dados de concursos públicos e convocações para envio ao AUDESP.
- 12.142.10.10. Deverá possuir rotina de importação de dados de concursos públicos, incluindo dados de resposta, gabaritos e demais informações requisitadas pela AUDESP.

### **13 MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

- 13.1. Possuir rotina para controlar bolsas de estudos concedidas aos funcionários indicando data início e final, serviço comunitário prestado, e prazo de final permanência.
- 13.2. Permitir realizar configuração de motivos de afastamentos e rescisão que não podem ser utilizados por funcionários com bolsas de estudo conforme o prazo final de permanência, gerando alerta.
- 13.3. Possuir rotina de cadastro de currículos de candidatos a vagas, indicando no mínimo os cursos que o candidato possui e referências pessoais para contato.
- 13.4. Possuir rotina de cadastro de avaliação dos currículos, indicando notas para cada etapa



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

do processo de avaliação.

13.5. Possuir rotina para controlar as requisições de funcionários, permitindo indicar o tipo de requisição, funcionário a ser repostado, cargo, função, local de trabalho, e justificativa para a requisição, devendo permitir registrar as etapas da requisição.

13.6. Possuir rotina de cadastro de concursos públicos e processos seletivos, contendo os dados do edital, as datas (data do edital, data de publicação, data de validade, data de prorrogação) e permitindo incluir anexos, além de cargos, vagas, reservas de vagas, lista final de classificados e quaisquer outros dados necessários para futura criação de arquivos com informações para atender o solicitado pelo sistema AUDESP.

13.7. Possuir rotina de cadastro da quantidade total de vagas de ampla concorrência para cada cargo e especialidade dos concursos públicos e processos seletivos, permitindo indicar ainda o salário base, função, grau de instrução exigido, exigências para o cargo, e se for o caso as vagas para cadastro de reserva, deficientes, afrodescendentes e indígenas.

13.8. Possuir rotina de cadastro de candidatos inscritos nos concursos públicos e processos seletivos, indicando o cargo e especialidade para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua nota final, sua classificação geral, e se for o caso sua classificação na lista de deficientes, afrodescendentes e indígenas, devendo permitir ainda o registro histórico com data da situação da respectiva inscrição (por exemplo: inscrito, desistente, nomeado, admitido, etc.).

13.9. Possuir rotina de importação dos dados dos concursos públicos e processos seletivos para o sistema, conforme layout fornecido pela CONTRATADA, dispondo pelo menos de opções para importação dos dados gerais do concurso, cargos e especialidades e candidatos, devendo o processo de importação realizar o registro automático da pessoa física do candidato caso o mesmo ainda não o possua na base de dados.

13.10. Possuir rotina no portal de serviços que permita a inscrição de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, permitindo indicar data início e final do período de inscrição, devendo permitir ainda ao candidato inscrito que faça emissão de um comprovante de inscrição e que seja possível configurar a exigência de relacionar anexos durante a inscrição.

13.11. Permitir realizar configuração para que no serviço no portal para inscrições de candidatos



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

em concursos públicos e processos seletivos seja realizada emissão de cobrança de taxa de inscrição (se contratado o Módulo de Arrecadação) permitindo indicar valor geral ou valor específico por cargo e especialidade, devendo permitir que a emissão seja realizada no ato da inscrição e também reemitida posteriormente pelo próprio candidato.

13.12. Possuir na rotina de consulta de candidatos de concursos públicos e processos seletivos uma forma de verificar a situação da respectiva taxa de inscrição, bem como seu valor e número de lançamento.

13.13. Possuir na rotina de consulta de candidatos de concursos públicos e processos seletivos uma forma de verificar seus contatos como e-mail, telefone celular, comercial e residencial, devendo permitir também que esta consulta seja impressa e exportada.

13.14. Possuir rotina para registrar e controlar a convocação de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, com a indicação da quantidade de vagas por cargo e especialidade que serão chamadas e realizar o relacionamento automático dos candidatos na convocação conforme sua situação e ordem de classificação, considerando as requisições aprovadas que permitem convocação.

13.15. Possuir relatório de convocação de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, contendo detalhes da convocação e lista dos candidatos por cargo/especialidade.

13.16. Permitir realizar notificação por e-mail dos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos automaticamente conforme alteração da situação do mesmo na convocação, enviando uma mensagem pré-configurada e personalizada no sistema.

13.17. Permitir realizar notificações manuais por e-mail aos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos, indicando um assunto e mensagem.

13.18. Possuir rotina de consulta do histórico de notificações realizadas por e-mail aos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos.

13.19. Possuir rotina de consulta com o quadro de vagas dos cargos da entidade considerando as requisições de funcionários que já foram deferidas e estão em processo de contratação, além de exibir os funcionários já contratados que ocupam as respectivas vagas.

13.20. Possuir rotina de consulta dos candidatos aprovados em concursos públicos e processos



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

seletivos que estão aptos para convocação, ou seja, esteja com a situação indicada como apto para convocação.

13.21. Possuir rotina de gestão de convênios de recursos humanos, como por exemplo, convênios com instituições de ensino para recrutamento de estagiários, realização de cursos, etc., permitindo ainda incluir movimentações, atos legais e anexos.

13.22. Possuir rotina para criação de questionários por cargo e especialidade de concursos públicos e processos seletivos visando geração dos cadernos de prova e gabaritos para preenchimento manual no dia da prova.

13.23. Possuir rotina para processar gabaritos digitalizados que foram preenchidos manualmente pelos candidatos, devendo calcular a nota conforme respostas do candidato e respostas corretas indicadas no questionário.

13.24. Possuir rotina de importação das notas obtidas nas provas para calcular a nota final do candidato de concurso público e processo seletivo.

13.25. Permitir enviar notificações por e-mail aos candidatos de concursos públicos e processos seletivos, contendo assunto e mensagem personalizada e possibilitando visualizar o histórico de envios destas notificações.

13.26. Possuir rotina para gerar o ensalamento dos candidatos de concursos públicos e processos seletivos conforme os locais de prova configurados, número de vagas por sala e os candidatos inscritos.

13.27. Possuir relatório do ensalamento dos candidatos de concursos públicos e processos seletivo por local de prova para geração da lista de presença e lista de porta.

13.28. Possuir relatório de emissão da ata de prova por local para os concursos públicos e processos seletivos.

13.29. Possuir rotina de gestão de banco de talentos, onde pode ser indicado interesse do funcionário para alguma área de atuação, devendo exibir ao usuário todos os cursos de formação e aperfeiçoamento que o funcionário possui, bem como seus empregos anteriores e espaços para observações.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

13.30. Possuir rotina no portal de serviços permitindo o funcionário se cadastrar no banco de talentos e adicionar observações sobre sua formação, cursos de aperfeiçoamento, empregos anteriores e área de atuação pretendida.

13.31. Possuir rotina para construir e disponibilizar questionário para o funcionário responder ao se cadastrar no banco de talentos.

13.32. Possuir rotina de consulta de quadro de vagas das funções gratificadas, exibindo por função gratificada as vagas criadas, ocupadas e saldo de vagas, exibindo também os funcionários que estão ocupando as respectivas vagas.

13.33. O sistema também deverá:

13.33.1. Permitir cadastrar concursos e processos seletivos de servidores e estagiários considerando quadro de vagas de edital e outras informações básicas do edital.

13.33.2. Possuir cadastro de informações de candidatos classificados (exemplos: nome, número de inscrição, classificação e cargo) com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso.

13.33.3. Possuir cadastro de critérios para ordem de convocação conforme ampla concorrência e vagas reservadas.

13.33.4. Conter automatização da lógica da ordem de convocação conforme histórico e critérios de convocações.

13.33.5. Possuir portal público (dashboard) de monitoramento/mapa de vagas e convocações com possibilidade de publicação ou restrição de documentos.

13.33.6. Possuir portal privado (dashboard) de controle de vagas e convocações com possibilidade de publicação ou restrição de documentos.

13.33.7. Possuir registro da convocação com data, meio de envio (e-mail, AR etc.) e da confirmação de ciência/recebimento.

13.33.8. Controle dos prazos legais para manifestação do candidato perante a convocação, com emissão de alertas automáticos

13.33.9. Possuir identificação e registro de desistências, não comparecimentos, ou outras

---



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

ocorrências pertinentes à convocação.

13.33.10. Possuir emissão de documentos personalizados de convocação (com modelo editável pelo órgão).

13.33.11. Possuir filtros por cargo, data, status da convocação e situação do candidato (em aberto, desistente, nomeado etc.).

13.33.12. Possuir cadastro e registro de nomeações efetivadas, com vínculo ao cargo e à vaga provida.

13.33.13. Permitir a inclusão de dados obrigatórios: número da Portaria de nomeação, data, tipo de provimento (efetivo, comissionado etc.).

13.33.14. Possuir histórico de nomeações por cargo e por concurso.

13.33.15. Integração com AUDESP.

#### **14 MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

14.1. Possuir rotina de cadastro e geração de períodos de estágio probatório e períodos de avaliação.

14.2. Permitir realizar configuração de avaliação para estágio probatório, podendo informar: tipo, critérios, fatores, alternativas, comissão que efetuará a avaliação e respectivos modelos.

14.3. Possuir rotina de cadastro de avaliador como exceção para efetuar a avaliação de determinada unidade administrativa, podendo ainda informar o período de vigência dessa exceção.

14.4. Permitir realizar relacionamento de várias comissões de avaliação de estágio probatório para um único funcionário.

14.5. Permitir realizar automaticamente o relacionamento dos períodos de estágio probatório com os modelos de avaliação correspondente a cada regime.

14.6. Possuir rotina para gerar automaticamente os avaliadores para cada avaliação de estágio probatório de acordo com o tipo de avaliador informado.

14.7. Realizar a geração da avaliação subsidiária de estágio probatório por troca de local de



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

trabalho e por cadastro de afastamentos.

14.8. Permitir realizar configuração de pesos diferentes para cada fator da avaliação de estágio probatório.

14.9. Permitir realizar a liberação dos períodos de estágio probatório individualmente, coletivamente e de forma automática através do ajuste de períodos.

14.10. Permitir realizar configuração para que a liberação dos períodos de estágio probatório possa ocorrer a partir de um dia informado, considerando ainda meses de carência para lançamento do período de liberação.

14.11. Permitir realizar configuração da quantidade de anos do estágio probatório e ainda poder classificar quantas avaliações devem ocorrer para cada ano de avaliação.

14.12. Permitir realizar configuração de um avaliador padrão de estágio probatório, sendo que este será o responsável pelo módulo e poderá efetuar manutenções nas avaliações.

14.13. Possuir rotina de consulta das avaliações de estágio probatório já realizadas para um determinado avaliador/avaliado.

14.14. Possuir rotina de consulta das avaliações de estágio probatório pendentes para um determinado avaliador/avaliado.

14.15. Possuir relatório de ficha de avaliação de estágio probatório para preenchimento manual, e permitir impressão desta mesma ficha de avaliação com as notas preenchidas para cada alternativa conforme já cadastradas no sistema.

14.16. Possuir relatório do resultado das avaliações de estágio probatório onde demonstre o resumo de todas as avaliações para um funcionário.

14.17. Permitir realizar configuração de quais motivos de afastamentos geram perdas e prorrogações em períodos de estágio probatório.

14.18. Permitir realizar configuração de quais relacionamentos do funcionário com função gratificada e cargo comissionado geram perdas e prorrogações em períodos de estágio probatório.

14.19. Permitir realizar configuração de modelos de avaliação de estágio probatório diferenciado enquanto o funcionário está relacionado a uma função gratificada.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 14.20. Permitir realizar configuração de agendamento para notificação automática por e-mail para o avaliador quando existir uma avaliação de estágio probatório disponível para realização.
- 14.21. Possuir relatório de resumo sobre o preenchimento de determinado fator das avaliações de estágio probatório, para fins estatísticos, contendo gráficos, e permitindo selecionar quais avaliações realizadas e fatores devem ser considerados na emissão.
- 14.22. Permitir realizar configuração para que o sistema calcule ou não a folha de pagamento mensal do funcionário se o período de estágio probatório foi finalizado, porém as avaliações ainda não foram totalmente realizadas, gerando aviso durante o processo de cálculo.
- 14.23. Permitir realizar configuração para que o sistema calcule ou não a folha de pagamento mensal do funcionário se o mesmo foi reprovado no estágio probatório.
- 14.24. Deverá possuir alertas de período para realização de avaliações periódicas e especiais.

## **15 MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES**

- 15.1. Possuir rotina de cadastro de grupo de cargo podendo relacionar os cargos correspondentes ao grupo para uso em configurações das avaliações de desempenho.
- 15.2. Permitir realizar configuração para cada grupo de cargo os tipos de avaliação desempenho como: progressão vertical, progressão horizontal, progressão horizontal consecutiva, adicional de desempenho, adicional de formação e adicional de capacitação, separadamente.
- 15.3. Realizar o relacionamento dos períodos de desempenho com os modelos de avaliação de desempenho correspondente a cada grupo de cargo automaticamente conforme configurado.
- 15.4. Permitir realizar configuração de avaliações para analisar o desempenho funcional, podendo informar: tipo, critérios, fatores, alternativas, avaliador que efetuará a avaliação, bem como os modelos de avaliação.
- 15.5. Permitir realizar configuração da frequência da avaliação de desempenho para a geração dos períodos de avaliação se anual ou por interstício.
- 15.6. Permitir realizar configuração de peso para cada fator da avaliação de desempenho.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 15.7. Possuir rotina de cadastro e geração de interstícios, períodos de desempenho e de períodos de avaliação, visando progressão vertical e horizontal, adicionais de titulação, desempenho e capacitação.
- 15.8. Realizar o relacionamento automático de avaliadores para cada avaliação de desempenho de acordo com o tipo de avaliador informado.
- 15.9. Possuir rotina de cadastro de avaliador como exceção para efetuar a avaliação de desempenho de determinada unidade administrativa, podendo ainda informar o período de vigência dessa exceção.
- 15.10. Realizar a geração de avaliação de desempenho subsidiária por troca de local de trabalho e por cadastro de afastamentos.
- 15.11. Permitir efetuar liberação dos períodos de avaliação de desempenho de forma individual, coletiva e automática.
- 15.12. Permitir realizar a configuração de avaliador padrão, sendo que este será o responsável pelo módulo e poderá efetuar manutenções nas avaliações de desempenho.
- 15.13. Possuir rotina de consulta das avaliações de desempenho já realizadas para um determinado avaliador/avaliado.
- 15.14. Possuir rotina de consulta das avaliações de desempenho pendentes para um determinado avaliador/avaliado.
- 15.15. Possuir relatório de ficha de avaliação de desempenho para preenchimento manual e permitir impressão desta mesma ficha de avaliação com as notas preenchidas para cada alternativa conforme já cadastradas no sistema.
- 15.16. Possuir relatório de resultado da avaliação onde demonstre o resultado de todas as avaliações de desempenho e períodos para um funcionário em forma de gráfico.
- 15.17. Permitir realizar configuração de quais motivos de afastamentos geram perdas e prorrogações em períodos de avaliação de desempenho, inclusive por tipo com regras distintas: progressão vertical, progressão horizontal, adicional de desempenho, adicional de formação e adicional de capacitação.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 15.18. Permitir realizar configuração de quais relacionamentos do funcionário com função gratificada e cargo comissionado geram perdas e prorrogações em períodos de avaliação de desempenho.
- 15.19. Possuir rotina para realizar a progressão salarial automática, alterando o nível salarial no contrato do funcionário, conforme tabela de níveis salariais configurada no sistema
- 15.20. Possuir rotina para executar a progressão salarial por tempo de serviço, alterando o nível salarial no contrato do funcionário, conforme tabela de níveis salariais configurada no sistema.
- 15.21. Permitir realizar configuração para que a progressão salarial vertical ocorra levando em consideração os pontos adquiridos pelo funcionário dos períodos de habilitação.
- 15.22. Possuir rotina de cadastro para relacionar os assistentes ao período de avaliação, para que os mesmos possam acompanhar a realização das avaliações de desempenho de outros funcionários.
- 15.23. Permitir realizar configuração da pontuação que o funcionário receberá para a progressão vertical por cada curso prestado.
- 15.24. Possuir rotina onde possa ser informada a data de entrega prévia do histórico escolar ou a declaração de conclusão de curso, bem como a data oficial da entrega do certificado do curso prestado.
- 15.25. Permitir realizar configuração para que o funcionário tenha direito a progressão horizontal mesmo que as avaliações de desempenho não tenham sido realizadas.
- 15.26. Permitir que o usuário possa escolher no momento do lançamento dos cursos prestados no módulo de Treinamento e Desenvolvimento (se contratado) se as horas do curso serão ou não consideradas para as progressões, podendo optar em contar para progressão horizontal ou vertical.
- 15.27. Permitir realizar configuração de perda do período de desempenho e período de interstício quando o funcionário possuir alguma ocorrência por advertência e repreensão.
- 15.28. Permitir realizar configuração para que os funcionários cedidos para outros órgãos tenham seus períodos de desempenho ou períodos de interstício perdidos enquanto durar a cessão.
- 15.29. Permitir realizar pagamento do adicional de desempenho através de um percentual fixo



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

ou acumulativo de acordo com a quantidade de interstícios ao qual o funcionário tenha direito.

15.30. Permitir realizar lançamento de perda manual para o adicional de desempenho.

15.31. Possuir rotina de cadastro de funcionários com atividades que possam gerar alguma pontuação extra para que seja considerada na apuração dos pontos para progressão vertical.

15.32. Permitir realizar configuração de limite de pontos extras que poderão ser considerados na apuração da progressão vertical.

15.33. Possuir rotina de consulta das pontuações adquiridas por interstício, podendo efetuar o detalhamento das pontuações finais, apresentando os períodos relacionados aos interstícios, bem como as pontuações adquiridas para cada item de pontuação.

15.34. Possuir relatório do resultado das pontuações obtidas por interstício, devendo ainda disponibilizar o relatório apresentando de forma sintética ou detalhada das informações referentes as pontuações obtidas para o interstício em questão.

15.35. Permitir realizar configuração de agendamento para notificação automática por e-mail para o avaliador quando existir uma nova avaliação de desempenho disponível para realização.

15.36. Possuir relatório de resumo sobre o preenchimento de determinado fator das avaliações de desempenho, para fins estatísticos, contendo gráficos, e permitindo selecionar quais avaliações realizadas e fatores devem ser considerados na emissão.

15.37. Deverá ainda:

15.37.1. Permitir o lançamento de capacitações e cursos efetuados, para alimentar a avaliação desempenho e evolução funcional.

15.37.2. Possibilitar a filtragem de cursos e capacitações realizados pelos servidores, por período e por setor.

15.37.3. Possuir alertas de período de realização de avaliações periódicas e especiais.

15.37.4. Permitir o lançamento e controle de avaliações periódicas com possibilidade de soma de pontuações de itens individuais, com informação histórica incluindo visualização gráfica.



## PREFEITURA DE ARARAQUARA

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

### **16 MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

16.1. Possuir rotina de cadastro de cursos, informando um dos seguintes níveis: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, permitindo relacionar o cadastro de cursos superiores e técnicos com as tabelas padronizadas do MEC (Ministério da Educação).

16.2. Possuir rotina de cadastro de instituições de ensino, permitindo relacionar com a tabela padronizada do MEC (Ministério da Educação) e aos cursos oferecidos pela instituição.

16.3. Possuir rotina de cadastro de turmas para realização de cursos, indicando no mínimo: carga horária, vagas, instituição promotora, instrutor, local do curso, conteúdo programático, pré requisitos, público-alvo, critérios de avaliação, frequência mínima para aprovação e se emite certificado ou certidão.

16.4. Permitir realizar lançamento das despesas realizadas por turmas de cursos, como por exemplo: contratação de instrutor, locação de espaço, confecção de materiais, etc.

16.5. Possuir rotina de cadastro para os cursos realizados pelo funcionário (como por exemplo: cursos de capacitação, aperfeiçoamento, palestras, ensino superior, pós-graduação, etc.), indicando no mínimo: carga horária, data início e final, data de emissão do certificado, frequência, instituição de ensino e situação do curso, sendo que estes cursos podem ou não estar relacionados a turmas.

16.6. Possuir rotina no portal de serviços que permita aos funcionários realizem sua inscrição em determinada turma, controlando o período de inscrição (data início e final) e a quantidade de vagas disponíveis, encerrando a disponibilidade de Inscrição quando a quantidade de vagas for alcançada, devendo ainda emitir um comprovante de inscrição ao funcionário inscrito.

16.7. Possuir rotina para controle dos participantes das turmas, realizando lançamento da frequência conforme a carga horária prevista no curso, de forma que o usuário possa indicar se o funcionário esteve presente em cada uma das horas previstas.

16.8. Possuir rotina para controle da frequência dos participantes das turmas por meio de leitor biométrico homologado pela CONTRATADA.

16.9. Possuir rotina para controle da frequência para que o instrutor da turma efetue o registro



## **PREFEITURA DE ARARAQUARA**

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

da frequência dos participantes por meio de uma rotina específica para realizar a chamada por data e período do curso, registrando a presença ou ausência e gravando logs de cada manutenção.

16.10. Possuir relatório de ficha de chamada das turmas visando controlar manualmente a frequência dos funcionários inscritos no curso, onde seja disponibilizado um campo para marcar falta ou presença por hora/aula do curso.

16.11. Possuir relatório de ficha de assinaturas das turmas visando controlar manualmente a frequência dos funcionários inscritos no curso, onde seja disponibilizado um campo para cada funcionário inscrito no curso assinar.

16.12. Possuir rotina para encerramento das turmas, de forma que os funcionários que alcançaram a frequência mínima de participação configurada, tenham a sua participação no curso alterada para aprovada, bem como fique disponível a emissão do certificado ou certidão.

16.13. Possuir rotina de emissão de certificado ou certidão de participação nas turmas de cursos, de forma que sejam exibidos no documento as informações do curso, os dados do funcionário, sua frequência e um número de identificação/controle de emissão, sendo que somente deve permitir emissão para turmas encerradas e participantes aprovados.

16.14. Possuir rotina no portal de serviços que permita aos funcionários realizarem a emissão do seu certificado ou certidão de participação nas turmas de cursos, sendo que somente deve permitir emissão para turmas encerradas e participantes aprovados.

16.15. Possuir relatório de cursos prestados por funcionário, permitindo filtrar por período, indicando pelo menos nome do curso, data início e final, carga horária, e somatório total de carga horária.

16.16. Permitir realizar configuração da validade (em meses) de determinado curso, disponibilizando rotina para geração de registro de necessidade de treinamento aos funcionários conforme data anterior de realização do curso.

16.17. Possuir rotina de criação de questionários on-line para envio aos participantes de cursos, como por exemplo para avaliação de satisfação, permitindo que o próprio funcionário responda o questionário por meio de um serviço no portal de autoatendimento.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 16.18. Permitir relacionar um questionário on-line para todos os participantes de uma mesma turma, notificando por e-mail que um questionário foi disponibilizado para responder.
- 16.19. Possuir relatório com os resultados e respostas dos questionários, devendo contar ainda com indicadores gráficos, média e desvio padrão das questões que possuem pontuação.
- 16.20. Permitir realizar configuração na criação de turmas de restrição de inscrição de funcionários por unidade de lotação/centro de custo, local de trabalho, regime, cargo e função, indicando que o curso é restrito a determinado grupo, ou seja, não deverá ser exibido no serviço de inscrição do portal este curso para os funcionários fora deste público alvo.
- 16.21. Deverá ainda:
- 16.21.1. Possibilitar o mapeamento de competências técnicas e biopsicossociais dos cargos e funções.
  - 16.21.2. Permitir o cadastramento de cursos e capacitações pertinentes aos cargos e funções com informações de carga horária e competências abordadas.
  - 16.21.3. Permitir a elaboração de planos gerais e individualizados de capacitação conforme o cruzamento dos mapeamentos de competências e considerando cursos realizados anteriormente.

## **17 MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

- 17.1. Possuir rotina de cadastro de atestados médicos com no mínimo as seguintes informações: profissional de saúde emitente, múltiplos CIDs relacionados, motivo do atestado, data início e final, hora início e final, data de apresentação/entrega, número do protocolo, situação, grau de parentesco permitindo ainda incluir anexos.
- 17.2. Possuir relatório de comprovante de entrega de atestado médico, permitindo ainda configurar se deve ser impresso automaticamente após o cadastro do atestado médico.
- 17.3. Possuir rotina de cadastro de perícias relacionadas a atestados médicos e permitir configurar para que ao realizar o deferimento da perícia este atestado médico seja cadastrado como afastamento, gerando reflexos na folha de pagamento.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 17.4. Possuir relatório de atestados médicos, permitindo filtrar no mínimo por: período, funcionário, cargo, regime, motivo, profissional de saúde, local de trabalho, unidade administrativa e CID.
- 17.5. Possuir relatório gerencial de atestados médicos, permitindo análise dos atestados médicos lançados de um determinado período, quantidade de dias, CIDs com maior frequência, média de idade e custo que o atestado médico representa para entidade.
- 17.6. Permitir realizar configuração para indicar se a data de apresentação/entrega e número do protocolo do atestado médico serão gerados automaticamente ou devem ser informados manualmente.
- 17.7. Possuir relatório de absenteísmo baseado nos atestados médicos, calculando o índice conforme as horas de trabalho planejadas para os funcionários e as horas totais de atestados médicos por competência, devendo dispor da opção de apresentar o custo estimado dos funcionários com estes atestados.
- 17.8. Permitir realizar configuração para indicar se deve ser realizado o cadastro de afastamento a partir do cadastro de atestado médico, abrindo automaticamente a rotina de afastamentos para confirmar as informações, devendo neste caso manter um vínculo entre ambos.
- 17.9. Permitir realizar configuração, por motivo de atestado, eventuais restrições de lançamento por regimes de trabalho e cargos, impedindo o cadastro do atestado caso o funcionário selecionado se enquadre nas restrições.
- 17.10. Permitir realizar configuração, por motivo de atestado, se o campo para informar o dependente estará habilitado ou não, e se será obrigatório ou opcional.
- 17.11. Possuir rotina de cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos profissionais de saúde que a compõem.
- 17.12. Possuir rotina de agendamento para consultas e exames médicos de profissionais ou unidades de saúde, indicando os horários disponíveis para atendimento e cadastro de restrição temporária de agenda em virtude de férias ou outros compromissos do profissional/unidade.
- 17.13. Possuir relatório de comprovante de agenda de consultas ou exames médicos, indicando



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

no mínimo: os dados do profissional de saúde, unidade, nome do funcionário, data e hora do agendamento.

17.14. Possuir rotina de cadastro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) contendo no mínimo: período de vigência, membros e suas funções, com a possibilidade de relacionar as atas emitidas pela respectiva comissão.

17.15. Possuir rotina de cadastro do plano de trabalho da CIPA, contendo para cada atividade as ações, objetivos, local de realização, estratégia de ação, data início e final e os membros responsáveis pela execução.

17.16. Possuir rotina de cadastro de inspeções de segurança, permitindo indicar data, horário, responsável pela inspeção, e permitindo ainda cadastrar os detalhes da inspeção por meio de um formulário personalizado.

17.17. Possuir rotina de cadastro e controle das reuniões da CIPA, indicando o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) data, hora, local e participantes gerados automaticamente conforme a comissão selecionada, devendo permitir ainda adiar a reunião registrando justificativa e nova data, registro da ata da reunião e lançamento das presenças dos participantes.

17.18. Possuir relatório do calendário anual de reuniões da CIPA.

17.19. Possuir rotina de cadastro de eventos da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho), permitindo registrar a equipe organizadora, atividades previstas, local, data, horário e custos envolvidos, possuindo ainda relatório com a programação da SIPAT.

17.20. Possuir rotina de cadastro e controle do processo eleitoral da CIPA, permitindo cadastro da comissão eleitoral, registro de interessados em se candidatar a membro da CIPA e registros de votação nos candidatos, com controle do percentual de participação e resultado da votação.

17.21. Possuir rotina de cadastro dos exames toxicológicos realizados por funcionários, com dados do exame como laboratório, número, data e profissional de saúde.

17.22. Possuir rotina de cadastro dos grupos homogêneos de exposição (GHE), permitindo criar os grupos a partir de locais de trabalho, cargo e função, não sendo necessária a identificação individual por funcionário do grupo ao qual está exposto.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 17.23. Possuir rotina de consulta de funcionários por grupos homogêneos de exposição, permitindo verificar para cada funcionário qual grupo está exposto, bem como, sendo possível identificar quais funcionários ainda não possuem grupo.
- 17.24. Possuir rotina de cadastro de ordens de serviço específicas ou por grupo homogêneo de exposição, permitindo identificar na ordem de serviço os fatores de risco, EPIs obrigatórios, treinamentos necessários, medidas preventivas, normas internas e procedimentos em caso de acidente de trabalho.
- 17.25. Possuir rotina de cadastro de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), contendo no mínimo: dias de validade, dias para revisão e certificado de aprovação.
- 17.26. Permitir realizar lançamento de entregas e baixas de EPI e EPC para funcionários de forma individual e coletiva, permitindo ainda emissão de comprovante de entrega de EPI e EPC.
- 17.27. Permitir realizar lançamento de entregas de EPI e EPC para funcionários de forma individual com confirmação de biometria em leitor homologado pela CONTRATADA.
- 17.28. Permitir realizar configuração para que as entregas de EPI e EPC sejam integradas com estoque do Módulo de Almoxarifado (se contratado), efetuando automaticamente a baixa do estoque conforme o cadastro da entrega.
- 17.29. Possuir rotina para controlar as revisões de EPI e EPC em uso, com indicação da data da próxima revisão, responsável e observações.
- 17.30. Possuir relatório que apresente a média do tempo de uso de cada EPI e EPC entregue com registro de baixa, possuindo no mínimo: quebra por cargo, unidade administrativa, local de trabalho e grupo homogêneo exposição, bem como exibindo no mínimo as seguintes informações: funcionário, data de entrega, data de baixa, quantidade, tempo de uso e média de tempo de uso de cada EPI/EPC.
- 17.31. Possuir rotina de cadastro dos responsáveis pelos registros ambientais e monitoração biológica, com dados do cadastro único, tipo de responsabilidade e período de vigência.
- 17.32. Possuir rotina de cadastro do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), com período de vigência, registrando detalhadamente as condições ambientes de trabalho de cada grupo homogêneo de exposição configurado, com seus respectivos riscos, possíveis danos à



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

saúde, meios de propagação, medidas de controle, tempo de exposição, fontes geradoras, indicando se é aplicável EPI e quais EPIs seriam.

17.33. Possuir rotina de cadastro do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), registrando detalhadamente a avaliação dos riscos de cada grupo homogêneo de exposição, com seus respectivos perigos, possíveis danos à saúde, etc.

17.34. Possuir relatório de necessidade de entregas de EPI baseado no PGR, com opções de emissão por grupo homogêneo de exposição e por funcionário, a indicação dos EPIs necessários e com opção para emissão com as entregas já efetuadas.

17.35. Possuir rotina de cadastro do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), com período de vigência, detalhes sobre o programa (com no mínimo: objetivos, responsabilidades, procedimentos para exames médicos ocupacionais, registro e arquivo de informações, primeiros socorros e campanhas de saúde), registrando detalhadamente por grupo homogêneo de exposição os exames médicos previstos para admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, monitoração pontual e demissão.

17.36. Possuir rotina para cadastro de questionários personalizados para atendimentos de enfermagem, psicólogo e assistente social, permitido sua impressão para preenchimento manual e também preenchimento via sistema.

17.37. Possuir rotina de cadastro do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) relacionando os exames realizados/apresentados com o seu respectivo resultado, data de realização e data de validade, permitindo ainda a emissão do ASO já preenchido com os dados do sistema ou em branco para preenchimento manual.

17.38. Permitir vincular ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) um formulário personalizado de anamnese médica.

17.39. Permitir realizar lançamento de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos seguintes tipos: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de riscos ocupacionais, demissional, licença sem vencimentos e monitoração pontual.

17.40. Permitir realizar lançamento no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) os seguintes resultados: apto(a), inapto(a), apto(a) com restrição(ões), apto(a) com recomendação(ões) e inapto(a)



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

temporário.

17.41. Possuir integração para gerar as informações do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para o eSocial (Módulo Prestação de Contas).

17.42. Permitir realizar configuração para que conforme o resultado do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) seja sugerido ao usuário a inclusão de um horário na agenda.

17.43. Permitir que o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do tipo admissional seja relacionado a um candidato de concurso público ou processo seletivo, sem que seja necessário vincular este tipo de ASO a um contrato de funcionário.

17.44. Permitir realizar configuração para o usuário receber um alerta informando sobre a eminência de vencimento de segundo período de férias, quando incluir um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do tipo Retorno ao Trabalho e o funcionário estiver apto ao retorno.

17.45. Possuir relatório com as informações sobre os vencimentos do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), permitindo filtrar por período de vencimento.

17.46. Possuir rotina de cadastro da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), incluindo detalhes do acidente como no mínimo: agente causador partes atingidas, situação geradora, depoimento do acidentado e dados de testemunhas, permitindo ainda registrar eventuais despesas e reembolsos pagos ao funcionário acidentado.

17.47. Possuir rotina de cadastro da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) pelo portal pelo próprio funcionário.

17.48. Possuir rotina de cadastro de Investigação referente a uma Comunicação de Acidente de Trabalho, permitindo a homologação do registro do acidente mediante parecer de técnico e médico.

17.49. Permitir realizar registro na Investigação do Acidente de Trabalho de no mínimo as seguintes informações: idade, grau de instrução. IMC, se possui outro emprego, se realiza horas extras, clima, umidade relativa do ar (%) e temperatura (°C).

17.50. Possuir relatório da investigação da CAT devendo apresentar as informações da comunicação do acidente e as relacionadas a investigação.

17.51. Possuir relatório da CAT conforme layout padronizado do INSS.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 17.52. Possuir integração para gerar as informações da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) para o eSocial (Módulo Prestação de Contas).
- 17.53. Possuir rotina de cadastro do atendimento médico vinculado a uma CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e a Investigação da CAT, contendo informações sobre o profissional de saúde que realizou o atendimento, natureza da lesão, múltiplos CIDs, diagnóstico provável e observações.
- 17.54. Possuir rotina de cadastro de Incidentes de Trabalho ocorridos nos locais de trabalho da entidade, permitindo indicar no mínimo: descrição da ocorrência, testemunhas, data e hora, testemunhas e análise de causas.
- 17.55. Possuir relatório do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) conforme as informações já cadastradas para o respectivo funcionário (cargos, locais de trabalho, CAT. etc.) e riscos indicados no LTCAT.
- 17.56. Possuir rotina de cadastro de restrição médica de funcionários, informando o tipo de restrição (por exemplo: readequação e reabilitação), motivo, período, grau, profissional de saúde, múltiplos CIDs, e registros de acompanhamentos com data.
- 17.57. Permitir indicar na restrição médica para cada atribuição do cargo se o funcionário está liberado ou não para realizar.
- 17.58. Permitir realizar configuração de envio de e-mail automático ao responsável quando uma determinada restrição médica estiver próxima ao seu prazo final.
- 17.59. Possuir rotina de cadastro de visitas técnicas realizadas pelos profissionais de segurança e medicina do trabalho, indicando no mínimo: o tipo de visita, responsável e detalhes.
- 17.60. Possuir rotina de cadastro da brigada de incêndio, com no mínimo: registros dos pavimentos das edificações, treinamentos necessários, exames médicos necessários, plano de ação e controle de reuniões.
- 17.61. Possuir rotina de cadastro e controle dos extintores, indicando no mínimo: responsável, fornecedor, localização, data de instalação e data de validade.
- 17.62. Possuir rotina para cadastro das recargas e dos testes hidrostáticos realizados nos extintores, contendo no mínimo: data, validade, empresa e responsável técnico.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 17.63. Possuir rotina de cadastro de solicitações médicas, permitindo aos profissionais de saúde o registro de solicitações diversas aos funcionários (como por exemplo, encaminhamento para especialistas, prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares, etc.), possuindo ainda relatório com a respectiva solicitação.
- 17.64. Possuir relatório de prontuário funcional em medicina e segurança do trabalho do funcionário, dispondo em um mesmo relatório no mínimo informações sobre: atestados médicos, acidentes de trabalho, EPI/EPC entregues, atestados de saúde ocupacional, laudos médicos, pareceres de junta médica, restrições médicas e solicitações médicas.
- 17.65. Possuir rotina de cadastro de planos de saúde, permitindo indicar o número ANS do plano, e as verbas para descontos de mensalidades e despesas extraordinárias em folha de pagamento.
- 17.66. Possuir rotina de cadastro dos funcionários aos planos de saúde, permitindo indicar no mínimo: data de adesão, número do contrato (carteirinha), valor da mensalidade do titular, dependentes, data início e final de cada dependente, valor da mensalidade de cada dependente, número do contrato (carteirinha) de cada dependente, bem como, as despesas extraordinárias (consultas, exames médicos, etc.) e devoluções separadamente por titular e dependente.
- 17.67. Realizar a geração de forma automática das informações dos planos de saúde, como mensalidades e despesas mensais, separadamente entre titulares e dependentes na geração das informações da DIRF e na emissão do comprovante de rendimentos.
- 17.68. Possuir relatório detalhado das mensalidades e despesas dos planos de saúde, podendo ser emitido por funcionário com quebra por período, apresentando mensalmente os valores de mensalidade de titulares e dependentes, bem como todas as despesas e devoluções relacionadas.
- 17.69. Possuir rotinas de cadastro da análise ergonômica do trabalho e avaliação individual de riscos ergonômicos relacionados a cada funcionário, indicando no mínimo: máquinas e equipamentos utilizados, mobiliários do posto de trabalho, EPI e EPC utilizados, condições ambientais (como iluminação, temperatura, ruído) e considerações e recomendações técnicas, devendo permitir também a inclusão de anexos.
- 17.70. Possuir rotinas de cadastro do PCA (Programa de Conservação Auditiva) e resultados dos exames audiométricos realizados pelos funcionários.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 17.71. Possuir rotinas de cadastro de vacinação dos funcionários.
- 17.72. Possuir rotina de prontuário médico, permitindo registro de atendimentos realizados ao funcionário, contendo no mínimo: informações sobre o atendimento, profissional de saúde, parecer médico, múltiplos CIDs, exames requisitados, diagnóstico.
- 17.73. Possuir relatório de laudo médico baseado no prontuário médico.
- 17.74. Possuir rotina de prontuário de atendimento psicológico e de assistência social, permitindo registros para esses tipos de profissionais, bem como elaboração de parecer e encaminhamentos.
- 17.75. Deverá ainda:
- 17.75.1. Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos, incluído a possibilidade de alimentação dos registros dos exames em lote por meio de arquivo (exemplo: xml).
  - 17.75.2. Permitir a emissão de relatórios gerenciais e alertas que indiquem os prazos de validade dos exames periódicos.
  - 17.75.3. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais, Biológicos e demais naturezas por período, mantendo histórico atualizado.
  - 17.75.4. Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.
  - 17.75.5. Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos, integrando-as com o módulo do eSocial.
  - 17.75.6. Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário.
  - 17.75.7. Permitir a visualização e exportação de relatórios de ausências (absenteísmo), considerando CID e suas categorias, de modo a possibilitar a identificação de possíveis padrões de adoecimento laboral.
  - 17.75.8. Alertar e considerar os reflexos específicos das doenças elencadas em legislações
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

específicas de cada órgão na ocasião de lançamento de atestados médicos.

**18 MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO**

18.1. Permitir importar marcações de ponto via arquivo texto no padrão AFD do Ministério do Trabalho/INMETRO.

18.2. O sistema deverá estar integrado com o layout dos relógios de ponto eletrônico da CONTRATADA (atualmente no padrão DIMEP).

18.2.1. A integração que trata o item anterior estará sujeita às mesmas condições elencadas no item 67.11 e seu subitem.

18.3. Permitir realizar configuração do horário noturno padrão (com exceção por regime), minutos de tolerância para considerar como falta na entrada e saída (com exceção por horário e regime), minutos de tolerância diária para desconto de faltas (com exceção por horário e regime), minutos mínimos para considerar como horas extras na entrada e saída (com exceção por horário e regime), minutos mínimos diários para considerar como hora extra (com exceção por horário e regime) e quantidade de minutos para desconsiderar registros de ponto duplicados.

18.4. Possuir cadastro de feriados e pontos facultativos, permitindo configurar para identificar de forma diferenciada nos lançamentos de ponto do funcionário.

18.5. Possuir rotina de controle de banco de horas dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de horas), negativos (folgas/faltas), bem como lançamentos para folha de pagamento (pagamentos e descontos), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.

18.6. Permitir configurar e controlar tipos de bancos de horas distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de horas de forma separada.

18.7. Permitir configuração para estorno automático de saldo positivo de banco de horas, permitindo indicar tipo, regime e dias de validade, realizando automaticamente o estorno conforme configurado.

18.8. Possuir relatório de banco de horas por funcionário com totalizador por tipo de banco.

18.9. Possuir rotina de controle de banco de dias dos funcionários, permitindo lançamentos



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

manuais de valores positivos (banco de dias), negativos (folgas/faltas), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.

18.10. Permitir configurar e controlar tipos de bancos de dias distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de dias de forma separada.

18.11. Permitir configurar para que folgas lançadas no banco de horas e banco de dias abonem faltas e sejam apresentadas nos lançamentos de ponto do funcionário

18.12. Permitir configurar se as horas trabalhadas além do expediente previsto dependem de autorização, devendo dispor de rotina para lançamento de autorização de realização de horas extras e banco de horas, efetuando o lançamento de ponto conforme configuração e considerando se existe autorização.

18.13. Permitir criar escalas de sobreaviso e permitir relacionar funcionários a determinadas escalas e dias da semana, de forma que no processamento do ponto sejam calculadas as horas mensais de sobreaviso que o funcionário terá direito a receber, devendo também dispor de configuração se as horas efetivamente trabalhadas dentro da escala de sobreaviso deduzem ou não das horas de sobreaviso calculado.

18.14. Permitir configurar um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto do funcionário um registro nos respectivos dias com batidas ímpares.

18.15. Permitir configurar um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto do funcionário indicando o total de horas trabalhadas esperadas no respectivo dia.

18.16. Permitir registrar os períodos de realização de hora atividade para os funcionários visando abono automático durante o processamento do ponto, indicando data início e fim, quantidade de horas e dias da semana.

18.17. Possuir relatório de hora atividade por funcionário, permitindo verificar a quantidade de horas e os dias em que possui hora atividade prevista em determinado período de tempo.

18.18. Permitir realizar configuração por motivo de lançamento de ponto para gerar lançamentos em folha de pagamento, como horas extras, faltas, adicional noturno, sobreaviso e banco de horas (positivo e negativo).



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 18.19. Possuir rotina para cálculo dos lançamentos de ponto, de forma que os registros de ponto e demais configurações realizadas sejam verificadas e as ocorrências sejam apuradas, dispondo na tela de geração de filtros no mínimo por: data inicial e final do período de apuração, funcionário, regime, unidade administrativa, local de trabalho e cargo.
- 18.20. Permitir configurar para que o cálculo dos lançamentos de ponto do período corrente seja realizado de forma automática e assíncrona mediante agendamento.
- 18.21. Realizar abono automático, durante o processamento do ponto, de informações já cadastradas em outros Módulos como férias, afastamentos, licenças prêmio em gozo, licença maternidade e atestados, mediante a configuração de motivos de lançamento de ponto.
- 18.22. Permitir realizar configuração se o horário de trabalho do funcionário permite compensação diária automática, ou seja, apesar do funcionário possuir horário fixo de trabalho esperado é permitido que o mesmo realize compensações no próprio dia, devendo o sistema controlar automaticamente esta compensação.
- 18.23. Permitir cadastro e configuração de diferentes tipos de horários para serem relacionados aos funcionários, devendo dispor no mínimo de horários: semanais (indicando hora de início e final para cada período nos dias da semana), turno (permitindo indicar hora de início, quantidade de horas trabalhadas, horário de intervalo e horas de folga), livre (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por dia da semana) e mensais (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por mês).
- 18.24. Permitir relacionar aos funcionários o horário de trabalho esperado em determinado período, indicando data inicial e final.
- 18.25. Possuir serviço no portal que permita realizar registros de ponto manuais mediante login, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP.
- 18.26. Possuir recurso que permita captura da geolocalização onde foi realizado o registro de ponto pelo serviço no portal, devendo dispor da possibilidade de visualização dos registros de ponto efetuados em uma visualização em mapa.
- 18.27. Possuir serviço no portal que permita realizar registros de ponto com a utilização de leitor



## PREFEITURA DE ARARAQUARA

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

biométrico homologado pela CONTRATADA, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP.

18.28. Possuir consulta dos registros de ponto efetuados pelos serviços no portal de forma manual mediante login e por leitura biométrica.

18.29. Possuir consulta dos registros de ponto importados e permitir a realização da manutenção destes registros, porém sem possibilitar a exclusão da marcação originalmente importada, podendo ser apenas ignorada, além de exigir relacionar um motivo para justificar a operação.

18.30. Permitir realizar a alteração de um registro de ponto importado, porém neste caso deve ser marcado como alterado e manter a informação original registrada separadamente, além de exigir relacionar um motivo para justificar a alteração.

18.31. Possuir relatório dos lançamentos de ponto apurados em determinado período por funcionário.

18.32. Possuir relatório em formato gráfico dos lançamentos de ponto apurados em determinado período, permitindo ainda a comparação com outros períodos.

18.33. Possuir rotina que permita fechar o cálculo de ponto de um determinado funcionário, de um determinado dia ou de um determinado dia de um funcionário, evitando que o processo de cálculo de lançamentos de ponto altere qualquer registro já fechado, impedindo também que novos registros de ponto sejam importados.

18.34. Possuir rotina para ajustes e conferências do ponto do funcionário permitindo acessar o dia para inserir a marcação faltante, ignorar uma marcação equivocada e efetuar lançamentos de abono manuais.

18.35. Permitir emitir o espelho de ponto do funcionário, contendo os registros de ponto esperados e efetuados, bem como o detalhamento de todos os lançamentos de ponto calculados em cada dia, devendo ainda identificar os registros de ponto que foram alterados ou inseridos manualmente.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

18.36. Possuir rotina que permita relacionar os espelhos de ponto dos funcionários como anexos, por meio de digitalização ou upload de arquivos.

18.37. Permitir configurar a diferenciação das faltas ocorridas dos atrasos/saídas antecipadas pela quantidade de minutos ou percentual, de modo que sejam efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.

18.38. Permitir configurar uma quantidade de horas adicionais sem direito a hora extra (como por exemplo, para quando há determinação temporária de turno único), de modo que sejam efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.

18.39. Permitir configurar uma quantidade mínima de horas intrajornada por horário, de modo que não serão geradas horas extras no intervalo quando não completar o mínimo estabelecido, devem ser efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.

18.40. Possuir serviço no portal para que o funcionário possa solicitar ajustes no seu ponto, devendo dispor no mínimo de opções para: incluir um registro de ponto informando hora, motivo, justificativa e anexos, e incluir um lançamento de ponto (abono) informando quantidade de horas, motivo, justificativa e anexos.

18.41. Possuir rotina que permita análise e deferimento/indeferimento das solicitações de ajustes de ponto efetuadas pelos funcionários, sendo que somente a partir do deferimento o respectivo ajuste ficará disponível para processamento no cálculo do ponto.

18.42. Deverá ainda:

18.42.1. Cadastrar datas em que o expediente deverá ser reduzido ou ampliado.

18.42.2. Configurar dia útil não trabalhado.

18.42.3. Configuração de período de contagem de Descanso Semanal Remunerado.

18.42.4. Permitir a verificação de descanso intrajornada e interjornada com ações automáticas configuráveis.

18.42.5. Executar apuração de horas normais, horas extras em dias normais, horas extras em dias feriados ou de folga, de horas extras com percentuais diferenciados, de horas noturnas, atrasos, saídas antecipadas, ausências e de tolerâncias nas marcações.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

18.42.6. Possuir relatório de horas extras, de ocorrências, registros por período, faltas e atrasos, horas trabalhadas, intervalos, saldo de banco de horas ou compensação de hora.

18.42.7. Emitir relatório detalhado da frequência dos servidores para verificação de inconsistências, geração de espelho ponto, por período, lotação e/ou por cargos/função/grupo ocupacional.

18.42.8. Permitir que o espelho de ponto contenha informações de tempo de serviço, saldos de férias, saldos de abono, contagens para critérios de licença prêmio e evolução funcional e outros.

18.42.9. Gestão e controle de banco de horas ordinário (pago) e de função de confiança (não pago).

18.42.10. Configuração e verificação automática de critérios de liquidação parcial e total de banco de horas.

18.42.11. Permitir criar regras flexíveis para a apuração automática do saldo de banco de horas selecionando ocorrências positivas e negativas para compor esse banco (créditos, débitos e pagamento), com possibilidade de definir em que dias serão consideradas e com que valorização (50%, 70%, 100%, 120%) serão agregadas ao saldo do banco de horas.

18.42.12. Permitir a sincronização do banco de horas com abatimento de horas pagas em folha.

18.42.13. Permitir a emissão de relatórios de saldo de banco de horas por lotação.

18.42.14. Disponibilizar ao usuário administrador criar motivos pré-cadastrados para justificativas de faltas, atrasos no ponto, atestados, abonos, licenças e outros.

18.42.15. Possibilitar o tratamento de horas, dias e períodos de faltas abonadas, faltas justificadas, atestados, licenças ou outros mediante indicação de motivo pré-cadastrado.

18.42.16. Permitir o cadastro de faltas injustificadas e aplicar automaticamente seus efeitos para férias, estágio probatório, evolução funcional e outros.

18.42.17. Aplicação de rubrica específica em folha de pagamento conforme a ausência ou afastamento.

18.42.18. Permitir controle e histórico de afastamentos, ocorrências disciplinares, faltas



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

nos períodos normais e períodos de concessão de férias e licenças.

18.42.19. Possibilitar anexo de documentos comprobatórios (atestados e solicitações de servidores).

18.42.20. Integração futura com plataforma 'Atesta CFM' de atestados do Conselho Federal de Medicina (vide Resolução CFM nº 2.382/2024) para recebimento, validação e outras ações pertinentes aos atestados médicos.

18.42.21. Controle e Geração de folha de frequência para assinatura física, conforme modelo.

18.42.22. Inserção automática na folha de pagamento das ocorrências do ponto, tais como, horas extras, faltas, atrasos, afastamentos (atestados) e demais informações pertinentes.

## **19 MÓDULO: GESTÃO DE IPTU**

19.1. Possibilitar o cadastramento de edifícios, condomínios, loteamento, localidades, estes devem ser possível de relacionar com o cadastro imobiliário.

19.2. Permitir o cadastramento de zoneamentos conforme plano diretor municipal, sobre estes cadastros de zoneamento permitir configurar informações adicionais sem intervenção técnica, permitindo, por exemplo, cadastrar e atribuir índices urbanísticos como: número de pavimentos, afastamentos frontais e laterais como também possibilitar relacionar as atividades permitidas, permissíveis e proibidas.

19.3. Permitir desativar zoneamentos e permitir relacionar estes zoneamentos ao cadastro imobiliário, podendo um imóvel estar relacionado a vários zoneamentos.

19.4. Permitir o cadastramento de novas situações cadastral além do padrão de: ativo, baixado e suspenso. Através desta rotina é possível o usuário criar novas situações cadastrais a qualquer momento para relacionar aos imóveis, como por exemplo: Embargado, em construção etc.

19.5. Permitir realizar e gerenciar as vistorias dos imóveis, permitindo cadastrar tipos de vistorias e possibilitar cadastrar formulários específicos nas vistorias. Permitir anexar arquivos nas vistorias realizadas.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 19.6. Possuir cadastro de planta genérica de valores, relacionado a um bairro e logradouro. Neste cadastro dever ser possível o usuário configurar qualquer informação adicional como por exemplo: valor do m<sup>2</sup>, tipo de pavimentação, se possui coleta de lixo etc.
- 19.7. Permitir relacionar a planta genérica de valores a terrenos urbanos, possibilitando em um único terreno conter mais de uma planta de valores, conforme testadas do imóvel.
- 19.8. Possuir rotina que controle e gerencia todo o cadastro imobiliário municipal, seja ele urbano ou rural. Nesta rotina deverá ser possível cadastramento de terrenos, unidades, imóveis rurais e permitir a manutenção dos registros.
- 19.9. Em todo o cadastro imobiliário deverá possuir o código do cadastro, a inscrição imobiliária e o tipo: terreno, unidade ou rural. Em toda a unidade seja ela autônoma ou englobada deve estar relacionado a um código de cadastro de terreno.
- 19.10. Permitir cadastramento de informações adicionais no boletim do cadastro imobiliário, sem intervenção técnica de empresa especializada. O usuário poderá incluir informações e formulários no imóvel a qualquer momento, podendo cadastrar informações diversas isoladas para terrenos, unidades ou imóveis rurais.
- 19.11. O cadastro do imóvel deve conter no mínimo as seguintes informações: Número do cadastro imobiliário, inscrição imobiliária, área do terreno, área construída e total construída em m<sup>2</sup>, matrícula do imóvel, proprietários e demais proprietários, endereço do imóvel e endereço de correspondência, coordenadas geográficas do imóvel através de ferramenta de mapas, zoneamento, testadas, número de pavimentos, afastamentos, tipo de utilização.
- 19.12. Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos.
- 19.13. Permitir consultar o histórico de alteração de cada cadastro imobiliário, permitindo consultar os históricos em uma data específica, o sistema deverá informar o usuário exatamente os dados do cadastro na data informada.
- 19.14. Permitir emitir o espelho do cadastro imobiliário através de uma data definida pelo usuário.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 19.15. Na própria rotina de cadastro de imóveis, selecionando um imóvel em específico, o sistema deverá dar a opção para detalhar dados de: Isenções, Alvarás, Vistorias, Entregas/Devoluções de documentos, Processo de ITBI, e Protocolos diversos relacionados ao imóvel (listar todos os protocolos que o imóvel obteve durante todos os exercícios) e permitir acessar o extrato de débitos do imóvel.
- 19.16. Permitir anexar arquivos nos cadastros imobiliários.
- 19.17. Possuir um demonstrativo da linha do tempo do cadastro imobiliário, que demonstre ao usuário desde a data início do cadastro e o histórico de alterações nos demais períodos.
- 19.18. Em toda alteração de qualquer imóvel, o sistema deverá gravar automaticamente o histórico de alteração, gravando a data de alteração, campo alterado, informação anterior, informação nova e o usuário que realizou a alteração. Permitir ainda inserir histórico manual no cadastro imobiliário.
- 19.19. Permitir o usuário configurar bloqueios de alteração em determinado cadastro imobiliário, e somente mediante autorização do usuário supervisor a alteração deve ser liberada. Por exemplo, cadastro número x não pode ser alterado pelo motivo y. Ou todos os cadastros que estão em área de risco ou APP não podem ser alterados sem autorização do supervisor.
- 19.20. Possibilitar copiar cadastro imobiliário e permitir definir a quantidade de cadastro para a cópia. Ao final, o sistema deve perguntar ao usuário se deseja alterar cada cadastro copiado.
- 19.21. Permitir alteração geral de qualquer informação do cadastro imobiliário, podendo o usuário definir os filtros de alteração. Por exemplo: Caso o usuário precisa alterar todos os imóveis localizados na rua x ou no bairro y para construído, o sistema deverá dar essa opção. Ou então permitir alterar a situação cadastral “baixar”, “ativar”, “desativar”, “suspender” para todos os imóveis que possuem determinadas características, entre outras informações relacionadas ao imóvel.
- 19.22. Possibilitar a alteração geral de qualquer informação cadastral da planta genérica de valores, podendo filtrar por bairro ou logradouro;
- 19.23. Possibilitar configurar para que uma alteração cadastral do imóvel seja relacionada a um número de protocolo.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

19.24. Permitir desmembrar e unificar imóveis. Em todo o processo de desmembramento ou unificação devem ser gerados novos cadastros imobiliários, e alterar automaticamente o status dos antigos imóveis para desmembrado ou remembrado. Permitir imprimir o comprovante de desmembramento/remembramento.

19.25. Permitir a simulação de IPTU de forma individual de um determinado imóvel, possibilitando alterações de dados cadastrais do imóvel sem afetar a base cadastral atual do imóvel, apenas para simulação. Por exemplo, permitir simular o IPTU do Imóvel x no ano de 2015 com área construída e área territorial de X m<sup>2</sup>, o sistema deve apresentar os valores venais, imposto e permitir a efetivação do lançamento se o usuário assim desejar. Na efetivação não poderá alterar os dados cadastrais atuais do imóvel. Nesta mesma rotina se o imóvel possuir englobamentos, deverá dispor de opção para o usuário alterar dados de unidades englobadas para fins de simulação.

19.26. Permitir cadastrar e configurar a receita de cálculo do IPTU, definindo valores mínimos dos débitos e das parcelas, atribuir descontos diferenciados, validar a existências de débitos para concessão dos descontos, podendo ainda definir qual tipo de débito a ser válido, se exercício, dívida ativa, parcelamento ou todos. Permitir definir mais de uma opção de data de pagamento, e controlar de forma anual os parâmetros de cálculo de cada tributo e valores venais, com suas respectivas fórmulas de cálculos.

19.27. Permitir a geração de notificação e/ou aviso de débitos em PDF para imóveis com débitos no município. Possibilitando a geração em lote permitindo filtrar por um valor mínimo, por endereço bairro, logradouro. E permitir ainda a geração de arquivos para terceiros em formato txt ou xml. Permitir inserir no PDF da notificação o boleto com código de barras para pagamentos.

19.28. Possuir a consulta de todas as notificações e aviso emitidas por imóvel, permitindo filtrar por data de geração, tipo de notificação, contribuinte, imóvel e permitir a remissão ou cancelamento do documento.

19.29. Possuir relatório comparativo de valores do IPTU, no qual deve ser possível filtrar por percentual ou valores, a maior ou a menor dos tributos ou valor venal comparando com o exercício anterior. Neste comparativo deve permitir comparar os valores de no mínimo dois exercícios, sendo possível alterar o filtro do exercício.



## PREFEITURA DE ARARAQUARA

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

19.30. Possuir um relatório resumido dos valores de IPTU, possibilitando filtrar por exercício. Em um único relatório deve conter os valores lançados, valores líquidos, descontos, isenções e imunidades de cada tributo. Neste mesmo relatório deve detalhar a quantidade de lançamentos e de guias emitidas por cota única e por parcelas. Demonstrar valores pagos até o momento e o índice de inadimplência.

### **20 GESTÃO DE ISS**

20.1. Possibilitar o cadastro único de contador e permitir relacionamento de contador nas empresas

20.2. Permitir o cadastro de atividades padrão CNAE e relacionamento com a lista de serviço.

20.3. Permitir relacionar o cadastro de atividades com a tabela de CBO (Código Brasileiro de ocupação) para identificação dos autônomos;

20.4. Permitir definir grau de risco em cada atividade classificando entre: baixo, médio, alto ou dependente.

20.5. Permitir alteração de forma geral das características de uma atividade.

20.6. Permitir unificar atividades econômicas, na unificação todos os registros relacionados a atividade unificada, deverão ser alterados automaticamente para o novo código.

20.7. Permitir o cadastramento de situação cadastral da empresa e por padrão possuir as situações: ativo, cancelado e suspenso.

20.8. Permitir realizar e gerenciar as vistorias nas empresas, cadastrar tipos de vistorias e possibilitar cadastrar formulários específicos nas vistorias. Permitir adicionar arquivos e imagens nas vistorias realizadas.

20.9. Possibilitar o cadastramento dos tipos de empresas: MEI, LTDA, MEI, EPP etc.

20.10. Possibilitar o cadastramento de tipos de sócios: Administrador, diretor, coordenador etc, controlar o percentual de cada sócio. No cadastramento dos tipos de sócio poder definir quais desses tipos serão válidos para verificação de débitos para fins de certidão negativa dos débitos.

20.11. Permitir o controle e gerenciamento de todas as empresas estabelecidas no município, tanto físicas quanto jurídicas, permitindo filtrar por: tipo de empresa, atividades (principal e



## PREFEITURA DE ARARAQUARA

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

secundária), nome da empresa, optante do simples nacional, data início de atividade, por contador, por sócio e por informações adicionais do cadastro econômico.

20.12. Permitir incluir empresas no município relacionando ao cadastro único de contribuintes. Na inclusão da empresa permitir: relacionar o cadastro imobiliário, informar as atividades principais e/ou secundárias, tipo de empresa, contador, sócios, dados do contrato social e regime de tributação.

20.13. Permitir cadastrar e controlar cadastro econômicos provisório, possibilitando definir dias de validade destes cadastros. O sistema deverá baixar ou desativar automaticamente os econômicos provisórios vencidos.

20.14. Ao alterar um cadastro mobiliário demonstrar ao usuário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração, a fim de facilitar para o usuário da última alteração realizada na empresa;

20.15. Na inclusão ou alteração da empresa permitir informar o endereço da empresa e o endereço de correspondência.

20.16. Possibilitar configurar para validar a existência de débitos da empresa no ato de alterar ou incluir uma empresa, como também permitir configurar para validar a existência de débitos dos sócios.

20.17. Permitir anexar arquivos no cadastro da empresa.

20.18. Permitir atribuir coordenadas geográfica da empresa através da ferramenta de mapas.

20.19. Permitir ver no mapa as empresas que retornaram em uma consulta. Por exemplo, consultar todas as empresas de uma atividade específica, o recurso de ver no mapa deve carregar todas as empresas consultadas se elas possuírem coordenadas geográficas.

20.20. Permitir cadastramento de informações adicionais no cadastro econômico, sem intervenção técnica, o usuário poderá incluir informações e formulários sempre que necessário.

20.21. Registrar automaticamente o histórico de todas as alterações realizadas na empresa, informando no mínimo: data de alteração, campo alterado, informação anterior, informação nova e usuário que realizou o procedimento.

20.22. Possibilitar a visualização do espelho do cadastro econômico através de uma data específica, o sistema deverá informar ao usuário exatamente os dados cadastrais da empresa na data

---



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

informada.

20.23. No próprio gerenciamento e consulta de empresas, ao selecionar uma empresa o sistema deverá dispor de recursos para detalhar: vistorias realizadas na empresa, processos de fiscalização, Protocolos diversos, alvarás expedidos, permitir detalhar débitos da empresa e histórico financeiro da empresa.

20.24. Permitir alteração geral do cadastro mobiliário podendo o usuário definir os filtros de alteração. Por exemplo: Permitir alterar todas as atividades de determinadas empresas, ou então, permitir alterar a situação cadastral “baixar”, “ativar”, “desativar”, “suspender” todas as empresas que possuem determinada características, entre outras informações relacionadas ao cadastro mobiliário.

20.25. Permitir o cadastramento de tipos de alvarás, definir configurações distintas por ano e para cada tipo como, por exemplo: Atribuir prazo de validade, validar a existência de débitos na inclusão, permitir relacionar layouts distintos para cada tipo de alvará.

20.26. Possibilitar nas configurações dos tipos de alvarás definir métodos de bloqueio para emissão. Por exemplo, empresa com algum tipo de restrição em seu cadastro bloquear a emissão. O usuário poderá definir mensagens de bloqueio.

20.27. Possibilitar definir quais tipos de alvarás estará visível para emissão pelo portal do cidadão.

20.28. Permitir gerenciar e consultar todos os alvarás emitidos por período, por tipo, por empresa, possibilitando ainda na mesma consulta reemitir ou reimprimir o documento, assinar digitalmente e permitir cancelar o documento.

20.29. Possibilitar consultar todos os processos relacionados ao mobiliário selecionado, com o recurso de visualizar detalhes do processo tais como: tramite, assunto, sub-assunto, anexos do processo, pareceres, etc.

20.30. Permitir a geração de alvará de forma individual e/ou geral em lote.

20.31. Dispor de serviços no portal do cidadão para consulta de autenticidade de alvarás emitidos.



## PREFEITURA DE ARARAQUARA

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

20.32. Possibilitar cadastrar tipos de eventos como, por exemplo: Feiras, shows e comemorações.

20.33. Permitir a inclusão de eventos com no mínimo as seguintes informações: Nome, responsável, cadastro econômico se houver, data início, data fim do evento e endereço. Possibilitar ainda cadastrar informações adicionais ao evento que podem ser configuradas a qualquer momento pelo usuário.

20.34. Possibilitar no cadastro de evento a emissão do alvará de evento com layout personalizado.

20.35. Possibilitar o cadastro de veículos permitindo cadastrar a marca do veículo, modelo, prefixo, placa, diferenciando placa Brasileira e do MERCOSUL, empresa relacionado ao veículo e condutor. A fim de poder registrar táxis, veículos de transportes de pessoas e/ou veículos frigoríficos que exigem inspeções e vistorias sanitárias entre outros fins.

20.36. Permitir emissão de forma on-line da certidão de baixa de empresa e do comprovante de inscrição municipal.

20.37. Possibilitar configurar e cadastrar o cálculo de ISS fixo, ISS Fixo anual, Taxa de licença localização ou outras taxas que por ventura for necessário ser lançadas a empresas. Permitir configurar a fórmula de cálculo e definir valores mínimos para geração do débito e da parcela. Como também permitir atribuir descontos diferenciados.

20.38. Permitir a geração de notificação e/ou aviso de débitos em PDF para empresas com débitos no município. Possibilitando a geração em lote, permitindo filtrar por um valor mínimo, por empresa, por endereço bairro, logradouro. E permitir ainda a geração de arquivos para terceiros em formato txt ou xml. Inserir no PDF da notificação o boleto com código de barras para pagamentos.

20.39. Permitir a emissão de relatório de comparativos de valores, dispondo filtro de dois exercícios, pelas receitas, por contribuinte ou empresa. O sistema deverá listar as empresas e o valor de cada exercício.

20.40. Possibilitar a importação dos arquivos fornecido pela receita federal em formato txt das empresas do simples nacional, gerando um arquivo de saída das empresas com débitos ou com pendências no município. O sistema deverá manter a consulta de todos os arquivos importados e



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

exportado e permitir download dos arquivos.

20.41. Na própria importação das empresas do simples nacional, permitir consultar via sistema todas empresas que constam no arquivo, possibilitando a impressão do termo de deferimento e indeferimento do simples nacional.

20.42. Emitir relatórios de contribuintes por atividade/CNAE, ou grupo de atividade.

## **21 MÓDULO: GESTÃO DE ITBI**

21.1. Permitir controlar e gerenciar todos os processos de transferências de imóveis urbanos e rural diferenciando os processos internos dos on-line. Na inclusão do ITBI a informação principal é o cadastro imobiliário, a fim de facilitar a avaliação do imóvel, no ato de informar o cadastro imobiliário o sistema deve demonstrar ao usuário os dados principais do imóvel sendo: Proprietário, Área do terreno, área edificada, endereço e mapa de localização.

21.2. Em um único processo de transferência deve ser possível relacionar todas as unidades pertencentes ao terreno, como também atribuir o valor venal de cada imóvel.

21.3. O sistema deverá dispor de configuração para permitir definir a fórmula de cálculo dos valores venais, no qual poderá ser diferente da base de cálculo do IPTU.

21.4. Permitir o cadastramento de diferentes alíquotas cada um com seu percentual como: compra, venda, financiamento etc. Permitir diferenciar as alíquotas que poderão ser inclusas para o ITBI on-line.

21.5. Na inclusão de um ITBI sendo ele, interno ou on-line, no transmitente permitir transferir parcialmente a propriedade através de um percentual, permitir informar vários adquirentes cada um com seu percentual de compra. O sistema deve consistir se o percentual adquirido ou transmitido for diferente de 100%.

21.6. Possibilitar o usuário definir se atualiza o endereço de correspondência do imóvel para o novo comprador.

21.7. Permitir inserir informações adicionais na inclusão do ITBI, possibilitando incluir campos do tipo: data, lista, numérico, alfanumérico, booleano.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 21.8. Permitir inserir anexos ao processo de ITBI interno e no on-line.
- 21.9. Controlar o histórico de cada processo de ITBI registrando a data, campo alterado, informação anterior, informação nova e usuário nome.
- 21.10. Possibilitar o cadastramento de tabelionatos, usuário tabelionatos e correspondente bancários com finalidade de inclusão do ITBI on-line.
- 21.11. Permitir incluir ITBI de forma on-line pelos tabelionatos e correspondentes bancários. O sistema deverá dispor de configuração para a municipalidade definir o critério de liberação do ITBI on-line, podendo definir se a liberação irá ocorrer sem análise prévia da prefeitura ou através de análise do município. Caso optem por liberar automático, se o valor venal informado pelo usuário foi a menor do que o calculado, o sistema deverá dar a opção para o usuário solicitar a impugnação do ITBI, inserindo a justificativo e anexo, este processo de impugnação ficará em análise para os fiscais deferirem ou indeferirem.
- 21.12. Na inclusão do ITBI permitir selecionar no ato da inclusão se o débito será gerado para o comprador ou para o vendedor;
- 21.13. O usuário tabelionato e correspondentes bancários poderão consultar os processos de ITBI apenas dos processos em que está relacionado, com possibilidade de impressão dos processos incluídos.
- 21.14. Na confirmação de inclusão de um processo de ITBI, o sistema deve gerar o cálculo tributário e emitir o comprovante de lançamento junto com a guia para pagamento.
- 21.15. Permitir incluir o ITBI do tipo: isento, imunidade, lançamento normal, prévia e integralização de capital.
- 21.16. Permitir no ITBI on-line liberar ação de mensagens que podem ser trocadas entre o usuário externo e o fiscal do município, podendo o usuário externo tirar dúvida e esclarecer detalhes do processo. O sistema deverá salvar histórico das mensagens em cada processo de ITBI.
- 21.17. Permitir o fiscal solicitar readequação de um processo de ITBI efetuado de forma on-line. Por exemplo: solicitar uma nova matrícula atualizado do imóvel, neste exemplo o fiscal pode solicitar a readequação do processo, solicitando documentos e o usuário externo readequar diretamente pelo



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

sistema.

21.18. Todos os documentos anexados no ITBI interno e on-line, além de ficarem salvo no processo de ITBI, devem estar automaticamente salvos nos anexos dos cadastros imobiliários.

21.19. Permitir configurar se irá ocorrer transferência automática do imóvel no pagamento do ITBI.

21.20. Permitir realizar a transferência manual do imóvel no próprio processo de ITBI

21.21. Permitir retificar um ITBI com situação transferido, na retificação o sistema deverá gerar um novo Identificador de ITBI e alterar o anterior para retificado.

21.22. Permitir a emissão da guia retificadora

21.23. Permitir emitir Declaração de quitação de ITBI e possibilitar configurar declarações diversas, conforme necessidade da municipalidade

21.24. Possibilitar configurar para cancelar de forma automática os processos de ITBI vencido a mais de x dias.

21.25. Possibilitar o usuário interno (fiscal) controlar a fila de processos de ITBI em análise, ordenando por data de entrada dos processos.

21.26. Possibilitar configurar bloqueios e aviso, para que, ao incluir o ITBI o sistema não permita a gravação ou alerte o usuário.

## **22 MÓDULO: GESTÃO DE RECEITAS DIVERSAS**

22.1. Permitir configurar taxas e serviços a serem realizados, possibilitando definir a fórmula de cálculo e seus respectivos parâmetros de cálculo. O sistema deverá calcular automaticamente as taxas sem precisar que o usuário digite os valores de forma manual

22.2. Permitir cadastrar o vínculo dos débitos de uma taxa diversa, sendo: contribuinte, imóvel ou empresa.

22.3. Possibilitar cadastrar e configurar o cancelamento automático das taxas por serviços não



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

realizados. Podendo definir: quantidade de dias vencidos.

22.4. Controlar e gerenciar as notas avulsas emitidas no sistema, diferenciando as notas emitidas de forma on-line e as emitidas internamente.

22.5. Na consulta e gerenciamento das notas fiscais possibilitar copiar uma nota avulsa, cancelar e alterar.

22.6. Permitir definir a quantidade de notas que podem ser emitidas por prestador pessoa física e/ou pessoa jurídica, permitindo definir o limite se mensal ou anual.

22.7. Permitir inserir anexos nas notas fiscais avulsas.

22.8. Possibilitar liberar a emissão da nota avulsa via portal do cidadão, permitindo configurar o método de liberação da nota avulsa no portal, se libera a emissão da nota mediante ao pagamento da mesma, se verifica débitos do prestador, tipos de pessoa que poderão acessar o serviço, podendo ser física, jurídica ou ambos e o tipo de nota disponível: Normal, com retenção, Com Retenção (INSS e IRRF). Possibilitar configurar um termo de li e concordo para o usuário dar ciência do processo e da veracidade das informações.

22.9. Emitir guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, permitindo a configuração e emissão de diversos layouts;

## **23 MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO**

23.1. Possuir cadastro único de bancos, agências e convênios bancários, permitindo cadastrar e configurar convênios por entidade e ainda relacionar as taxas/impostos que poderão ser geradas em cada convênio bancário.

23.2. Possuir cadastro único de contribuintes possibilitando o relacionamento deste contribuinte em propriedades imobiliárias, empresas, cálculos tributários. O cadastro de contribuinte deverá ser totalmente único podendo ser utilizado em todo o sistema.

23.3. Possibilitar o cadastro único de moeda de diferentes tipos: moeda, indexadores, permitindo ainda cadastrar seus valores mensais ou anuais. Este cadastro também deve ser único



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

sendo possível utilizá-lo em todo o sistema tributário

23.4. Possibilitar o cadastro de receitas como exemplo: IPTU, ISS, Taxas diversas, Contribuição de melhoria, ITBI entre outros, se o usuário desejar cadastrar novas receita o mesmo poderá cadastrar a qualquer momento sem intervenção técnica de empresa especializada.

23.5. Possibilitar cadastramentos e configurações de cálculos de cada serviço/impostos. O sistema deverá dispor de rotinas para possibilitar o cadastramento de qualquer serviço ou imposto a qualquer momento. Este cadastramento deve ser completo sendo necessário definir o nome, entidade que será destinado o cálculo tributário, relacionamento do convênio bancários, definir o vínculo do débito se: imóvel, empresa, contribuinte e permitir inserir os tributos que serão lançados cada qual com sua fórmula de cálculo. A configuração da fórmula de cálculo deverá ser anual, podendo em uma mesma receita fórmulas distintas para cada exercício e tributo.

23.6. Sistema deverá dispor de rotina para copiar as configurações das receitas de qualquer exercício, copiando as suas fórmulas e configurações, sem que o usuário precise configurar cada exercício novamente.

23.7. Possibilitar adicionar e configurar informações adicionais em um serviço/imposto, através de formulários, como por exemplo: No cálculo tributário de horas máquinas, permitir cadastrar tipos de máquinas, quantidade de horas, serviço a ser realizado etc. Estes campos podem e devem ser utilizados em fórmulas de cálculo para geração dos valores de cada tributo. Estes campos podem ser criados a qualquer momento pelo usuário sem intervenção técnica, podendo definir o tipo de campo sendo: valores, lista, alfanumérico, data, lista dinâmica, hora e booleano.

23.8. Permitir definir mais de uma opção de pagamento em uma taxa/imposto. Por exemplo: o cálculo de IPTU poderá haver três opções de pagamento sendo duas a vista com datas e descontos distinta e outra opção parcelada.

23.9. Possibilitar definir e configurar valores mínimos para geração do débito e para a parcela, inclusive possibilitando diferenciar estes valores entre pessoa física e/ou jurídica.

23.10. Possibilitar configurar no próprio cadastro da taxa ou imposto desconto diferenciado caso ocorra existência de débitos, possibilitando configurar o vínculo da busca sendo: contribuinte, imóvel ou empresa. Permitir ainda definir os tipos de débitos a serem buscados sendo: Dívida ativa, exercício,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

parcelamento, reparcelamento ou todos os débitos.

23.11. Permitir geração de cálculo tributário geral ou individual do tipo simulado ou normal. Se simulado os valores não devem constar no extrato de contribuinte. Em todo o cálculo simulado sistema deverá gerar um identificador, este possibilitando a conferência pelo usuário a qualquer momento. Através deste identificador o usuário poderá efetivar o cálculo sem necessitar executar um novo cálculo, ser possível imprimir o resumo do cálculo, visualizar os logs de cálculo se ocorreu algum tipo de inconsistência, permitir excluir o cálculo ou remover apenas alguns lançamentos do cálculo.

23.12. Possibilitar cadastrar e configurar os parâmetros de atualização dos lançamentos, podendo definir o método de cálculo de correção, multa, juros ou juros Selic.

23.13. Permitir a emissão de guias ou segunda via das guias no padrão FEBRABAN.

23.14. Possuir integração dos registros bancários via webservices caso a instituição financeira do convênio bancário do município possuir este tipo de integração.

23.15. Permitir a geração de PIX para pagamentos de tributos municipais, caso o município possua convênio bancário para este fim.

23.16. Possuir uma consulta de todos os carnês emitidos com no mínimo os filtros: Data de emissão, data de vencimento, Convênio bancário, Contribuinte, Imóvel, Empresa, valor a pagar, valor de desconto, se possui PIX, status do registro bancário, linha digitável e código de barras. E ainda nesta consulta permitir reimprimir a guia sem gerar um novo código de barras, e permitir o envio de e-mail das guias selecionadas ou envio geral por período.

23.17. Permitir a emissão de guia unificada e definir desconto para emissão, podendo conceder desconto na multa ou juros na emissão via portal do cidadão e na emissão interna;

23.18. Permitir o cadastramento de restrição de contribuintes, imóvel ou empresa. Possibilitando cadastrar tipos de restrição, início do alerta e ainda definir os usuários que poderão ter acesso a este alerta. Nas consultas do sistema como extrato de débitos e ficha financeira, caso selecionado um contribuinte, imóvel ou empresa que possui esta restrição cadastrada, o sistema deve alertar o usuário relatando o motivo da restrição.

23.19. Sistema deverá dispor de uma consulta de todos os débitos em aberto de um



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

contribuinte/imóvel ou empresa, detalhando os valores vencidos e a vencer de tributo, correção, multa e juros. Nesta consulta deverá ser possível a emissão das guias individuais ou guia unificada, gerar notificação e/ou aviso de débitos, permitir parcelar ou reparcelar as dívidas. A consulta deve ser organizada separando as dívidas de exercício, dívida ativa, dívida ativa judicial ou cartório e parcelamentos. Possibilitar a emissão do extrato nesta mesma consulta.

23.20. Na rotina de consulta dos débitos em aberto do contribuinte, ao selecionar uma dívida específica, sistema deverá dar a opção para o usuário detalhar todo o histórico desta dívida, detalhando no mínimo: Carnês emitidos, notificações e avisos emitidos, histórico de parcelamento (demonstrando quantas parcelas realizadas e quais foram pagas), cancelamentos realizados, suspensão, processos judiciais e cartórios, protocolos, recálculos, data do cálculo, usuários que efetuaram as movimentações.

23.21. Permitir o registro de carnês recebidos/devolvidos de forma individual ou geral, informando o motivo da devolução e permitir o registro e controle de entrega e devolução de documentos emitidos, podendo registrar/devolver: Carnês, Notificações, aviso de débitos, certidão, termo de parcelamento. Permitir registrar a entrega e devolução de forma Individual e/ou geral. No registro de entrega/Devolução possibilitar anexar arquivos.

23.22. Possibilitar o cadastramento e configuração das finalidades de certidões de débitos. Possibilitando definir se a mesma estará visível para emissão via portal do cidadão e se possui algum tipo de restrição. Permitir configurar a data de validade por documento, por exemplo, certidão negativa válida por 60 dias, certidão positiva por 30 dias e certidão positiva com efeito de negativa por 20 dias. Possibilitar o cadastramento de formulários a ser visível no ato da emissão da Certidão.

23.23. Emitir Certidão Negativa, Positiva e Positiva com Efeito de Negativa dos tributos municipais;

23.24. Possuir consulta de todas as certidões emitidas, permitindo desativar ou ativar a certidão, permitir a reimpressão do documento.

23.25. Todas as certidões emitidas no sistema, sejam elas emitidas através do portal de autoatendimento pelo cidadão, ou emitida internamente por usuário da CONTRATANTE, devem possuir um QRcode que autentica o documento. Dispor de um serviço no portal de consulta de



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

autenticidade de CND.

23.26. Possibilitar o cadastramento e configurações de documentos diversos a qualquer momento pelo usuário sem intervenção técnica. Por Exemplo: Permitir cadastrar um documento diverso relacionado a uma certidão narrativa de imóvel, neste cadastramento o usuário poderá definir o layout do documento, formulário de emissão, dias de vencimento, vínculo do débito (imóvel, empresa ou contribuinte) e se estará disponível para emissão via portal de autoatendimento. Possuir rotina específica para geração e consulta dos documentos diversos, possibilitando a reimpressão, desativar/ativar e permitir a consulta por data de emissão, por tipo de documento, contribuinte, imóvel e empresa.

23.27. Realizar baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária de forma centralizada, através dos arquivos bancários fornecidos pelas instituições financeiras. Em todo o processo de baixa o sistema deverá emitir um resumo do processo demonstrando as consistências ao usuário e os valores baixados.

23.28. Em cada processo de baixa de pagamento deve ser gerado um lote ID de pagamento que irá receber os registros de pagamentos demonstrando: lançamentos tributários envolvidos, contribuinte, valor a pagar, valor pago. Neste mesmo lote de pagamento deverá ser possível efetuar o download do arquivo de retorno a qualquer momento para uma possível conferência ou auditoria dos registros.

23.29. Permitir a baixa manual de um determinado débito. Permitir efetuar a baixa por tipo de pagamento: Pagamento normal, duplicado, dação em pagamento, Pagamento por depósito e pagamento parcial.

23.30. Controlar diferenças de pagamento de forma automática e centralizada, podendo realizar lançamento complementar da diferença (quando recolhimento a menor). Deverá conter configuração para definir a forma de lançamento da diferença de pagamento, possibilitando o usuário configurar o lançamento por receita e o valor mínimo para gerar a diferença. Ao finalizar o processo de baixa magnética ou manual, ao atualizar os registros de pagamento, o sistema deverá dar um alerta ao usuário das diferenças que serão geradas, possibilitando o usuário analisar e efetivar o lançamento das diferenças.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 23.31. Possibilitar o cadastramento e configuração de tipos de compensação de débitos. Realizar e gerenciar as compensações de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou até pagos de forma equivocadas, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte, ou de outro contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar o crédito em aberto em sua totalidade ou não;
- 23.32. Possibilitar o cadastramento e gerenciar as restituições de créditos tributários, sendo que os débitos pagos em duplicidades ou pagos erroneamente, possam ser restituídos.
- 23.33. Possibilitar o cadastramento e gerenciamento de massas falidas, relacionado a um processo administrativo ou judicial, relacionado dívidas envolvidas no processo de massa falida.
- 23.34. Permitir o cadastramento e gerenciamento de transações, estas por sua vez são dívidas tributários ou não tributárias, que podem ser abatidas por troca de serviços, bens imóveis e ou aluguéis de imóveis privados para o ente público, respeitando a legislação municipal. Em todo processo de transação caso ocorra o abatimento da dívida, a mesma deve ser registrada como dação em pagamento.
- 23.35. Permitir o gerenciamento e cadastramento de outorga onerosa vinculado a imóveis. O processo de outorga onerosa deve seguir rigorosamente todas as etapas de análise, deferimento do processo e geração dos valores. O sistema deverá dispor de rotina que permita cadastrar e configurar os tipos de outorga, com suas respectivas fórmulas de cálculos. O sistema deverá dispor ao usuário consulta para controlar os saldos de cada processo de outorga onerosa, demonstrando de forma clara o valor lançado, valor pago, valor compensado e o saldo final. No mesmo processo de outorga onerosa deverá dispor de rotinas para compensação dos valores permitindo abater o valor da outorga por obras públicas. Em cada processo de compensação será possível relacionar várias obras, informando o valor reservado de cada obra, como também controlar os saldos de cada uma destas obras, em todo abatimento dos valores deve permitir o fiscal registrar as notas fiscais e por fim remissão automática dos valores, e caso o abatimento não for total registrar a remissão parcial automática.
- 23.36. Permitir a prorrogação dos débitos de forma individual, por data ou geral por receita.
- 23.37. Possibilitar o controle dos processos de isenções, permitir cadastrar tipos de isenções conforme legislação municipal e permitir na mesma rotina incluir os processos de isenções, realizar o



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

deferimento/indeferimento e que permita consultar todas as isenções por tipo, situação, período e contribuintes. Permitir nesta mesma consulta impressão do comprovante e requerimento de isenção, inserir anexos ao processo de isenção.

23.38. Permitir o relacionamento com protocolo em processos de: cancelamento, suspensão e remissão de qualquer lançamento tributário, com possibilidade de incluir o motivo e observação;

23.39. Permitir Inscrever débitos de IPTU e Taxas em Dívida Ativa, transferindo os demais proprietários do imóvel como coproprietários do débito.

23.40. Permitir inscrição em dívida de qualquer receita.

23.41. Possibilitar configurar a forma de inscrever os débitos em dívida, sendo possível configurar para gerar uma inscrição em dívida por tributo, agrupada em apenas um único lançamento em dívida, ou agrupada por parcela. Esta configuração deve ser definida nas configurações de cada receita.

23.42. Possibilitar configurar a inscrição em dívida ativa de forma automática através de um período, permitindo definir dias de vencimentos e dias amigáveis, para a inscrição automática dos débitos para em dívida ativa.

23.43. No cadastramento dos tributos os mesmos devem ser classificados conformes tipos de créditos definidos nos layouts do tribunal de contas, classificando por tipos: IPTU, TAXA, ISS, ITBI entre outros.

23.44. Permitir integração total diária com a contabilidade de todas as movimentações tributárias seja elas: pagamentos, pagamento a maior, descontos, cancelamentos, isenções, imunidades, prescrição, remissões etc.

23.45. Possuir consulta de todas as movimentações tributárias disponíveis ou contabilizadas. Nessa consulta deverá ser possível filtrar por: data, tributo, tipo de movimentação (pagamentos, pagamento a maior, descontos, cancelamentos, isenções, imunidades, prescrição, remissões, etc), conta contábil, valor contábil. Permitir ainda a impressão dos valores.

23.46. O sistema deverá controlar a atualização de todo o estoque da dívida ativa e exercício de forma mensal, a fim de demonstrar os valores a receber em cada mês de forma atualizada. Inclusive



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

permitir o usuário analisar os valores mensais da dívida através de indicadores de gestão. Caso ocorra alguma inconsistência na atualização de valores, deve estar relacionado ao log de execução para possível ajuste.

23.47. Permitir a geração de arquivos de carnês para terceiros de qualquer receita em formato TXT ou XML. O sistema deverá dispor de uma consulta de todos os arquivos gerados permitindo filtrar por período, convênio, receita, permitindo inclusive o download dos arquivos a qualquer momento.

23.48. Permitir a geração de arquivos dos carnês para terceiros em segundo plano.

23.49. O sistema deverá inicializar de forma automática dia 01/01 de cada exercício os parâmetros de cálculo, lançamento tributários sem intervenção de usuário.

23.50. Em todo o lançamento tributário deverá ser possível depurar a fórmula de cálculo para o usuário ter conhecimento de como sistema chegou a determinado valor. Além de permitir imprimir a fórmula de cada cálculo de cada tributo que compõe o lançamento, o sistema também deverá disponibilizar ao usuário quais os parâmetros de correção, multa e juros que está sendo aplicado em determinada parcela do lançamento.

23.51. Dispor de configuração para não permitir efetuar cálculo tributário com CPF/CNPJ inválido. Por exemplo, CPF/CNPJ zerado bloquear o cálculo.

23.52. Permitir o cálculo geral de qualquer receita em segundo plano. Por exemplo, o usuário poderá calcular o IPTU de forma geral, habilitar a opção segundo plano, fechar o sistema que o cálculo irá ser processado normalmente.

23.53. Possuir relatórios de maiores devedores e maiores pagadores, dispondo do filtro por data e tipo de dívida.

23.54. Possuir relatório de valores lançados, dispondo do filtro por receita e período de vencimento.

23.55. Possuir relatório de valores a receber, dispondo do filtro de receita, vencimento, tipo de débito.

23.56. Possui relatório de débitos isentos, imunes, cancelados, pagos, remido, suspenso dispondo de filtros de: período de vencimento, receita, data de pagamento, data de cancelamento,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

contribuinte, imóvel, empresa, valor inicial e final.

**24 MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA**

- 24.1. Possuir o cadastro de livro de registro e permitir a emissão do livro do registro
- 24.2. Em cada inscrição em dívida permitir o usuário visualizar o número do livro, data de inscrição em dívida.
- 24.3. Possuir rotinas para possibilitar o estorno de uma inscrição em dívida ativa, caso a mesma não tenha sofrido nenhuma movimentação posterior a inscrição. Como por exemplo: se a inscrição não foi alvo de parcelamentos, ações judiciais entre outros, deverá permitir o estorno da dívida, retornando-a para o exercício. Em todo o estorno da dívida deve ser registrado um cancelamento automático desta parcela em dívida, para registrar corretamente sua movimentação contábil.
- 24.4. Permitir cadastrar e configurar diferentes opções de parcelamentos, programas de recuperação fiscal, possibilitando definir quantidade máxima de parcelas, valores mínimo e máximo do débito, e descontos diferenciados para pessoas físicas e jurídicas. Permitir definir o percentual de entrada nos parcelamentos, tipos de dívidas passíveis de parcelamento, sendo administrativo, judicial ou cartório.
- 24.5. Permitir configurar nas opções de parcelamento o número máximo de parcelamento realizado por inscrição. Por exemplo: se informar o número máximo de três acordos ao selecionar uma dívida que foi alvo de mais de três parcelamentos, o sistema deve bloquear o novo parcelamento.
- 24.6. Permitir controlar o prazo inicial e final de adesão de cada modalidade de parcelamentos. Não permitindo incluir acordos ou atribuir descontos fora do prazo legal de adesão. Permitir configurar em cada modalidade de parcelamento receitas possíveis de serem parceladas. Por exemplo: Se na modalidade x está configurado para permitir parcelar apenas IPTU, se selecionar uma dívida de ISS o sistema não deverá permitir parcelar nesta modalidade.
- 24.7. Permitir configurar descontos e prazo de adesão para pagamento vista.
- 24.8. Possuir rotina para consultar todos os parcelamentos realizados por: período, contribuinte, forma de pagamento, quantidade de parcelas, quantidade de parcelas atrasadas, status do parcelamento (em cobrança, pago, cancelado, suspenso, prescrito).



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

24.9. Possuir rotina para parcelamento de dívida e impressão do termo de parcelamento, possibilitando a impressão de segunda via do mesmo. Permitir informar no ato do parcelamento o responsável. Parcelar débitos do contribuinte de diversas origens e exercícios, mantendo informações sobre a origem dos créditos fiscais;

24.10. Permitir configurar e ativar o serviço de parcelamento de dívida pelo portal do cidadão, onde os contribuintes podem realizar seus acordos. Permitir a municipalidade configurar e definir quais as opções possíveis de parcelamento no portal, possibilitando configurar o termo de aceite ou termo de parcelamento com ou sem assinatura digital. Solicitar documentos, restringir acesso para dívidas judiciais e/ou cartório.

24.11. Possibilitar configurar acesso de opções de parcelamento por usuários. Por exemplo: Através desta opção é possível definir que apenas o usuário X pode parcelar dívidas na Lei Y. Evitando assim que usuários de outras áreas parcelem dívidas incorretamente.

24.12. Permitir cancelamento de parcelamento de forma individual, permitir que o usuário simule o cancelamento antes de efetivá-lo, geral e/ou automática, permitindo definir a quantidade de parcelas em atraso para realização do cancelamento do parcelamento. Se for de forma automática, permitir configurar os tipos de acordos (administrativo, judicial ou cartório), quantidade de parcelas atrasadas, dias amigáveis, data base do parcelamento inicial e final e, enviar um e-mail automático ao responsável pelo setor dos parcelamentos cancelados. Definir e configurar dia e horário para execução automática da rotina.

24.13. Possibilitar definir o método do cancelamento de parcelamento, podendo configurar o método por imputação ou pelo abatimento proporcional das dívidas.

24.14. Possuir rotina para antecipação de pagamento de parcelamentos. Gerenciar e consultar todas as antecipações realizadas, como também permitir estornar as antecipações, se necessário.

24.15. Possuir uma consulta gerencial dos débitos em dívida ativa, permitindo consultar por: imóvel, empresa, localização do jazigo, ou contribuinte. Esta consulta deve ser organizada separando as dívidas administrativas, judicial, cartório e em parcelamento. Nesta mesma rotina gerencial a fim de facilitar o atendimento ao cidadão deverá haver ações para o usuário: parcelar as dívidas, gerar



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

notificações ou avisos de débitos, suspender, prescrever, cancelar, abrir processo, gerar ação judicial, gerar CDA, gerar petição de dívida, emitir guia normal e unificada, enquadrar as dívidas em algum programa de recuperação fiscal.

24.16. Na consulta gerencial das dívidas deverá informar ao usuário quantas vezes a dívida foi parcelada, como também detalhar dados do ajuizamento, se houver.

24.17. Na consulta gerencial das dívidas listar os valores de cada inscrição em dívida sendo, tributo, correção, multa, juros, juros de parcelamento e permitir ainda simular os valores em qualquer data de cálculo. Nesta mesma consulta ser possível filtrar por outras situações das parcelas como: pagas, canceladas, prescritas, suspensa, parceladas entre outras.

24.18. Permitir inserir responsáveis tributários nas dívidas de forma individual ou geral.

24.19. Definir privilégios de acesso por usuário para dívidas administrativas, judiciais e cartórios. Por exemplo, se defino que um usuário X possui restrição em dívidas Judiciais, este não poderá para estas dívidas: emitir guias, parcelar dívidas judiciais, conceder descontos, etc.

24.20. Permitir gerar individual ou em lote os processos de execução fiscal, permitindo agrupar as dívidas por: contribuinte, imóvel, empresa, dívida, possibilitando definir um valor mínimo para abertura dos processos, validar CPF/CNPJ válidos, com endereço válido. Nesta mesma rotina de abertura em lote dos processos possibilitar gerar uma prévia para análise dos valores e quantitativo de processo. Ao optar pela prévia, deve ser gerado um relatório constando os contribuintes e dívidas que serão afetadas.

24.21. Possibilitar a inserção de honorários ou custas judiciais aos processos de execução fiscal podendo variar por valor fixo ou percentual da dívida.

24.22. Possibilitar a inserção de honorários aos débitos inscritos em dívida ativas, podendo variar por valor fixo ou percentual da dívida.

24.23. Possibilitar o controle da execução fiscal permitindo geração das CDAs e petição de dívida ativa. Possuir a consulta gerencial dos processos no qual permite estornar o processo, inserir novos lançamentos ao processo ou até mesmo cancelar, se necessário.

24.24. Permitir a geração das remessas para cobrança em cartório em lote, com a possibilidade



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

de validar a cidade da comarca com o endereço dos contribuintes, permitindo registrar para o CRA o contribuinte principal e o responsável do imóvel ou das dívidas.

24.25. Permitir a integração com o convênio CENPROT-SP para processamento dos protestos enviados pelo município conforme documentação a ser disponibilizada pela Central de Protestos de São Paulo.

24.26. Permitir a integração com órgãos de proteção ao crédito para cobrança extrajudicial das dívidas inscritas em dívida ativa.

24.27. Possibilitar gerar desistência e cancelamento das certidões enviadas para protestos.

24.28. O sistema deverá integrar todas as movimentações da dívida ativa com a contabilidade das movimentações de: descontos, pagamentos, cancelamentos, prescrições etc. Possuir rotinas para consultar as movimentações diárias da dívida ativa com a contabilidade, demonstrando o tipo de movimentação, data, valores contábeis e conta contábil.

24.29. Permitir configurar a inscrição em dívida ativa de débitos de exercício que estiverem em atraso, seja feita todos os meses de forma automática, sem a necessidade de algum usuário efetuar o procedimento mensal. Deverá ainda enviar e-mail aos responsáveis a cada nova execução;

24.30. Permitir a emissão de guias de dívida ativa não parcelada pelo portal do cidadão, podendo configurar o serviço para bloquear a emissão de dívidas cartório e/ou judicial, com a possibilidade de parametrizar mensagem quando o cidadão selecionar dívidas destas modalidades. Possibilitar a geração do QRcode Pix para pagamento.

24.31. Permitir a geração de notificação e/ou aviso de débitos em PDF para contribuintes com dívidas no município, possibilitando a geração em lote, permitindo filtrar por: valor mínimo, endereço bairro, logradouro. Permitir a geração de arquivos para terceiros em formato TXT ou XML. Inserir no PDF da notificação o boleto com código de barras para pagamentos e o tipo de notificação (Exemplo: débitos em fase da dívida ativa notificando que pode gerar protesto ou execução, notificação de quebra de acordo de parcelamento e notificações com a regras para um eventual programa de desconto).

24.32. Possibilitar a inserção de desconto total nos juros e multas no débito inscrito em dívida ativa, onde seja possível inserir data final para esse desconto com limite configurável em meses pelo



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

usuário.

24.33. Possibilitar a emissão de Certidão Negativa de Débitos caso a cadastro do contribuinte não possuir débitos vencidos ou a emissão de Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo caso as parcelas do acordo de parcelamento estejam em dia.

24.34. Possibilitar a integração com o sistema de emissão de multas de trânsito da CONTRATANTE, conforme documentação a ser disponibilizada pela fornecedora do software, de modo a permitir a importação dessas dívidas para cobrança em dívida ativa.

24.35. O módulo deverá estar integrado com o Módulo de Gestão de Procuradoria de modo a possibilitar a automatização de fluxos judiciais em relação às execuções fiscais.

## **25 MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS**

25.1. Possuir integração via webservice com a junta comercial do estado para: abertura, alteração e baixa de empresa através do programa de integração da REDESIM.

25.2. Este software deve estar totalmente integrado com o cadastro mobiliário municipal com: dados do cadastro, atividades, grau de risco de atividades entre outros.

25.3. Este software deve estar totalmente integrado com o cadastro imobiliário municipal com: dados do cadastro imobiliário, dados de zoneamento entre outros.

25.4. Importar automaticamente todos os eventos de integração registrados na junta comercial dos tipos: Alteração de Sócio, Baixa de atividade, alteração de atividade, viabilidade, etc.

25.5. Permitir cadastrar setores de análise, todos relacionados a uma chave de integração conforme registrado na junta comercial e relacionado a uma unidade administrativa. Permitir configurar nos setores de análise a opção de notificar usuário do setor, com intuito de sempre que entrar um processo para análise, o usuário ser notificado via sistema da entrada do processo.

25.6. Possibilitar consultar e acompanhar todas as requisições “integração” de entrada e de saída do REDESIM, possibilitando inclusive reprocessar alguma requisição, se for necessário. O objetivo de reprocessar é caso algum processo ocorreu inconsistência e foi devidamente ajustado, possibilitando o reprocessamento para não manter o mesmo sem nenhuma resposta a junta comercial. Esta funcionalidade deve permitir seleção múltipla para reprocessamento de vários



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

processos se necessário.

25.7. Possuir o gerenciamento de todas as viabilidades de abertura, inclusão e alteração de empresa. Esta rotina deve permitir consultar todos os processos, acompanhar o status de cada se: Em análise, Deferido, Deferido Automaticamente, indeferido, cancelado etc. Acompanhar o histórico do processo através de uma linha do tempo, imprimir o processo demonstrando os dados da solicitação. A fim de facilitar o andamento de cada solicitação, deve possuir uma legenda indicativa ao usuário em cada processo, demonstrando se o mesmo possui alguma inconsistência cadastral, se foram assinados os documentos, se foi enviado e-mail etc.

25.8. Na mesma rotina de gerenciamento, permitir analisar o processo, desde que o usuário esteja relacionado a mesma unidade administrativa definida no evento do processo. Com o intuito de facilitar a análise por parte do usuário, nesta rotina deve trazer um demonstrativo de todas as informações importantes do processo, conforme dados recebido da junta comercial, como: Dados dos sócios, dados da empresa, dados das atividades, representantes legais da empresa, inscrição imobiliária, perguntas e respostas que foram inseridas no portal da junta comercial, se houver, dados do estabelecimento, endereço e qual o evento da solicitação: se alteração de atividade, viabilidade de primeiro estabelecimento, etc.

25.9. Na rotina de análise em cada setor, o sistema deverá carregar apenas as atividades que depende de análise daquele departamento, como também informar o grau de risco de cada atividade. Como por exemplo: Setor do meio ambiente irá analisar o grau de risco da atividade apenas deste setor, setor da vigilância apenas atividades que exigem parecer da vigilância. O sistema deve ser capaz de receber estes processos, ler as atividades e distribuir elas de acordo com cada setor e grau de risco

25.10. Possibilitar em todas as solicitações relacionar protocolos internos, no qual poderão ser tramitados internamente entre outros setores.

25.11. Possibilitar configurar o método de liberação da viabilidade, possibilitando o deferimento automático através do grau de risco da atividade, permitir confrontar e validar dados cadastrais do imóvel e dados de zoneamento, por exemplo: Se todas as solicitações de viabilidade possuir na atividade grau de risco baixo, o empreendimento estiver localizado nos zoneamentos x,y,z, e o imóvel não possuir restrição de área de risco ou APP, o sistema defere o processo de forma automática. Este recurso pode ser configurado pelo usuário, desde que possua privilegio para este fim.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 25.12. Permitir deferir automaticamente as solicitações de MEI e inserir automaticamente no cadastro mobiliário.
- 25.13. Permitir configurar e definir os critérios de análise ou deferimento automático para liberação das inscrições municipais, permitindo validar grau de risco da atividade, permitir confrontar e validar dados cadastrais do imóvel, dados de zoneamento, permitir cadastrar dispensa de alvará para o MEI e possibilitar definir a descrição da situação cadastral das empresas que serão inseridas no cadastro mobiliário, como por exemplo, “Ativo por integração”, “Ativo REDESIM” etc.
- 25.14. Possibilitar cadastrar as legislações, texto legal de cada atividade a fim de serem inseridas automaticamente nas respostas dos pedidos de inscrições municipais.
- 25.15. Permitir configurar para que os pedidos de baixa de empresa ocorram de forma automática sem análise de usuário, possibilitar que nas baixas automáticas seja verificada a existência de débitos da empresa, se caso existir, o sistema deverá suspender a empresa e enviar e-mail automático ao solicitante, informando da existência de débitos para regularização, caso não tenha débitos, o sistema deverá baixar a empresa, enviar automaticamente e-mail ao solicitante do deferimento com o comprovante da certidão de baixa.
- 25.16. Em toda a solicitação de alteração que por ventura exigir análise por exemplo: alteração de quadro societário, de atividades, endereço, etc, o sistema deverá dispor ao usuário a rotina de alteração da empresa, demonstrando de forma clara os dados atuais da empresa e os dados da solicitação, idênticos a um “de para”, contendo cada campo com objetivo de o usuário atualizar as informações cadastrais, conforme dados da junta comercial.
- 25.17. O sistema além de alterar dados da empresa deverá também alterar ou inserir dados no cadastro único de contribuintes nos casos de sócio, contadores, representantes legais entre outros.
- 25.18. Permitir configurar campos da integração do XML com campos do cadastro mobiliário, para serem alimentados automaticamente no cadastro mobiliário.
- 25.19. Permitir configurar as licenças a serem geradas nas solicitações de abertura de empresas, anexar automaticamente a licença sempre que um processo for deferido.
- 25.20. Possibilitar o usuário configurar envio automático de e-mail para o solicitante nas movimentações dos processos, sendo que esta configuração deverá ser individual, permitindo



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

configurar textos distintos para: Viabilidade, Inscrição, Alteração e Baixa de empresa.

25.21. Para solicitações de novos estabelecimentos de empresas não enquadradas no MEI, o sistema deverá automaticamente criar uma solicitação de acesso ao sistema, para o proprietário da empresa, responsável legal/contador, para que os mesmos possam ter um usuário no sistema para emitirem suas notas fiscais eletrônicas de serviço. Inclusive se a empresa possuir incidência de impostos e taxas como TLL entre outros, o sistema deverá gerar o cálculo tributário automático.

## **26 MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA**

26.1. Possuir integração ao sistema único de pessoas, sendo possível o cadastro de advogados e partes em processo judicial.

26.2. Possuir consulta para pesquisa de órgãos jurisdicionais de acordo com seu nível hierárquico.

26.3. Permitir o cadastro de links para os websites dos órgãos jurisdicionais, permitindo o acesso diretamente as informações e serviços de cada órgão.

26.4. Possuir cadastro de procurações.

26.5. Possuir repositório de criação de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos judiciais. Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.

26.6. Integrar com o sistema de Dívida Ativa permitindo gerar automaticamente a Certidão de Dívida Ativa, bem como a Petição Inicial de Execução Fiscal com base em modelos predefinidos.

26.7. Notificar os usuários em tempo real sobre a entrada de novos processos de Execução Fiscal originados da Dívida Ativa.

26.8. Notificar os usuários em tempo real sobre os dias prazo das intimações e citações.

26.9. Permitir a distribuição automática de intimações, citações e demandas administrativas por sequencial, por grupos previamente cadastrados e por critérios previamente definidos pela Administração, bem como a redistribuição manual, para melhor equilíbrio da carga de trabalho.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 26.10. Permitir cadastrar um afastamento para um usuário da procuradoria, onde todas as intimações e demais demandas deverão ser distribuídas entre um procurador específico ou por um grupo automaticamente, pelo período do afastamento, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do início.
- 26.11. Possuir rotina automatizada para a predefinição da classe e do assunto dos processos de Execução Fiscal.
- 26.12. Permitir a manutenção dos processos, possibilitando informar e alterar informações de: advogado, órgão jurisdicional, classe e assunto.
- 26.13. Permitir a configuração de usuário padrão responsável pelos processos retornados pelo Tribunal de Justiça do Estado.
- 26.14. Permitir a definição do nível de sigilo do processo.
- 26.15. Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil (token, leitor de cartão, certificado digital).
- 26.16. Permitir o apensamento de processos imprimindo o recibo sendo possível consultar todos os processos relacionados.
- 26.17. Bloquear a exclusão de um processo apensado, sendo necessário primeiro desapensar o processo para depois excluir.
- 26.18. Permitir que o usuário somente realize as movimentações do processo quando o mesmo estiver sob sua responsabilidade e de acordo com os privilégios de acesso das rotinas.
- 26.19. Possuir rotina para tramitação dos processos entre os usuários, sendo todos os trâmites registrados em histórico.
- 26.20. Possuir rotina para tramitação das intimações e citações entre os usuários, sendo todos os trâmites registrados em histórico.
- 26.21. Integrar com o sistema de Tributos para atualização em lote e individual do valor da causa de processos de execução fiscal com base nos parâmetros de atualização monetária pré configurados.
- 26.22. Permitir filtrar a consulta de processos listando somente os processos sob responsabilidade do usuário logado.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 26.23. Permitir ao usuário efetuar pesquisas e buscas em processos administrativos e judiciais através de sistema de filtros, contemplando, no mínimo, os campos de assunto, partes envolvidas e Procurador responsável.
- 26.24. Permitir filtrar a consulta de intimações e citações listando somente intimações sob responsabilidade do usuário logado.
- 26.25. Possibilitar acompanhamento das movimentações de arrecadação (pagamento, parcelamento, cancelamento do parcelamento, entre outras) nos processos de Execução Fiscal. Com base na pré-configuração definida pelo usuário, o sistema gerará automaticamente a petição intermediária cabível para cada movimentação de arrecadação.
- 26.26. Integrar via Webservice com o Tribunal de Justiça do Estado para protocolo e acompanhamento de processos em primeiro grau.
- 26.27. Integrar via Webservice com o Tribunal de Justiça do Estado para protocolo e acompanhamento de processos em segundo grau.
- 26.28. Possibilitar o cadastro de processos de primeiro grau com base nos dados processuais retornados pelo Tribunal de Justiça do Estado.
- 26.29. Protocolar processos via software diretamente no sistema do Tribunal de Justiça do Estado.
- 26.30. Possuir rotina para busca e recebimento das movimentações processuais via integração Webservice com o Tribunal De Justiça do Estado.
- 26.31. Possuir rotina para recebimento e abertura de prazos das Intimações e Citações retornadas via Webservice pelo do Tribunal de Justiça do Estado.
- 26.32. Possuir rotina de leitura OCR de documentos retornados via Webservice pelo do Tribunal de Justiça do Estado.
- 26.33. Permitir relacionar um processo judicial a uma comunicação interna (memorando, ofício, entre outros).
- 26.34. Possibilitar o gerenciamento e a consulta das petições do processo e seus anexos.
- 26.35. Possibilitar associar procuração às petições, sendo passível substituir as procurações



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

anteriormente associadas. Esse procedimento também deverá funcionar em lote, associando uma mesma procuração à várias petições, simultaneamente.

26.36. Possuir integração com o sistema de Arrecadação possibilitando associar o extrato de débitos do contribuinte diretamente aos anexos da petição.

26.37. Dispor de modelos de petição intermediária, com emissão automática com base nos dados Inseridos no banco de dados, podendo executar a emissão em lote, ou seja, em vários processos simultaneamente.

26.38. Possibilitar a classificação das intimações, definindo suas prioridades entre Baixa, Média, Alta e Altíssima.

26.39. Permitir o gerenciamento de intimações e citações de acordo com a prioridade de prazos a vencer, sendo possível a filtragem por data inicial e data final.

26.40. Permitir a manutenção de uma intimação/citação, sendo possível a alteração de prazos, alterando sua data de início e data fim.

26.41. Possuir cadastro de agenda, possibilitando a inclusão de compromissos e anotações, relacionando os a um processo/ato eletrônico.

26.42. Permitir a consulta de compromissos agendados para o usuário, sendo possível listar suas agendas, e filtrar cada compromisso por: número do processo, data inicial e final. Deverá também ser possível confirmar o recebimento de um compromisso transferido por outro usuário.

26.43. Possibilitar aos usuários definir na inclusão de um compromisso quais usuários poderão ter acesso aos seus compromissos, sendo possível definir o tipo de acesso.

26.44. Possuir cadastro automático de data e horário de audiência em agenda previamente cadastrada.

26.45. Dispor de consulta de tipos de classes de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação. Deverá também permitir definir quais são os documentos necessários à propositura/ prosseguimento de ações judiciais relacionadas às classes.

26.46. Dispor de consulta de tipos de assuntos, de acordo com dados disponibilizados pelo



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

Conselho Nacional de Justiça, dispondo ainda de consulta de Informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação.

26.47. Permitir a emissão de relatórios de: Processos; Movimentos; Execuções Fiscais e Produtividade.

26.48. Permitir o cadastro de Procuradores e usuários de apoio (tais como estagiários, aprendizes, analistas e assistentes administrativos), os quais deverão ser identificados, no mínimo, por nome, cargo e matrícula funcional, integrando-se ao cadastro único de pessoas do sistema.

26.49. Permitir a criação e a gestão de perfis de acesso diferenciados por usuário, conforme os privilégios atribuídos pelo Administrador do sistema, garantindo-se controle granular de permissões e segregação de funções, nos termos das boas práticas de segurança da informação.

26.50. Permitir o registro e a gestão dos dados básicos dos processos, incluindo, no mínimo, partes, assuntos e valores envolvidos, assegurando que todos os processos tramitem integralmente em formato eletrônico, desde o seu cadastro, conversão ou recepção, até a sua conclusão, mantendo-se histórico completo de movimentações.

26.51. Permitir a gestão e o controle de processos administrativos encaminhados à Procuradoria para elaboração de pareceres, manifestações e análises jurídicas referentes a licitações, apuração de responsabilidades, sindicâncias, processos disciplinares, consultas jurídicas e demais demandas correlatas, de forma integrada aos demais módulos do sistema.

26.52. Observação: esta funcionalidade deverá ser compatível e integrada ao Módulo de “Protocolo e Processo Digital”, evitando-se sobreposição de funcionalidades.

Possibilitar a gestão e o controle de processos judiciais de forma integrada aos portais eletrônicos do Poder Judiciário, compreendendo, no mínimo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (eSAJ e eProc), incluindo 1º grau (inclusive Juizado Fazenda Pública), 2º grau; Colégio Recursal e DEPRE, os Tribunais Superiores (STF, STJ e TST), o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, incluindo o 1º grau; 2º grau e Juizado Especial Federal e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, permitindo:

- a) a consulta integral dos autos eletrônicos;
- b) o controle de prazos mediante recebimento e registro automático de citações, intimações e movimentações processuais; e



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

c) o protocolo eletrônico de petições e incidentes processuais, de forma individual ou em lote, sem necessidade de acesso direto aos portais de cada órgão do Poder Judiciário.

26.53. Registrar automaticamente, por meio de logs de sistema, todas as operações de criação, edição e exclusão de dados e informações, possibilitando a auditoria e conferência por usuários com perfil de controle e gestão.

26.54. Permitir a gestão eletrônica de documentos, compreendendo o cadastramento, a classificação, a visualização, a definição de níveis de sigilo e a assinatura eletrônica individual ou em lote, mediante certificado digital no padrão ICP-Brasil.

26.55. Observação: esta funcionalidade deverá interoperar com o Módulo “Protocolo e Processo Digital”, quando existente, garantindo unicidade na gestão documental.

26.56. Disponibilizar relatórios gerenciais e analíticos referentes a processos administrativos e judiciais, com emissão, no mínimo, nos formatos .pdf e .csv, possibilitando o acompanhamento da produtividade dos Procuradores e usuários de apoio, bem como o controle estatístico de tramitações e resultados.

26.57. Possuir sistema automático de notificações destinado aos Procuradores e às respectivas chefias, alertando-os sobre novos processos, prazos, movimentações e pendências em processos sob sua responsabilidade, com atualização em tempo real.

26.58. Permitir o cadastramento e a gestão de modelos de documentos (templates), como petições, pareceres, ofícios, manifestações e recursos, possibilitando a padronização e a reutilização desses modelos em novos processos administrativos ou judiciais.

26.59. Permitir a definição e parametrização de fluxos de trabalho (workflows), conforme a natureza e as características específicas de cada demanda, automatizando a tramitação e facilitando a interação entre os Procuradores e os demais setores da Administração.

## **27 MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL**

27.1. Integrar ao sistema de contratos e licitações para publicar automaticamente em veículo de comunicação oficial os documentos vinculados a atos legais, como: Editais; Comunicações de edital para posterior vinculação em edição e publicação.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 27.2. Integração com o sistema de cadastro de leis, possibilitando que após inclusão de atos legais “textos jurídicos e documentos administrativos”, eles sejam enviados para publicação oficial com intuito de compor edições.
- 27.3. Permitir a possibilidade de gerar edições contendo links de acesso aos anexos dos atos legais.
- 27.4. Permitir que a publicação em veículo de comunicação oficial das edições ocorra, apenas quando forem assinadas digitalmente com a utilização de certificado digital, no padrão ICP-Brasil.
- 27.5. Permitir a consulta de edições geradas por: Número da edição; Tipo de edição; Situação; Data de publicação; Usuário responsável pela assinatura e publicação.
- 27.6. Permitir alteração das edições somente caso não tenha sido publicada.
- 27.7. Permitir o cancelamento da geração da edição, caso seja necessário efetuar alguma alteração.
- 27.8. Permitir que todos os setores autorizados enviem suas remessas para a publicação.
- 27.9. O sistema deve efetuar a diagramação e ordenação das remessas de forma automatizada.
- 27.10. Permitir assinar digitalmente edição somente após a geração do arquivo em formato PDF.
- 27.11. Permitir a visualização dos atos na inclusão da edição.
- 27.12. Permitir baixar edições após assinatura digital e publicação oficial.
- 27.13. Permitir a configuração de uma data de início para as publicações, onde somente atos cadastrados após essa data podem ser enviados em veículo de comunicação oficial do município.
- 27.14. Permitir configurar a ordenação das categorias dos atos para serem exibidos no arquivo gerado para a edição.
- 27.15. Permitir configurar a ordenação das entidades para ser exibido os atos legais no arquivo gerado para a edição.
- 27.16. O Portal do Diário Oficial deve disponibilizar um campo de pesquisa com os seguintes critérios: Período; palavra-chave e número de edição.
- 27.17. Permitir que no campo palavra-chave, sejam pesquisadas informações relacionadas a



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

ementa, conteúdo dos atos legais, categoria e o conteúdo dos anexos.

27.18. Permitir pesquisar as edições publicadas no portal por ano e mês.

27.19. Permitir que a última edição publicada oficialmente, tenha destaque. As demais edições serão listadas em sequência cronológica, da mais recente para a mais antiga;

27.20. Permitir o download completo da edição completa após publicação oficial em formato PDF. Também será possível baixar individualmente cada ato publicado, com seus respectivos anexos.

27.21. A visualização de cada edição deverá ter um sumário interativo do lado esquerdo com uma estrutura hierárquica de seções e itens, facilitando a navegação pelo documento completo.

27.21.1.A descrição do item no sumário interativo deve conter no mínimo as seguintes informações: número do documento, tipo, setor responsável e título.

27.22. Permitir visualizar o nome do responsável por assinar e publicar a edição oficialmente.

27.23. Disponibilizar na página inicial do portal do diário oficial a relação de todas as edições publicadas, para cada edição, com a visualização do: número da edição; Tipo da edição; Data de publicação; tamanho do arquivo.

27.24. Possuir configuração quanto à definição se os anexos relacionados aos atos também serão assinados no momento da assinatura digital da edição oficial.

27.25. Possibilitar consulta e emissão de relatório das edições cadastradas e atos relacionados.

27.26. Permitir configurar se no portal serão exibidas informações de ementa, assunto e letra do ato.

27.27. Permitir parametrizar o nome do portal, levando em consideração a legislação vigente para a entidade.

27.28. Permitir adicionar no portal informações gerais, estando disponíveis acima da listagem de edições.

27.29. Permitir programar a publicação da edição de acordo com data e hora definidos na inclusão da edição.

27.30. Disponibilizar relatório de Edições Publicadas contendo:



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- a) Período de consulta
  - b) Número da edição, tipo, data de publicação
  - c) Quantidade de atos por edição
  - d) Quantidade de anexos por edição
  - e) Opções de exportação: PDF, Excel, CSV
- 27.31. Disponibilizar relatório de Atos por Categoria contendo:
- f) Período de consulta
  - g) Total de atos publicados por categoria
  - h) Setor responsável por cada ato
  - i) Quantidade de anexos por categoria
  - j) Gráfico de distribuição (pizza ou barras)
  - k) Opções de exportação: PDF, Excel, CSV
- 27.32. Disponibilizar relatório de Atos por Setor/Entidade contendo:
- l) Período de consulta
  - m) Total de atos publicados por setor
  - n) Média de atos por edição
  - o) Setores que mais publicaram (ranking)
  - p) Opções de exportação: PDF, Excel, CSV
- 27.33. Disponibilizar relatório de Desempenho de Publicações contendo:
- a) Período de consulta
  - b) Total de edições publicadas
  - c) Média de atos por edição
  - d) Percentual de publicações no prazo programado
  - e) Gráfico de tendência temporal
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 27.34. Disponibilizar relatório de Auditoria de Usuários contendo:
- f) Período de consulta
  - g) Ações realizadas por usuário
  - h) Quantidade de acessos por usuário
  - i) Horários de maior atividade
  - j) Opções de exportação: PDF, Excel, CSV
- 27.35. Disponibilizar dashboard com estatísticas de uso do portal público:
- a) Total de acessos (últimos 7, 30, 90 dias e série histórica)
  - b) Edições mais acessadas
  - c) Termos mais pesquisados
  - d) Downloads realizados
  - e) Distribuição de acessos por dia da semana e hora do dia
  - f) Taxa de rejeição (bounce rate)
  - g) Tempo médio de permanência no portal
- 27.36. Permitir republicação de atos já publicados, mantendo vínculo com a publicação original através de:
- a) Indicação visual de "Republicação" ou "Errata"
  - b) Link para a versão original
  - c) Justificativa da republicação (campo obrigatório)
  - d) Data da republicação destacada
- 27.37. Permitir publicação de erratas vinculadas a atos específicos, contendo:
- e) Referência ao ato original (número, data, edição)
  - f) Descrição do erro identificado
  - g) Correção a ser aplicada
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- h) Manter histórico completo de versões de cada ato, permitindo:
- i) Visualização de todas as versões publicadas
- j) Comparação entre versões (diff visual)
- k) Download de qualquer versão
- l) Identificação da versão vigente
- m) Exibir aviso destacado no portal quando um ato tiver sido republicado ou possuir errata vinculada.

27.38. O sistema deverá permitir publicar no mínimo 2 (dois) diários oficiais distintos sendo:

27.38.1. Diário Oficial Municipal para atendimento dos órgãos da administração direta e indireta;

27.38.2. Diário Oficial da Câmara Municipal de Araraquara para atendimento do órgão do legislativo, conforme legislação vigente.

## **28 MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO**

28.1.1. Possuir gerenciamento de todos os atos legais, (leis, portarias, decretos, entre outros) permitindo a consulta e edição por todos os módulos do sistema contidos neste termo de referência.

28.1.2. Permitir a criação e o gerenciamento de categorias de ato administrativo.

28.1.3. Permitir gerenciar ofícios, comunicações internas, extratos e outros atos administrativos, incluindo informações como data, número, assunto e autor.

28.1.4. Permitir a consulta da legislação municipal no portal de serviços e no portal da transparência, com recursos de busca por diversos critérios (tipo de ato, data, número e palavra-chave).

28.1.5. Permitir relacionar diversos tipos de arquivos aos atos legais e administrativos como anexos.

28.1.6. Possuir repositório para criação e armazenamento de modelos (templates) personalizáveis, com campos dinâmicos, para facilitar a criação de anexos dos atos.

28.1.7. Permitir a inclusão de links para os anexos no corpo do texto dos atos, direcionando para



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

o acesso ao conteúdo dos arquivos.

28.1.8. Permitir definir quais categorias de atos legais exigem a obrigatoriedade de anexação de arquivos.

28.1.9. Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil, utilizando token, leitor de cartão ou certificado digital.

28.1.10. Permitir a definição da abrangência geográfica de cada ato legal cadastrado, com as seguintes opções: Municipal, Estadual e Federal.

28.1.11. Permitir o registro no veículo de publicação oficial dos atos legais e administrativos.

28.1.12. Permitir a associação de cada ato legal e administrativo à secretaria responsável.

28.1.13. Permitir a edição de texto com funcionalidades para formatação da ementa e do texto dos atos.

28.1.14. Permitir a filtragem dos atos por: número, categoria, assunto, autor e ementa.

28.1.15. Permitir o envio dos atos por e-mail para vários destinatários de forma simultânea.

28.1.16. Permitir o registro de histórico completo de alterações para cada ato legal cadastrado, incluindo: data e hora da alteração, descrição da alteração e usuário da alteração.

28.1.17. Emitir relatórios em PDF dos atos legais e administrativos, incluindo informações como número, ano, categoria, ementa e texto, com os anexos automaticamente vinculados ao relatório.

28.1.18. Permitir a integração com o sistema de publicação Oficial para publicação dos atos e suas alterações.

## **29 MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS**

29.1. Emitir e controlar os documentos relativos a licenças e autorizações de obras, compreendendo, no mínimo: Alvará de Demolição, Alvará de Construção, Habite-se, Alvará de Reforma, bem como demais tipos de alvarás, autorizações ou licenças pertinentes a imóveis localizados no Município que se fizerem necessários.

29.2. Ao incluir um alvará de construção o sistema deve estar integrado com o cadastro



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

imobiliário urbano ou rural.

29.3. Permitir o cadastro de finalidades de alvarás (institucional, comercial, industrial, residencial, entre outras), que poderão ser incluídas, desativadas ou reativadas a qualquer tempo, mediante acesso autorizado e rastreável.

29.4. Permitir o cadastro de tipos de alvarás (Construção, Demolição, Reforma com ou sem alteração de área, Regularização, entre outros), previamente configuráveis, possibilitando definir prazos de validade e relacionar os dados obrigatórios ao padrão SISOBRA.

29.4.1. O cadastro dos alvarás de construção, demolição e certidões de conclusão de obras deverá ser amplamente compatível com o sistema da Receita Federal, permitindo o lançamento e o cancelamento automáticos, quando autorizados, de modo a evitar conflitos de dados entre os sistemas.

29.5. Permitir o cadastro de tipos de construção (Alvenaria, Madeira, Mista, Pré-moldado, entre outras), que poderão ser incluídas, desativadas ou reativadas a qualquer tempo, mediante acesso autorizado e rastreável, desde que a alteração seja feita até a emissão do Habite-se.

29.5.1. Ao emitir um Alvará de obra em imóvel localizado em perímetro urbano, o sistema deverá permitir o relacionamento simultâneo entre a inscrição imobiliária e as coordenadas geográficas da obra, garantindo o vínculo automático entre ambas as informações.

29.5.2. Após a emissão do Habite-se, o sistema deverá impedir alterações nos dados cadastrados. Ao incluir um Alvará permitir relacionar as coordenadas geográficas da localização da obra.

29.6. Permitir anexar arquivos aos Alvarás e Habite-se, como certidões, autorizações, plantas e demais documentos técnicos.

29.6.1. Permitir ainda anexar arquivos às inscrições cadastrais vinculadas, incluindo: Habite-se emitido, autorização de demolição, projeto de desmembramento aprovado, certidão de numeração, entre outros, de modo a manter atualizado o histórico documental do imóvel.

29.7. Permitir o relacionamento de um ou mais profissionais técnicos (engenheiros, arquitetos, técnicos em edificações, entre outros) vinculados a um Alvará de Obra, devidamente associados ao cadastro único de contribuintes e aos respectivos conselhos de classe. O cadastro de cada profissional



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

deverá ser previamente validado, de modo a evitar conflitos e duplicidades de dados

29.8. Permitir o cadastramento de informações adicionais aos Alvarás, possibilitando ao usuário definir o tipo de campo de entrada (data, valor, numérico, alfanumérico ou lista).

29.9. Permitir o cálculo automático de taxas e tributos incidentes sobre os diversos tipos de Alvarás, conforme fórmulas de cálculo predefinidas, eliminando a necessidade de lançamentos manuais. Exemplos: taxa de análise de projetos, taxa de vistoria, entre outras, previamente configuradas no sistema.

29.10. Possibilitar a emissão dos diversos Alvarás e Habite-se com layout configurável, contendo obrigatoriamente QRCode para autenticação da veracidade do documento, permitindo a visualização apenas dos documentos emitidos e assinados eletronicamente.

29.11. Permitir a consulta detalhada do histórico de alterações e emissões de Alvarás e Habite-se, registrando campos alterados ou incluídos, datas, informações anteriores e novas, bem como o usuário responsável pela operação, assegurando rastreabilidade total.

29.12. Permitir o cancelamento de Alvará de Construção, mediante registro do motivo e invalidação automática do documento, inclusive em consultas via QRcode, que deverá indicar sua situação como “cancelado”.

29.13. Gerenciar todos os Alvarás emitidos, permitindo consultas e relatórios filtrados por: data da liberação, número/ano, tipo e finalidade do Alvará, endereço, área construída, proprietário, CPF/CNPJ, cadastro imobiliário, matrícula e responsável técnico.

29.13.1. Permitir igual gerenciamento de documentos emitidos para todos os documentos previamente cadastrados e vinculados ao licenciamento urbanístico como autorizações, certidões e licenças.

29.14. Permitir concluir um alvará, ao ser gerado o habite-se de forma parcial ou total, não permitindo concluir uma área superior a área do alvará. A área construída do habite-se parcial não poderá ser maior do que a área construída do habite-se definitivo, que corresponde a área construída anotada no alvará de construção.

29.15. Permitir a conclusão de um Alvará quando for emitido o Habite-se (parcial ou total),



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

assegurando que a área construída informada no Habite-se não exceda a área do respectivo Alvará de Construção.

29.16. Permitir cadastrar informações adicionais ao cadastro do Habite-se, podendo o usuário cadastrar e definir o tipo de entrada de dados como: data, valor, numérico, alfanumérico, campo lista.

29.17. Gerenciar todos os Habite-se emitidos, com possibilidade de consulta e relatórios por filtros de: data de liberação, número/ano, tipo, finalidade, endereço, área construída, proprietário, CPF/CNPJ, cadastro imobiliário, matrícula e responsável técnico, bem como de autorizações e licenças vinculadas.

29.18. Permitir envio dos dados dos alvarás e habite-se para a receita federal, para o sistema do SISOBRA através de integração via webservice. O sistema deverá dispor de uma rotina gerencial em que o usuário possa gerar os alvarás e habite-se de qualquer período. Em um lote de geração poderá conter vários alvarás e vários habite-se, e ao enviar os dados para receita, o sistema deve armazenar para cada registro automaticamente dados de retorno e o protocolo de envio, a fim de facilitar para o usuário auditar e conferir os registros enviados. Para habite-se relacionado a alvarás antigos que não foram enviados para a receita federal no novo padrão do SISOBRA, o sistema deverá enviar o habite-se e o alvará em um mesmo arquivo a fim de evitar inconsistências.

29.18.1.A integração ao SISOBRA deverá estar sempre atualizada aos parâmetros de lançamento definidos pelo referido sistema, devendo ser realizadas as modificações, sem custo adicional, em caso de alteração desses parâmetros pela Receita Federal.

29.19. Disponibilizar consulta geral de todos os Alvarás e Habite-se enviados à Receita Federal, com filtros por número, data de envio e protocolo.

29.20. Permitir o cadastramento e controle de demais licenças de construção, como muros, cercas e outras previstas em legislação municipal.

29.21. Permitir o cadastramento e gerenciamento de vistorias vinculadas a Alvarás e Habite-se, incluindo cadastro de tipos de vistoria, designação de fiscais, anexação de documentos e informações adicionais, vinculando a vistoria ao respectivo processo de solicitação.

29.22. Possibilitar engenheiros, arquitetos ou cidadão protocolar seus processos de forma on-line para análise de projeto, solicitação de alvará e habite-se, ou outros assuntos que porventura a



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

administração queira disponibilizar.

29.23. Dispor de rotina automatizada para geração de processos fiscais, tais como autos de vistoria, termos de embargo e multas, para obras irregulares.

29.23.1.A rotina deverá possibilitar o acompanhamento sequencial das etapas do rito administrativo, com prazos e comunicações padronizadas e integração ao sistema de publicação eletrônica.

29.24. Permitir o pré-cadastro de tipos de infrações compatíveis com a legislação municipal vigente, contendo descrição, fundamentação legal, valores mínimo e máximo e prazos. O sistema deverá permitir atualização imediata e autônoma sempre que houver alteração legislativa.

29.25. Permitir a importação ou cópia de tipos de infrações de um exercício para outro.

29.26. Permitir o gerenciamento e controle de Autos de Infração relativos ao planejamento e controle urbanístico, possibilitando o relacionamento de múltiplas infrações em um mesmo auto.

29.26.1.Deverá permitir consulta e relatórios por tipo, número/ano, endereço, proprietário, CPF/CNPJ, matrícula, cadastro imobiliário e responsável técnico.

29.26.2. Deverá permitir configurar e editar o layout dos autos de infração de forma personalizada, a qualquer momento, de maneira autônoma.

29.27. Permitir o gerenciamento e controle de notificações preliminares, possibilitando vinculação de múltiplas infrações a um mesmo processo, com relatórios e filtros equivalentes ao item anterior.

29.27.1.Deverá permitir configurar e editar o layout das notificações de forma personalizada, a qualquer momento, de maneira autônoma.

29.28. Permitir o gerenciamento e controle de embargos e interdições, vinculando múltiplas infrações em um mesmo processo, com os mesmos filtros dos itens anteriores.

29.28.1.Deverá permitir configurar e editar o layout dos documentos de embargo e interdição.

29.29. Possuir ferramenta para administração mapear e desenhar seus fluxogramas de processos para fins de fiscalização, desenvolvendo fluxogramas específicos, permitir adicionar rotinas de fiscalização, infrações, adicionar formulários ao fluxograma a fim de manter de forma organizada



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

tramites e processos do setor.

29.30. Possuir ferramenta para administração mapear e desenhar seus fluxogramas de processos para fins de alvará de construção habite-se e análise de projetos, desenvolvendo fluxogramas específicos, permitir adicionar rotinas de Alvará, Habite-se, adicionar formulários ao fluxograma a fim de manter de forma organizada tramites e processos do setor.

29.31. Incluir ferramenta de análise de projetos integrada ao sistema, possibilitando o gerenciamento eletrônico das etapas de tramitação, análise técnica e aprovação.

29.32. Possuir relatórios de alvarás emitidos por profissional, por data de emissão e data de validade.

29.33. Possuir relatório de habite-se emitido por tipo de alvará, data de emissão e data de conclusão.

29.34. Possibilitar a migração dos dados do sistema interno existente de cadastro de Alvarás e Habite-se, possibilitando sua consulta por parâmetros como:

- a) – Alvarás: data de emissão, número/ano, tipo, finalidade, endereço, área construída, proprietário, cadastro imobiliário, responsável técnico e observações;
- b) – Habite-se: data de emissão, data de conclusão da obra, número/ano do Alvará, tipo, área concluída, proprietário, cadastro imobiliário, endereço e observações.

29.35. Realizar a migração dos dados do sistema anterior contratado pela Prefeitura, abrangendo os Alvarás e Habite-se emitidos a partir de agosto de 2023, assegurando, no mínimo, a consulta pelos mesmos parâmetros definidos no item 29.34

### **30 MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL**

30.1. Permitir a importação dos tipos documentais da Tabela de Temporalidade de Documentos do Órgão, com a possibilidade de incluir ou alterar a descrição dos tipos.

30.2. Permitir a abertura e gerenciamento completo de processos por meio eletrônico/digital;

30.3. Possibilitar a realização de assinatura digital mediante o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil, assinatura eletrônica avançada, ou eletrônico ao longo das movimentações dos processos, tais como aberturas, trâmites e/ou encerramentos.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 30.4. Permitir que todos os setores realizem a abertura de processos digitais através do sistema, mantendo a mesma numeração do exercício atual.
- 30.5. Deverá permitir a atribuição de responsáveis a um processo, tanto durante a abertura quanto em possíveis alterações.
- 30.6. Permitir a inclusão de processos com Requerente anônimo, permitindo a inclusão de telefone e/ou e-mail para contato, quando configurado.
- 30.7. Durante a abertura do processo, permitir a especificação da finalidade: Atendimento ao Público ou Interno da Entidade.
- 30.8. Permitir que o usuário, durante a abertura de um processo, verifique a existência de outros processos associados ao mesmo requerente, conforme privilégio concedido ao referido usuário.
- 30.9. Deverá permitir a inclusão de Requerentes Adicionais em um processo, tanto durante a abertura quanto em possíveis alterações.
- 30.10. Permitir que a numeração dos processos siga uma sequência numérica, e que seja reiniciada essa numeração a cada novo exercício.
- 30.11. Permitir a abertura de processos pelos requerentes/responsáveis através de acesso externo via serviço de autoatendimento.
- 30.12. Deverá possuir cadastro de termo de aceite para ser associado ao assunto, para que durante a abertura do processo no autoatendimento, o usuário deva concordar com o termo para concluir a abertura do processo.
- 30.13. Garantir que, no momento da abertura do processo, seja pelo sistema ou pelo autoatendimento, as informações do cadastro único, CPF/CNPJ, RG, contato e endereço do requerente estejam devidamente preenchidos e validados.
- 30.14. Permitir que o requerente visualize os documentos obrigatórios para cada assunto durante a abertura do processo.
- 30.15. Possibilitar a configuração de um roteiro de cumprimento automático para cada assunto de acordo com as definições da entidade, o qual poderá ser alterado a qualquer momento, em



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

eventual necessidade e de forma autônoma, por usuário da contratante autorizado.

- 30.16. Permitir a definição de prazos para cada etapa do roteiro.
- 30.17. Controlar os prazos dos processos de acordo com o roteiro estabelecido, possibilitando a classificação dos processos pendentes através de cores e ícones indicativos.
- 30.18. Possibilitar a emissão de guias para pagamento de taxas e tarifas em padrão bancário, permitindo a configuração de guias/taxas específicas para cada assunto.
- 30.19. Permitir a reimpressão das taxas dos processos a qualquer momento, tanto para usuários internos quanto para o requerente ou responsável através do serviço no autoatendimento.
- 30.20. Possibilitar cancelamento automático de processos que possuem taxa que esteja com situação cancelada.
- 30.21. Possibilitar, através de configuração, o impedimento para receber processos com taxas em aberto.
- 30.22. Na tramitação de processos, enviar notificação por e-mail ao usuário de destino do processo, avisando da ocorrência da movimentação.
- 30.23. Possibilitar, através de configuração, o bloqueio da tramitação de processos com taxas em aberto.
- 30.24. Permitir a definição do grau de prioridade dos processos, incluindo ícones indicativos no gerenciamento de processos.
- 30.25. Possibilitar a definição de textos de orientação para facilitar o entendimento do cidadão durante a abertura do processo.
- 30.26. Gerenciar as fases de um processo, desde o seu registro até o arquivamento.
- 30.27. Deverá possuir histórico das fases do processo, incluindo informações como data de abertura, trâmites, recebimentos e quais movimentos foram assinados digitalmente.
- 30.27.1. Deverá permitir o controle de cadeia de custódia digital, utilizando hash criptográfico (SHA+256 ou superior) para garantir a integridade dos arquivos.
- 30.28. Possibilitar a visualização do histórico do processo em formato de linha do tempo,
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

mostrando todos os movimentos, como abertura, trâmite, complemento, recebimento, encerramento, arquivamento, cancelamento, paralisação e reabertura, indicando o usuário e/ou unidade administrativa e data/hora de execução do procedimento.

30.28.1. Permitir a visualização dos documentos anexados aos processos, respeitando as permissões de acesso e sigilo conforme a legislação vigente.

30.28.2. Deverá registrar o histórico de todas as visualizações de processos e documentos, ainda que não haja ação direta sobre o conteúdo, identificando, no mínimo, usuário, data, hora, endereço de IP e o tipo de acesso realizado, de modo a compor a trilha de auditoria, assegurando a rastreabilidade.

30.28.3. Deverá armazenar os logs de auditoria de forma imutável e preservável.

30.28.3.1. O período mínimo de retenção dos registros dos logs deverá ser de até 05 (cinco) anos, sendo recomendada a retenção perdure por todo o ciclo de vida dos processos.

30.28.4. Controlar a vinculação de processos por apensamento, garantindo que ambos sigam as mesmas movimentações após a vinculação.

30.29. Permitir a anexação de arquivos nos processos digitais durante a abertura, trâmites e/ou complementos, aceitando formatos como PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, JPG, PNG, ODT, ODF, XML, entre outros.

30.29.1. Permitir a conversão automática de anexos em formatos abertos e preserváveis, como PDF/A, ODF e XML.

30.30. Garantir que os arquivos vinculados ao processo não sejam removidos após a movimentação para outro setor.

30.31. Permitir a identificação se o processo possui documentação física e/ou digital.

30.32. Possibilitar o download de todos os anexos de um processo de uma única vez.

30.33. Possibilitar a visualização agrupada dos anexos em um processo, como se fossem um único arquivo.

30.34. Dispor de um repositório para criação de modelos de documentos, que poderão servir como base na criação de novos documentos dentro dos processos digitais.

---



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 30.35. Permitir a movimentação de processos por setor ou por usuário, e ainda o envio de processos entre unidades administrativas, mantendo o histórico completo de tramitação, com registro de remetente, destinatário e datas e horários correspondentes.
- 30.36. Permitir a inserção de textos de abertura e movimentações nos processos sem limite de caracteres.
- 30.37. Deverá permitir a transferência entre arquivos após o arquivamento do processo, mantendo registro de todos os eventos na cadeia de custódia, mesmo após o arquivamento do processo.
- 30.38. Permitir o recebimento coletivo de processos, dispensando a necessidade de recebê-los um por um.
- 30.39. Permitir a movimentação em lote de vários processos, com a opção de informar pareceres diferentes para cada um.
- 30.40. Permitir a exclusão de trâmite ou complemento do processo pela própria tela de visualização do registro.
- 30.41. Manter histórico de alterações efetuadas nos processos, incluindo alterações de requerente, assunto, subassunto, cadastro imobiliário e endereço.
- 30.42. Permitir definir através de configuração se o último trâmite do processo poderá ser excluído.
- 30.43. Permitir a exclusão de processos/documentos, conforme permissões e regras definidas, fornecendo um motivo para a exclusão, ficando registrada em trilha de auditoria a exclusão.
- 30.44. Permitir que documentos digitais sejam validados por hash ou código verificador, garantindo autenticidade e integridade.
- 30.45. Possibilitar o arquivamento de vários processos de uma só vez, desde que já tenham sido recebidos/visualizados.
- 30.46. Dispor de uma opção para paralisar processos que atingiram o limite de prazo.
- 30.47. Permitir o encerramento em lote de processos, conforme permissões e regras definidas, fornecendo um parecer e motivo para o encerramento.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

30.48. Permitir a reabertura de processos, conforme permissões e regras definidas, possibilitando selecionar mais de um processo para reabertura.

30.49. Permitir a assinatura simultânea (em lote) de múltiplos documentos digitais, mediante autenticação segura.

30.50. Dispor de configuração para o envio de e-mails e/ou notificações push ao requerente do processo a cada movimentação do processo.

30.51. Definir as unidades administrativas às quais o usuário terá acesso, mostrando na caixa de processos somente os registros relacionados às permissões pré-definidas.

26.51.1 Permitir o controle de acesso aos processos e documentos, conforme perfis de usuário e regras definidas pela LGPD, assegurando o tratamento adequado de dados pessoais e sensíveis.

30.52. Possuir consulta única para gerenciamento dos processos sob responsabilidade do usuário logado ou de seu setor.

30.53. Dispor de filtro para que o usuário visualize apenas os processos relacionados à sua repartição.

30.54. Na rotina de gerenciamento de processos, permitir que os processos sejam ordenados pela data da última movimentação, facilitando a visualização dos últimos processos movimentados.

30.55. Permitir gerenciar o processo diretamente na tela de visualização, possibilitando adicionar novos anexos, receber, tramitar e complementar o processo, alterando a situação conforme necessário.

30.56. Permitir a impressão de todo o histórico do processo pela tela de visualização do mesmo, sendo possível realizar a impressão individual dos movimentos ou do processo completo.

30.57. Permitir a designação de usuários como gestores de processos, permitindo o gerenciamento de todos os registros cadastrados no sistema de processo digital.

30.58. Permitir que o gestor designado do sistema tenha acesso à visualização de todos os processos, independentemente da unidade administrativa em que o processo esteja localizado.

30.59. Possibilitar a definição e controle do processo como sigiloso, restringindo sua visualização



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

somente aos usuários envolvidos, de acordo com a parametrização definida, em conformidade com a Legislação Vigente.

30.60. Possibilitar a inclusão de pedidos de readequação nos processos aos requerentes/responsáveis, com notificação via e-mail que o processo está pendente.

30.61. Permitir aos requerentes e responsáveis legais do processo a possibilidade de acompanhar as solicitações via web, fornecendo o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ. Isso permitirá visualizar todos os trâmites, situação, datas e horários de tramitação, além de possibilitar a inclusão de novos anexos, readequações e/ou complementos ao processo.

30.62. Permitir a inserção de solicitações de parecer nos processos, com notificação ao setor/usuário de recebimento.

30.63. Registrar as solicitações de parecer respondidas no histórico do processo.

30.64. Dispor de um gadget para facilitar o gerenciamento dos processos, fornecendo informações relevantes de maneira ágil, como número/ano do processo, data de abertura, data do último trâmite, requerente, assunto, subassunto, situação e taxa relacionada ao processo.

30.65. Permitir o despacho das demandas do dia a dia via gadget de gerenciamento de processos, sem a necessidade de acessar a consulta global dos processos.

30.66. Permitir que os processos digitais sejam gerenciados por meio de uma ferramenta de fluxograma, integrada ao SGBD, sem necessidade de acesso ou integração com outros sistemas.

30.67. Dispor de parametrização por tipo solicitação para definir se processos com fluxograma relacionado podem ser tramitados ao requerente ou responsável, em caso de necessidade de readequação do pedido.

30.68. Permitir que o requerente e/ou responsável do processo realizem atividades configuradas no fluxograma do processo, como adicionar novos documentos e responder a informações adicionais.

30.69. Possuir relatórios de gerenciamento por processos, unidade administrativa, assunto, subassunto, gráficos e etiquetas.

30.70. Emitir relatório estatístico com filtros mínimos como Assunto, Subassunto, Unidade



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

Administrativa Atual, Requerente, Parecer, Situação, data de abertura, número do processo e usuário de abertura.

30.71. Possibilitar a emissão de comprovantes de abertura, trâmites, encerramento e arquivamento.

30.72. Emitir etiquetas personalizadas com informações do processo, através dos filtros: Número, Ano, Assunto, subassunto, Remetente, Destinatário, Data, Hora e Situação do Processo.

30.73. Possuir gráficos dos processos por assunto, subassunto, unidade administrativa e situação.

30.74. Permitir a impressão em arquivo único de todos os movimentos do processo, para análise detalhada da solicitação.

30.75. Emitir relatório referente aos processos de Acesso à Informação, com gráficos, requerente, último trâmite e filtros por data de abertura, situação e requerente.

30.76. Permitir realizar a impressão de todo o processo, contendo as movimentações e os arquivos vinculados em ordem cronológica.

30.77. Dispor as informações relacionadas ao processo por meio de ícones na tela de visualização, possibilitando identificar se existem requerentes adicionais, informações adicionais, suspensão de cobrança, viabilidade comercial, atividades comerciais, termo de aceite, processos relacionados ou apensados, legislação, dados de contato e dados do endereço do processo ou do solicitante.

30.78. Possuir painéis indicadores que permitam a visualização dos seguintes dados de processos digitais:

- a) Estatísticas dos processos abertos em quantidade e percentual.
- b) Quantidade dos processos abertos na linha do tempo (ano/mês);
- c) Comparação da quantidade de processos dos últimos dois exercícios.
- d) Comparação da quantidade de processos mensais dos últimos exercícios.
- e) Ranking no número de processos.

---

f) Análise do crescimento da abertura de processos e os encerramentos na linha do tempo;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- g) Percentual de processos pendentes e encerrados sobre o total de processos abertos;
- h) Percentual do prazo excedido dos processos digitais gerenciados por fluxograma;
- i) Quantidade de processos digitais gerenciados por fluxograma em atraso, agrupados por unidade administrativa e usuário.

### **31 MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

- 31.1. Permitir cadastrar origem que gerou as ocorrências.
- 31.2. Permitir cadastrar tipo de ocorrência, disponibilizando os tipos para aberturas de solicitações de ocorrência pelo aplicativo e/ou pelo portal de serviços.
- 31.3. Deverá ser possível definir no cadastro do tipo de ocorrência, campos que devem ser preenchidos na inclusão da ocorrência.
- 31.4. Permitir definir os documentos obrigatórios para cada tipo de ocorrência;
- 31.5. Permitir que de acordo com o tipo de ocorrência utilizado, sejam abertos automaticamente processos digitais para tramitação das ocorrências.
- 31.6. Possuir gerenciador de ocorrência de serviços e manutenções, com possibilidade de filtrar por tipo de ocorrência, processo digital, dados do endereço, origem de ocorrência e situação de ocorrência.
- 31.7. Possuir cadastro de ocorrência, com possibilidade de informar o tipo de ocorrência, o solicitante, o endereço da ocorrência, marcar a localização no mapa e a descrição.
- 31.8. Permitir gerenciar todas as solicitações de ocorrência abertas pelo usuário logado.
- 31.9. Permitir que os usuários informem no mapa a localização da ocorrência, preenchendo automaticamente o endereço.
- 31.10. Permitir configurar o bloqueio de ocorrências inseridas fora do município.
- 31.11. Permitir visualizar, alterar ou excluir uma ocorrência na situação aberta.
- 31.12. Permitir programar uma ocorrência cadastrada, informando a data de execução, o



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

responsável pela execução e o tipo (vistoria, execução, fiscalização).

31.13. Permitir consultar as programações de um determinado serviço de manutenção possibilitando verificar o histórico dessas programações em ordem cronológica.

31.14. Permitir consultar somente a programação da ocorrência selecionada.

31.15. Permitir consultar as programações que foram designadas ao usuário logado.

31.16. Permitir vincular mais de uma ocorrência na mesma programação, permitindo consultar para cada programação as ocorrências a ela vinculadas.

31.17. Permitir informar para cada programação a equipe responsável pela execução da atividade.

31.18. Permitir alocar equipamentos nas programações realizadas.

31.19. Permitir a impressão da programação com os dados da ocorrência bem como da equipe responsável pela execução do serviço.

31.20. Permitir alterar uma programação, informando a data, o responsável, o motivo da reprogramação e o tipo.

31.21. Permitir incluir para cada ocorrência de serviço a quantidade unitária orçada de material, e o valor unitário, sendo que o sistema deve calcular automaticamente com base em valor informado pelo usuário de material o valor previsto de material e mão-de-obra.

31.22. Permitir informar a quantidade e valor unitário de material utilizados para o serviço e o sistema deve calcular automaticamente o valor da execução.

31.23. Permitir vincular ao serviço todos os itens utilizados na execução dele.

31.24. Permitir cancelar uma ocorrência cadastrada mantendo o registro disponível para visualização e consulta.

31.25. Permitir anexar imagens e documento à ocorrência incluída.

31.26. Permitir imprimir o relatório da ocorrência.

31.27. Permitir a emissão do relatório de Serviços Executados.

31.28. Permitir realizar a emissão da Ordem de Serviço.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 31.29. Permitir consulta o histórico de todas as movimentações realizadas na ocorrência.
- 31.30. Permitir a consulta do cronograma de execuções de acordo com as ocorrências cadastradas no portal de serviços.

## **32 APLICATIVO (APP) MOBILE**

- 32.1. Deverá disponibilizar gratuitamente o Aplicativo para download nas lojas Google Play e Apple Store, por meio da conta nas lojas da entidade, para que o APP possua o Nome do Município, demonstrando que o APP é de um órgão público.
- 32.2. Permitir que a entidade escolha e personalize dados do APP como: Ícone do APP (que estará presente nas lojas Apple Store e Google Play), Títulos e textos de apresentação do APP, bem como possa definir a cor do tema do APP, dentre as cores pré-definidas no sistema, bem como determine o brasão/logo/marca d'água a ser utilizado ao realizar o login no APP.
- 32.3. O aplicativo deverá estar integrado aos sistemas de gestão, sem banco de dados compartilhado, evitando redundância dos dados e garantindo a unicidade dos serviços disponibilizados pela entidade pública, onde o mesmo serviço que esteja disponibilizado via portal possa ser disponibilizado via APP.
- 32.4. Deverá possuir recurso que permita ao usuário solicitar acesso, considerando este quando aprovado para acesso também ao site de autoatendimento, garantindo assim a unicidade de acesso do cidadão.
- 32.5. Deverá permitir o login do usuário ao APP por meio de CPF e Senha, este sendo a mesma credencial de acesso ao portal de serviços. Com possibilidade de login por meio de autenticação de login Gov.BR, desde que a entidade possua integração com o Gov.BR.
- 32.6. Permitir que o usuário possua várias contas no mesmo dispositivo, para acessar diversas contas no mesmo APP e dispositivo.
- 32.7. Deverá permitir que o usuário realize a alteração de senha via APP, onde a nova senha definida deverá ser válida também para acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão, garantindo a unicidade dos dados do usuário.



## PREFEITURA DE ARARAQUARA

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

32.8. Deverá possibilitar ao usuário que o mesmo realize a recuperação da sua senha de acesso, onde a nova senha definida deverá ser válida também para acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão, garantindo a unicidade dos dados do usuário.

32.9. O APP deverá ser uma única plataforma de acesso, seja para funcionários da entidade, seja para cidadãos, empresa, garantido que os serviços estejam disponíveis de acordo com cada perfil acessado, onde os servidores, por exemplo, terão acesso a serviços exclusivos para eles, enquanto ao logar como cidadão que não seja funcionário não terá acesso aos serviços destinados aos funcionários públicos.

32.10. O gerenciamento dos serviços deve ser administrado internamente via sistema, para que a administração pública possa disponibilizar ou não os serviços que desejarem, quando for disponibilizado um serviço novo ter uma indicação de “novo” no APP para o serviço disponibilizado para que o mesmo possa identificar os novos serviços disponibilizados pela administração.

32.11. Possibilitar a organização dos serviços em grupos e subgrupos, podendo definir ícone, título, ordem e os serviços que irá conter em cada um dos grupos definidos pela administração pública.

32.12. Permitir por meio do sistema que sejam enviadas notificações push ao APP, como o envio de um recado de acordo com o perfil do usuário, por exemplo enviar push a todos os cidadãos que possuam o APP comunicando sobre uma campanha de vacinação ou comunicar apenas os funcionários sobre recados do departamento de recursos humanos.

32.13. Permitir que sejam enviadas notificações push a usuários com o APP instalado em diversas ocasiões, como por exemplo, na movimentação de processo digital, como trâmites, complemento, arquivamento, etc.

32.14. Disponibilizar no APP área exclusiva para recebimento de notificações do APP, para leitura e posterior exclusão do registro caso o usuário desejar.

32.15. Disponibilizar no APP barra de pesquisa para que seja encontrado o serviço pelo termo pesquisa pelo usuário.

32.16. Possuir área no APP para que o usuário possa ler os termos e condições de uso do APP sempre que desejar.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 32.17. Possuir área no APP para que o usuário possa realizar a leitura de notícias publicadas pelo município.
- 32.18. Disponibilizar serviço que permita registrar demandas municipais, como a necessidade de manutenção de via pública devido a existência de buraco na pista, ou manutenção de poste de iluminação pública, ou poda de árvore, permitindo que durante o registro seja definido o local exato via localização de ponto no mapa, bem como enviar fotos ou imagens do local para demonstrar a situação. Após o registro permitir acompanhar as solicitações acompanhando as que estão em aberto e as que foram finalizadas. Bem como receber notificações da administração a cada verificação do registro de solicitação de manutenção.
- 32.19. Disponibilizar de serviço que demonstre as edições do diário oficial do município, permitindo a visualização de dados como a data da publicação e opção para download da edição.
- 32.20. Disponibilizar serviço para assinatura de documentos, permitindo consultar as solicitações de assinatura disponíveis para o usuário logado que estejam pendentes, bem como as que já foram assinadas, permitindo o download do documento. Permitir assinar documentos quando o usuário logado possuir certificado digital A1 de categoria qualificado ou certificado auto assinado de categoria avançado disponível e ativo no repositório de certificados do sistema.
- 32.21. Permitir que o usuário logado receba notificação push quando uma solicitação de assinatura for registrada para o mesmo.
- 32.22. Permitir que o usuário logado possa incluir um certificado A1 de categoria qualificado no APP que será registrado no repositório central de certificados do sistema, para que o mesmo seja utilizado para posterior assinatura de documentos.
- 32.23. Possuir serviço que liste as licitações publicadas pelo município, permitindo que o usuário realize o download dos documentos, bem como registre interesse de “seguir” a licitação para que quando surgir uma nova publicação do mesmo processo, o mesmo seja notificado via push sobre a nova publicação referente a licitação.
- 32.24. Disponibilizar serviço de consulta de processos/protocolos registrados em nome do usuário logado no APP, contendo informações sobre o processo, podendo visualizar históricos e o andamento do processo.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 32.25. Permitir que o usuário logado no APP receba notificações push sobre movimentações de trâmites do processo, complemento, encerramento, arquivamento, etc, para que o mesmo seja informado sobre as movimentações do seu processo digital.
- 32.26. Disponibilizar serviço que permita o usuário logado no APP registrar a abertura de novos processos digitais, por meio de uma tela de assistente que a cada etapa solicite os dados de preenchimento necessários.
- 32.27. Permitir que os funcionários que realizem login no APP tenham acesso a consulta e emissão do seu recibo de pagamento, podendo realizar o download do documento correspondente ao seu recibo de pagamento.
- 32.28. Permitir que o responsável do departamento de RH da entidade possa notificar via push os funcionários quando o mesmo disponibilizar o recibo de pagamento para consulta, com isso os funcionários que possuam o APP devem ser notificados via push sobre a disponibilização do mesmo.
- 32.29. Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam visualizar os dados de rendimento para o IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, para auxiliar na declaração do imposto de renda.
- 32.30. Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão da ficha de registro de funcionário.
- 32.31. Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do seu termo de rescisão.
- 32.32. Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão de relatório de licença prêmio, demonstrando seus períodos aquisitivos, gozos bem como as perdas.
- 32.33. Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do Extrato Anual de Contribuição Previdenciária.
- 32.34. Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do seu Recibo de Férias.
- 32.35. Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

emissão do relatório de espelho ponto.

32.36. Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a solicitação de ajuste de ponto, como por exemplo, a solicitação de abono.

32.37. Permitir que seja realizada a consulta de autenticidade do recibo de pagamento dos servidores públicos, por meio da identificação de um código único do documento, constatando se o documento em questão é verídico.

32.38. Permitir que o usuário logado no APP tenha acesso a consulta dos débitos que estejam em aberto, para que o mesmo possa realizar a emissão de boletos para pagamento, permitindo a realização da cópia do código de barras para pagamento na plataforma do banco desejado. Bem como notificar via push o usuário a cada novo débito registrado em seu nome.

32.39. Permitir que o usuário logado no APP realize a emissão do documento de Certidão de acordo com a situação cadastral do mesmo, onde poderá ser emitido documento de Certidão Negativa ou Certidão Positiva ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

32.40. Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta de empresas ativas no município, que esteja organizado por segmento de atuação e deverá conter informações como: Razão Social/Nome da empresa, Endereço, dados de Contato por exemplo e-mail e telefone.

32.41. Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta dos dados que o mesmo possui relacionamento com a entidade pública, considerando os registros no sistema relacionados ao seu CPF, como por exemplo, os processos digitais, os débitos, os empenhos.

32.42. Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta das notas fiscais registradas em seu nome, trazendo assim as notas fiscais de serviços tomados.

32.43. Permitir que quando o usuário logado for uma empresa prestadora de serviço, que o mesmo realize a emissão das notas fiscais eletrônicas, bem como após o seu lançamento permita a impressão por meio de equipamento de impressora térmica com conexão Bluetooth compatível.

32.44. Permitir que quando o usuário logado for uma empresa prestadora de serviço, consulte as notas fiscais que o mesmo realizou a emissão, bem como realize a impressão da mesma, o cancelamento e envie por e-mail.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 32.45. Permitir que quando o usuário logado for empresa fornecedora da entidade, o mesmo possa realizar a consulta dos valores a receber da entidade.
- 32.46. Permitir que quando o usuário logado for empresa fornecedora da entidade, realize a consulta dos registros dos seus contratos e aditivos.
- 32.47. Ter a possibilidade do usuário logado como empresa que possua valores a receber da entidade, receba uma notificação push sobre a liquidação do empenho registrado em seu nome, bem como receba um novo push quando ocorrer o pagamento.
- 32.48. Ter a possibilidade do usuário logado no APP realize a consulta das publicações legais do município, tendo acesso a visualização/emissão da edição do Diário Oficial do Município.
- 32.49. Ter a possibilidade do usuário logado no APP que possua imóveis na entidade pública, realize a emissão de documento de espelho cadastral e a certidão negativa de débitos do imóvel.
- 32.50. Permitir que o usuário logado no APP realize o agendamento de consultas médicas, respeitando as especializadas e horários dos profissionais determinados pela entidade de saúde. Este agendamento poderá ser parametrizado, para que a entidade defina se o agendamento da consulta poderá ocorrer de forma direta ou via confirmação da secretaria de saúde.
- 32.51. Permitir que o usuário logado no APP, caso seja o responsável legal da família, o mesmo possa realizar a inclusão e manutenção de consultas para todos os membros da família que forem seus dependentes.
- 32.52. Permitir que o usuário logado no APP possa consultar os registros de todas consultas em que o mesmo possua algum agendamento registrado.
- 32.53. Permitir que o usuário logado no APP realize o cancelamento de uma consulta médica que havia sido agendada anteriormente. Independente se a consulta foi agendada pelo APP ou diretamente por uma unidade de saúde, desde que o mesmo informe o motivo e assim disponibilize imediatamente a vaga.
- 32.54. Permitir que o usuário logado no APP que possua uma consulta médica agendada possa realizar a transferência da mesma, respeitando a unidade de saúde, dias e horários disponíveis para a realização da transferência da consulta.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 32.55. Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta referente ao histórico de vacinas, bem como demonstrar informações referentes às próximas vacinas indicadas e de aprazamentos.
- 32.56. Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os medicamentos que estão em uso pelo mesmo, mantendo um histórico de todos os medicamentos que já tenha utilizado, informando dados como sua posologia, início e término do consumo.
- 32.57. Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os exames que o mesmo realizou, bem como caso seja responsável legal e possua dependentes, possa consultar os exames dos seus dependentes.
- 32.58. Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município. No entanto, a gestão para demonstrar essa informação deve ser da entidade pública onde a mesma possa ou não demonstrar o medicamento.
- 32.59. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como dados de estatística de processos digitais, como por exemplo, o número de quantos processos digitais foram registrados no ano, quais os assuntos mais utilizados na abertura de processos digitais, demonstrativo dos processos que estejam pendentes e encerrados nos últimos exercícios.
- 32.60. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como informações que demonstre dos maiores credores do município que possuam saldo a pagar.
- 32.61. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados sobre os bairros com maior valor em lançamento de IPTU.
- 32.62. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados de inadimplência registrados no município.
- 32.63. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao montante da Dívida ativa, exibindo os débitos em aberto que estejam em dívida ativa, judicial ou em cartório.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 32.64. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referentes aos valores declarados de ISS.
- 32.65. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados de estatísticas de pagamentos de IPTU.
- 32.66. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados demonstrando a arrecadação anual dos últimos anos, seja dos débitos em exercício ou em dívida.
- 32.67. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como o comparativo de dados de receita e despesa da entidade pública, comparando dados de Receita Prevista x Despesa Fixada e Receita Arrecadada x Despesa Realizada.
- 32.68. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como a listagem das principais receitas do município.
- 32.69. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como o demonstrativo de controles legais, sendo a visualização dos recursos alocados com pessoal, saúde e educação, demonstrando dados entre o executado e o que está sobre determinação legal.
- 32.70. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao consumo de materiais mensalmente, considerando dados dos últimos 5 anos.
- 32.71. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados das compras que foram empenhadas, podendo demonstrar por órgão e unidade e um ranking dos produtos mais comprados.
- 32.72. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente a quantidade de funcionários por faixa etária, sexo e grau de instrução.
- 32.73. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente a saúde ocupacional, visualizados os motivos e os CIDs que registraram maior número de atestados para os funcionários, demonstrando ainda o tempo médio de dias de atestado.
- 32.74. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

referente ao total de funcionários, sejam eles admitidos e/ou demitidos.

**33 MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA**

33.1. Deve permitir a inclusão de diversos tipos de comunicados internos, como Memorandos, Ofícios, Circulares, entre outros tipos adicionais, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

33.2. Para cada tipo de comunicado, deve ser possível configurar privilégios por setor, permitindo a criação de tipos específicos para cada setor.

33.3. Possuir cadastro de tags, para que sejam utilizadas como marcadores dos comunicados.

33.4. Permitir personalizar as cores das tags para melhor organização e visualização.

33.5. Permitir a inclusão de dados referentes ao usuário logado, como cargo e CPF. Estes dados deverão ser exibidos no corpo do texto dos comunicados durante as inclusões, respostas e encaminhamentos.

33.6. Possuir abas para o gerenciamento das comunicações, com no mínimo as categorias entrada, saída e arquivadas.

33.7. Deve possuir uma caixa de entrada que apresente todas as comunicações em que os setores relacionados ao usuário logado estejam envolvidos.

33.8. O gerenciamento dos comunicados poderá ser realizado em uma única caixa de entrada, sem a necessidade de trocar de tela para realizar o gerenciamento geral.

33.9. Possuir caixa de saída dos comunicados, apresentando todas as comunicações enviadas pelo usuário e pelos setores relacionados ao usuário logado.

33.10. Permitir o gerenciamento dos comunicados de todos os setores em que o usuário logado está relacionado de forma simultânea, sem a necessidade de realizar a troca de telas.

33.11. Deverá ser possível realizar uma consulta geral dos comunicados sem a capacidade de movimentá-los, garantindo apenas a visualização.

33.12. Permitir o controle de numeração dos comunicados por ano, tipo, e ainda por setor.

33.13. Deverá permitir que os usuários possam salvar um comunicado como rascunho caso a digitação não tenha sido finalizada.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 33.14. Possuir aba específica para acessar os comunicados salvos como rascunho.
- 33.15. Permitir editar os rascunhos para que o envio definitivo do comunicado possa ser realizado.
- 33.16. Permitir realizar o relacionamento de comunicados, possibilitando ainda a consulta de comunicados relacionados.
- 33.17. Deve ser possível inserir modelos de documentos para que sejam utilizados durante a inclusão de comunicados.
- 33.18. Permitir configurar se os comunicados poderão ser assinados por meio eletrônico, considerando a Lei nº 14.063/2020, que prevê as hipóteses pela assinatura eletrônica classificadas em simples, avançada e qualificada, de forma obrigatória ou opcional, de acordo com o tipo de comunicado, a partir das hipóteses previstas para a utilização de cada, conforme disposto na mesma lei.
- 33.19. Permitir a assinatura coletiva dos anexos vinculados às movimentações do comunicado durante o ato da movimentação.
- 33.20. Possibilitar a opção de definir os comunicados como urgentes durante a sua inclusão.
- 33.21. Permitir a definição de indicativos de prazo nos comunicados.
- 33.22. Permitir realizar o envio de arquivos para serem relacionados como anexos da comunicação durante a sua inclusão.
- 33.23. Permitir realizar o upload de arquivos .doc ou .docx para que este seja utilizado como modelo no corpo do texto dos comunicados.
- 33.24. Permitir a inclusão de comunicados sigilosos, que só podem ser visualizados pelos usuários envolvidos.
- 33.25. Deverá ser possível visualizar as tags vinculadas aos comunicados na tela de gerenciamento.
- 33.26. Permitir o cadastro de comunicados do tipo 'Circular', que não poderão ser respondidos, visto que serão comunicações apenas para ciência dos setores.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 33.27. Durante a inclusão, resposta e encaminhamento, possibilitar a definição de um usuário como A/C (aos cuidados).
- 33.28. Durante a visualização dos comunicados, indicar de forma diferenciada as movimentações enviadas aos cuidados do usuário logado.
- 33.29. Dispor de filtro no gerenciamento que mostra somente os comunicados enviados aos cuidados do usuário logado.
- 33.30. Permitir responder comunicados, mostrando apenas os setores previamente envolvidos na comunicação selecionada como destinatários.
- 33.31. Permitir encaminhar comunicados, exibindo todos os setores da entidade como destinatários, a fim de compartilhar a comunicação entre os demais setores.
- 33.32. Durante as respostas e encaminhamentos, permitir vincular arquivos como anexos do comunicado.
- 33.33. Apresentar todas as movimentações em uma linha do tempo, gerando um novo registro para cada movimentação de resposta, encaminhamento e/ou arquivamento.
- 33.34. Possibilitar marcar um comunicado como lido.
- 33.35. Exibir um indicativo visual dos comunicados que já foram lidos, diferenciando-os dos que ainda possuem movimentações não visualizadas.
- 33.36. Permitir arquivar comunicados para o setor do usuário logado.
- 33.37. Permitir o arquivamento em lote dos comunicados definidos como resolvidos.
- 33.38. Os comunicados arquivados não devem ser exibidos na caixa de entrada do usuário até que novas movimentações sejam realizadas.
- 33.39. Permitir a reabertura de comunicados arquivados, caso sejam necessárias novas movimentações.
- 33.40. Deverá permitir filtrar no gerenciamento de comunicados apenas os comunicados com movimentações que ainda não foram lidas.
- 33.41. Possuir uma consulta que apresente todos os usuários que já visualizaram um
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

comunicado, exibindo pelo menos o nome do usuário, a data/hora da visualização do comunicado selecionado e a origem da visualização.

- 33.42. Permitir favoritar comunicados para todo o setor ou apenas para o usuário logado.
- 33.43. Possuir uma caixa de comunicados favoritados para facilitar o gerenciamento destes.
- 33.44. Permitir consultar todos os centros de custo envolvidos durante as movimentações do comunicado.
- 33.45. Permitir consultar o relacionamento de usuários e seus respectivos setores para facilitar o envio dos comunicados aos setores corretos.
- 33.46. Realizar o envio dos comunicados.
- 33.47. Deverá permitir configurar a mensagem enviada nas notificações dos comunicados.
- 33.48. Permitir consultar o histórico de notificações enviadas diretamente do gerenciamento do comunicado.
- 33.49. Deverá possuir um serviço destinado aos usuários terceiros que recebem ofícios, permitindo a visualização dessas comunicações.
- 33.50. Permitir configurar se os ofícios poderão receber respostas complementares dos usuários terceiros por meio do serviço de comunicados.
- 33.51. Possibilitar a impressão da folha de rosto do comunicado.
- 33.52. Permitir a impressão de cada movimentação dos comunicados em um relatório que pode ser configurado de acordo com a necessidade da entidade.
- 33.53. Permitir a impressão de todas as movimentações do comunicado em um relatório que pode ser configurado de acordo com a necessidade da entidade.
- 33.54. Permitir a impressão da comunicação de forma que seja gerado um arquivo com todas as movimentações, incluindo os arquivos vinculados a ela em ordem cronológica.

#### **34 MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO**

- 34.1. Permitir que as liberações de acesso ao sistema possam ser efetuadas com base em solicitações realizadas pelo contribuinte através de cadastro no portal de autoatendimento.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 34.2. Dispor de serviço para emissão de processo digital, com possibilidade de integração com os cadastros imobiliários e econômicos, disponíveis no sistema Tributário. A integração também deve permitir a emissão de guias para pagamento de taxas e tarifas em padrão bancário.
- 34.3. Permitir que sejam adicionados serviços específicos ao portal, com possibilidade de integração com o sistema de processo digital, podendo ser configurado roteiro para movimentação dos processos de acordo com o assunto informado.
- 34.4. Permitir que sejam adicionados serviços específicos ao portal que sejam oriundos de sistemas terceiros que a entidade possui contratação, este acesso deverá ser controlado por meio de token de autenticação.
- 34.5. Dispor de serviço de Acesso à Informação, possibilitando a protocolização de requerimentos de informação.
- 34.6. Deverá permitir acesso à Plataforma Fala.BR no website.
- 34.7. Possibilitar que processos de denúncias, dúvidas e sugestões sejam abertos através do autoatendimento, sendo direcionados para o setor de ouvidoria, permitindo que o requerente seja anônimo.
- 34.8. Possuir serviço para consulta do andamento dos processos digitais, sendo necessário informar o número do processo e seu código verificador, ou CPF/CNPJ do requerente.
- 34.9. Possibilitar que os usuários e contribuintes possam alterar ou recuperar sua senha de acesso ao sistema, validando seus dados cadastrais, como e-mail, conforme parametrização.
- 34.10. Permitir que os usuários possam realizar a solicitação de atualização dos seus dados cadastrais, conforme os dados existentes no cadastro único.
- 34.11. Possibilitar a apresentação de aviso quando o usuário logado não estiver com os dados devidamente atualizados.
- 34.12. Possuir serviço para realização de autenticidade do Certificado de Registro Cadastral emitido pela entidade.
- 34.13. Possuir serviço para que o fornecedor vencedor da licitação realizada em lotes, possa fazer a readequação dos valores dos itens pertencentes aos lotes nas suas dependências. Indicando o



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

valor unitário de cada item totalizando o valor ofertado no lote.

34.14. Possuir serviço para preenchimento online da proposta comercial, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos, possibilitando o preenchimento da proposta comercial pelo próprio fornecedor em suas dependências. Os dados devem ficar criptografados na base de dados sendo necessária senha para descriptografar e importar as propostas ao sistema, sem necessidade de redigitação.

34.15. Permitir realizar digitação de cotação de preços referentes a planilha, para fins de cálculos médios de preços praticados entre os fornecedores.

34.16. Permitir a disponibilização de agenda das licitações para consulta dos fornecedores.

34.17. Permitir disponibilizar informações sobre licitações, possibilitando configurar quais informações serão exibidas no serviço como: edital, anexos, pareceres, impugnação, ata de abertura envelope, proposta, ata do pregão, ata de registro de preço, termo de homologação, termo de adjudicação, contrato, certidões, documentos exigidos, quadro comparativo preços, vencedores e ordem de compra.

34.18. Permitir consulta específica das licitações com base na Lei 13019/14.

34.19. Permitir que as entidades da Sociedade Civil possam registrar Manifestação de Interesse Social.

34.20. Permitir a realização da prestação de contas financeira e de objeto, com base na Lei 13019/14.

34.21. Possuir serviço onde os fornecedores da entidade poderão consultar os valores retidos de seus empenhos.

34.22. Possibilitar aos credores a verificar o saldo dos valores a receber, podendo filtrar pelo número de empenho e data.

34.23. Possibilitar aos fornecedores a consulta de todos os empenhos emitidos, sendo demonstrados os empenhos que já foram pagos, estão a pagar, as retenções dos empenhos e os saldos.

34.24. Disponibilizar a emissão da folha de pagamento através de serviço de autoatendimento,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

devendo possibilitar que a entidade defina previamente o layout que será utilizado na emissão.

34.25. Permitir ao funcionário realizar a emissão dos seus períodos aquisitivos e de saldos de férias através de serviço de emissão de relatório de férias.

34.26. Possibilitar ao servidor realizar a impressão da ficha financeira com os valores dos pagamentos em determinados períodos.

34.27. Possuir serviço onde o funcionário possa realizar a emissão do espelho de ponto com opção de filtrar por período, e de configurar previamente quais totalizadores serão exibidos.

34.28. Possibilitar ao funcionário emitir o comprovante de imposto de renda retido na fonte para posterior declaração do imposto de renda.

34.29. Disponibilizar ao servidor a emissão de relatório de tempo de serviço através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que a Entidade defina previamente o layout que será utilizado na emissão.

34.30. Permitir ao funcionário realizar a emissão da declaração sobre o período de trabalho no magistério.

34.31. Disponibilizar ao funcionário solicitar atualização de dados pessoais através de serviço, como por exemplo, nome, RG, CNH, data de nascimento, dependentes, contatos e endereço.

34.32. Possibilitar ao servidor a emissão de relatório onde constem as informações de seus empréstimos bancários.

34.33. Permitir ao funcionário realizar qualquer tipo de solicitação ao RH, através de serviço com essa finalidade, possibilitando que o RH defina assuntos específicos, como por exemplo: Férias, Inscrição para Cursos, etc.

34.34. Dispor de serviço que permita ao funcionário inserir uma solicitação de ajuste no ponto eletrônico, como por exemplo, um abono ou justificativa ou um registro de ponto.

34.35. Dispor de serviço onde qualquer pessoa/entidade possa verificar, através de chave de verificação, a autenticidade do recibo de pagamento.

34.36. Permitir que empresas externas, através de convênio, ou departamentos internos realizem lançamentos para desconto em folha de pagamento dos funcionários.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 34.37. Permitir que a entidade realize a publicação de editais de concursos públicos e processos seletivos.
- 34.38. Dispor de serviço que permita inscrição de candidatos em editais de concursos públicos e processos seletivos através de serviço de autoatendimento.
- 34.39. Dispor de serviço de avaliação de desempenho, permitindo que o avaliado (através da auto avaliação) e a comissão designada procedam com a avaliação.
- 34.40. Dispor de serviço de avaliação de estágio probatório, permitindo que o avaliado (através da auto avaliação) e a comissão designada procedam com a avaliação.
- 34.41. Permitir que os departamentos realizem os lançamentos de atestados médicos de seus funcionários.
- 34.42. Permitir ao servidor realizar a emissão do relatório anual de contribuições para a previdência.
- 34.43. Permitir ao funcionário realizar a Emissão da Margem Consignável pelo Portal de Serviços, com a opção de seleção dentre os bancos conveniados da entidade.
- 34.44. Possuir serviço específico para solicitação de férias, de forma que o departamento de recursos humanos possa fazer a análise do pedido, bem como realizar a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
- 34.45. Permitir ao funcionário realizar a emissão de relatório com os seus períodos de licença prêmio.
- 34.46. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Termo de Rescisão.
- 34.47. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão da Ficha Registro de Funcionário.
- 34.48. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar o Registro de Ponto Eletrônico pelo portal de autoatendimento, dispondo de recursos para restringir quais funcionários podem realizá-lo.
- 34.49. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de Aniversariantes.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 34.50. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão dos Certificados de Cursos e Treinamentos realizados pela entidade.
- 34.51. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a sua Inscrição para Cursos e Treinamentos promovidos pela entidade.
- 34.52. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de seus Afastamentos e Faltas.
- 34.53. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de suas horas de Compensação e Banco.
- 34.54. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Declaração de seu Vínculo Empregatício.
- 34.55. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a consulta de Licenças Prêmios Gozadas.
- 34.56. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a sua inscrição para Eleições da CIPA.
- 34.57. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar votações das Eleições da CIPA.
- 34.58. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a consulta de seus Atos Legais.
- 34.59. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).
- 34.60. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) pelo portal de autoatendimento.
- 34.61. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Relatório de Salários Contribuição de Outras Previdências.
- 34.62. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do seu Recibo de Férias.
- 34.63. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de Mensalidades e Despesas Planos de Saúde.
- 34.64. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório Histórico Adicional Tempo Serviço.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 34.65. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar agendamento para Segurança e Medicina do Trabalho.
- 34.66. Possuir serviço para que o funcionário possa participar de um evento de Recadastramento Funcional pelo portal de autoatendimento gerenciado pelo RH.
- 34.67. Permitir a consulta das obras públicas exibindo minimamente o número/ano da obra, o valor total e a descrição desta.
- 34.68. Permitir a emissão de guias em atraso ou não, realizando a atualização de correção, multa e juros: ISSQN, ISSRF, ITBI, Dívida Ativa, ISS/Alvará, Fiscalização, Obras, Guia Única, IPTU ou Receitas Diversas. Com possibilidade de pagamento via PIX caso o convênio bancário assim permitir, e cartão de crédito quando este serviço estiver contratado pelo município.
- 34.69. Permitir a emissão de Extratos de Débitos: geral do contribuinte, através do cadastro Econômico ou do imóvel.
- 34.70. Permitir que seja exibido informativo na página inicial do portal de autoatendimento com indicativo referente aos débitos do usuário logado.
- 34.71. Permitir a consulta das informações imobiliárias do imóvel. Permitindo visualizar os dados do imóvel, visualizar arquivos/imagens do imóvel e gerar o espelho do imóvel.
- 34.72. Permitir o cidadão efetuar doações para programas sociais conforme definido pela municipalidade.
- 34.73. Permitir a solicitação on-line de atualização de endereço de correspondência do imóvel, empresa e pessoa.
- 34.74. Permitir a consulta e emissão dos alvarás de localização e funcionamento, alvará sanitário de empresas ou outros a serem definidos pela municipalidade.
- 34.75. Permitir a emissão de consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débito.
- 34.76. Permitir a emissão do comprovante de retenção do imposto sobre serviços.
- 34.77. Permitir a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica avulsa como também a consulta das notas avulsas emitidas do usuário.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 34.78. Permitir aos contabilistas cadastrados emitir Certidões Negativas de Débito (CND), guias tributárias, atualização de informações cadastrais para seus clientes.
- 34.79. Permitir a emissão do Extrato do Contribuinte, que exiba em tela organizando por abas as informações referentes aos débitos do usuário logado, permitindo que seja emitida a guia para pagamento das referidas taxas.
- 34.80. Permitir realizar a solicitação para a emissão de alvará de construção e habite-se.
- 34.81. Possuir serviço que permita consultar os documentos necessários e obrigatórios para que seja possível realizar as solicitações.
- 34.82. Permitir registrar a solicitação do ITBI on-line, informando o imóvel urbano ou rural, nome do proprietário adquirente, transmitente e os documentos, como a matrícula do imóvel e os valores venais.
- 34.83. Possuir serviço para cadastrar solicitação de reserva de espaços públicos para realização de evento, sendo integrado com o sistema de Processo Digital.
- 34.84. Permitir que seja realizada requisição de acesso aos dados considerando o Art. 18. da Lei 13.709 que prevê que "o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição".
- 34.85. Permitir que seja emitido relatório referente as informações dos tratamentos de dados pessoais realizados pela CONTRATANTE, conforme prevê o inciso I do art. 23 da Lei nº 13.709/2018.
- 34.86. Disponibilizar serviço que permita consultar as legislações municipais, permitindo filtrar por categoria, assunto e ementa.
- 34.87. Possuir serviço de acesso ao Diário Oficial.
- 34.88. Possuir serviço para consulta e acompanhamento dos Processos Administrativos.
- 34.89. Possuir serviço para que possam ser consultadas as comunicações digitais oficiais do município mediante a inserção do número, ano e código verificador do documento, quando estes forem realizados pelo módulo de comunicações internas.
- 34.90. Permitir a disponibilização de serviços que possibilite a realização de assinaturas digitais em documentos cuja solicitação de assinatura foi criada.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 34.91. Permitir cadastrar solicitações de manutenção de forma geral para a entidade, estando integrado com os Serviços Públicos do município.
- 34.92. Disponibilizar serviço para acompanhar o cronograma de execução de atividades das solicitações de ocorrência e manutenção registrada.
- 34.93. Permitir o agendamento de atendimentos presenciais, conforme guichês organizados pela CONTRATANTE.
- 34.94. Permitir cadastrar recados no portal, parametrizando a sua exibição com ou sem login.
- 34.95. Possibilitar a exibição de boxes indicativos para os contribuintes, permitindo retornar dados de débitos e quantidade de processos digitais.
- 34.96. Permitir cadastrar boxes que ao acessar podem carregar serviços ou somente texto informativo.
- 34.97. Dispor de opção para definir os serviços que serão disponibilizados em destaque para facilitar o acesso.
- 34.98. Permitir os cidadãos favoritar seus serviços mais acessados, quando estão logados no portal.
- 34.99. Exibir dados de endereço e contato da entidade.
- 34.100. 1Possuir campo de pesquisa que retorne os serviços disponíveis no portal de autoatendimento.
- 34.101. Dispor de área específica para localizar informações de acessibilidade, como: alto contraste, teclas de atalho, aumento e diminuição de fonte.
- 34.102. Permitir cadastro aviso, sendo exibido no portal em forma de pop-up.
- 34.103. Possuir validação de reCAPTCHA para os serviços quando acessados sem login, garantindo a segurança das informações.
- 34.104. Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientação aos contribuintes, contendo requisitos e outros dados sobre quaisquer serviços prestados pela entidade ao cidadão.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 34.105. Disponibilizar serviços de Carta de Serviços, carregando todos os registros indicando quais necessitam de login e com a possibilidade de acesso direto por esse meio, baseado na Lei 13.460 de 2017.
- 34.106. Permitir o cidadão avaliar os serviços disponíveis a ele, baseado na Lei 13.460 de 2017, onde deverá indicar sua satisfação para os seguintes itens:
- 34.107. Satisfação com o serviço prestado.
- 34.108. Qualidade do atendimento.
- 34.109. Cumprimento de prazos e compromissos.
- 34.110. Adicionando uma descrição na avaliação.
- 34.111. Possibilitar que os cidadãos tenham acesso aos resultados das avaliações, sendo exibida a informação por serviço, mediante acesso a Carta de Serviços.
- 34.112. Educação:
- 34.113. Permitir a consulta de Horários de Aula pelo aluno ou responsável
- 34.114. Permitir a consulta Boletim pelo aluno ou responsável
- 34.115. Permitir a consulta de Notas pelo aluno ou responsável
- 34.116. Permitir a consulta de Frequência Escolar pelo aluno ou responsável
- 34.117. Permite a consulta de Observações Disciplinares pelo aluno ou responsável
- 34.118. Permite a consulta de Restrições de Saúde pelo aluno ou responsável
- 34.119. Permite a consulta da Ficha de Saúde pelo aluno ou responsável
- 34.120. Permite a consulta da Matrícula do Aluno com informações do estabelecimento, curso, etapa escolar, turno e turma.
- 34.121. Permite a consulta da Fila de Espera da central de vagas
- 34.122. Permite a consulta da Disponibilidade de Vagas nos Estabelecimentos de Ensino
- 34.123. Permite realizar uma solicitação de vaga para o aluno na rede municipal de ensino.
- 34.124. Permite consultar os cardápios e refeições servidas por estabelecimento de ensino,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

modalidade de ensino e etapa escolar.

34.125. Permite consultar horários do transporte escolar ofertadas pela rede municipal de ensino.

34.126. Permite a consulta de Estabelecimentos de Ensino, contendo as informações de endereço, contato, gestor, equipe de gestão e alunos matriculados por modalidade de ensino.

34.127. Permite a consulta de disponibilidade de acervo (se está disponível, se está emprestado, data que estará disponível).

34.128. Permite a consulta do histórico de empréstimos de exemplares da biblioteca.

34.129. Permite solicitação de reserva de empréstimo de exemplares da biblioteca.

34.130. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar o seu Alvará Sanitário

34.131. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar as Licenças de Transporte para seus veículos.

34.132. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar o Alvará para participação em eventos

34.133. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar o Alvará temporário.

34.134. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar a carteira de saúde para seus funcionários.

34.135. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o contribuinte possa realizar denúncias para a vigilância.

34.136. Deverá ser possível ao estabelecimento acompanhar através do portal de autoatendimento o andamento de todos os seus processos na vigilância.

34.137. Deverá ser possível ao estabelecimento a retirada do documento gerado (alvará sanitário; licença de transporte; carteira de saúde) através do portal de autoatendimento, sendo que para isso o fiscal da vigilância deverá assinar digitalmente o documento gerado.

34.138. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que médicos e clínicas



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

possam solicitar as notificações de receita de forma on-line.

34.139. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o estabelecimento possa solicitar a certidão de assunção e baixa de responsabilidade técnica de forma on-line.

34.140. A aplicação deve estar em plena conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com o Guia de Requisitos Mínimos de Privacidade e Segurança para Aplicativos Móveis do Governo Federal.

34.141. Deverá exibir obrigatoriamente Termo de Uso e Política de Privacidade antes do primeiro uso do portal, exigindo aceite explícito do usuário.

34.142. A Política de Privacidade deve conter, no mínimo:

34.142.1. Quais dados pessoais são coletados e por quê;

34.142.2. Base legal para cada tratamento de dados;

34.142.3. Com quem os dados são compartilhados;

34.142.4. Por quanto tempo os dados são armazenados;

34.142.5. Direitos do titular de dados (acesso, correção, exclusão, portabilidade);

34.142.6. Dados de contato do Encarregado de Dados (DPO) do órgão.

34.142.7. **DOS ASPECTOS ESPECÍFICOS PARA O PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

34.142.7.1. O sistema deverá permitir a inscrição de cidadãos no “Conselho de Usuários”, conforme previsto na Lei Federal nº 13.460/2017, devendo a funcionalidade ser plenamente compatível com futuras regulamentações a serem publicadas pela Câmara Municipal.

34.142.7.2. Deverá possibilitar o cadastro e gerenciamento de pesquisas de satisfação desenvolvidas especificamente para o Conselho de Usuários, com opção de disponibilização no portal, permitindo configuração para exigir autenticação do usuário antes do registro do voto, em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017.

34.142.7.3. O sistema deverá disponibilizar canal de comunicação direta do cidadão com a Câmara Municipal, por meio de formulário eletrônico ou área “Fale Conosco”,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

permitindo o cadastro de dados de identificação e contato e possibilitando a seleção do setor ou vereador destinatário da mensagem.

**35 MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

35.1. Atender aos seguintes normativos:

35.1.1. Atender às Leis Complementares Federais nº 101 e nº 131, principalmente a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da CONTRATANTE.

35.1.2. Atender aos preceitos da Lei Federal no 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei do Município de Araraquara nº 9.862/2020 (Lei de Acesso à Informação Municipal) ou outras que venham a substituir;

35.1.3. À Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública, de produção da Associação dos Membros do Tribunal de Contas do Brasil (Atricon), atualizada a cada ano.

35.2. Todos os dados a serem disponibilizados no Portal da Transparência devem, no mínimo, conter:

35.2.1. Disponibilidade das informações conforme os critérios estabelecidos em cada item a seguir;

35.2.2. Disponibilidade de informações atualizadas, com indicação da data da última atualização;

35.2.3. Disponibilização de histórico das informações referentes, no mínimo, aos últimos três anos;

35.2.4. Possibilidade de exportação de relatórios ou conjuntos de informações em, pelo menos, um formato editável, incluindo extensões como txt, csv, odt, calc, rtf, json, entre outras;

35.2.5. Disponibilização de uma ferramenta de pesquisa que permita a inserção ou seleção de textos, possibilitando a filtragem e a consulta direcionada dos dados dentro dos conjuntos específicos previstos em cada critério.

35.3. Informações Institucionais:

35.3.1. Disponibilizar área para publicar a estrutura organizacional, incluindo organogramas,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

descrição hierárquica das unidades administrativas, competências e atribuições legais e regimentais dos órgãos, identificando o nome dos atuais responsáveis pela gestão, incluindo cargos, funções e, quando aplicável, fotos institucionais.

35.3.2. Disponibilizar informações sobre horário de atendimento ao público, tanto presencial quanto digital.

35.3.3. Divulgar endereços e telefones atualizados, bem como e-mails institucionais de contato das unidades gestoras.

35.3.4. Publicar todos os atos normativos próprios (decretos, portarias, instruções normativas, resoluções, entre outros), com pesquisa por número, ano e assunto.

35.3.5. Disponibilizar seção de perguntas e respostas frequentes (FAQ), relacionada às atividades e serviços do órgão.

35.3.6. Incluir links de acesso às redes sociais oficiais, quando utilizadas para comunicação institucional.

35.4. Receita:

35.4.1. Divulgar as receitas previstas e realizadas, permitindo consulta por exercício, período, valor e origem.

35.4.2. Publicar a classificação orçamentária da receita, discriminada por:

- a) categoria econômica;
- b) origem;
- c) espécie;
- d) rubrica;
- e) alínea;
- f) subalínea.

35.4.3. Disponibilizar a lista de inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo:

- a) nome completo do devedor (pessoa física ou jurídica);
- b) valor total atualizado da dívida;
- c) ano da inscrição em dívida ativa.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

35.5. Despesa:

35.5.1. Publicar o total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, de forma detalhada e atualizada.

35.5.2. Divulgar despesas por classificação orçamentária, discriminando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa (categoria econômica, grupo, elemento de despesa) e a fonte dos recursos.

35.5.3. Possibilitar a consulta individual de empenhos, contendo obrigatoriamente:

- a) identificação do credor ou beneficiário;
- b) descrição do bem fornecido ou serviço prestado;
- c) número e dados do procedimento licitatório vinculado (quando houver).

35.5.4. Publicar relação de aquisições de bens e serviços, contendo:

- a) descrição detalhada do bem/serviço;
- b) quantidade adquirida;
- c) preço unitário;
- d) nome do fornecedor;
- e) valor total da aquisição;
- f) número do processo administrativo correspondente.

35.5.5. Divulgar despesas com patrocínios, indicando objeto, beneficiário, valores envolvidos e vigência.

35.5.6. Disponibilizar informações detalhadas sobre contratos de publicidade, incluindo:

- a) identificação dos fornecedores de serviços especializados;
- b) veículos de divulgação contratados;
- c) valores pagos discriminados por tipo de serviço e por meio de divulgação.

35.6. Convênios e Transferências:

35.6.1. Identificar transferências recebidas por convênios, acordos ou ajustes, contendo:

- a) valor total previsto;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- b) valor recebido;
- c) objeto do convênio;
- d) órgão ou entidade repassadora.

35.6.2. Divulgar transferências realizadas pelo ente, a partir de convênios, acordos ou ajustes, contendo:

- a) beneficiário;
- b) objeto;
- c) valor total previsto para repasse;
- d) valor efetivamente concedido;
- e) situação da execução.

35.6.3. Publicar acordos firmados sem transferência financeira, identificando:

- a) as partes envolvidas;
- b) objeto;
- c) obrigações assumidas por cada parte;
- d) prazos de execução.

35.7. Recursos Humanos:

35.7.1. Divulgar a relação nominal de todos os servidores, autoridades e membros, contendo:

- a) nome completo;
- b) cargo/função;
- c) lotação;
- d) data de admissão, exoneração, inativação ou aposentadoria;
- e) carga horária correspondente ao cargo/função.

35.7.2. Identificar a remuneração nominal de cada servidor, autoridade e membro, bem como publicar a tabela com os padrões remuneratórios dos cargos e funções.

35.7.3. Disponibilizar a lista nominal dos estagiários, indicando nome completo, unidade de lotação e carga horária.

35.7.4. Publicar lista dos trabalhadores terceirizados que prestam serviços ao órgão, contendo:



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- a) nome completo;
- b) função ou atividade exercida;
- c) empresa empregadora.

35.7.5. Possibilitar a divulgação na íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados para provimento de cargos ou empregos e de todos os atos dos concursos e processos seletivos.

35.8. Diárias e Passagens:

35.8.1. Divulgar informações detalhadas sobre diárias concedidas, contendo:

- a) nome do beneficiário;
- b) cargo ou função;
- c) valor total recebido;
- d) número de diárias;
- e) período do afastamento;
- f) motivo do afastamento;
- g) local de destino.

35.8.2. Possibilitar a disponibilização de tabela com os valores das diárias praticadas.

35.9. Licitações:

35.9.1. Divulgar a relação de todas as licitações em ordem sequencial, informando:

- a) número da licitação;
- b) modalidade;
- c) objeto;
- d) data de abertura;
- e) valor estimado e/ou homologado;
- f) situação (em andamento, homologada, fracassada, deserta etc.).

35.9.2. Possibilitar a publicação na íntegra dos editais de licitação, anexos e eventuais retificações.

35.9.3. Possibilitar a divulgação de todos os documentos das fases interna e externa da licitação, incluindo atas de sessões públicas, pareceres, recursos e decisões.

35.9.4. Possibilitar a publicação na íntegra dos principais documentos relativos a processos de



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

dispensa e inexigibilidade de licitação.

35.9.5. Possibilitar a divulgação na íntegra das Atas de Registro de Preços (SRP).

35.9.6. Possibilitar a disponibilização do Plano Anual de Contratações, conforme exigência do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

35.9.7. Possibilitar a publicação da relação de licitantes e contratados sancionados administrativamente, com informações sobre sanções aplicadas, prazos e fundamentos legais.

35.9.8. Possibilitar a divulgação do regulamento interno de licitações e contratos do órgão.

35.10. Contratos:

35.10.1. Divulgar a relação sequencial de contratos celebrados, contendo:

- a) nome do contratado;
- b) objeto;
- c) valor total;
- d) vigência;
- e) resumo do conteúdo;
- f) indicação dos termos aditivos.

35.10.2. Publicar o inteiro teor de todos os contratos e respectivos termos aditivos.

35.10.3. Disponibilizar a relação dos fiscais designados para cada contrato vigente ou encerrado.

35.10.4. Divulgar a ordem cronológica de pagamentos, bem como as justificativas para alterações dessa ordem, quando houver.

35.11. Obras:

35.11.1. Divulgar informações detalhadas sobre cada obra, contendo:

- a) objeto da obra;
- b) situação atual (em execução, concluída, paralisada);
- c) datas de início e de conclusão;
- d) empresa contratada;
- e) percentual concluído.

35.11.2. Publicar quantitativos contratados, discriminando preços unitários e totais.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

35.11.3. Divulgar os quantitativos efetivamente executados e os valores pagos.

35.11.4. Disponibilizar relação de obras paralisadas, contendo:

- a) motivo da paralisação;
- b) responsável pela inexecução;
- c) data prevista para reinício da execução.

35.12. Planejamento e Prestação de Contas:

35.12.1. Possibilitar a publicação dos relatórios, planos, prestações de contas, demonstrações contábeis, dentre outros documentos obrigatórios, em pdf pesquisável, de acordo com as leis LC nº 101/00, da Lei nº 12.527/2011 – LAI.

35.13. Acessibilidade:

35.13.1. Exibir o símbolo de acessibilidade em destaque no portal.

35.13.2. Disponibilizar a exibição do “caminho das páginas” percorridas pelo usuário (breadcrumb).

35.13.3. Oferecer opção de alto contraste para pessoas com baixa visão.

35.13.4. Oferecer ferramenta de redimensionamento de texto.

35.14. Renúncias de Receitas:

35.14.1. Publicar informações sobre desonerações, renúncias de receitas, anistias, remissões, subsídios, créditos presumidos, isenções e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos pelo ente.

35.14.2. Divulgar a identificação dos beneficiários das renúncias fiscais e dos incentivos, quando aplicável.

35.15. Emendas Parlamentares:

35.15.1. Publicar informações sobre todas as emendas parlamentares recebidas, contendo:

- a) origem e autoria (parlamentar proponente);
- b) valor previsto;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- c) objeto da emenda;
- d) unidade orçamentária responsável pela execução;
- e) valores empenhados, liquidados e pagos.

35.15.2. Disponibilizar informações sobre a execução física e financeira das emendas, contendo prazos, metas e resultados alcançados.

35.16. Atender às Leis Complementares Federais nº 101 e nº 131 da Secretaria do Tesouro Nacional, principalmente a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da CONTRATANTE.

35.17. Atender aos anexos da Lei nº 9.755/98 do TCU;

35.18. Atender aos preceitos da Lei Federal no 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

35.19. Permitir consultar informações legais sobre contratos, convênios, compras diretas, licitações, consulta de entradas e saídas de materiais em estoque, consulta de bens públicos que integram o patrimônio, consulta de veículos relacionados à frota;

35.20. Permitir publicar todas as obras que estão sendo realizadas, exibindo cronograma da obra, com data de início e término, e os responsáveis pela fiscalização da referida obra;

35.21. Publicar orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anteriores e os relatórios bimestrais e quadrimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na lei 9.755/98;

35.22. Consultar tributos arrecadados pela entidade e os recursos recebidos “arrecadados”;

35.23. Publicar balanço consolidado das contas da administração direta, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repasse de verbas públicas;

35.24. Consultar dados dos programas estaduais e federais e as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis (União e Estado);

35.25. Permitir publicar compras mensais realizadas pela administração direta e indireta, considerando os processos licitatórios;

35.26. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 35.27. Publicar área de pessoal com:
- 35.27.1.A Relação nominal dos agentes públicos, demonstrando o seu tipo de vínculo/regime, cargo, função, lotação, carga horária semanal, horário de trabalho, remuneração, data de admissão, exoneração ou inativação com a descrição do motivo do desligamento;
  - 35.27.2.Relação nominal de estagiários, demonstrando sua carga horária semanal, horário de trabalho, remuneração, data de admissão e desligamento com descrição do motivo do desligamento;
  - 35.27.3.Quantidade de funcionários por tipo de vínculo/regime de trabalho;
  - 35.27.4.Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções
  - 35.27.5.Agentes cedidos ou recebidos por cessão,
  - 35.27.6.Quantidade de vagas ocupadas e desocupadas por cargo;
  - 35.27.7.Atos referentes a concursos públicos e processos seletivos;
  - 35.27.8.Gastos com diárias, ajudas de custos ou adiantamentos, pagos com verbas oriundas dos cofres públicos, nome, cargo/função do beneficiário, valor total recebido, número de diárias usufruídas, período, motivo, local de destino e respectivo empenho;
  - 35.27.9.Quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público etc.);
- 35.28. Permitir publicar gastos com diárias, especificando a finalidade da despesa, data e valor;
- 35.29. Permitir publicar atos referentes a concursos públicos e processos seletivos;
- 35.30. Possibilitar a ordenação das consultas por códigos e valores;
- 35.31. Emitir relatórios legais gerados no sistema de gestão, estando relacionados a gestão fiscal, anexos de metas fiscais, execução orçamentária, entre outros;
- 35.32. Demonstrar a folha de pagamento dos servidores públicos, mediante parametrização realizada no sistema de gestão.
- 35.33. Consultar quantidade de funcionários por regime de trabalho;
- 35.34. Consultar quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

comissionado, emprego público, etc);

- 35.35. Consultar funcionários por tipo de contrato;
- 35.36. Consultar funcionários cedidos e recebidos por cessão;
- 35.37. Consultar cargos com a quantidade de vagas disponíveis e ocupadas;
- 35.38. Consultar funcionários inativos com informação do tipo de aposentadoria/pensão;
- 35.39. Consultar estagiários, contendo local de trabalho e período de contrato;
- 35.40. Permitir acesso às informações de forma consolidada e por entidade gestora municipal;
- 35.41. Consultar informações com filtro de período;
- 35.42. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados de acordo com módulos instalados;
- 35.43. Permitir que as consultas sejam gerenciadas pelos usuários, definindo quais consultas serão disponibilizadas no Portal e realizando as devidas parametrizações;
- 35.44. Possuir cadastro de aviso que será exibido no Portal em forma de pop up, com possibilidade de adicionar imagem;
- 35.45. Cadastrar novos grupos de consulta para ampliação das informações além das disponibilizadas de forma padrão;
- 35.46. Possuir campo de busca para facilitar na localização das consultas;
- 35.47. Criar novas consultas, com possibilidade de realizar upload de arquivos ou relacionar links externos;
- 35.48. Imprimir as consultas em vários formatos, considerando: PDF, DOC, XLS, JPEG, CSV, TXT, entre outros;
- 35.49. Possuir rotina para publicação de relatórios no Portal, permitindo gerar pdf das informações geradas no sistema de gestão e adicionar como anexo do registro cadastrado.
- 35.50. Publicar relatórios em vários formatos no Portal, permitindo o upload dessas informações.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 35.51. Consultar Ajuda de Custos/Adiantamentos realizados com visualização do respectivo empenho;
- 35.52. Consultar Convênios de Repasse e seus respectivos anexos;
- 35.53. Possuir área de acessibilidade com a possibilidade de adicionar alto contraste, gerenciar o tamanho da fonte, acessar teclas de atalho e acessar ferramenta de libras;
- 35.54. Possuir local para visualizar os formatos utilizados para estruturação da informação;
- 35.55. Exibir no portal da transparência mapa do site, permitindo visualizar e acessar de forma facilitada todas as consultas disponibilizadas.
- 35.56. Acessar as legislações municipais, permitindo filtrar por categoria;
- 35.57. Disponibilizar link para acesso direto ao portal do Diário Oficial do Município e Câmara Municipal;
- 35.58. Consultar processos licitatórios por categorias, como: pregão, chamamento público, tomada de preços, incluindo seus anexos.
- 35.59. Consultar relatórios de apuração de irregularidades (processos disciplinares, sindicâncias, PADs), resguardando sigilos legais.
- 35.60. Consultar Plano Estratégico da Câmara e acompanhamento de metas.
- 35.61. Disponibilizar painel de indicadores de desempenho institucional
- 35.62. Disponibilizar acesso ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com integração automática, conforme art. 174 da Lei 14.133/2021.
- 35.63. Disponibilizar área para listar os dados de acesso à informação, como estrutura organizacional, perguntas frequentes e realizar pedidos a entidade.
- 35.64. Registrar logs de acesso a dados sensíveis, especialmente consultas nominais de servidores, para fins de auditoria e segurança da informação.
- 35.65. Cadastrar horário de atendimento da entidade no Portal da Transparência;
- 35.66. Exibir no Portal da Transparência brasão e endereço;
- 35.67. Criar modelos de arquivos (Templates), para vincular em novas consultas, permitindo o



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

download dos documentos pelo Portal da Transparência;

35.68. Cadastrar agrupadores para organizar os arquivos que serão adicionados em uma nova consulta que será disponibilizada no Portal;

35.69. Gerar relatório contendo todos os itens disponibilizados no portal e retornando dado do IP de acesso.

35.70. Permitir configurar as entidades que serão disponibilizadas para acesso no portal.

35.71. Parametrizar o ano inicial para retornar os dados nas consultas.

35.72. Possibilitar habilitar contador de acesso ao portal, indicando a quantidade de usuários que estão acessando as consultas.

35.73. Possibilitar cadastrar hint nas consultas, com intuito de adicionar informações explicativas sobre os itens que serão listados.

35.74. Permitir ordenar a exibição dos anexos que estão atrelados em consultas específicas no portal da transparência.

35.75. Possuir validação de reCAPTCHA no portal de forma geral, não afetando a utilização das consultas, tendo o intuito de garantir a segurança do acesso das informações.

35.76. Disponibilizar link para acessar o cadastro e a consulta de ouvidoria municipal.

35.77. Disponibilizar em local de fácil acesso, link para acessar e registrar acesso à informação.

35.78. Deverá conter sistema de avaliação de satisfação do usuário em cada página/consulta (útil/não útil).

35.79. O Portal da Transparência deve estar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), equilibrando transparência ativa com proteção de dados pessoais.

35.80. O Portal da Transparência deverá conter mecanismos de anonimização ou pseudoanonimização quando necessário.

## **36 MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)**

36.1. Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientação aos



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

contribuintes, contendo requisitos e outros dados sobre quaisquer serviços prestados pela Entidade ao cidadão.

36.2. Dispor de uma área para consultar os dados de Acesso à Informação, conforme estabelecido na Lei 12.527/2011, abrangendo obras e ações, estrutura organizacional, perguntas frequentes, horário de atendimento e o nome do usuário responsável.

36.3. Dispor de uma área para consultar as informações sobre Ouvidoria, abrangendo relatórios anuais, pesquisas de satisfação, canais de atendimento e perguntas frequentes.

36.4. Permitir acesso à Plataforma Fala.BR .

36.5. Possibilitar o cadastro de enquetes no portal da entidade, com configuração para exigir autenticação do usuário para registro do voto.

36.6. Permitir o cadastro de categorias, para possam ser utilizadas em cadastros posteriores.

36.7. Permitir o cadastro de notícias no portal, com a opção de incluir imagens, gráficos, caixas de texto, serviços, links, categorias e páginas relacionadas.

36.8. Permitir o compartilhamento das notícias em redes social sendo no mínimo no Facebook e Instagram.

36.9. Permitir a filtrar as notícias de acordo com sua categoria.

36.10. Permitir realizar buscas de notícias por palavras-chave.

36.11. Permitir a definição de notícias para exibir em destaque na página inicial do portal da entidade.

36.12. O portal institucional deverá dispor de layout responsivo, adaptando-se a dispositivos móveis.

36.13. Possuir cadastro de avisos no portal, que devem ser exibidos em forma de pop-up, com a capacidade de adicionar imagem, vídeo e link.

36.14. Permitir o cadastro das transmissões de licitações, possuindo indicador das licitações que estão sendo transmitidas ao vivo.

36.15. Integração com o canal do Youtube do órgão, disponibilizando janela integrada à plataforma



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

para visualização do conteúdo transmitido ao vivo.

36.16. Permitir o cadastro de agenda no portal, permitindo organizar os eventos da entidade, com a possibilidade de o cidadão acompanhar de maneira online as atualizações.

36.17. Possuir cadastro de mídias no portal para centralizar arquivos para uso posterior em notícias, serviços e páginas.

36.18. Permitir o cadastro de banners no portal, com configuração do local de exibição e relacionamento.

36.19. Permitir o cadastro de menus para facilitar a navegação, com opções de configuração do relacionamento.

36.20. Possuir cadastro de galerias, vídeos e links para acesso através do portal.

36.20.1. Permitir o cadastramento que trata o item 36.20 integrado ao canal do Youtube do órgão.

36.21. Permitir a personalização da cor do tema do portal para adequá-lo às cores do brasão da entidade.

36.22. Disponibilizar área de acesso direto ao portal de autoatendimento, incluindo um atalho para login.

36.23. Permitir o cadastro de menu rotativo com ícones e serviços relacionados.

36.24. Possuir parametrização para definir a quantidade de notícias exibidas na página inicial do portal.

36.25. Possuir cadastro de links úteis para disponibilizar informações relevantes aos cidadãos.

36.26. Permitir a geração de relatórios das notícias mais acessadas no portal, com filtro por período.

36.27. Permitir a criação de subportais relacionados ao website da entidade, onde secretarias/departamentos podem disponibilizar informações específicas a comunidade.

36.28. Possuir parametrizações para a página do subportal, onde seja possível definir conteúdo, serviços relacionados, notícias, eventos, imagens e links úteis.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 36.29. Permitir na personalização do subportal a adição de banners, ícones, menus e brasões específicos.
- 36.30. Dispor de configuração para definir a ordenação dos banners exibidos no topo do portal e subportal.
- 36.31. Permitir ativar ou desativar banners para acesso direto às obras e ações da entidade.
- 36.32. Possibilitar a exibição de banners para acompanhar as licitações realizadas ao vivo, incluindo dados relacionados ao processo licitatório.
- 36.33. Possibilitar o cadastro de e-mails para receber newsletter.
- 36.34. Exibir dados de endereço e contato da entidade no portal.
- 36.35. Dispor de local para cadastrar e exibir o horário de atendimento da entidade.
- 36.36. Possuir campo de pesquisa que retorne informações de notícias, serviços, eventos, entre outros.
- 36.37. Dispor de uma área específica para informações de acessibilidade, como alto contraste, aumento e diminuição de fonte e ferramenta Libras.
- 36.38. Permitir o gerenciamento dos cookies para aceitação dos usuários que acessam o website.
- 36.39. Disponibilizar área para exibir os ícones de redes sociais da entidade.
- 36.40. Permitir que cada entidade relacionada neste edital tenha seu próprio website, acessível por meio de um domínio específico da entidade.
- 36.41. Permitir o cadastro de menus, notícias, páginas e galerias de imagens e vídeos, com exibição no respectivo website.
- 36.42. Permitir a criação de temas para definição no website, para utilização conforme a necessidade da entidade.
- 36.43. Possibilitar a definição de cor para o tema, com seleção entre uma paleta variada de cores.
- 36.44. Permitir que os temas sejam compostos por áreas, ordenadas de acordo com a
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

necessidade da CONTRATANTE.

36.45. Permitir que cada área seja composta por elementos, organizados para exibição no website conforme a necessidade da CONTRATANTE.

36.46. Permitir a inclusão ou ocultação de elementos do website.

36.47. Permitir a alteração de localização dos elementos no website.

36.48. Permitir a inclusão de cards personalizados, definindo o redirecionamento, a cor, o ícone e o título.

36.49. Possuir painéis indicadores para visualizar dados das notícias, como quantidade de acessos e quantidade de acessos por dia.

36.50. O sistema deverá conter solução de analytics em conformidade com LGPD (dados anonimizados) de modo a permitir monitorar métricas essenciais tais como:

- a) Usuários únicos e sessões
- b) Páginas mais visitadas
- c) Taxa de rejeição (bounce rate)
- d) Tempo médio na página
- e) Origem do tráfego (orgânico, direto, redes sociais, referral)
- f) Dispositivos utilizados (desktop, mobile, tablet)
- g) Navegadores e sistemas operacionais

36.50.1. Configurar alertas automáticos para:

- a) Queda abrupta de tráfego (possível indisponibilidade);
- b) Picos de acesso incomuns;
- c) Erros 404 em páginas importantes;

36.50.2. Garantir atualizações periódicas:

- a) Correções de segurança: imediatas;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- b) Correções de bugs: até 15 dias;
- c) Melhorias e novos recursos: trimestrais;

36.50.3. Fornecer relatórios de:

- a) Disponibilidade do sistema
- b) Incidentes e resoluções
- c) Estatísticas de uso
- d) Recomendações de melhoria

36.51. O portal deve estar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) em todos os aspectos de coleta e tratamento de dados pessoais.

36.52. Disponibilizar Política de Privacidade completa e acessível em todas as páginas do portal, contendo:

36.53. Quais dados pessoais são coletados (formulários, cookies, analytics)

36.54. Finalidade de cada coleta

36.55. Base legal para tratamento

36.56. Prazo de retenção de dados

36.57. Compartilhamento com terceiros

36.58. Direitos do titular (acesso, correção, exclusão, portabilidade)

36.59. Dados de contato do Encarregado de Dados (DPO)

36.60. Deverá ser implementado banner de consentimento de cookies em conformidade com LGPD, permitindo aceitar/rejeitar cookies não essenciais

## **37 MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA**

37.1. Permitir o trâmite completo dos processos em ambiente digital, dispensando o uso de papel.

37.2. Possibilitar a configuração de roteiro interno de cumprimento automático para cada assunto.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 37.3. Permitir a definição de prazos para cada etapa do roteiro.
- 37.4. Notificar os requerentes e outros interessados a cada movimentação processual por meio de e-mail.
- 37.5. Disponibilizar, no momento da abertura da ouvidoria via portal de serviços e aplicativo, com opções de identificação do requerente conforme a Legislação 13.460/2017:
- a) Identificação com restrição de dados;
  - b) Identificação sem restrição de dados;
  - c) Não deseja ser identificado.
- 37.6. Permitir que somente o ouvidor da entidade tenha acesso aos dados do requerente quando registrado o processo com identificação e restrição de dados.
- 37.7. Garantir que os dados cadastrais dos processos registrados de forma anônima não sejam revelados, mesmo que o requerente tenha inserido o registro logado no portal de serviços.
- 37.8. Possuir relatórios para acompanhar o andamento dos processos de ouvidoria, com opções de filtragem por setor, assunto, subassunto, requerente, data de abertura, entre outros.
- 37.9. Permitir anexar arquivos digitais aos processos de ouvidoria, no mínimo nos formatos PDF, PNG e DOC.
- 37.10. Permitir o trâmite das solicitações entre setores ou usuários específicos.
- 37.11. Emitir relatórios de assunto, subassunto, documento e listagem de processo por meio de telas de consulta.
- 37.12. Emitir relatórios estatísticos com opção de agrupamento por: assunto, subassunto, unidade administrativa atual, requerente, parecer e situação.
- 37.13. Permitir controlar os prazos da solicitação de acordo com o roteiro definido, classificando os processos pendentes com cores indicativas (prazo final ou da etapa atual).
- 37.14. Permitir cadastrar processos de ouvidoria com requerente anônimo e sem login, com opção para informar telefone e/ou e-mail para contato.
- 37.15. Na abertura do processo via sistema, permitir especificar a finalidade como atendimento



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

ao público ou processo interno da entidade.

- 37.16. Dispor de opções para paralisar e reabrir os processos de ouvidoria.
- 37.17. Permitir a inserção de textos de abertura e movimentações dos processos sem limite de caracteres.
- 37.18. Permitir a inclusão de anexos durante as movimentações das ouvidorias.
- 37.19. Permitir ao gestor visualizar todos os processos, independentemente da unidade administrativa em que estão localizados.
- 37.20. Permitir ao requerente acompanhar sua solicitação por meio do serviço de ouvidoria via portal de autoatendimento e aplicativo, fornecendo o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ.
- 37.21. Possibilitar ao requerente adicionar novas informações e anexos ao processo de ouvidoria por meio do portal de autoatendimento e aplicativo, utilizando login.
- 37.22. Permitir aos usuários internos visualizarem apenas os processos do seu setor.
- 37.23. Gerenciar os processos com filtros mínimos, incluindo situação, número, ano, requerente, assunto, subassunto, data de abertura e observação, entre outros.
- 37.24. Manter um histórico de todas as ações realizadas no processo, incluindo alterações executadas na observação de abertura, nome do requerente, assunto e subassunto.
- 37.25. Dispor de um repositório de modelos que possam ser usados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos de ouvidoria.
- 37.26. Gerenciar documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.
- 37.27. Permitir a ordenação dos processos por data da última movimentação, possibilitando visualizar os últimos processos movimentados.
- 37.28. Permitir que processos de ouvidoria abertos pelo portal, os dados não sejam alterados por quem está analisando, mediante configuração.
- 37.29. Configurar o envio de e-mail e notificação push ao requerente durante as movimentações do processo, como abertura, cancelamento, trâmite e encerramento.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

37.30. Permitir pesquisar os processos por situação.

**38 MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

38.1. Sistema deve possuir cadastro mobiliário único integrado com o sistema de arrecadação do município.

38.2. Sistema deve permitir a emissão de NFS-e seguindo os parâmetros previstos na legislação municipal.

38.3. A emissão da NFS-e deve ser possível por preenchimento manual no sistema.

38.4. A emissão da NFS-e deve ser possível por aplicativo para dispositivo móvel, compatível pelo menos com os sistemas operacionais IOS e Android.

38.5. A emissão da NFS-e deve ser possível por integração por Webservice, para contribuintes que utilizam sistema de gestão próprios.

38.6. O sistema de notas deve possuir integração com o ADN (Ambiente de Dados Nacional), enviando para o ADN notas emitidas no município quando o local da prestação ou tomador for de outra cidade e recebendo documentos quando o local de prestação ou o Domicílio do tomador for o município;

38.7. Em momento após emissão da NFS-e, deve ser enviado e-mail automaticamente notificando o tomador do serviço.

38.8. Deve ser possível enviar manualmente qualquer NFS-e por e-mail.

38.9. Sistema deve permitir a configuração de exigência de assinatura digital para as notas fiscais emitidas, com a possibilidade de exigir assinatura apenas no XML das notas gerada por Webservice;

38.10. Permitir que o município configure o prazo para cancelamento de NFS-e, sendo ele em horas, dias ou competência.

38.11. Permitir o cancelamento de qualquer NFS-e, por parte do contribuinte emissor, desde que esteja dentro do prazo autorizado.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 38.12. Possuir gerenciamento de NFS-e para o contribuinte, onde ele poderá consultar e visualizar as NFS-e já emitidas;
- 38.13. O fisco deve possuir autonomia para autorizar ou remover autorização de qualquer contribuinte para emissão de NFS-e.
- 38.14. O fisco deve ter a possibilidade de configurar o sistema para liberação automática de autorização para emissão de NFS-e;
- 38.15. Cada NFS-e deve possuir apenas um item de lista de serviço, conforme classificação da Lei Complementar 116/03;
- 38.16. Permitir que o emissor possa cadastrar, durante o preenchimento da NFS-e, informações alternativas de endereço, nome fantasia e e-mail para o tomador do serviço, diferentes das contidas no cadastro municipal de contribuintes,
- 38.17. Possuir serviço em portal de Internet para verificar a autenticidade das Notas Fiscais eletrônicas emitidas, via QRcode ou digitação do código de autenticidade. Este serviço não deve solicitar usuário e senha e deve ser aberto para qualquer contribuinte.
- 38.18. O fisco pode autorizar os contadores a emitirem NFS-e para seus clientes.
- 38.19. O contribuinte deverá ter a possibilidade de configurar, em momento anterior a emissão, o logo da empresa, observações, tabelas com linhas e colunas e informações complementares para serem apresentadas na NFS-e impressa.
- 38.20. O contribuinte emissor poderá definir endereço de e-mail para o qual deseja enviar suas notas fiscais.
- 38.21. Após o término do prazo de cancelamento, deve permitir ao contribuinte emissor de NFS-e efetuar uma solicitação para cancelamento de determinada nota, informando o motivo e sua respectiva substituta quando houver. Está solicitação deve ser disponibilizada para análise do fisco.
- 38.22. O usuário fiscal deve possuir o controle das solicitações de cancelamentos de NFS-e, podendo o mesmo deferir/indeferir as respectivas solicitações, informando o motivo. Deve permitir executar este procedimento de forma individual ou em lote.
- 38.23. A solicitação de cancelamento poderá ser inserida por requisição Webservice;
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 38.24. Todas as notas emitidas deverão ser lançadas automaticamente na escrituração fiscal do prestador, não permitindo que o mesmo exclua ou altere estas notas;
- 38.25. Se o tomador do serviço destacado na NFS-e possuir empresa estabelecida no município, a nota fiscal deve ser lançada na sua escrituração de serviços tomados, não permitindo a exclusão ou alteração das mesmas. Nestes casos deve permitir que o tomador apenas marque a nota fiscal como rejeitada.
- 38.26. Sistema deve permitir a cópia de notas fiscais já geradas para a geração de novas, evitando o retrabalho de digitação nos casos de notas iguais.
- 38.27. Permitir a substituição de notas fiscais, desde que informada uma nova nota válida.
- 38.28. Deve permitir que seja configurado o prazo em que uma nota poderá ser substituída pelo contribuinte;
- 38.29. Para emissões por integração Webservice, deve ser possível visualizar e fazer o download do arquivo XML de envio e de retorno. Deverá ser possível identificar a situação do arquivo, se importado com sucesso ou com erro. Deverá ainda ser discriminado o motivo para os XMLs que apresentarem erro.
- 38.30. Deve permitir a utilização de Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente.
- 38.31. Deve ser possível configurar um prazo máximo para converter um RPS em NFS-e, conforme estipulado na legislação tributária municipal. Após este prazo o RPS deve ser rejeitado.
- 38.32. Na conversão de um RPS em NFS-e, a data de utilização do RPS será utilizada como data fato gerador da NFS-e;
- 38.33. Deve possuir serviço disponível para o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica;
- 38.34. Sistema deve permitir a configuração de geração de créditos para o tomador destacado na NFS-e, para serem utilizados no abatimento do IPTU;
- 38.35. Deve permitir que o fisco municipal configure o percentual sobre o valor do ISS que será utilizado como crédito. Esse percentual pode ser diferenciado entre tomadores pessoas físicas e



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

jurídicas.

38.36. Permitir configurar quais itens da lista de serviço exigirão a informação do número C.N.O, relacionado a construção civil, no momento de emissão da NFS-e. Deve ser possível definir ainda se a informação será obrigatória ou opcional.

38.37. Possuir relatório dos maiores emissores de NFS-e do município, podendo filtrar por período.

38.38. Possuir consulta de créditos de IPTU, com filtros por tomador do serviço e por situação do crédito;

38.39. Ter a opção de visualizar uma prévia da NFS-e antes de efetivar sua emissão;

38.40. Possuir a opção de salvar NFS-e em rascunho, permitindo finalizar seu preenchimento em momento posterior;

38.41. Permitir a emissão de NFS-E com data retroativa, lançando a mesma na escrituração da competência correspondente a data do fato gerador. Se a competência estiver paga, deve gerar um registro complementar.

38.42. Para integração Webservice o município poderá definir layout próprio ou poderá utilizar o padrão ABRASF de NFS-e.

38.43. Ter a possibilidade de disponibilizar unidades de serviço para serem informadas na NFS-e, como por exemplo, quantidade, unidades e Horas.

38.44. Permitir a utilização de canhoto a ser impresso junto a NFS-e;

38.45. Ter a possibilidade de configurar se o valor líquido será apresentado no corpo da NFS-e, ou se será apenas apresentado o valor Total.

38.46. Possibilitar informar a forma de pagamento no momento da emissão da NFS-e, com as opções à vista, a prazo, cartão de débito e cartão de crédito. Para as opções a prazo permitir informar o número de parcelas e seus vencimentos;

38.47. Permitir que o emissor informe valores de dedução referente a materiais, no caso de NFS-e de construção civil.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 38.48. Permitir que os contribuintes cadastrem seus fornecedores do software.
- 38.49. Permitir configurar se o preenchimento do tomador será, ou não, obrigatório, no momento de preenchimento da NFS-e;
- 38.50. Sistema deve armazenar histórico de alíquotas utilizadas por empresas enquadradas como Simples Nacional.
- 38.51. Permitir o cadastro e controle de tomadores recorrente, onde o contribuinte poderá configurar o sistema para que gere notas fiscais automaticamente todos os meses.
- 38.52. Ter a possibilidade de utilização de carta de correção, podendo corrigir apenas as informações de Nome/Razão do tomador, Endereçamento e descrição dos serviços. Não pode permitir a alteração de valores.
- 38.53. Possuir relatórios dos contribuintes emissores da NFS-e que mais cancelam.
- 38.54. Permitir a geração de NFS-e em lote por integração Webservice.
- 38.55. Permitir a exportação de dados de permissionários para o TSE.
- 38.56. Permitir a exportação de dados de NFS-e de Candidatos e Partidos para o TSE.
- 38.57. Permitir utilizar a informação do CNAE na NFS-e.
- 38.58. Permitir informar um intermediário na NFS-e.
- 38.59. Permitir que o município configure seu próprio layout da NFS a ser impressa.

**39 MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL**

- 39.1. Sistema deve possuir cadastro Mobiliário Único integrado ao sistema de arrecadação do município.
- 39.2. Possuir funcionalidade para escrituração dos Prestadores de Serviços e Tomadores de Serviço estabelecidos no município, onde os contribuintes poderão declarar seus documentos fiscais.
- 39.3. Na escrituração via digitação de documentos fiscais de serviços, deve solicitar no mínimo as informações do número do documento, data de emissão, local da prestação do serviço, Item da Lista de serviço conforme LC 116/03, valor do serviço, alíquotas e o tomador/prestador do serviço.
- 39.4. Deve permitir alterar qualquer documento fiscal já declarado, desde que não seja oriundo



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

do sistema de emissão de NFS-e.

39.5. Deve também permitir escrituração de documentos fiscais de serviços prestados e tomados, através de importação de arquivo no formato txt, conforme layout definido pelo município;

39.6. Deve efetuar o cálculo automático do tributo devido com base nas informações dos documentos fiscais declarados.

39.7. Permitir que o contribuinte possa escolher sobre quais documentos deseja emitir o boleto para pagamento do ISSQN.

39.8. Permitir que os contadores tenham acesso aos documentos declarados pelos seus clientes e que possam executar movimentações, como declaração de novos documentos e emissão dos boletos.

39.9. Permitir que o fisco consiga identificar, através de consulta ou relatório, serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas estabelecidas no município, serviços prestados para fora da cidade por empresas estabelecidas no município.

39.10. Possuir relatório com relação dos itens da lista de serviços com maiores arrecadações/declarações.

39.11. Possuir funcionalidade onde os contribuintes e contadores possam solicitar a criação de novo cadastro, a alteração de cadastro, vínculo de responsabilidade, baixa de responsabilidade. Esta solicitação deve ficar pendente para análise do fisco, podendo ser deferida ou indeferida.

39.12. Ao deferir um cadastro do tipo Novo, o fisco deverá ter a possibilidade de autorizar que o sistema incluía usuário de acesso ao sistema para o mesmo de forma automática;

39.13. Ao deferir um cadastro do tipo novo, o fisco deverá ter a possibilidade incluir autorização para utilização de NFS-e de forma automática;

39.14. Permitir ao fisco municipal cadastrar, alterar e alterar a situação cadastral de inscrições municipais;

39.15. Sistema deve possuir a funcionalidade de complementar e/ou retificar uma declaração;

39.16. Permitir que o fisco municipal configure previamente quais naturezas de operação estarão disponíveis para cada item da lista de serviço. No momento de efetuar a escrituração de um



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

documento fiscal, somente as naturezas de operação previamente configuradas poderão aparecer para seleção por parte do contribuinte.

39.17. Ter a possibilidade para configurar a exigência ou não, de assinatura digital no momento do fechamento da escrituração fiscal, podendo criar exceção para Micro Empreendedores Individuais.

39.18. Permitir a geração do recibo de declaração de ISS e de ISS retido pelo próprio contribuinte;

39.19. Ao efetuar a declaração de um documento fiscal para escrituração, deve solicitar no mínimo as informações de número de documento, razão social do declarante/contribuinte, CNPJ/CPF, endereço completo, número de inscrição municipal, quando existir, data de emissão do documento, valor dos serviços prestados e/ou tomados e alíquota.

39.20. Quando a incidência do imposto for no município a alíquota deve ser previamente carregada conforme o cadastro municipal, não permitindo alteração. Exceto para empresas enquadradas como Simples Nacional.

39.21. Permitir a escrituração de serviços eventuais, por parte de contribuintes de outros municípios.

39.22. Permitir ao declarante fazer solicitação de acesso ao sistema. Esta solicitação deve ser analisada e deferida, ou indeferida, pelos servidores do município.

39.23. Permitir que os contribuintes concedam permissão de acesso aos seus colaboradores, desde que estes também tenham usuário criado no sistema.

39.24. Sistema deve permitir declarações retificadoras com a possibilidade de emissão de nova guia de pagamento, no caso de alteração do valor do ISSQN devido;

39.25. Sistema deve possuir integração com o ADN - Ambiente de Dados Nacional, podendo receber documentos oriundos de outros municípios, desde que possuam convênio com receita federal.

39.26. Sistema deve receber os documentos fiscais gerados pelos contribuintes MEI no Sistema Nacional.

39.27. Para permitir a integração com o ADN, sistema deve aceitar apenas um item enumerado



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

na Lista de Serviços (LC 116/03) por documento fiscal declarado;

39.28. Sistema deve permitir que o município configure declarações de serviços customizadas, onde o município poderá definir campos a serem preenchidos pelo contribuinte e também definir a fórmula de cálculo. Deverá ainda permitir enquadrar e desenquadrar os cadastros mobiliários que utilizarão estas declarações customizadas.

39.29. Permitir o cadastro de novos tomadores/prestadores de serviço pelos próprios declarantes, no momento da declaração do documento fiscal;

39.30. Permitir a escrituração de serviços prestados e tomados para contribuintes isentos, imunes, com regime de estimativa e regime fixo;

39.31. Permitir a geração parcelas complementares por parte do contribuinte, sem intervenção do Município e sem perder a referência com a competência a qual ela complementa;

39.32. Permitir que o contribuinte faça a inclusão de requisições de compensação (valor pago a maior). Após deferido pelo Município, os valores desta requisição ficarão disponíveis para serem abatidos do valor devido de competências futuras;

39.33. Possuir rotina para autorizar a utilização de redução de alíquota e redução da base de cálculo.

39.34. Para a redução da base de cálculo, deve ser possível definir quais itens da lista de serviço (LC116/03) poderão sofrer dedução, podendo ainda determinar qual o percentual máximo para dedução;

39.35. Permitir a configuração e lançamento de multa para contribuintes que entregarem sua escrituração fora do prazo definido pelo município. Esta multa poderá ser para escrituração de serviços prestados, tomados e ambos.

39.36. A multa deve ser lançada forma automática, quando o contribuinte efetuar a escrituração;

39.37. Sistema deve permitir também a escrituração de forma automática pelo sistema, em caso de o contribuinte deixar de executar.

39.38. Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional, solicitando o faturamento das



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

empresas e calculando a alíquota automaticamente.

- 39.39. Permitir que o contribuinte entregue sua escrituração como sem movimento;
- 39.40. Permitir que os contribuintes façam a exportação de documentos declarados em formato txt, utilizando layout pré-definido pelo município;
- 39.41. Sistema deve possuir consulta com histórico de todas as escriturações efetuadas pelos contribuintes;
- 39.42. Permitir a configuração de valor mínimo para geração de boletos. Caso uma competência não atingir este valor, ele deve ficar acumulado e ser somado a próxima competência, assim sucessivamente, até atingir o valor definido.
- 39.43. Permitir a escrituração de Instituições Financeiras através da importação de declaração da DES-IF no padrão ABRASF.
- 39.44. Possuir gerenciamento dos planos de contas das instituições financeiras, disponível ao fisco do município e para os responsáveis pelas declarações das instituições financeiras, podendo o fisco do município acessar todos os planos de contas das instituições financeiras.
- 39.45. Possibilitar que as instituições financeiras possam cadastrar as contas colocando os dados como: número da conta, nome da conta, descrição da conta, código COSIF da qual a conta está vinculada, código da atividade da qual a mesma está correlacionada.
- 39.46. Permitir que as instituições financeiras possam cadastrar suas contas através da importação de arquivos, através de layout disponibilizado pelo software.
- 39.47. Possuir lançamento por Plano de contas COSIF e Plano de Contas de cada Instituição Financeira, ambos deverão possuir relacionamento com os códigos de serviço pertinentes.
- 39.48. Possibilitar a importação de declaração de Instituições Financeiras (DESIF), com obrigatoriedade do grupo contábil 7.0.0.00.00-9, e também para o grupo contábil 8.0.0.00.00-6, no padrão ABRASF, conforme definido na legislação municipal.
- 39.49. Possuir a importação de arquivos de Informações Comuns aos Municípios com a Tabela de Tarifas.
- 39.50. Importar os arquivos de apuração mensal do ISSQN, discriminando a identificação da



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

dependência, demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo e demonstrativo do ISSQN mensal a recolher, no padrão ABRASF.

39.51. Permitir a importação de arquivo com as informações do demonstrativo das partidas contábeis (Partidas Dobradas).

39.52. Possuir relatório para o cruzamento entre as contas declaradas pela Instituição Financeira com os demonstrativos contábeis da Instituição, apontando as divergências encontradas.

39.53. Possuir demonstrativo da arrecadação por conta COSIF das Instituições Financeiras com Domicílio fiscal no município.

39.54. Possuir consulta do Balancete Analítico por cadastro mobiliário e pelo CPF/CNPJ da instituição financeira.

39.55. Permitir a importação dos quatro módulos da declaração DES-IF no padrão ABRASF;

39.56. Na consulta de importação dos dados de Demonstrativo Contábil, deve possuir a discriminação da identificação da dependência, balancete analítico mensal e demonstrativo de rateio de receitas.

39.57. Na consulta de importação do arquivo de Apuração Mensal do ISSQN, apresentar a Identificação da dependência, Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN a recolher;

39.58. Manter registro das importações do Plano Geral de Contas Comentado;

39.59. Permitir a geração e impressão livro fiscal, para serviços prestados e tomados.

39.60. Permitir a inclusão e controle de procurações digitais.

39.61. Possuir relatório que apresente a arrecadação por conta COSIF.

39.62. Permitir a solicitação de atualização cadastral de contribuintes que não possuam cadastro mobiliário. Esta solicitação deve passar por análise do fisco, e quando deferida deve atualizar o cadastro do contribuinte. Deve ser possível pedir atualização de dados de Nome/Razão Social, Contato e Endereço.

39.63. No momento da entrega da escrituração, se o prestador for enquadrado no Simples

39.64. acional, o sistema deve apresentar o faturamento que o mesmo possui no PGDAS-D para



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

fins de comparação.

39.65. Permitir que o município configure e defina o layout dos documentos de recibo de entrega que deseja utilizar.

39.66. Para declarações de serviço de construção Civil, permitir que o município configure se irá solicitar a informação do CNO da obra, sendo esta informação opcional ou obrigatória.

39.67. Sistema deve atender a Lei Nº13352/2016, referente a contratos de parceria para salões de beleza.

#### **40 MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL**

40.1. Permitir a importação dos arquivos de períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Simples Nacional.

40.2. Permitir a importação dos arquivos de períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual.

40.3. Permitir a visualização das informações contidas nos arquivos de períodos e eventos importados.

40.4. Efetuar a atualização do cadastro mobiliário do município com base nas informações dos arquivos de períodos e eventos.

40.5. Permitir a importação dos arquivos DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional);

40.6. Permitir a importação dos arquivos da DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);

40.7. Permitir a importação dos arquivos DASSENDA;

40.8. Permitir a importação dos arquivos PARCSN referente a parcelamentos do simples nacional;

40.9. Gerenciar os parcelamentos do simples nacional, permitindo acompanhar seus pagamentos e saldo devedor, bem como sua consolidação.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 40.10. Permitir a importação dos arquivos do DAS-SIMEI (Documento de Arrecadação do Microempendedor Individual);
- 40.11. Permitir a importação dos arquivos da DASN-SIMEI (Declaração Anual do Microempendedor Individual);
- 40.12. Possuir consulta das importações do arquivo DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentários aos registros importados. Deve permitir identificar os dias pendentes de importação;
- 40.13. Possuir consulta dos registros de importação do DASN (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentários aos registros importados. Deve permitir identificar os dias pendentes de importação;
- 40.14. Permitir importar o arquivo de contribuintes do Simples Nacional que estejam em débitos com a Receita Federal. O sistema deve possibilitar a inscrição em Dívida Ativa destes débitos no sistema de tributos do Município.
- 40.15. Possuir consulta e gerenciamento de todos os contribuintes enquadrados no simples nacional com débitos.
- 40.16. Possuir consulta que apresente as divergências entre pagamentos importados do arquivo DASN com as baixas de pagamento bancários registradas pelo Município.
- 40.17. Possuir relatório de cruzamento das informações contidas nas declarações DAS com declarações de escrituração fiscal dos contribuintes, apresentando as inconsistências. Este relatório deve possuir no mínimo os filtros por Competência, Inscrição Municipal, Nome/Razão Social e CNPJ.
- 40.18. Permitir identificar as empresas do Município que declararam receita para outros municípios;
- 40.19. Permitir identificar as empresas de outros Municípios que declararam receita para o Município;
- 40.20. Possuir relatório de contribuintes enquadrados no simples nacional que não efetuaram o pagamento e que não foram inscritos em Dívida Ativa;
- 40.21. Possuir relatório que apresente as empresas do simples nacional que declaram receita
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

isenta no DAS;

40.22. Possuir relatório que apresente as do simples nacional que declaram sem recolhimento no DAS;

40.23. Permitir a configuração de relacionamento entre o CNAE e os Anexos do Simples Nacional.

40.24. Permitir configurar os dias de vencimento padrão para as empresas do Simples Nacional.

40.25. Permitir configurar em qual tributo será lançado o débito ao ser transferido para dívida ativa.

40.26. Possuir relatório de receita declarada por atividade.

40.27. Possuir relatório de Demonstrativo DASN.

40.28. Possuir consulta de todos os códigos de eventos utilizados pelo Simples Nacional.

40.29. **MÓDULO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA**

40.30. Sistema deve permitir o controle de autorizações para utilização de Impressoras de Cupom Fiscal. Na inclusão do pedido de Autorização deve solicitar no mínimo as informações das empresas solicitantes, a data da solicitação e o modelo do equipamento com seu número de série de fabricação. Deve permitir as ações de Deferimento, Indeferimento, Alteração e também Impressão da Autorização.

40.31. Deve permitir o cadastro e controle das empresas gráficas autorizadas a fazer a impressão dos blocos de notas fiscais.

40.32. Sistema deve permitir o controle das autorizações de impressão de notas fiscais. Na inclusão do pedido de Autorização deve solicitar no mínimo as informações das empresas solicitantes, a data de validade e a quantidade de blocos. Deve ainda permitir a alteração, consulta, cancelamento e impressão da autorização;

40.33. Sistema deve permitir incluir autorizações para incineração de Notas Fiscais, estas devem estar relacionadas com as autorizações de impressão de notas fiscais. Ou seja, somente uma



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

autorização de impressão de notas fiscais já autorizada pode receber uma autorização de incineração.

40.34. Permitir o cadastro e configuração das infrações previstas da legislação municipal. Permitindo configurar ao menos os percentuais de penalidade, com valores diferenciados para reincidentes, o tributo para lançamento do débito e espaço para descrever a fundamentação legal.

40.35. Deve ser possível definir se a multa de infração acessória será lançada junto ao documento de autuação principal ou se será gerada em lançamento separado.

40.36. Sistema deve possuir o registro e controle de todas as visitas realizadas as empresas pelo fisco municipal. Neste registro deve possuir ao menos a identificação da empresa, o fiscal responsável pela visita, a data da visita e o motivo.

40.37. Deve permitir criar classificações para os procedimentos fiscais, permitindo que os procedimentos fiscais sejam agrupados por áreas de interesse.

40.38. Deve possuir cadastro de todos os serviços possíveis de execução pelo fisco municipal, bem como a possibilidade de definir uma pontuação para cada serviço.

40.39. Permitir incluir procedimentos fiscais para, ao menos, empresas estabelecidas no município, contribuintes eventuais de fora do município e para instituições financeiras.

40.40. Permitir o gerenciamento de todos os procedimentos fiscais cadastrados, permitindo filtros de pesquisa no mínimo por fiscal responsável, pelo contribuinte fiscalizado, pelo ano e número do procedimento fiscal, pela data da inclusão e pela situação.

40.41. Controlar o status dos procedimentos fiscais cadastrados com situação: aberto, iniciada, fechada ou cancelada;

40.42. Permitir a inclusão de documentos como anexo do procedimento fiscal.

40.43. Possuir serviço de denuncia fiscal, onde os cidadãos poderão informar ao fisco possíveis irregularidade. Deve permitir que o cidadão se identifique ou faça a denúncia de forma anônima.

40.44. Deve permitir a alteração, cancelamento e transferência do procedimento fiscal entre usuários do grupo fisco.

40.45. Permitir a geração, em formato PDF, de todos os documentos inerentes a um procedimento fiscal, sendo eles Termo de início, Intimação, Termo de recebimento de documentos,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

Termo de devolução de documentos, Termo de apreensão de documentos, Documentos de autuação Principal e Acessório, Planilha de Homologação da Fiscalização, Termo de prorrogação fiscal e o Termo de encerramento de fiscalização;

- 40.46. Deve permitir a geração de múltiplas intimações, conforme a necessidade do fisco.
- 40.47. Permitir a prorrogação da ação fiscal conforme a necessidade do fisco.
- 40.48. Quando necessário, deve permitir a geração de termos adicionais, conforme a necessidade do fiscal, sem a necessidade de novos desenvolvimentos no software.
- 40.49. Deve permitir o envio de todos os termos gerados para o e-mail dos contribuintes fiscalizados, no decorrer da ação fiscal. Deve ainda permitir consultar todos os e-mails já enviados.
- 40.50. Permitir configurar textos padrões para o e-mail de cada termo, que será enviado no corpo do e-mail.
- 40.51. Sistema deve possuir integração com o Domicílio Eletrônico do Contribuinte, permitindo enviar todos os termos, em forma de comunicado, para o contribuinte fiscalizado, no decorrer da ação fiscal.
- 40.52. Permitir que o fiscal faça a homologação da ação fiscal, podendo alterar, incluir ou excluir documentos. Os documentos declarados na escrituração fiscal do contribuinte devem ser apresentados na homologação, sem a necessidade de importações de arquivos.
- 40.53. Deve permitir que o fiscal execute manutenção de forma global nos documentos fiscais da homologação, alterando alíquotas, Itens da Lista de Serviço, Local de Incidência do Imposto e tributação de múltiplos documentos de uma só vez.
- 40.54. Deve permitir a homologação de serviços prestados e serviços tomados.
- 40.55. Na homologação dos documentos devem ser ordenados por competência, em ordem ascendente.
- 40.56. Permitir a impressão da Planilha de Homologação dos serviços Prestados, Tomados ou de Ambos.
- 40.57. Permitir a homologação da ação fiscal de forma resumida, para serviços prestados e tomados, onde será informado por competência, apenas a Base Cálculo, o Item da Lista de Serviço



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

com LC 116/2023, a alíquota e uma descrição.

40.58. Permitir o lançamento por estimativa ou arbitramento, onde através de campos customizáveis pré-definidos, o fisco poderá informar parâmetros que serão utilizados em fórmulas de cálculos, também customizáveis, para o sistema irá efetuar o cálculo do imposto devido. O fisco deve ter acesso as configurações sem a necessidade de novos desenvolvimentos.

40.59. Sistema deve permitir a homologação da ação fiscal para Instituições Financeiras, com base no modelo conceitual DES-IF do padrão ABRASF.

40.60. Na homologação da ação fiscal das instituições financeiras, o sistema deve cruzar os dados enviados pelo contribuinte na sua apuração mensal com as informações contidas no demonstrativo contábil, destacando as contas com divergências.

40.61. Deve apresentar ao menos os valores de débitos e créditos contidas na apuração mensal e no demonstrativo contábil, separado por conta cosif e competência, apresentando ainda coluna com a diferença.

40.62. Deve permitir que o fisco efetue alterações nas declarações das contas, podendo alterar o código de tributação e os valores de crédito e débito. Deve permitir ainda incluir novas contas e excluir contas existente.

40.63. Deve permitir imprimir a planilha de homologação das instituições financeiras.

40.64. Permitir a fiscalização e homologação das empresas enquadradas como Simples Nacional, apresentando além das informações dos documentos declarados, os valores declarados pelo contribuinte no sistema da receita federal, contidos no arquivo PGDAS-D.

40.65. Sistema deve possuir relatório que apresente as divergências entre os valores declarados na receita federal e os valores declarados no sistema do município, por empresas enquadradas como Simples Nacional.

40.66. Permitir a inclusão de documentos de autuação com base nas infrações previstas na legislação do município. Na inclusão deve possuir campo descritivo para livre utilização do fisco, identificação se é sobre serviços prestados ou tomados, seleção das competências as quais a autuação corresponde e também descrição da penalidade.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 40.67. No caso de documento de autuação acessório, deve ser possível informar se o contribuinte é reincidente na infração cometida.
- 40.68. No caso de documento de autuação principal, deve ser exibido uma lista de todos os documentos fiscais relacionados na homologação separados por competência.
- 40.69. Após a inclusão do documento de autuação principal e antes da etapa da geração do cálculo para cobrança, deve ser possível verificar a receita original lançada pelo contribuinte e também a receita apurada pelo fisco. E, em caso de empresa enquadrado no Simples Nacional, também deve apresentar a receita declarada no PGDAS-D.
- 40.70. Deve ser apresentado também todos os pagamentos já efetuados pelo contribuinte no período fiscalizado, separado por competência, e deve calcular automaticamente a diferença a recolher, a correção monetária, os juros e a multa.
- 40.71. Deve dar liberdade para o fisco de manipular os dados, caso algum erro operacional de pagamento tiver acontecido, recalculando a planilha e atualizando os valores.
- 40.72. Deve ser possível definir para o cálculo do documento de autuação principal, se será gerado um lançamento de débito para cada competência apurada, ou se será gerado um único lançamento com o valor total do débito.
- 40.73. Permitir efetuar prévia do cálculo final antes da efetivação para conferência do fisco.
- 40.74. Deve emitir o documento de autuação, contendo todos os dados da apuração, e também os descritivos da infração, em formato pdf.
- 40.75. Deve possuir configuração para definir os dias para o vencimento do débito lançado e o prazo para o contribuinte entrar com recurso.
- 40.76. As datas de vencimento e recurso devem ser sugeridas com base nesta configuração.
- 40.77. Permitir incluir recursos sobre os documentos de autuação,
- 40.78. A entrada com recurso deve ser efetuada pelo Domicílio eletrônico do contribuinte, evitando que o contribuinte precise deslocar-se até a prefeitura.
- 40.79. O fisco poderá relacionar número de protocolo ao recurso e também definir se alterará a situação do documento de autuação para contencioso.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 40.80. Deve possuir gerenciamento de todos os recursos, permitindo o cadastro de percer, o provimento, improvimento ou provimento parcial.
- 40.81. Permitir suspender os débitos relacionados os documentos de autuação, na inclusão do recurso.
- 40.82. Deve permitir a geração do boleto para pagamento bancário com código de barras das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários utilizados pelo município, com cobrança registrada.
- 40.83. Os boletos de pagamento podem ser parametrizados para saírem com descontos na multa, conforme previsão na legislação tributária do município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;
- 40.84. Deve ser possível efetuar a transferência para dívida ativa os documentos de autuação não pagos.
- 40.85. Deve permitir o parcelamento e reparcelamento dos débitos relacionados os documentos de autuação, obedecendo as parametrizações definidas pela lei municipal.
- 40.86. Deve ser possível definir se os parcelamentos terão juros simples ou composto, o valor mínimo de cada parcela, a quantidade máxima de parcelas, os valores de entrada e também os descontos, quando existir necessidade.
- 40.87. Possuir relatório para análise fiscal de instituições financeiras, que apresente as inconsistências entre demonstrativo contábil e apuração mensal.
- 40.88. Permitir a importação do arquivo de Estatística Bancária Mensal (ESTBAN) fornecido pelo Banco Central.
- 40.89. Permitir consultar os valores importados do arquivo ESTBAN, agrupando por competência e instituição financeira.
- 40.90. Emitir relatório de contribuintes omissos de suas declarações.
- 40.91. Emitir relatórios de contribuintes que informaram que não tiveram movimentações em suas declarações.
- 40.92. Possuir relatório que apresente as empresas enquadradas como Simples Nacional que



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

ultrapassaram o faturamento permitido neste regime.

40.93. Possuir relatório que apresente as empresas enquadradas como MEI - Micro Empreendedor Individual, que ultrapassaram o faturamento permitido neste regime.

40.94. Possuir relatório que apresente todas as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, seja para serviços prestados ou tomados.

40.95. Possuir gráfico evolutivo, que apresente por competência, os valores de ISS Declarados e Pagos.

40.96. Possuir relatório que permita apurar quais empresas estão exercendo determinada atividade, podendo filtrar por código da atividade ou inscrição municipal.

40.97. Emitir relatório que apresente divergências entre informações declaradas pelo prestador com as informações declaradas pelo tomador, referentes a um mesmo documento fiscal.

40.98. Emitir relatório que apresente as divergências significativas de faturamento das empresas entre determinadas competências, podendo definir o percentual de divergência, o código da atividade e o período de análise.

40.99. Emitir relatório dos contribuintes que estão autorizados e emitir NFS-e e não estão emitindo.

40.100. Possuir relatório de ficha de fiscalização, onde apresente todos os procedimentos fiscais, seus documentos de autuação e contribuinte, bem como a situação dos débitos dos mesmos. Podendo filtrar por número do processo fiscal, período, situação do processo e inscrição municipal.

40.101. Possuir relatório que apresente a arrecadação por item da lista de serviço, podendo ordenar por valor da receita bruta ou valor do ISS. Deve possuir filtro por valor de receita bruta, valor de ISS, período e tipo do serviço (prestado ou tomado).

40.102. Referente a fiscalização de Instituições Financeiras, possuir relatório de contas tributáveis sem movimentação.

40.103. Possuir relatório de cumprimento das obrigações acessórias, referente a entrega dos módulos da DES-IF.

40.104. Permitir a importação dos dados referente as administradoras de cartões de crédito.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 40.105. Possuir um detalhamento dos valores importados, por contribuinte, das operadoras de cartão de crédito, apresentando a natureza da operação e os valores por dia do mês.
- 40.106. Possuir relatório de inteligência fiscal que faça o cruzamento dos valores declarados no PGDAS-D, com os valores declarados no arquivo de operadoras de cartão de crédito e os valores declarados pelos contribuintes na escrituração fiscal do sistema do município. Deve permitir filtrar por contribuinte, percentual de diferença e por período.
- 40.107. Possuir controle de ordens de serviços, onde o responsável pelo setor de fiscalização possa incluir ordens de serviço para os fiscais. Deve permitir informar na ordem de serviço, qual empresa deve ser fiscalizada, o fiscal responsável pela ordem, o prazo para execução da ordem, a descrição e o período a ser apurado.
- 40.108. Deve permitir que o fiscal responsável adicione comentários durante a execução da mesma.
- 40.109. Deve permitir a inclusão de anexos a ordem de serviço e também a impressão da ordem.
- 40.110. Deve ser possível abrir um procedimento fiscal relacionado a ordem de serviço.
- 40.111. Permitir vincular mais de um fiscal a ordem de serviço.
- 40.112. Permitir concluir a ordem de serviço descrevendo parecer da conclusão.
- 40.113. Permitir criar grupos de fiscais, permitindo a classificação por área de atuação.
- 40.114. Possuir controle de plantão fiscal, podendo configurar o horário de expediente do plantão e os fiscais que farão parte do mesmo.
- 40.115. O lançamento do plantão fiscal deve ser feito mensalmente, sorteando os fiscais para os dias de trabalho.
- 40.116. O gerenciamento do plantão deve identificar os dias que são feriados e não gerar plantão para estes dias.
- 40.117. Permitir o lançamento de pontuação para o controle de produtividade dos fiscais.
- 40.118. Cada fiscal deve possuir acesso apenas a suas movimentações no plantão fiscal.
- 40.119. O responsável pela pasta deve possuir acesso total ao plantão, podendo acompanhar as



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

jornadas, visualizar as atividades e efetuar manutenção em todos os dias do plantão fiscal.

40.120. Possuir rotina para geração de notificação prévia, anterior ao procedimento fiscal. Esta notificação pode ser gerada individualmente, por contribuinte, ou de forma geral com base em regras previamente cadastradas.

40.121. A notificação prévia de forma geral deve ser feita de forma automática, notificando todos os contribuintes encontrados pela regra, através do Domicílio Eletrônico do Contribuinte.

40.122. Após a notificação prévia automática deve possuir controle de prazo para regularização, onde dentro deste prazo o contribuinte poderá se regularizar. O sistema deve ter capacidade de identificar os contribuintes que se regularizaram.

40.123. Após este prazo o sistema deve apresentar os contribuintes que não se regularizaram e apresentá-los para abertura de procedimento fiscal.

40.124. O contribuinte deve ser notificado ao acessar o sistema, que possui notificações para serem visualizadas.

#### **41 MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

41.1. Sistema deve possuir mecanismo de malha fina fiscal, onde permita que se defina regras de cruzamento de informações para que sejam executadas periodicamente.

41.2. Os contribuintes identificados pelas regras como possuindo irregularidades devem ser notificados eletronicamente.

41.3. As notificações devem ser enviadas para Domicílio Eletrônico do Contribuinte.

41.4. O contribuinte deve ser alertado de que possui notificação a ser lida ao acessar o sistema de Domicílio Eletrônico do Contribuinte.

41.5. Deve permitir que o contribuinte entre com recurso nas notificações recebidas, em caso de discordância.

41.6. Deve permitir que o contribuinte assine digitalmente a notificação recebida para efetuar a leitura.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 41.7. Deve permitir ao contribuinte fazer a leitura da notificação, impressão e download em formato pdf.
- 41.8. Deve permitir que o contribuinte visualize a data e hora de geração da notificação e também o motivo da sua geração.
- 41.9. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas Optantes pelo Simples Nacional que não realizaram a obrigação acessória da declaração do PGDAS-D e possuem movimentação de documentos fiscais na declaração de serviços prestados.
- 41.10. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar contribuintes que possuem a obrigação acessória de realizar o encerramento das declarações de serviços e não cumprirem esta obrigação dentro do prazo definido.
- 41.11. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar contribuintes optantes pelo Simples Nacional que devem declarar o ISS para o seu município sem retenção, porém no PGDAS-D efetuaram a declaração com retenção ou substituição tributária.
- 41.12. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas que não poderiam ser tomadoras de serviços, pelo fato de não estar com a situação cadastral ativa e possuir CNPJ com Domicílio fiscal no município, porém estão tomando serviços.
- 41.13. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas optantes pelo Simples Nacional que emitiram documentos fiscais com tributação no município, porém na declaração do PGDAS-D foram declarados os valores de receita com isenção, imunidade e redução de base de cálculo.
- 41.14. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas optantes pelo Simples Nacional e que possuem inconsistências de valores de faturamento declarados na Escrituração Fiscal e o PGDAS-D.
- 41.15. Deve ser possível definir uma data inicial e final para que o sistema execute as regras da malha fina.
- 41.16. Deve ser possível definir se periodicidade de execução será Diário, Mensal ou Anual.
- 41.17. Permitir definir em qual hora do dia a regra será executada.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 41.18. Deve ser possível configurar a regra para apenas encontrar os registros com inconsistência, ou encontrar os registros com inconsistência e notificar automaticamente os contribuintes.
- 41.19. Deve permitir configurar um prazo para a ciência automática. Se o contribuinte não visualizar a notificação dentro deste prazo, ela receberá ciência tácita.
- 41.20. Deve ser possível relacionar as regras um cadastro de infração conforme previsto na legislação municipal.
- 41.21. Permitir relacionar um layout de documento que será utilizado para montar o documento da notificação.
- 41.22. Permitir relacionar um usuário responsável pelo acompanhamento da execução da regra automática.
- 41.23. Deve permitir que o fisco municipal execute a regra manualmente a qualquer momento, mesmo não estando dentro do prazo de execução automática.
- 41.24. Sistema deve possuir um gerenciador das notificações geradas, onde o fisco municipal poderá consultar todas as notificações. Deve possuir as ações de visualizar, cancelar a notificação, visualizar os recursos e excluir a notificação.
- 41.25. As regras devem possuir mecanismo de identificação automático de regularização. Se o contribuinte receber a notificação e regularizar suas pendências, o sistema deve ser capaz de interpretar esta regularização e marcar a notificação como regularizada.
- 41.26. Permitir que seja definido um prazo, em dias, para que o contribuinte possa se regularizar.
- 41.27. Em caso de não regularização o sistema deve permitir geração de multa de penalidade, conforme previsto em legislação municipal. Deve permitir gerar o boleto de pagamento e enviá-lo para o Domicílio Eletrônico do Contribuinte.
- 41.28. Deve permitir consultar e visualizar todas as penalidades geradas para uma notificação.
- 41.29. Deve permitir visualizar quais pendências o sistema identificou em cada notificação, apresentando os valores e os períodos apurados.
- 41.30. Deve permitir ao fisco visualizar e dar prosseguimento em todos os recursos incluídos



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

pelos contribuintes. Deve permitir também que o fisco faça a inclusão de novos recursos.

41.31. Cada notificação deve ser classificada pelas situações Aguardando Envio para o Contribuinte, Aguardando Ciência, Aguardando Regularização, Regularizada, Não Regularizada, com Penalidade Cancelada.

41.32. Para notificações não regularizadas deve permitir abrir procedimento fiscal diretamente pela seleção do registro.

41.33. Ao abrir procedimento fiscal, todos os documentos da notificação de regularização devem ser adicionados aos anexos do procedimento fiscal.

## **42 MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE**

42.1. Possuir funcionalidade para controle de documentos eletrônicas, permitindo que estes documentos sejam enviados digitalmente para aos contribuintes via Serviço On-line;

42.2. Permitir que os contribuintes façam a adesão ao uso de comunicações eletrônicas de documentos através de autenticação com certificado digital;

42.3. Permitir configurar, se no ato do recebimento de uma comunicação, será obrigatório, ou não, o uso de assinatura digital para a visualização da mesma.

42.4. Permitir configurar documento de termo de aceite para uso do domicílio eletrônico. Ao fazer a adesão a este serviço o contribuinte deve registrar concordância com este termo, assinando-o digitalmente.

42.5. Possuir repositório no próprio sistema gerenciador do domicílio eletrônico, para salvar o certificado digital no padrão ICP-Brasil do tipo A1 dos contribuintes.

42.6. No ato do seu credenciamento o contribuinte deve importar seu certificado digital do tipo A1, para que as futuras assinaturas na ciência de documentos sejam feitas diretamente no servidor, eliminando a necessidade de software executando em paralelo na assinatura digital;

42.7. Permitir que o contribuinte credenciado visualize seus documentos digitais, solicitando assinatura digital para visualização e visualizando documentos antigos assim como sua movimentação anterior.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 42.8. Permitir ao contribuinte credenciado entrar com recurso em eventual discordância de um determinado fato;
- 42.9. Possuir classificações para gerenciar documentos eletrônicos, onde cada classificação deve pertencer a um tipo de documento diferente, onde para cada classe seja possível configurar os usuários responsáveis.
- 42.10. Permitir configurar para cada classe os prazos de ciência e recurso, para controle da documentação eletrônica enviada aos contribuintes.
- 42.11. Permitir configurar a ciência e conclusão automática em caso de necessidade.
- 42.12. Permitir controlar os documentos que estão pendentes de recebimento, assinatura, envio ao usuário, aguardando ciência, em prazo de recurso, recurso impetrado e documentos finalizados, além dos prazos de recurso e ciência;
- 42.13. Quando existir novos comunicados disponíveis para visualização do contribuinte no serviço online, deve ser enviado e-mail notificando o mesmo.
- 42.14. Permitir a emissão de relatórios com layouts totalmente customizáveis, de qualquer informação que esteja cadastrada no sistema de domicílio eletrônico;
- 42.15. Possibilitar a parametrização de quantos dias o contribuinte terá para entrar com recurso em cada uma das classes de envio de documentação eletrônica;
- 42.16. Permitir que as classes de documentação sejam configuradas como ciência automática. Documentos destas classes devem registrar a ciência automaticamente, assim que disponível ao contribuinte.
- 42.17. Os usuários só devem conseguir visualizar os documentos relacionados as classes onde eles estiverem habilitados.
- 42.18. Permitir definir a adesão à utilização do domicílio eletrônico como obrigatória e automática para todas empresas com domicílio fiscal no município, que são optantes do Simples Nacional.
- 42.19. Permitir a exigência de assinatura digital ao usuário da prefeitura, para que qualquer comunicação seja enviada ao contribuinte optante do DEC.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

**43 MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS**

- 43.1. Estar totalmente integrado ao cadastro único de contribuintes.
- 43.2. Permitir o cadastramento de cemitérios registrando no mínimo: Nome, observações e endereço do cemitério e permitir relacionar o(s) coveiros do cemitério.
- 43.3. Permitir o cadastramento das capelas mortuárias informando a pessoa e responsável da capela.
- 43.4. O sistema deve permitir modificações nos dados das sepulturas já cadastradas, garantindo a atualização das informações conforme necessário. As alterações podem abranger qualquer campo previamente registrado, assegurando que o cadastro permaneça completo e atualizado.
- 43.5. Ao inserir novas sepulturas, o sistema deve possibilitar o preenchimento de todos os campos já existentes, mantendo o padrão de registro. Para cada nova sepultura, o sistema deve gerar automaticamente um novo número de cadastro, promovendo organização e rastreabilidade dos registros.
- 43.6. O cadastro das sepulturas, tanto as existentes quanto as novas, deve estar interligado ao módulo financeiro do sistema. Essa integração possibilita o controle eficiente das movimentações e facilita a gestão dos aspectos financeiros relacionados às sepulturas.
- 43.7. Permitir o cadastramento de funerárias, permitindo informar o nome e o tipo: se privada ou pública.
- 43.8. Possibilitar cadastrar ossuário e relacionar endereço ao ossuário.
- 43.9. Possibilitar configurar e definir os campos de identificações que irá compor um lote e uma sepultura, possibilitando definir o tipo descritivo ou numérico.
- 43.10. O sistema deve possuir, no mínimo, os seguintes campos para o cadastro das sepulturas, garantindo padronização e organização das informações:
- a) Quadra: Identificação da quadra do cemitério onde se localiza a sepultura.
  - b) Rua ou Avenida: Nome da rua ou avenida correspondente à localização, incluindo o respectivo número.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- c) Linha: Linha específica na qual a sepultura está posicionada.
- d) Sepultura: Número ou identificação da sepultura.
- e) Cadastro: Número de cadastro gerado automaticamente para cada sepultura.

43.11. Alternativamente, o cadastro pode ser realizado utilizando os campos: Quadra, Sepultura e Cadastro.

43.12. Possibilitar o cadastramento de causa de mortes, estes devem ser possível relacionar a um sepultamento.

43.13. Para garantir o registro completo das informações referentes ao falecimento, o sistema deve possibilitar o cadastramento de outros itens contidos na Certidão ou Declaração de Óbito, além da causa da morte. Os principais dados a serem incluídos são:

- a) Idade do falecido
- b) Nome do pai
- c) Nome da mãe
- d) Ordem de nascimento
- e) Estado civil

43.14. Deve ser permitido anexar o arquivo digitalizado da Certidão de Óbito do falecido ao respectivo cadastro. O sistema também deve conter um campo indicador que informe se a certidão foi anexada ou não, facilitando a identificação visual de quais registros dispõem do documento.

43.15. Possibilitar o cadastramento e gerenciamento dos lotes, permitindo controlar sua situação se: Livre ou ocupado.

43.16. Permitir inserir anexos em um lote ou sepultura incluindo arquivos de imagem, arquivos nos formatos dwg e pdf.

43.17. Na inclusão de um lote obrigar informar o identificador do lote exemplo: quadra, inscrição, etc, carregar o campo do cemitério que este lote pertence, limites de sepulturas e proprietário do lote.

43.18. O sistema deve possuir campos específicos para o cadastro das “Características do Jazigo”. Esses campos são essenciais para definir condições particulares relacionadas a cada ocorrência, principalmente durante a emissão dos contratos de concessão.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

43.19. O Contrato de Concessão deve conter um campo ajustável que permita a atualização do responsável pelo contrato. Essa alteração pode ser realizada tanto pelo usuário quanto pelo chefe de divisão, sem necessidade de acionar o suporte técnico da CONTRATADA, especialmente em situações de troca do titular da pasta, não interrompendo a emissão dos contratos de concessão.

43.20. O módulo deve obrigatoriamente permitir que, em uma modalidade específica de contrato, a assinatura do secretário seja digital e impressa automaticamente no documento emitido.

43.21. O sistema deverá permitir utilizar bases de cálculo diferentes para cada cemitério cadastrado, permitindo efetuar, no mínimo, as seguintes configurações:

43.22. Para base de cálculo variável conforme as dimensões do jazigo informando:

- a) Largura
- b) Comprimento
- c) Área (m<sup>2</sup>)

43.22.1. Devendo ser cadastradas as seguintes informações:

- a) Ficha
- b) Data de aquisição
- c) Data de vencimento
- d) Data de emissão do contrato
- e) Manutenção anual (sim/não)
- f) Inscrição
- g) Regularização (sim/não)
- h) Tipo de jazigo:
  - I. Perpétuo
  - II. Tempo determinado
  - III. Geral

43.22.2. Deverá permitir estabelecer bases de cálculo preestabelecidas e fixas de acordo com os tipos de jazigo já existentes.

43.22.3. Da mesma forma, o sistema deve permitir a emissão dos seguintes documentos:

- a) Contratos de Concessão;
- b) Contratos de Renovação;



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- c) Transferência de titularidade, considerando as condições cadastradas e valores definidos em decreto;
- d) Notificações para transferência, obedecendo aos prazos legais.

43.22.4.O sistema deve permitir a configuração e a definição de fórmulas para o cálculo automático das taxas referentes ao cemitério. Entre as taxas contempladas estão a taxa de concessão de lote, a taxa de sepultamento e outras que possam ser criadas conforme a demanda.

43.22.5.Deve possibilitar o cálculo das taxas utilizando como referência a quantidade de Unidades Fiscais do Município (UFM).

43.22.6.Nas ocasiões de reajuste, o sistema deve permitir a atualização dos valores das taxas de forma autônoma, sem a necessidade de acionar o Suporte Técnico.

43.22.7.Registrar o histórico dos lotes e sepulturas demonstrando a data/hora da alteração, campo Alterado/incluído, informação anterior, informação nova e usuário.

43.22.8.Permitir cadastrar sepulturas relacionadas a um determinado lote. O sistema deverá validar a quantidade de sepulturas possíveis em um lote, não permitir inserir mais sepulturas do que o previsto no lote.

43.22.9.Permitir que o usuário cadastre informações adicionais nos lotes ou sepulturas sem intervenção técnica.

43.22.10. Possibilitar ativar ou desativar lotes ou sepulturas e apresente aviso em destaque para os casos em que as sepulturas estiverem com débitos pendentes e/ou com pendência de documento e/ou com prazo de vigência da concessão vencido.

43.22.11. Permitir cadastrar lóculo (gavetas verticais) registrando o cemitério e proprietário.

43.22.12. Possibilitar cadastrar e gerenciar os sepultamentos, permitindo agendar o sepultamento e acompanhar os sepultamentos sendo realizado. Na inclusão do agendamento permitir informar o tipo de sepultamento: membro, normal de pessoa ou não reclamado (pessoa não identificada), registrar a data de falecimento, falecido, capela mortuária, funerária e causa da morte.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 43.22.13. O sistema deverá permitir imprimir:
- a) Comprovante de agendamento de sepultamento.
  - b) Termos de Abertura para Sepultamento/Exumação/Inumação/Membro contendo texto customizado, os dados da sepultura, os dados de identificação do solicitante, nome e data do falecido com especificação se for para membros amputados, campo de observações, data, campo para assinaturas do solicitante e do usuário emitente.
  - c) Ordem de Sepultamento contendo, Nome do cemitério, Nome da Funerária, Data e horário sepultamento, localização, endereço da Sepultura, nome do falecido.
- 43.22.14. Possibilitar incluir um processo de velório sendo necessário informar o falecido, funerária, declarante responsável, data do velório, data do falecimento e causa da morte.
- 43.22.15. Permitir incluir uma cremação sendo necessário informar o falecido, funerária, declarante responsável, data da cremação, data do falecimento e causa da morte.
- 43.22.16. Possibilitar inserção de anexos no processo de velório, sepultamento e cremação.
- 43.22.17. Possibilitar transferir um sepultamento para no mínimo as seguintes opções: Transferência para outro lote, Transferência para Ossuário, Exumação, mudança de cidade, mudança de cemitério, desapropriado, cremação ou outros. O sistema deverá bloquear a transferência caso não esteja sepultado.
- 43.22.18. Permitir a emissão de declaração específica nos casos de receber Inumações provenientes de outros cemitérios, com conteúdo editável de forma autônoma e utilizando-se de dados existentes no do sistema por meio de variáveis para informar ao cemitério de origem dos despojos que a está disponível para recebê-los.
- 43.22.19. Possuir uma única rotina de consulta de todos os sepultamentos, velórios e cremação cada um com seus status: agendado, sepultado, cremado, desapropriado, exumado, transferido. Possibilitando filtrar por: status, falecido, cemitério, funerária, causa da morte, data de falecimento e data do sepultamento.
- 43.22.20. Deve permitir identificar a sepultura através de falecidos que estejam



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

sepultados/inumados nela.

43.22.21. Deve listar todas as pessoas sepultadas na sepultura pesquisada, apresentando colunas que contenham no mínimo:

- a) o nome do pai;
- b) nome da mãe;
- c) idade do falecido;
- d) ordem e gaveta.

43.22.22. Dispor de relatório de sepultados permitindo filtrar por data inicial e final, funerária.

43.22.23. Dispor de relatórios de boletos emitidos pela gestão do cemitério contendo os filtros:

- a) por serviço;
- b) por período;
- c) ou por sepulturas com prazo vencido.

43.22.24. Permitir validar a existência de débitos para o declarante responsável na inclusão de um sepultamento.

43.22.25. Em havendo débitos vencidos, deverá permitir que somente usuários com permissão possam dar continuidade no atendimento.

43.22.26. Ao registrar e finalizar um sepultamento, o sistema deve inserir junto do nome do cadastro único do falecido a palavra espólio, e gravar a data de falecimento no cadastro único de contribuintes.

43.22.27. O sistema deverá emitir notificações de prazo de transferência da concessão dos jazigos sempre que o concessionário titular for identificado como falecido, ainda que tenha sido sepultado em jazigo diverso daquele a ele concedido.

43.22.28. O sistema deverá possibilitar a transferência de débitos para outro titular.

43.22.29. Deve permitir a emissão de diversos modelos de Contratos de Concessão, Renovação e Transferência de Titularidade, cada qual com sua particularidade.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 43.22.30. Permitir o lançamento de taxas de manutenção anual em massa com envio de notificação para o e-mail e/ou celular do concessionário.
- 43.22.31. Permitir ajuste dos endereços das sepulturas de forma autônoma sem a necessidade de intervenções do suporte técnico da CONTRATADA.
- 43.22.32. Permitir o cadastramento e atualização dos Preços Públicos pertinentes.
- 43.22.33. Deverá permitir a consulta dos lançamentos realizados e possibilitar a emissão de boletos com vencimentos atualizados.
- 43.22.34. Deverá permitir corrigir a data de vencimento dos valores lançados.
- 43.22.35. Deverá permitir efetuar os lançamentos de forma parcelada, restringindo o quantitativo mínimo e máximo de parcelas, além de possibilitar efetuar o pagamento com desconto na modalidade pagamento único nos termos da legislação vigente.

#### **44 ASSISTENTE VIRTUAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

- 44.1. Deve dispor de Assistente virtual voltado ao atendimento à população, com interação via conversação, onde seja capaz via utilização de métodos de inteligência artificial entender o que o cidadão deseja, direcionando para o melhor resultado, como por exemplo, a emissão de uma guia de pagamento de IPTU (Imposto Territorial Urbano), chegando ao ponto de emitir a guia, permitindo o pagamento.
- 44.2. Disponibilizar interface de conversação com a Assistente Virtual em área disponibilizada na página principal da entidade pública, e também em página destinada a autoatendimento do cidadão;
- 44.3. Tornar possível para o cidadão escrever algo na conversação que possibilita ser direcionado a alguma notícia, ou à serviços disponibilizados pela entidade pública ou até mesmo o desenrolar da conversa trazer o resultado esperado, como por exemplo, o funcionário ter o seu recibo de pagamento emitido, poder consultar se existem débitos em aberto em seu nome, e realizar a emissão de guias para realizar o pagamento das mesmas;
- 44.4. Possibilitar que o cidadão que utilizar o assistente, tenha acesso aos termos de uso, respeitando legislação ao que se refere a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

**45 MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE**

- 45.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.
- 45.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.
- 45.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.
- 45.4. Deverá também ter a possibilidade de registrar se a pessoa se encontra em situação de rua.
- 45.5. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 45.6. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.
- 45.7. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 45.8. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 45.9. Deverá também possibilitar a parametrização de obrigatoriedade para todas as idades.
- 45.10. Deverá permitir informar os horários para contato.
- 45.11. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o número do prontuário, tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 45.12. O sistema deverá permitir a inclusão de número de prontuário do paciente de unidades diferentes da unidade de saúde de referência, por exemplo, unidades de atenção especializada. A informação de número de prontuário de todas as unidades em que o cidadão possuir cadastro deverão estar visíveis em seu cadastro (como uma lista). No caso das Unidades da Atenção Básica, deverá



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

também constar a Equipe, com número do INE.

45.13. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.

45.14. O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.

45.15. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.

45.16. As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo, sendo estas parametrizações somente possam ser executadas pela equipe técnica do setor de tecnologia da informação.

45.17. O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.

45.18. O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.

45.19. O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.

45.20. O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.

45.21. Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.

45.22. Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.

45.23. Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o CPF ou nome da pessoa combinado com a data de nascimento em caso de falha na busca.

45.24. O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da CONTRATANTE.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 45.25. Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 45.26. O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 45.27. O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 45.28. O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 45.29. Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente:
- a) Visualização dos atendimentos médicos.
  - b) Visualização dos atendimentos odontológicos.
  - c) Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente.
  - d) Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema.
  - e) Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência.
  - f) Visualização de todos os exames requisitados.
  - g) Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde.
  - h) Visualização dos imunobiológicos aplicados.
  - i) **Visualização das Visitas Domiciliares.**
  - j) **Visualização das Atividades Coletivas, quando cidadão identificados no registro.**
- 45.30. Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 45.31. Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 45.32. Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 45.33. Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 45.34. Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 45.35. O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 45.36. O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 45.37. O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 45.38. Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 45.39. Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push e por WhatsApp.
- 45.40. Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 45.41. Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 45.42. Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS e WhatsApp para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 45.43. O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS e WhatsApp.
- 45.44. Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de



## PREFEITURA DE ARARAQUARA

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.

45.45. O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.

45.46. O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP e WhatsApp).

45.47. Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.

45.48. No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.

45.49. Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, por E-mail, SMS e WhatsApp.

45.50. O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.

45.51. Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.

45.52. Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.

45.53. Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS ou WhatsApp.

45.54. O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.

45.55. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

agendamentos por bairro.

45.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

45.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

45.58. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

45.59. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

45.60. O sistema deve gerar relatórios de atendimentos e procedimentos por unidade, detalhando os procedimentos realizados, os pacientes atendidos, em formato de planilha.

45.61. O sistema deve gerar relatórios para a Atenção Primária, contendo minimamente CPF, Nome Completo, Data Nascimento, Unidade de referência, Profissional de Referência com as seguintes temáticas:

- a) Cadastros Individuais e Cadastros Domiciliares e Territoriais incompletos;
- b) Cadastros Individuais e Cadastros Domiciliares e Territoriais desatualizados, com cadastro desatualizados acima de 23 meses;
- c) Relatório de Inconsistência dos Cadastros;
- d) Relatório de Acompanhamento de Condições de Saúde;
- e) Relatório para Acompanhamento dos Indicadores do cofinanciamento da Atenção Primária contendo os dados que compõem os indicadores conforme Notas Técnicas publicadas.

#### **46 CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE**

46.1.1. O sistema deverá gerar arquivos para exportação obrigatório dos programas do Ministério da Saúde, baseados em lei vigente, por exemplo, e-SUS, RAAS, BPA, APAC, SIH e RND.

46.1.2. Permitir utilizar arquivos de banco de dados de atualizações mensais disponibilizados pelo Ministério da Saúde. Os uploads poderão ser feitos de forma manual e/ou automática a cada disponibilização conforme o mês de competência vigente.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

46.1.3. A importação dos dados no sistema deve ocorrer de forma automatizada, sendo que somente em casos em que o sistema receptor não permitir a integração, deverá ser feita de forma manual.

46.1.4. Deverá permitir a importação da tabela SIGTAP, gerando todos os relacionamentos necessários de procedimentos, valores, especialidades e CIDs.

46.1.5. O sistema deve dispor de gerenciamento de procedimentos, de forma que eles possam ser filtrados por grupo e subgrupo.

46.1.6. O sistema deve possuir funcionalidade que permita criar condições para requisição dos procedimentos, como a necessidade de outro procedimento já ter tido resultado liberado.

46.1.7. O sistema deve disponibilizar consulta que permita avaliar os relacionamentos dos procedimentos, sendo o relacionamento com CBO, CID, serviços, habilitação e modalidade, por exemplo.

46.1.8. Deve permitir realizar a importação do arquivo CNES, importando os estabelecimentos de saúde, profissionais, os vínculos empregatícios e as equipes.

46.1.9. Durante o atendimento multiprofissional, o sistema deve possibilitar que sejam gerados os procedimentos de acordo com o profissional que está fazendo o lançamento, alertando para possíveis críticas de faturamento.

46.1.10. O sistema deve permitir que no cadastro de unidades seja relacionada a unidade responsável pelo envio dos dados para o BNAFAR nos casos em que a unidade do cadastro seja apenas para controle da farmácia.

46.1.11. O sistema deve permitir que no cadastro de unidades seja definida a unidade prestadora para os registros de demanda espontânea.

46.1.12. Deve ser possível realizar a criação de tabelas auxiliares, de forma que possam ser definidos procedimentos e valores específicos para execução.

46.1.13. O sistema deverá gerar e monitorar o faturamento de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) no formato SIASUS, utilizando os dados fornecidos pelos programas, eliminando a necessidade de digitação manual.



## **PREFEITURA DE ARARAQUARA**

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

46.1.14.O sistema deverá gerar e monitorar o faturamento das Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) no formato SIH/SUS, utilizando os dados dos programas fornecidos, sem necessidade de digitação adicional.

46.1.15.O sistema deverá gerar e monitorar o faturamento do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), tanto consolidado quanto individualizado, nos formatos BPA Magnético e SIASUS, utilizando os dados dos programas fornecidos, sem a necessidade de digitação manual.

46.1.16.O sistema deve possibilitar a geração do arquivo de faturamento do BPA das unidades municipais de forma agrupada ou individual, conforme preferência (um arquivo para todas as unidades ou um arquivo para cada unidade).

46.1.17.Deve possuir funcionalidade que permita acompanhar os gastos do paciente desde o atendimento até a conclusão do procedimento, seja internação, ambulatorial ou exames, proporcionando uma visão clara dos custos envolvidos. Para tanto, no cadastro do procedimento deverá haver campo específico para inserção do valor do procedimento, com opções de valores da tabela SIGTAPARASUS (ao optar pelo valor SIGTAP, o sistema deverá automaticamente indicar o valor da tabela SUS), ou valores de mercado (ocasião em que o cadastrante irá informar o valor do exame).

46.1.18.O sistema deverá possibilitar a emissão de prévias de faturamento para as unidades de saúde, profissionais e em geral, fornecendo uma estimativa dos custos antes da fatura final.

46.1.19.O sistema deve permitir a inserção manual da produção das unidades de saúde durante a implantação dos programas, especialmente para aquelas que ainda não foram informatizadas.

46.1.20.O sistema deve gerar e monitorar o faturamento do registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) domiciliares e psicossociais de forma adequada e organizada, no formato SIASUS, utilizando os dados fornecidos pelos programas, eliminando a necessidade de digitação manual.

46.1.21.O sistema deve possuir funcionalidade para envio dos dados ao sistema e-SUS a partir das informações lançadas durante a utilização do sistema, eliminando a necessidade de digitação adicional.

46.1.22.O sistema deve permitir o envio de dados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), incluindo informações sobre vacinas configuradas e autorizadas.

---



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

46.1.23.O sistema deve conter funcionalidade para realizar o envio dos dados necessários para consolidação na Base Nacional de Assistência Farmacêutica (BNAFAR).

46.1.24.Deve permitir realizar a geração do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) consolidado para impressão.

46.1.25.Deve permitir realizar a geração do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) individualizado para impressão.

46.1.26.Deve permitir realizar a geração da prévia do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) para impressão.

46.1.27.O sistema deve permitir o envio de dados diariamente para o Ministério da Saúde, assim como é feito atualmente no sistema e-SUS APS PEC.

46.1.28.O sistema deverá possuir painel indicador que permita realizar o acompanhamento do Cofinanciamento da Atenção Básica (Portaria GM/MS 3493, de 10/04/2024) de acordo com os lançamentos realizados no sistema, de forma que seja possível realizar a configuração das metas e o acompanhamento do percentual de conclusão destas.

46.1.29.O sistema deve possuir a possibilidade de criação de usuário para prestadores de serviço (e/ou integração com o sistema deles), para que possam alimentar o sistema com faturamento realizado, resultados de exames, etc, respeitando o disposto na Lei Geral de Proteção de dados.

46.1.30.O sistema deve possuir a possibilidade de integração com outros sistemas (de prestadores, por exemplo), de qualquer forma de registro (APAC, BPA, AIH, RAAS etc), inclusive aceitando o envio de faturamento dos sistemas do Ministério da Saúde, fazendo as devidas verificações e apontando os erros encontrados nos arquivos.

46.1.31.O sistema deverá comunicar-se com os sistemas dos principais prestadores, a fim de intercâmbio de informações, principalmente no que se refere a APACs e AIHs (Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, sistema da Maternidade Gota de Leite e sistema do serviço de Hemodiálise DAVITA e outros que possam a ser contratados pela Gestão).

46.1.32.A APAC e a AIH gerada no sistema dos prestadores devem exportar informações técnicas e financeiras completas de forma padronizada, que por sua vez serão exibidas no sistema



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

municipal para que o auditor possa avaliar de forma integral todos os procedimentos realizados por paciente pelos contratados, com possibilidade de abertura de campo para solicitação de diligências por parte do auditor, mensagem de glosa, correção de código, mudança completa de código, etc, e, ao fechamento do processo, constatando-se a conformidade deve haver um comando para atribuição do número de controle tanto das APACs, quanto das AIHs (deve-se observar que o a Secretaria Estadual de Saúde fornece diferentes numerações para APACs e AIHs, ordinárias, especiais e de OCIs. Portanto deve haver a possibilidade de carregamento dessas numerações no sistema.

46.1.33. Todas as informações precisam ser fidedignas e ao finalizar estarem prontas para seu efetivo faturamento.

#### **47 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

47.1. O sistema deverá permitir o cadastro dos cidadãos através da Ficha de Cadastro Individual, com obrigatoriedade do preenchimento dos dados conforme orientação do Ministério da Saúde, para correto cálculo dos indicadores.

47.2. O sistema deverá permitir o cadastro do território através da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial, com obrigatoriedade do preenchimento dos dados conforme orientação do Ministério da Saúde, para correto cálculo dos indicadores.

47.3. O sistema deverá permitir o cadastro de famílias, contendo minimamente as informações do responsável, os dados relacionados ao endereço, as informações de abrangência de saúde da família como unidade de saúde e equipe, e os dados relacionados à classe social e tipo de família.

47.4. Deve possibilitar no cadastro de famílias, informar os dados relacionados aos integrantes dessa, informando a pessoa e o parentesco.

47.5. O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.

47.6. Deve possibilitar no cadastro de famílias, informar os dados relacionados aos integrantes dessa, informando a pessoa e o parentesco.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 47.7. O sistema deverá permitir realizar o cadastro de domicílios, informando minimamente os dados que são apresentados na ficha de cadastro domiciliar e territorial do e-SUS.
- 47.8. O sistema deverá permitir o relacionamento de famílias e domicílios, permitindo dessa forma que o território seja organizado entre as áreas e microáreas.
- 47.9. O sistema deverá permitir definir um cliente como gestante através do atendimento, permitindo posteriormente o gerenciamento dos dados da gestação por meio de rotina de gerenciamento.
- 47.10. Deverá possuir funcionalidade de cálculo automático da data provável do parto e da idade gestacional.
- 47.11. Deve possibilitar no cadastro da gestante por meio do atendimento, informar minimamente os dados de data da última menstruação, data do ultrassom, peso, altura, tipo de gravidez, se existiu gravidez anterior e a data do último preventivo.
- 47.12. O sistema deve possuir controle para que durante o atendimento da gestante exista o relacionamento do CID/CIAP correspondente, garantindo assim a inclusão dessa pessoa nos indicadores do Cofinanciamento da Atenção Primária.
- 47.13. Deverá permitir o lançamento de informações relacionadas à gestação durante o atendimento, em blocos que sejam relacionados aos dados de primeiro, segundo ou terceiro trimestre.
- 47.14. Deverá permitir lançar informações no atendimento relacionados à consulta puerperal, informando os dados relacionados ao parto, sendo minimamente a idade gestacional, o tipo de parte, o local, e as condições clínicas.
- 47.15. Deverá permitir informar na consulta puerperal se o desfecho da gestação foi do tipo aborto.
- 47.16. O sistema deverá exibir em forma gráfica o I.M.C da gestante, apresentando o número de semanas da gestação.
- 47.17. O sistema deverá conter indicativo no momento do atendimento informando se a paciente é gestante.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 47.18. O sistema deve permitir em tela específica de gerenciamento, informar dados clínicos relacionados à hipertensão e diabetes, incluindo dados de pressão, glicemia, fatores de risco e a possível presença de complicações.
- 47.19. Possibilitar a realização de acompanhamento de pessoas hipertensas durante o atendimento, com bloco específico de lançamento das informações relacionadas ao acompanhamento, como as intercorrências e os exames realizados.
- 47.20. O sistema deve possuir controle para que durante o atendimento de pacientes hipertensos e/ou diabéticos exista o relacionamento do CID/CIAP correspondente, garantindo assim a inclusão dessa pessoa nos indicadores do Cofinanciamento da Atenção Primária.
- 47.21. O sistema deverá conter indicativo no momento do atendimento informando se o paciente é hipertenso e/ou diabético.
- 47.22. Deverá permitir o cadastro de imunobiológicos, permitindo o relacionamento do imunobiológico conforme e-SUS/RNDS.
- 47.23. Deverá permitir a parametrização das cores a serem exibidas na carteira de vacinação de acordo com a situação da aplicação.
- 47.24. O sistema deverá conter funcionalidade que permita definir no cadastro do imunobiológico se o diluente será obrigatório.
- 47.25. O sistema deverá permitir o vínculo de imunobiológicos incompatíveis, informando o intervalo de aplicação permitido.
- 47.26. O sistema deverá permitir o cadastro de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI), sendo que este cadastro deve estar relacionado ao imunobiológico.
- 47.27. Deverá permitir o cadastro de fabricantes de vacinas, sendo que este cadastro deverá permitir o relacionamento do código do produtor de acordo com o e-SUS/RNDS.
- 47.28. Deverá permitir o cadastro de produtos que sejam do tipo diluente, de forma que estes possam ser relacionados aos imunobiológicos posteriormente.
- 47.29. O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita realizar o cadastro dos quadros de cobertura, informando minimamente a dose, estratégia e faixa etária.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 47.30. Deverá possibilitar realizar o cadastro de campanhas de vacinação, com o objetivo de realizar divulgações, informando a data de início e fim.
- 47.31. Deverá exibir a carteira de vacinação de acordo com a pessoa selecionada, apresentando os imunobiológicos de acordo com os quadros de cobertura cadastrados. Por meio da carteira de vacina, deverá ser possível realizar algumas ações básicas, como a aplicação, a indicação, o resgate e o aprazamento.
- 47.32. Por meio da carteira de vacinação, o sistema também deverá exibir informações relacionadas às restrições alergias e os medicamentos em uso.
- 47.33. O sistema deve conter funcionalidade que permita que o usuário informe contraindicações relacionadas ao imunobiológico. Essa funcionalidade deve estar contida na carteira de vacinação.
- 47.34. Deve existir tela que permita realizar aplicação de vacina informando a pessoa, o profissional responsável pela aplicação, as informações relacionadas à vacinação, como a data da vacinação, a estratégia, o grupo de atendimento e o local de aplicação.
- 47.35. Caso a vacina tenha sido indicada, o sistema deverá possuir funcionalidade que permita informar qual foi o profissional responsável pela indicação.
- 47.36. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar o controle de estoque dos imunobiológicos e seus referidos diluentes, quando existirem.
- 47.37. O sistema deverá possibilitar realizar a entrada de produtos do tipo imunobiológico, informando o produto, o lote, a data de validade, a quantidade de doses do frasco e a quantidade.
- 47.38. Deverá existir funcionalidade que permita realizar a baixa de doses, retirando-as do estoque.
- 47.39. Deverá existir funcionalidade que permita realizar o bloqueio de lotes, evitando assim que estes sejam aplicados.
- 47.40. Deverá existir funcionalidade que permita realizar a requisição de imunobiológicos para outra unidade de saúde, em caso de falta de estoque. A funcionalidade deverá controlar até o momento que a transferência desse seja realizada, caso o processo seja concluído.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 47.41. O sistema deverá permitir a emissão das fichas de vacinação de acordo com os padrões do ministério da saúde.
- 47.42. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar a emissão da certidão de regularidade vacinal.
- 47.43. O sistema deverá conter funcionalidade para lançamento das atividades coletivas. Nesse lançamento, deve ser permitido informar o tipo de atividade e se a atividade pertence ao Programa Saúde na Escola, com possibilidade de indicar se ação é da Saúde ou Educação e identificação do INE da unidade escolar.
- 47.44. Deve possibilitar informar os temas e práticas abordados de acordo com o tipo de atividade.
- 47.45. Para envio da produção, deve permitir relacionar o procedimento executado durante o registro de atividade coletiva.
- 47.46. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita os lançamentos relacionados à atenção domiciliar.
- 47.47. O sistema deverá permitir incluir os dados relacionados à avaliação de elegibilidade e ao atendimento domiciliar conforme regras do e-SUS.
- 47.48. Deve ser possível informar os dados relacionados à modalidade, CID e caráter.
- 47.49. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita os lançamentos relacionados à atenção psicossocial.
- 47.50. O sistema deverá permitir informar os dados relacionados à origem, ao caráter e a CID principal.

#### **48 ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

- 48.1. O sistema deve possuir tela para gerenciamento de todas as consultas agendadas para os profissionais.
- 48.2. Por meio da tela de gerenciamento das consultas, deve existir a possibilidade de realizar os registros relacionados à triagem.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 48.3. Na tela de gerenciamento das consultas, deve existir funcionalidade que permita realizar o atendimento médico.
- 48.4. Deve permitir realizar a chamada do paciente, de forma que essa chamada seja enviada ao painel de chamadas da unidade de saúde.
- 48.5. Deve possibilitar realizar aplicação de vacina por meio da tela centralizadora de atendimentos agendados.
- 48.6. Deve exibir indicativo visual dos agendamentos que já tiveram a triagem realizada.
- 48.7. Deve permitir que as consultas em espera, atendidas e não atendidas sejam apresentadas em diferentes áreas.
- 48.8. De acordo com os lançamentos efetuados durante o atendimento, o sistema deve preencher a tela de procedimentos executados, garantindo as integridades para faturamento posterior.
- 48.9. O sistema deverá possibilitar o atendimento multiprofissional por meio de biometria.
- 48.10. Deve possuir funcionalidade que permita realizar a configuração dos blocos de atendimento por especialidade.
- 48.11. O sistema deve permitir a requisição de exames durante o atendimento multiprofissional.
- 48.12. O sistema deve permitir a avaliação de exames durante o atendimento multiprofissional.
- 48.13. Na avaliação de exames, deve ser possível informar a data da realização, a data do resultado, se teve alteração no exame e quem foi o prestador responsável pelo exame em questão.
- 48.14. Caso o resultado do exame tenha sido disponibilizado via integração laboratorial, deve permitir que o resultado seja visualizado durante o atendimento multiprofissional.
- 48.15. Deve possibilitar a inclusão de modelos de evolução, para que estes sejam utilizados durante o atendimento multiprofissional.
- 48.16. Deve possibilitar a prescrição de medicamentos, informando minimamente a posologia, a quantidade, o tipo de uso, e a quantidade de dias.
- 48.17. Deve possibilitar prescrever medicamentos manipulados, permitindo informar
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

minimamente o tipo de receita, a descrição do medicamento e as informações da posologia.

48.18. Durante a prescrição, o sistema deverá realizar a separação das receitas de forma automática considerando os medicamentos prescritos.

48.19. O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o cadastro de receituários padrões, com o objetivo de otimizar o atendimento multiprofissional.

48.20. Deve existir funcionalidade que permita a administração do medicamento no ato do atendimento multiprofissional, informando se os medicamentos administrados serão dispensados do estoque ou eram de propriedade do paciente.

48.21. Possibilitar que sejam informados os materiais utilizados durante a administração de medicamentos.

48.22. Permitir informar possíveis notificações de agravo, detalhando o tipo de notificação e a data dos primeiros sintomas.

48.23. Deve permitir que de acordo com o grupo de atendimento selecionado no momento do atendimento multiprofissional, novos blocos sejam habilitados para garantir o preenchimento das informações, como as informações relacionadas à gestante e aos hipertensos e diabéticos, por exemplo.

48.24. Deve possuir indicativo visual caso o paciente em atendimento possua alguma restrição alérgica.

48.25. Deve possuir indicativo visual caso o paciente em atendimento possua algum medicamento em uso contínuo.

48.26. Deve possuir área que detalhe todos os atendimentos anteriores do paciente, conforme parametrização de privilégio.

48.27. O sistema deve possuir funcionalidade na finalização do atendimento que permita manter o paciente em observação.

48.28. Nos casos em que o paciente seja mantido em observação, deve permitir a exibição de toda a evolução do episódio.

48.29. Durante o atendimento multiprofissional, deve ser possível visualizar as informações



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

familiares do paciente em questão.

48.30. O sistema deve possibilitar informar os dados ao consumo alimentar do paciente em questão, bem como, visualizar o histórico deste.

48.31. Em todos os campos de texto do atendimento multiprofissional, deve possuir funcionalidade de captação de áudio, que permita ao profissional a digitação por meio de comando de voz.

48.32. Deve permitir agendar o retorno após a finalização do atendimento.

48.33. Deve possibilitar a impressão do atestado médico ou comprovante de comparecimento após a finalização do atendimento.

48.34. Deve possibilitar a impressão do receituário médico após a finalização do atendimento.

48.35. Deve permitir que seja impresso o espelho do atendimento, contendo as informações que foram lançadas durante a triagem e o atendimento.

48.36. Deve permitir realizar a emissão da guia de encaminhamento após a finalização do atendimento, de acordo com as informações que foram lançadas para o encaminhamento durante o atendimento multiprofissional.

48.37. Deve possibilitar realizar parametrização para que alguns dos documentos gerados pelo atendimento sejam assinados digitalmente, sendo minimamente parametrizável o atestado médico, comprovante de comparecimento, requisição de exames, receituário médico, guia de encaminhamento e o resumo/espelho do atendimento.

48.38. O sistema deve possuir funcionalidade de criação de modelos de documento, de forma que estes fiquem disponíveis para impressão na finalização do atendimento. Os modelos devem possuir formatação de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

48.39. O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar a alteração do atendimento. Deve ser possível parametrizar a quantidade de horas disponíveis para a alteração deste.

48.40. Deve permitir registrar atendimentos de demanda espontânea, incluindo-os em lista de chegada, definindo o motivo do atendimento, os sintomas e a classificação de urgência.

48.41. Nos atendimentos relacionados à demanda espontânea, todas as funcionalidades



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

relacionadas ao atendimento multiprofissional devem estar disponíveis, como a chamada do paciente, a triagem, as informações relacionadas à requisição e avaliação de exames, a evolução do paciente, a prescrição e administração de medicamentos, o encaminhamento para outras especialidades e a finalização do atendimento.

48.42. Deve permitir realizar a impressão dos documentos gerados relacionados ao atendimento, como o receituário, o atestado e comprovante de comparecimento, a guia de encaminhamento, os laudos de BPA-I, TFD, CAT, bem como a impressão do resumo/espelho de atendimento.

48.43. Deve permitir realizar a aplicação de vacinas por meio da tela de gerenciamento das demandas espontâneas.

48.44. Deve possibilitar a justificativa da não realização de algum atendimento, sendo por falta ou por não atendimento da pessoa, informando a justificativa para tal.

48.45. O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o encaminhamento interno, definindo outra fila de atendimento para o paciente.

48.46. O sistema deve possibilitar o agendamento de retorno após a finalização do atendimento relacionado à demanda espontânea.

48.47. Deve existir funcionalidade que permita realizar o acolhimento de pacientes. Durante o acolhimento, deve ser possível informar o profissional responsável pelo acolhimento, o motivo, os sintomas e a avaliação.

48.48. Na tela de acolhimento deve ser possível visualizar o histórico dos últimos atendimentos do paciente.

48.49. O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o atendimento odontológico, seja ele por demanda espontânea ou por consulta agendada, bem como, estar disponível ao profissional os mesmos acessos do médico aos exames, receitas, declarações, atestados e encaminhamentos. E estar sempre com as mesmas atualizações do ESUS.

48.50. Por meio da tela de gerenciamento dos atendimentos odontológicos, deve ser possível realizar a triagem dos pacientes.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 48.51. No atendimento odontológico, deve possuir a representação visual do odontograma.
- 48.52. O sistema deve possuir funcionalidade que permita visualizar somente a arcada adulta, somente a infantil, ou ambas.
- 48.53. No odontograma, deve possuir funcionalidade que permita definir a situação do dente de acordo com as informações possíveis do odontograma do E-SUS.
- 48.54. Deve possuir funcionalidade que permita registrar os procedimentos efetuados em cada dente de acordo com os procedimentos possíveis do odontograma do E-SUS.
- 48.55. Deve possuir funcionalidade que permita definir o tipo de marcação, sendo por dente, arcada, quadrante, boca ou sextante.
- 48.56. Deve possibilitar informar o Índice de Higiene Oral Simplificado e Completo.
- 48.57. Durante o atendimento odontológico, deve permitir informar os demais dados relacionados ao atendimento, como a evolução do paciente.
- 48.58. Os itens 48.51, 48.52, 48.53, 48.54, 48.55, 48.56, 48.57 deverão também estar disponíveis para as unidades Centro de Especialidade Odontológico e o Laboratório Regional de Prótese Dentária.
- 48.59. O sistema deverá ter as seguintes funcionalidades, relacionados aos atendimentos de profissionais de nível superior:
- a) Solicitação de Exames;
  - b) Prescrição de Receituário;
  - c) Emissão de Atestado;
  - d) Emissão de Declaração de Comparecimento;
  - e) Emissão de Guia de Encaminhamento.
- 48.60. Deve permitir incluir anamneses, de forma que estas estejam disponíveis para preenchimento durante o atendimento médico.
- 48.61. Deve exibir o histórico de anamneses previamente preenchidas.
- 48.62. Deve permitir realizar o relacionamento das especialidades que poderão realizar a anamnese.
- 48.63. Deve permitir a definição da ordenação das perguntas que serão aplicadas.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 48.64. Deve permitir cadastrar o tipo de respostas permitidas.
- 48.65. Deve permitir relacionar respostas a uma doença ou agravante, de forma que ao realizar a resposta dessa anamnese a doença relacionada seja atribuída ao paciente.
- 48.66. Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, conforme PORTARIA DATASUS No 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.
- 48.67. Deverá permitir realizar o cadastro e controle da faixa numérica de AIH, especificando a validade da numeração e a quantidade de números disponíveis.
- 48.68. Deverá permitir realizar a inclusão de laudos de AIH com informações detalhadas do paciente, diagnóstico, procedimentos e profissionais envolvidos.
- 48.69. O sistema deverá possuir funcionalidade que realize a impressão automática do laudo de AIH após a inclusão.
- 48.70. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita identificar manualmente as AIH pagas.
- 48.71. Deve possibilitar a aprovação, glosa e arquivamento do laudo de AIH, registrando automaticamente as ações realizadas.
- 48.72. Deverá permitir a autorização dos laudos de AIH individualmente, com a próxima AIH disponível pré-carregada para facilitar a autorização.
- 48.73. Deverá permitir a autorização dos laudos de AIH em massa, permitindo a seleção de vários laudos de uma vez e autorizando-os simultaneamente.
- 48.74. O sistema deverá permitir a impressão da autorização de AIH em duas vias, contendo informações detalhadas do paciente, solicitação, autorização e autorizador.
- 48.75. O sistema deverá possuir funcionalidade de cancelamento de uma autorização de AIH, registrando automaticamente a ação e o usuário responsável. Deve possuir funcionalidade que permita a parametrização de necessidade de senha para tal cancelamento.
- 48.76. O sistema deverá registrar a saída do paciente e, em caso de alta por óbito, atualizar automaticamente o cadastro do paciente como falecido, registrando a data e o usuário responsável.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 48.77. Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, conforme PORTARIA No 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.
- 48.78. O sistema deverá permitir cadastrar e controlar a faixa numérica de APAC, especificando a validade da numeração e a quantidade de números disponíveis.
- 48.79. Deverá possuir funcionalidade que permita a inclusão dos laudos de APAC com informações detalhadas do paciente, diagnóstico, exames e procedimentos.
- 48.80. Deverá permitir a aprovação, glosa e arquivamento do laudo de APAC, registrando automaticamente as ações realizadas.
- 48.81. O sistema deverá permitir a autorização de laudos de APAC individualmente, com a próxima APAC disponível pré-carregada para facilitar a autorização.
- 48.82. Deve permitir a impressão da autorização de APAC em duas vias, contendo informações detalhadas do paciente, solicitação, autorização e validade.
- 48.83. Deverá permitir cancelar uma autorização de APAC, registrando automaticamente a ação e o usuário responsável.
- 48.84. Deverá permitir realizar a renovação do laudo de APAC após o vencimento, facilitando a criação de um novo laudo com base no anterior.
- 48.85. O sistema deve permitir realizar o registro da saída do paciente e, em caso de alta por óbito, atualizar automaticamente o cadastro do paciente como falecido, registrando a data e o usuário responsável.
- 48.86. O sistema deve estar adequado para as informações necessárias ao cofinanciamento da Atenção Primária, referente ao Componente de Acompanhamento e Vínculo e Componente de Qualidade.
- 48.87. Deverá permitir a criação de painéis por unidade de saúde.
- 48.88. Deverá permitir condicionar a exibição de alguns dados no painel, como o nome do profissional de saúde, e a forma de exibição do nome do paciente.
- 48.89. O sistema deverá permitir que seja cadastrada a mensagem que será apresentada quando uma chamada for realizada no painel.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

48.90. O sistema deverá permitir a personalização de cores do painel.

**49 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

49.1. O sistema deverá dispor de cadastro de produtos, permitindo o vínculo com o código CATMAT (Catálogo de Materiais e Serviços), permitindo o cadastro de material odontológico, material hospitalar e medicamentos por princípio ativo.

49.2. Permitir o cadastro de medicamentos com a informação “Medicamento Sujeito à Controle Especial (Portaria 344/98)”.

49.3. Deve permitir informar a unidade de fornecimento.

49.4. O sistema deve possibilitar que seja informada a descrição do princípio ativo relacionado ao produto.

49.5. Deve permitir informar os dados relacionados à apresentação do produto e unidade de medida como: comprimido, pomada, tubo, frasco, entre outros.

49.6. Deverá permitir informar se o produto está listado na RENAME.

49.7. Deverá permitir informar se o produto está listado na REMUME.

49.8. O sistema deve dispor de funcionalidade que permita informar a quantidade mínima sugerida para o estoque.

49.9. O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita informar a quantidade máxima que este produto poderá ser dispensado.

49.10. O sistema deverá apresentar a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) da Anvisa de 2007, contendo o nome da substância, o número de DCB e o número do CAS (Chemical Abstract Service).

49.11. O sistema deverá permitir solicitações de compras por almoxarifado central para manutenção do estoque necessário.

49.12. Permitir realizar o cadastro da posologia descritiva do produto, com o objetivo de facilitar a prescrição deste posteriormente.

49.13. Permitir a definição de produtos incompatíveis, alertando o usuário no caso de



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

relacionamento desses produtos.

49.14. Deve possuir funcionalidade que permita definir a judicialidade de um produto, permitindo que este seja vinculado aos processos judiciais.

49.15. Deverá dispor de funcionalidade de gerenciamento de estoque, contendo a possibilidade de realizar a entrada e movimentação de produtos.

49.16. Deverá exibir consulta com todas as entradas previamente realizadas.

49.17. O sistema deve permitir que na entrada de produtos sejam informados os dados relacionados à nota fiscal do produto.

49.18. Deve possibilitar importar o arquivo XML da nota fiscal para otimizar a entrada de produtos.

49.19. Deve possibilitar informar o tipo de entrada, como fornecedor, doação e ajuste de estoque.

49.20. Caso a entrada seja do tipo doação, o sistema somente poderá obrigar o nome do doador e permitir colocar o nome do Responsável pela doação, valor e a origem da doação.

49.21. Deve permitir o vínculo dos itens relacionados à entrada em questão.

49.22. O sistema deverá permitir a informação do lote, validade, quantidade e valor unitário para realização de uma entrada.

49.23. O sistema deve permitir o cadastro de fornecedores e laboratórios fabricantes.

49.24. O sistema deverá permitir informar o fabricante do produto durante o processo de inclusão de entrada.

49.25. O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita condicionar a entrada à aprovação desta. Antes da aprovação, os produtos não devem ser incluídos no estoque.

49.26. Deve permitir realizar a programação de chegada de novos medicamentos, onde a partir desta seja possível realizar a entrada desses produtos.

49.27. O sistema deve permitir o cadastro de motivos de baixa.

49.28. O sistema deverá possuir a funcionalidade de baixa de estoque, que permitirá informar



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

os produtos que serão baixados do estoque por motivos de vencimento ou extravio, por exemplo.

49.29. Deve existir funcionalidade que permita realizar o bloqueio de determinados lotes vinculados aos produtos, evitando assim que estes sejam dispensados.

49.30. O sistema deverá permitir a emissão dos livros de Medicamentos sujeito a controle especial, separado por tipo de livro e por produto. Deverá trazer a data da movimentação, o histórico (entrada de NF, transferência, baixa, entre outros), lote, tipo de movimentação (entrada, saída ou perda) e o estoque.

49.31. O sistema deverá permitir realizar a transferência de produtos entre as unidades.

49.32. O sistema deve criar uma requisição automática de reposição de estoque, utilizando cálculos de reposição baseado em regras definidas e um campo para inserir observações manuais.

49.33. O sistema deverá permitir a impressão das requisições das unidades que será utilizada para separação com opção de triagem e sugestão de lote, com um campo para inserir manualmente um protocolo de entrada e um campo de observações.

49.34. O sistema deve permitir realização de requisições de reposição extras, com sugestão da quantidade e permitir edição.

49.35. Deve permitir que produtos sejam requisitados para unidades que possuam estoque disponível, vinculado ao nível hierárquico de cada unidade.

49.36. O sistema deverá controlar todo o processo de requisição e transferência de produtos.

49.37. O sistema deve permitir diferenciar os acessos dos usuários das farmácias do almoxarifado e administrador do módulo.

49.38. Deverá possuir gerenciamento de demanda reprimida, que permita o cadastro de produtos quando estes estiverem em falta.

49.39. Deverá existir rotina responsável pelo gerenciamento do inventário do estoque, possibilitando aos usuários realizarem os ajustes necessários durante este processo.

49.40. Permitir na rotina de ajuste de estoque, informando motivo da baixa, descrição do medicamento, identificação do usuário que realizou o ajuste.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 49.41. O sistema deve gerar relatório de movimentações como: consumo por produto, locais atendidos, entradas e saídas, com possibilidade de escolha do período e com valor por local.
- 49.42. O sistema deverá possuir mecanismo de inserção de processos judiciais relacionados aos produtos farmacêuticos.
- 49.43. Deverá permitir realizar o cadastro de advogados.
- 49.44. Deverá permitir realizar a inclusão de processos judiciais, informando o paciente solicitante, data de nascimento, telefone para contato, CID o processo, a vara, o processo, a data de abertura e o advogado responsável.
- 49.45. O sistema deverá permitir incluir dados adicionais relacionados ao processo, como tipo de produto, especialidade médica, status por produto do processo, quantitativo mensal, como as digitalizações relacionadas, e as informações do pedido de compra.
- 49.46. Deve existir possibilidade de realizar o registro das fases posteriores do processo, como os trâmites, a suspensão do processo, o arquivamento deste e a renovação.
- 49.47. Após a aprovação do processo, o sistema deverá possibilitar a dispensação dos medicamentos pela tela de gerenciamento dos processos judiciais.
- 49.48. Deve permitir realizar a impressão dos produtos fornecidos com campo para assinatura do responsável pela retirada, com número sequencial por paciente, sendo atualizado a cada retirada.
- 49.49. Deve permitir realizar a impressão do extrato do processo.
- 49.50. Deve permitir realizar a impressão da negativa do processo, caso necessário.
- 49.51. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita registrar o controle de entregas de kits de medicamentos.
- 49.52. Deve ser possível realizar o cadastro dos kits, vinculando os produtos pertencentes a ele.
- 49.53. Deve permitir informar a quantidade padrão de cada produto no kit.
- 49.54. Permitir gerar registros de retorno de estoque no caso dos kits não entregues.
- 49.55. Deve emitir a etiqueta dos kits com os dados do nome do paciente, quantidade e posologia.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 49.56. Na dispensação, o sistema deve permitir o cadastro de todos os locais que são atendidos na rede municipal, bem como Hospitais e Serviços Conveniados ao SUS.
- 49.57. Permitir realizar a dispensação de medicamentos por meio do código de barras do receituário prescrito pelo sistema.
- 49.58. Possibilitar durante a dispensação, a seleção de prescrições de acordo com o paciente selecionado, organizando automaticamente os produtos para dispensação.
- 49.59. O sistema deve possibilitar informar os produtos da dispensação de forma manual, incluindo o lote e quantidade.
- 49.60. De acordo com o produto selecionado, o sistema deve permitir que seja exibida a localização do produto, de acordo com o cadastro de localização previamente realizado para este.
- 49.61. Em caso de receitas especiais, o sistema deve permitir a informação do profissional prescritor.
- 49.62. O sistema deve possuir funcionalidade que apresente em quais unidades o produto selecionado possui estoque vinculado ao nível hierárquico.
- 49.63. Deve permitir realizar a impressão da declaração de recebimento de medicamentos.
- 49.64. Deverá permitir o gerenciamento de todas as dispensações previamente realizadas, permitindo filtrar por data, tipo de produto, unidade e paciente.
- 49.65. Deverá gerar relatório que identifique o usuário que efetuou a entrega dos produtos.
- 49.66. Deverá gerar relatório do número de atendimentos diário, mensal e média diária.
- 49.67. O sistema deve possibilitar informar a retirada do produto por outra pessoa, em caso de crianças e acamados.
- 49.68. O sistema deverá garantir que as dispensações considerem o tipo de receita.
- 49.69. O sistema deverá permitir editar e estornar a dispensação, desde que parametrizado.
- 49.70. O sistema deve permitir a integração com o sistema BNAFAR do Ministério da Saúde, conforme a portaria e suas atualizações.
- 49.71. O sistema deverá estabelecer relação entre as unidades de fornecimento do cadastro
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento, simplificando o processo de exportação.

49.72. O sistema deverá permitir realizar a configuração da comunicação com o sistema BNAFAR, incluindo definição do ambiente de integração, endereços dos Webservice e credenciais de acesso, conforme a portaria e suas atualizações.

49.73. O sistema deverá enviar as Dispensações, Entradas, Posição de Estoque e registros de Saídas de forma automática quando a integração estiver ativa, conforme a portaria e suas atualizações.

49.74. O sistema deverá permitir realizar a transmissão dos dados para os produtos dos componentes: Básico, Especializado e Estratégico.

49.75. O sistema deve possibilitar o detalhamento dos resultados do envio para o sistema BNAFAR, incluindo mensagem retornada, protocolo de envio e quantidade de inconsistências e sucessos.

49.76. Deve possuir consulta da situação dos envios via Webservice com BNAFAR para garantir controle.

49.77. O sistema deve possibilitar a diferenciação visual das exportações de acordo com a situação de envio.

49.78. O sistema deve permitir realizar a configuração das competências para envio dos dados.

49.79. O sistema deve possuir relatórios de entrada e saída de produtos.

49.80. O sistema deve possuir relatórios de consumo por estabelecimento de saúde, por produto com valor por produto e valor total.

49.81. O sistema deve possuir relatórios de posição de estoque retroativo.

49.82. O sistema deve possuir relatórios de produto sem consumo.

49.83. O sistema deve possuir relatórios de consulta por produto, por validade, por valor e/ou por lote;

49.84. O sistema deve possibilitar a diferenciação visual dos produtos próximos do vencimento.

**50 MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

---



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 50.1. Deverá permitir o cadastro de programas.
- 50.2. Deverá permitir o cadastro de locais de atendimento.
- 50.3. O sistema deve permitir informar se o programa fornece benefícios, sejam eles de produtos ou subsídios.
- 50.4. Deve possibilitar informar a descrição do programa e as observações.
- 50.5. Deve permitir informar o coordenador responsável pelo programa.
- 50.6. O sistema deve conter funcionalidade que permita definir a faixa etária do programa.
- 50.7. Deve possuir funcionalidade que permita realizar a definição de dias da semana e horários em que o programa será realizado, permitindo assim que as agendas sejam organizadas.
- 50.8. Deve permitir o vínculo do local de atendimento do programa, de forma que seja possível direcionar os participantes para os locais indicados.
- 50.9. O sistema deverá permitir realizar o relacionamento de pessoas e programas.
- 50.10. O sistema deverá possibilitar que sejam informados os benefícios concedidos ao paciente durante a participação no programa.
- 50.11. Deve ser possível descrever os antecedentes do integrante ao relacionar o vínculo deste ao programa.
- 50.12. O sistema deve permitir realizar o agendamento dos programas.
- 50.13. Ao realizar o agendamento, o sistema deverá exibir os dias disponíveis e os locais de atendimento.
- 50.14. Deve ser possível realizar o cancelamento de um agendamento no programa.
- 50.15. Deve ser possível realizar a impressão do comprovante de agendamento.
- 50.16. O sistema deve possibilitar o lançamento do atendimento relacionado ao agendamento do programa.
- 50.17. Deve ser possível informar a CID do atendimento e a evolução do prontuário.
- 50.18. O sistema deve permitir a impressão do atestado após o lançamento do atendimento ao



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

paciente.

50.19. Deverá permitir o cadastro de oficinas, informando minimamente o nome da oficina e a descrição desta.

50.20. O sistema deve possibilitar o vínculo entre oficinas e programas.

50.21. Permitir definir o local de atendimento das oficinas, neste vínculo deve ser informado o horário de atendimento disponível.

50.22. O sistema deve permitir configurar se o atendimento da oficina será em grupo ou individual.

50.23. O sistema deve permitir realizar o agendamento das oficinas.

50.24. O sistema deverá permitir realizar o acolhimento no CAPS.

50.25. Deve ser possível informar o motivador da consulta.

50.26. O sistema deverá possibilitar os sintomas, informando o risco de vida, risco para os outros, conduta depressiva e os sintomas gerais.

50.27. Todos os atendimentos realizados devem ficar disponíveis no histórico de atendimentos do paciente.

## **51 MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

51.1. O sistema deverá permitir realizar a recepção dos pacientes, incluindo-os na lista de chegada.

51.2. Deve permitir que sejam relacionados pacientes que já possuam cadastro na base de dados, bem como, deve permitir a inclusão de novos pacientes.

51.3. Para localização dos pacientes, deve disponibilizar recursos de pesquisa pelas informações de nome, nome da mãe, CPF, CNS e/ou situação cadastral.

51.4. Deve possibilitar a atualização cadastral após a seleção do paciente.

51.5. Deve permitir incluir novos pacientes caso este não esteja na base de dados, conforme padrão do CADSUS.

51.6. Em caso de pacientes desacordados, deve possuir funcionalidade que permita realizar



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

pré-cadastro, somente com informações básicas para identificação do paciente posteriormente.

- 51.7. Deve permitir informar os detalhes da ocorrência nos casos de pacientes desacordados.
- 51.8. Deve possuir parametrização de validade deste pré-cadastro, informando ao usuário a situação do cadastro.
- 51.9. Deve exibir o histórico dos últimos atendimentos realizados ao paciente, caso existir.
- 51.10. Deve permitir informar a fila de atendimento em que o paciente será alocado.
- 51.11. Durante a inclusão do paciente na lista de chegada, deve permitir informar os sintomas deste.
- 51.12. O sistema deve possuir funcionalidade que permita definir os motivos de atendimento de acordo com o CID.
- 51.13. O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o encaminhamento interno de um registro que esteja na lista de chegada.
- 51.14. Deve possuir funcionalidade que permita realizar a chamada do paciente, de forma que essa chamada seja exibida na tela de chamadas da unidade de pronto atendimento.
- 51.15. Deve permitir que seja realizada triagem ao atendimento que está aguardando atendimento multiprofissional.
- 51.16. Durante a triagem, deve ser possível realizar o lançamento de todas as informações relacionadas a avaliação antropométrica do paciente, sendo a altura, peso, circunferência da cintura, quadril e os perímetros cefálico e torácico.
- 51.17. Deve possuir campos para informar os sinais vitais, sendo a PA sistólica, PA diastólica, as frequências respiratórias e cardíacas, bem como a temperatura e saturação.
- 51.18. O sistema deve possibilitar que durante a triagem sejam informados dados de glicemia, colesterol total, HDL, LDL e as observações adicionais.
- 51.19. Deverá exibir o cálculo do Escore de Framingham e o risco de doenças coronarianas.
- 51.20. Deve possibilitar a identificação do profissional que está realizando o atendimento e lançar automaticamente a produção do Boletim de Produção Ambulatorial ao realizar o teste de



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

glicemia e a aferição de pressão arterial, respeitando as regras de faturamento.

51.21. Deve possuir indicativo visual de quando um registro da lista de chegada possui triagem realizada, bem como, deve existir filtro para exibição dos registros com triagem.

51.22. Deverá permitir realizar parametrização para definição da ordenação da lista de chegada, priorizando as informações de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sendo a data, a classificação, o tipo de paciente.

51.23. Considerando o tipo de cliente da ordenação da lista de chegada, o sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar a ordenação da classificação dos tipos de paciente, como os idosos, gestantes, crianças de colo, TEA e pessoas com deficiência.

51.24. Deve possuir funcionalidade que permita a realização do atendimento multiprofissional.

51.25. O sistema deverá permitir que seja realizada a configuração de exibição dos blocos de atendimento multiprofissional.

51.26. Deve permitir registrar o CID principal e CID secundário.

51.27. Durante o atendimento multiprofissional deve ser permitido realizar consulta a todos os atendimentos anteriores do paciente em questão.

51.28. Deve permitir a visualização das digitalizações relacionadas ao cadastro do paciente.

51.29. Deve possuir indicativo visual caso o paciente em atendimento possua alguma restrição alérgica.

51.30. Deve possuir indicativo visual caso o paciente em atendimento possua algum medicamento em uso contínuo.

51.31. Deve permitir a visualização dos últimos resultados de exames do paciente.

51.32. O sistema deve possuir funcionalidade que exiba os dados da última biometria realizada para o paciente.

51.33. Durante o atendimento, deve existir funcionalidade que permita realizar a evolução do paciente.

51.34. Deve possuir funcionalidade que permita cadastrar modelos padrões de evolução a serem



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

utilizados durante o atendimento multiprofissional.

51.35. Deve possuir funcionalidade que exiba os procedimentos realizados de acordo com os lançamentos realizados durante o atendimento, permitindo a manipulação destes.

51.36. Deve informar ao usuário no caso de lançamento de procedimentos que possam gerar críticas de faturamento posteriormente.

51.37. Deve permitir realizar a prescrição de medicamentos, organizando os medicamentos automaticamente no momento da impressão do receituário.

51.38. Deve permitir a administração de medicamentos, sejam eles de origem da prescrição, ou de posse do paciente.

51.39. Deve permitir informar os materiais utilizados durante a administração de medicamentos.

51.40. Deve permitir realizar a requisição de exames.

51.41. Deve possuir funcionalidade que alerte ao profissional em caso de absenteísmo em exames anteriores.

51.42. Deve possuir funcionalidade que alerte ao profissional caso já existam exames semelhantes solicitados ou agendados.

51.43. Deve permitir realizar a inclusão de planos de diagnóstico, informando vários exames que serão solicitados na requisição, com o objetivo de facilitar a requisição de exames.

51.44. Deve possuir funcionalidade que permita o encaminhamento interno durante o atendimento multiprofissional.

51.45. Deve permitir o preenchimento de anamneses durante o atendimento multiprofissional.

51.46. Deverá permitir que no desfecho do atendimento o paciente seja colocado em observação.

51.47. Deverá permitir finalizar a observação, solicitando exames adicionais.

51.48. Deve permitir listar somente os pacientes que estão em observação.

51.49. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar a emissão da Ficha de Atendimento Ambulatorial preenchida com os dados do paciente.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 51.50. O sistema deverá dispor da impressão do atestado ou da declaração de comparecimento do paciente e do acompanhante.
- 51.51. O sistema deverá permitir a impressão das requisições de exame, organizando-as por grupo de procedimento.
- 51.52. Deve ser possível a emissão da pulseira de identificação do paciente na UPA.
- 51.53. Deve ser possível realizar a configuração dos dados da impressão da pulseira do paciente.
- 51.54. Deve ser possível realizar a assinatura digital nos documentos gerados pelo atendimento da UPA, como o atestado médico, o comprovante de comparecimento, a requisição de exames e o receituário médico.
- 51.55. Deverá permitir o registro dos atendimentos do SAMU.
- 51.56. O sistema deverá possibilitar o preenchimento das informações de atendimento do SAMU informando minimamente a unidade, o condutor, a base, o tipo, o profissional e sua especialidade, a cidade e o endereço.
- 51.57. Deve ser possível durante o atendimento do SAMU definir as informações do atendimento, sendo o motivo clínico, o incidente e os dados da transferência, se houver.
- 51.58. Possibilitar informar os dados do cliente durante o atendimento do SAMU, com as informações do exame primário, os sinais vitais e os procedimentos que foram efetuados.
- 51.59. Possibilitar o lançamento de informações adicionais relacionadas ao atendimento.
- 51.60. Deverá permitir consulta a todos os registros efetuados pelo SAMU, permitindo que estes sejam filtrados por tipo, motivo clínico e motivo traumático.
- 51.61. Deve existir tela que apresente os atendimentos do SAMU com exibição dos campos de número, nome do paciente, a data e hora do atendimento e o nome do condutor.
- 51.62. Deverá emitir a ficha de atendimento nos padrões do SAMU.
- 51.63. Deverá emitir relatório dos atendimentos realizados por tipo de ocorrência, totalizando-as e exibindo a informação gráfica das informações apresentadas.
- 51.64. Deverá permitir a criação de painel, vinculando-o a unidade de pronto atendimento.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 51.65. Deverá permitir condicionar a exibição de alguns dados no painel, como o nome do profissional de saúde, e a forma de exibição do nome do paciente.
- 51.66. O sistema deverá permitir que seja cadastrada a mensagem que será apresentada quando uma chamada for realizada no painel.
- 51.67. O sistema deverá permitir a personalização de cores do painel.
- 51.68. O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita a exibição de gráfico quantitativo de pacientes aguardando atendimento na unidade de pronto atendimento.
- 51.69. O Sistema deve permitir o lançamento dos procedimentos odontológicos de Urgência/Emergência realizados pelos Cirurgiões Dentista que compõem a Equipe de Urgência. Os procedimentos devem seguir as regras de lançamento do SIGTAP.

## **52 MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO**

- 52.1. O sistema deverá permitir definir o cadastro de exames prestados, seguindo as referências da tabela SIGTAP.
- 52.2. Deverá permitir informar o nome e a sigla do exame.
- 52.3. O sistema deve possuir cadastro de materiais que serão utilizados nas coletas dos exames.
- 52.4. Deve permitir realizar o cadastro de seções, de forma que estas sejam vinculadas aos exames.
- 52.5. Deverá permitir definir as informações de coleta, como a quantidade de amostras e a permissão de coleta.
- 52.6. O sistema deve possibilitar realizar o cadastro de variáveis de exame, de forma que seja possível informar o resultado deste por meio das variáveis previamente cadastradas.
- 52.7. O sistema deve possibilitar informar o nome da variável.
- 52.8. Deve possuir funcionalidade para que o tipo de resultado seja configurado, como texto, número, fórmula ou lista de opções.
- 52.9. Deve permitir informar os valores de referência e os limítrofes do resultado.
- 52.10. O sistema deve permitir a criação de modelo de resultado, utilizando as variáveis



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

previamente cadastradas.

52.11. O sistema deve possibilitar que cada exame possua a configuração do laudo conforme a necessidade da CONTRATANTE.

52.12. Deve permitir o cadastro de recipientes para coleta de materiais. O sistema deve conter funcionalidade que permita a definição da descrição e do volume do recipiente.

52.13. Deve ser possível realizar o relacionamento entre o exame e os recipientes cadastrados.

52.14. Deve permitir realizar a configuração do mapa de trabalho, de forma que este fique disponível para impressão posteriormente.

52.15. O sistema deve dispor de funcionalidade que permitirá limitar o acesso aos resultados de exame, de forma que somente os usuários previamente configurados possuirão privilégio.

52.16. Deve permitir o cadastro de planos de diagnóstico, de forma que estes possam ser utilizados durante os atendimentos multiprofissionais com o objetivo de otimizar a requisição pelos profissionais.

52.17. O sistema deverá dispor de cadastro de tipos de ocorrência, para que estes possam ser vinculados aos descartes de coleta.

52.18. Deve possuir gerenciamento da agenda laboratorial, de forma que todos os exames agendados sejam exibidos. Esse gerenciamento deve possibilitar o uso de filtros como a data do agendamento, o nome do paciente e a unidade solicitante.

52.19. Deve permitir filtrar somente os exames que ainda não foram coletados.

52.20. O sistema deve permitir filtrar pelos exames que os resultados ainda não foram entregues.

52.21. Deve permitir por meio da tela de gerenciamento de agendamentos de exame realizar a confirmação da presença do paciente.

52.22. Ao realizar a confirmação da presença, o sistema deve permitir a seleção dos exames, informando o material a examinar e o recipiente utilizado.

52.23. Deve ser possível realizar a chamada do paciente por meio do painel de chamadas do



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

laboratório.

52.24. Deve permitir registrar o cliente como ausente, caso este não compareça ao agendamento do exame.

52.25. O sistema deve possibilitar a seleção de todos os exames da requisição do paciente selecionado, com o objetivo de otimizar o trabalho do laboratório.

52.26. Deve permitir realizar a impressão do mapa de trabalho configurado no exame.

52.27. Deve ser possível realizar a impressão das etiquetas dos frascos para identificação das amostras.

52.28. Deve permitir realizar a coleta.

52.29. Deve permitir registrar ocorrência relacionada à coleta, para que posteriormente o sistema possa realizar o descarte da amostra.

52.30. O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o reagendamento da coleta.

52.31. Após a coleta, deve ser possível incluir as informações do resultado, de acordo com as variáveis previamente configuradas.

52.32. O sistema deverá conter funcionalidade que permita a digitação do resultado parcial, para que este seja finalizado em outro momento.

52.33. O sistema deverá possuir funcionalidade que após a finalização do resultado do exame seja possível realizar a assinatura deste por um profissional habilitado.

52.34. Após a liberação para assinatura, o sistema deve possibilitar que a assinatura seja realizada em lote.

52.35. O sistema deve permitir que o resultado do exame seja anexado ao exame.

52.36. Deve possuir funcionalidade que permita realizar a impressão do envelope em que o resultado do exame será inserido.

52.37. O sistema deve possuir parametrização para definir as configurações de impressão do envelope.

52.38. O sistema deverá possibilitar a impressão do resultado após a finalização da assinatura



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

deste, garantindo que este seja impresso de acordo com o laudo previamente configurado.

52.39. O sistema deve possuir controle de entrega do resultado do exame, permitindo definir caso este resultado não tenha sido entregue.

52.40. O sistema deve permitir que seja realizada a entrada de materiais para controle de estoque e utilização durante a coleta.

52.41. Deve possuir funcionalidade de baixa de estoque no caso de materiais extraviados, por exemplo.

52.42. O sistema deve possuir funcionalidade para triagem de amostras.

52.43. O sistema deve possuir rotina que permita controlar os registros de ocorrências das coletas.

52.44. Deve dispor de tecnologia que permita a comunicação com laboratórios terceiros, de forma que por meio de integração laboratorial os resultados de exame sejam disponibilizados no sistema.

52.45. Deve ser possível realizar o cadastro de procedimentos relacionados à radiologia, referenciando os dados presentes na SIGTAP.

52.46. O sistema deverá permitir configurar os modelos de resultado para os exames relacionados à radiografia.

52.47. Deve possuir funcionalidade que permita a visualização prévia do modelo de resultado dos exames de radiografia.

52.48. Os agendamentos de exame de radiografia deverão ser exibidos em gerenciamento específico, de forma que os resultados possam ser lançados e assinados.

52.49. Deve ser possível realizar o cadastro de procedimentos relacionados à ultrassonografia, referenciando os dados presentes na SIGTAP.

52.50. O sistema deverá permitir configurar os modelos de resultado para os exames relacionados à ultrassonografia.

52.51. Os agendamentos de exame de ultrassonografia deverão ser exibidos em gerenciamento



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

específico, de forma que os resultados possam ser lançados e assinados.

52.52. Deve possuir funcionalidade que permita a visualização prévia do modelo de resultado dos exames de ultrassonografia.

52.53. Deverá permitir a criação de painéis por unidade laboratorial.

52.54. Deverá permitir condicionar a exibição de alguns dados no painel, como o nome do profissional, e a forma de exibição do nome do paciente.

52.55. O sistema deverá permitir que seja cadastrada a mensagem que será apresentada quando uma chamada for realizada no painel.

52.56. O sistema deverá permitir a personalização de cores do painel.

### **53 MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO**

53.1. Deverá ser possível realizar a inclusão de convênios.

53.2. O sistema deve possibilitar vincular aos convênios os procedimentos que serão executados por este.

53.3. Deve ser possível relacionar as unidades de saúde vinculadas ao convênio, definindo quais serão os procedimentos que a unidade poderá executar.

53.4. O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o cadastro de agendas para as unidades, considerando a necessidade de realizar o agendamento de procedimentos.

53.5. Deve existir funcionalidade que permita definir quais usuários poderão realizar agendamentos para determinadas especialidades.

53.6. Deverá permitir realizar o cadastro de agenda de cada profissional, realizando os vínculos com a unidade prestadora, convênio, local de atendimento, horário, dias de atendimento.

53.7. O sistema deverá garantir integridade em relação a criação de agendas considerando que somente poderão ser vinculados convênios que permitam a especialidade do profissional em questão.

53.8. Deverá permitir cadastrar a vigência da agenda, informando data inicial e final.

53.9. Deverá permitir a inclusão de agendas restritas, que sejam específicas para pacientes gestantes, ou com faixa de idade configurada.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 53.10. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar o cadastro de feriados. Nesses casos, os feriados irão sobrepor as agendas, não permitindo que sejam realizados agendamentos.
- 53.11. Deverá permitir realizar a inclusão de agendas em que o local de atendimento seja diferente da unidade prestadora.
- 53.12. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita liberar o horário caso o paciente agendado seja marcado como ausente.
- 53.13. O sistema deverá permitir que os comprovantes de agendamentos sejam impressos com horário marcado ou horário fixo, de acordo com a parametrização da agenda.
- 53.14. Deverá ser possível parametrizar se será obrigatório o uso de biometria para a confirmação do atendimento.
- 53.15. Deve ser possível criar mais de uma agenda para cada profissional, de acordo com os seus respectivos vínculos empregatícios.
- 53.16. O sistema deve dispor de funcionalidade que define a inclusão automática no gerenciamento de regulação dos encaminhamentos realizados para determinadas especialidades.
- 53.17. O sistema deve permitir realizar a inclusão de cotas de consultas.
- 53.18. O sistema deve permitir realizar a inclusão de cotas de procedimentos.
- 53.19. Deve existir funcionalidade que permita realizar a inclusão de cotas controlando-as por quantidade, valor, teto financeiro e quantitativo.
- 53.20. Deve permitir definir o saldo total da cota e organizá-la por unidades solicitantes.
- 53.21. O sistema deve realizar controle automático apresentando ao usuário agendador a quantidade de cotas restantes, impedindo o agendamento caso as cotas tenham esgotado.
- 53.22. Deve possuir local específico para visualização de todas as consultas agendadas, permitindo a combinação de diversos filtros, como a data de agendamento, a unidade prestadora, unidade solicitante, profissional, paciente, convênio e especialidade.
- 53.23. Deve permitir realizar o agendamento de consultas, definindo a unidade solicitante, o



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

convênio, a unidade prestadora e a especialidade.

53.24. O sistema deverá apresentar os profissionais disponíveis para que o agendamento seja realizado.

53.25. Deve possuir funcionalidade que apresente a primeira data/horário disponível para agendamento.

53.26. O sistema deverá apresentar ao usuário as datas e horários disponíveis para realização do agendamento.

53.27. Por meio da tela de agendamento, o sistema deverá possuir consulta que apresente os pacientes que estão na lista de espera para a especialidade selecionada.

53.28. Deve existir funcionalidade que permita realizar a exclusão de um agendamento previamente realizado.

53.29. No momento do agendamento, o sistema deverá permitir realizar a alteração de alguns dados do paciente, como o CPF, CNS, e telefone celular.

53.30. O sistema deve possuir funcionalidade que permita definir se o paciente precisa de transporte.

53.31. Após a inclusão do agendamento, o sistema deverá realizar a emissão do comprovante de agendamento. Deverá possibilitar que essa impressão também seja realizada posteriormente.

53.32. O sistema deverá permitir que os agendamentos sejam transferidos para outra data/horário.

53.33. Deve possuir funcionalidade que permita a inclusão de registros de profissionais ausentes, de forma que as agendas não permitam agendamento na data da ausência para aquele profissional.

53.34. Deve possuir local específico para visualização de todos os procedimentos agendados, permitindo a combinação de diversos filtros, como a data de agendamento, a unidade prestadora, unidade solicitante, procedimento, paciente e convênio.

53.35. Deve permitir realizar o agendamento de procedimentos, definindo a unidade solicitante, o convênio, a unidade prestadora e o local de atendimento.

---



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 53.36. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita buscar pelo procedimento a ser agendado.
- 53.37. O sistema deverá possuir indicativo visual demonstrando se ainda existem cotas disponíveis para o agendamento.
- 53.38. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar o agendamento com base em uma requisição previamente incluída no sistema.
- 53.39. Ao realizar o agendamento, o sistema deve possibilitar informar o profissional solicitante.
- 53.40. Deve ser possível realizar a impressão do comprovante de agendamento.
- 53.41. O sistema deverá permitir realizar a exclusão do agendamento do procedimento.
- 53.42. Deve existir funcionalidade que permita imprimir a capa de faturamento do agendamento.
- 53.43. O sistema deverá permitir confirmar a presença relacionada ao agendamento.
- 53.44. O sistema deverá dispor de gerenciamento para execução da regulação de consultas.
- 53.45. O sistema deverá dispor de gerenciamento para execução da regulação de procedimentos.
- 53.46. Deve permitir que os registros pendentes de regulação sejam submetidos à regulação administrativa, se assim parametrizado.
- 53.47. Deve permitir que os registros pendentes de regulação sejam submetidos à regulação técnica, se assim parametrizado.
- 53.48. Deve permitir que os dados da regulação sejam complementados.
- 53.49. O sistema deve possuir indicativo visual da linha do tempo da regulação.
- 53.50. Durante a regulação, deve ser possível informar a prioridade, o parecer e o motivo.
- 53.51. O sistema deverá possuir um filtro de busca para as consultas/procedimentos com prioridade identificada.
- 53.52. O sistema deve possibilitar a inclusão de anexos durante a regulação.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 53.53. Caso a regulação seja aprovada, o registro deve ser automaticamente alocado na lista de espera.
- 53.54. Deve existir um gerenciador de pedidos de regulação que permita realizar o registro de contatos telefônicos.
- 53.55. O sistema deverá dispor de gerenciamento da lista de espera de consultas.
- 53.56. O sistema deverá dispor de gerenciamento da lista de espera de procedimentos.
- 53.57. Deverá permitir filtrar pela situação dos registros na lista de espera, permitindo a exibição dos registros que estão liberados para agendamento.
- 53.58. O sistema deve permitir que o agendamento da consulta seja realizado pela tela gerenciadora dos registros da lista de espera.
- 53.59. Deverá permitir visualizar o histórico do cliente por meio da lista de espera.
- 53.60. O sistema deverá permitir a visualização da regulação por meio do registro da lista de espera.
- 53.61. Deverá conter funcionalidade que permita avisar o cliente da lista de espera que o registro foi agendado. Esse aviso deverá ser enviado por e-mail, caso este esteja configurado no cadastro do paciente.
- 53.62. Deve ser possível realizar bloqueio manual em registros liberados na lista de espera, informando os motivos e as informações adicionais sobre o bloqueio.
- 53.63. No caso de registros de procedimentos, o sistema deve possibilitar a impressão da requisição de exames.
- 53.64. O sistema deverá dispor de gerenciamento da lista de espera dos programas de saúde.
- 53.65. Deve possuir funcionalidade que permita a inclusão de registros na lista de espera dos programas de saúde, informando o cliente, o programa e a urgência do registro.
- 53.66. O sistema deverá permitir realizar o cadastro de tipos de veículos, marcas e veículos, preferencialmente integrado com o módulo de Gestão de Frotas.
- 53.67. O sistema deverá dispor de cadastro de rotas.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 53.68. Deverá possuir cadastro de locais.
- 53.69. Deverá dispor de cadastro de viagens, informando o motivo, a origem a situação do paciente informado quando for acamado ou cadeirante, dando destaque a idade, preenchimento automático dependendo da agenda do destino, o veículo, o motorista e o auxiliar, caso existir.
- 53.70. Deverá permitir informar o valor do adiantamento concedido ao profissional responsável pela viagem.
- 53.71. Deverá permitir relacionar os integrantes da viagem por meio da rotina de gerenciamento destas.
- 53.72. Deverá permitir realizar a confirmação da viagem por meio do WhatsApp.
- 53.73. O sistema deverá dispor de relatório com a relação de passageiros.
- 53.74. Deve possuir a impressão da ordem de tráfego.
- 53.75. O sistema deverá dispor de gerenciamento de agendamento de transportes.
- 53.76. Deverá existir funcionalidade que permita a inclusão de agendamento de transportes, de forma que as rotas disponíveis sejam apresentadas de acordo com a definição do destino da viagem.
- 53.77. Deverá permitir definir quais serão os pacientes ocupantes da viagem, disponibilizar um canal para os pacientes entrarem em contato quando estiverem prontos para o retorno.
- 53.78. O sistema deverá possibilitar a definição do local de embarque do ocupante da viagem.
- 53.79. Deve conter funcionalidade que apresente a listagem de faltas da pessoa em viagens anteriores.
- 53.80. Deve permitir definir se será necessário alocar acompanhantes ao ocupante da viagem, para que as vagas do transporte sejam organizadas.
- 53.81. Deverá permitir realizar a inclusão de laudos de TFD com informações detalhadas sobre o paciente, diagnóstico, tratamento e necessidade de transporte.
- 53.82. Deverá permitir realizar impressão automática do laudo TFD após sua inclusão, com possibilidade de reimpressão.
- 53.83. O sistema deve possibilitar o registro de complementos ao laudo após inclusão, com data,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

hora e usuário responsável.

53.84. O sistema deve permitir realizar o controle das situações do laudo sendo a aprovação, glosa, arquivamento, alteração e negação do laudo, registrando automaticamente as ações realizadas.

53.85. O sistema deverá possibilitar realizar a autorização do laudo após aprovação, com registro automático do usuário autorizador.

53.86. Deve permitir realizar a impressão do pedido de TFD após autorização do tratamento, com possibilidade de cancelamento.

53.87. Deve possibilitar a liberação do agendamento do transporte após autorização do tratamento, direcionando o usuário ao agendamento de transportes.

53.88. Deverá permitir realizar a visualização dos trâmites ocorridos no processo de TFD do paciente.

53.89. O sistema deve possibilitar a emissão de relatórios por unidade solicitante, destino, procedimento e profissional solicitante, contendo informações relevantes sobre os laudos e processos de TFD.

#### **54 MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

54.1. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de unidades/equipamentos sociais contendo no mínimo nome da unidade, coordenador ou responsável, endereço, município, telefone, tipo (CRAS, CREAS, Secretaria, Centro POP, Centro DIA, Acolhimento, Saúde, Judiciário, entre outros), unidades/equipamentos de referência; código de identificação e data de implantação.

54.2. Possibilitar o georreferenciamento dos equipamentos sociais.

54.3. Possibilitar definir um equipamento social como sigiloso e com isso restringir o acesso as informações de atendimento geradas por este equipamento apenas a sua equipe técnica.

54.4. Possuir cadastro de cargos profissionais conforme NOB-RH/SUAS.

54.5. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de profissionais da assistência social, informando seus vínculos empregatícios com o equipamento e horários de expediente.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.6. Dispor de configuração para definir quais informações cada profissional irá visualizar no prontuário da pessoa, possibilitando limitar para apenas os registros lançados pelo próprio profissional; ou todos os atendimentos realizados no equipamento onde o mesmo possui vínculo; ou então todos os atendimentos registrados no município.
- 54.7. Dispor de configuração para definir quais informações cada profissional irá visualizar no prontuário da Família, possibilitando limitar para apenas os registros lançados pelo próprio profissional; ou todos os atendimentos realizados no equipamento onde o mesmo possui vínculo; ou então todos os atendimentos registrados no município.
- 54.8. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipos de renda e despesa;
- 54.9. Permitir o cadastro do salário mínimo vigente;
- 54.10. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de família contendo as seguintes informações: código do CadÚnico da família; Responsável familiar; tipo de família; classe social; povo/comunidade tradicional; Integrantes da família; e informações do Domicílio.
- 54.11. Possuir no cadastro de domicílio todos os dados comuns do cadastro único, como, endereço, tipo de localidade (urbana ou rural), espécie do domicílio (particular permanente, particular improvisado e coletivo), quantidade de cômodos, material predominante no piso, material predominante nas paredes, forma de iluminação, forma de abastecimento de água, forma de destino do lixo e se existe banheiro ou sanitário;
- 54.12. Possibilitar que um único domicílio possa ser relacionado a múltiplas famílias.
- 54.13. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de pessoas possibilitando informar: CPF; NIS; Nome; Filiação; data de nascimento; Sexo; Raça/cor; orientação sexual e identidade de gênero; Endereço; contatos; escolaridade; equipamento social de referência;
- 54.14. Registrar as vulnerabilidades da pessoa informando: Vulnerabilidade; data de identificação e observações;
- 54.15. Registrar a superação de vulnerabilidade;
- 54.16. Manter histórico no cadastro da pessoa de todas as vulnerabilidades que possui e também aquelas já superadas por ela.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.17. Deverá respeitar a configuração feita para a vulnerabilidade permitindo que apenas os tipos de equipamentos configurados possam registrá-la.
- 54.18. Registrar as potencialidades da pessoa informado: data de identificação e observações
- 54.19. Possibilitar remover as potencialidades da pessoa;
- 54.20. Manter o histórico de todas as potencialidades da pessoa.
- 54.21. Possuir no cadastro de pessoas campo descrição do nome social para atender o Decreto Presidencial Nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais.
- 54.22. Possibilitar o registro de informações trabalhistas da pessoa permitindo informar: Situação de trabalho; Ocupação; Local de trabalho; e data de admissão.
- 54.23. Possibilitar o registro de informações socioeconômicas da pessoa, permitindo registrar rendas (tipo; valor; data; e vínculo empregatício que gerou a renda) e despesas (tipo; valor; e data).
- 54.24. Deverá manter o histórico de rendas e despesas da pessoa.
- 54.25. Registro de falecimento da pessoa contendo: Pessoa; Data do óbito; Tipo do Óbito; Local; Causa;
- 54.26. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de atividade de gestão;
- 54.27. Possibilitar o registro de atividades de gestão informando: Data; Tipo de Atividade; Local; Descrição; Programa, serviços e/ou projeto; Participantes.
- 54.28. Não permitir que profissionais visualizem registros de atividades de unidades nas quais o mesmo não possua vínculo empregatício.
- 54.29. Permitir configurar o sistema para alertar quando um cidadão está com cadastro desatualizado e impedir o seu atendimento sem que antes seja atualizado seus dados cadastrais.
- 54.30. Possibilitar a importação do arquivo do CadÚnico e a partir desta importação criar os novos cadastros de pessoas e famílias presentes no arquivo e não no sistema e, atualizar os dados das pessoas e das famílias já existentes de acordo com as informações presentes no arquivo.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

54.31. Possibilitar parametrizar a forma de importação dos dados do cadastro único, para que seja possível importar apenas os novos cadastros ou todos os cadastros, importar e não alterar composição familiar, importar e não alterar o endereço; importar e não alterar características do domicílio; importar e não alterar documentação das pessoas; importar e não alterar informações de escolaridade; importar e não alterar contatos;

54.32. **Benefícios**

54.32.1. Permitir o cadastro dos tipos de benefícios contendo: Nome do tipo de benefício; classificação (Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Situação de Calamidade; Situação de vulnerabilidade temporária);

54.32.2. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de benefícios permitindo informar: Benefício; Tipo; Forma de dispensação (quantidade ou valor); possui controle por Cota; Necessita de aprovação para dispensar; e Locais de oferta do benefício.

54.32.3. Permitir ao profissional definir as regras para dispensação de cada benefícios permitindo definir minimamente os seguintes parâmetros: Quantidade de benefícios por requisição; Número de benefícios recebidos pelo solicitante em determinado período; e Benefícios já recebidos pela família.

54.32.4. Permitir ao profissional definir o comportamento do sistema quando na requisição do benefício o cidadão não atender a alguma das regras, podendo ter os seguintes comportamentos: Apenas alertar o profissional que está incluindo a requisição; impedir de requisitar o benefício; ou permitir a requisição mediante senha de autorização do supervisor.

54.32.5. Permitir a inclusão e o gerenciamento de cotas de benefícios devendo possuir as seguintes informações: Total de cotas para o período; total de cotas por unidade assistencial; e período de vigência da cota.

54.32.6. Permitir incluir cotas para períodos futuros, no entanto será permitido a dispensação apenas das cotas do período vigente.

54.32.7. Não permitir sobreposição de datas para cotas do mesmo benefício.

54.32.8. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro dos fornecedores do



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

benefício.

54.32.9. Permitir registrar a entrada dos benefícios sociais com as seguintes informações: Fornecedor; nota fiscal; Data de Emissão da nota; valor total; Benefícios;

54.32.10. Possibilitar a inclusão, edição e exclusão de requisições de benefícios devendo informar: Pessoa/família requisitante; benefícios requisitados; data; Profissional;

54.32.11. Possibilitar ao município definir a apresentação de documentos obrigatórios para a inclusão da requisição.

54.32.12. Ao requisitar um benefício que exigem autorização de supervisores esta requisição deve ficar pendente de autorização e impossibilitando sua dispensação até que o profissional responsável avalie.

54.32.13. Disponibilizar a impressão do comprovante de requisição de benefícios, sendo que cada benefício poderá ter um comprovante específico.

54.32.14. Enviar automaticamente uma notificação ao profissional responsável pela avaliação dos benefícios, sempre que for incluso uma requisição em que existir um benefício com esta configuração.

54.32.15. Possibilitar ao profissional responsável avaliar de forma individual cada benefício presente na requisição.

54.32.16. Um benefício que exige autorização, somente poderá ser avaliado pelo profissional autorizador do equipamento requisitante, conforme configurado para o benefício.

54.32.17. Controlar para que cada profissional autorizador, possa visualizar e avaliar apenas os benefícios para o qual ele está definido como responsável.

54.32.18. Possibilitar a impressão do comprovante de avaliação.

54.32.19. Possibilitar registrar a entrega do benefício apenas quando os mesmos estejam autorizados ou então quando não exijam autorização.

54.32.20. Possibilitar cancelar a requisição de benefícios, desde que a mesma ainda não tenha sido entregue.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.21. Registrar a entrega dos benefícios preenchendo as seguintes informações: data; motivo; profissional;
- 54.32.22. Permitir imprimir o comprovante de dispensação.
- 54.32.23. Permitir ao município parametrizar o tempo máximo em que uma requisição poderá ser alterada, cancelada ou excluída após o seu registro no sistema.
- 54.32.24. Possibilitar a inclusão, edição e exclusão de registros dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, contendo as seguintes informações: Nome do beneficiário; número do benefício; data de início do recebimento; tipo do representante; e representante quando possuir;
- 54.32.25. Permitir incluir atualização do valor recebido, de acordo com o salário mínimo vigente no período informado.
- 54.32.26. Possibilitar registrar as atualizações de situação do BPC, permitindo registrar suspensões do benefício e o encerramento no recebimento.
- 54.32.27. Realizar a importação da folha de pagamento do BPC, atualizando os valores e situações de todos os beneficiários; e incluir os novos beneficiários;
- 54.32.28. Possuir tela que liste os benefícios em demanda reprimida (benefícios autorizados e não entregues por falta em estoque) contendo informações, no mínimo, nome do cidadão, benefício e quantidade; e data de entrada na fila.
- 54.32.29. Possibilitar incluir a requisição do benefício através da lista de demanda reprimida, quando houver benefício disponível.
- 54.32.30. Programas e Serviços
- 54.32.31. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das formas de acesso a programas, serviços e projetos socioassistenciais.
- 54.32.32. Permitir definir quais formas de acesso estarão disponíveis para cada tipos de programas, serviços ou projetos socioassistenciais.
- 54.32.33. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das formas de desligamento dos programas, serviços e projetos socioassistenciais.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.34. Permitir definir quais formas de desligamento estarão disponíveis para cada tipos de programas, serviços ou projetos socioassistenciais.
- 54.32.35. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos tipos de públicos prioritários a serem inclusos nos programas, serviços e projetos socioassistenciais.
- 54.32.36. Permitir definir quais tipos de públicos prioritários estarão disponíveis para cada tipos de programas, serviços ou projetos socioassistenciais.
- 54.32.37. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das atividades sociais a serem desenvolvidas em cada programa, serviço ou projetos socioassistenciais.
- 54.32.38. Permitir configurar quais vulnerabilidades e potencialidades serão trabalhadas com cada atividade desenvolvida.
- 54.32.39. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de medidas socioeducativas, contendo os seguintes tipos: Liberdade Assistida; Prestação de Serviço a Comunidade; Advertência; Obrigação de reparo ao dano; Semiliberdade; Internação; e Liberdade Assistida com Prestação de Serviço a comunidade;
- 54.32.40. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação cadastro de atos infracionais.
- 54.32.41. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de programas assistenciais informando: Nome do programa; Tipo do programa; Oferta do programa; Esfera administrativa;
- 54.32.42. Possibilitar ao município definir as regras para inclusão de integrantes no programa, com base nos seguintes parâmetros: Tipo de Integrante (familiar ou individual); limitar o acesso por sexo; número de vagas disponíveis; faixa etária; ser integrantes em outro programa ou serviço; possuir vulnerabilidades.
- 54.32.43. Permitir definir quais equipamentos irão ofertar o programa.
- 54.32.44. Possibilitar definir a equipe de profissionais responsável por executar as ações de cada programa social.
- 54.32.45. Possibilitar gerenciar os valores ofertados pelos programas de transferência de renda, mantendo o histórico dos valores alterados.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.46. Permitir ao município configurar quais atividades, potencialidades e vulnerabilidade serão trabalhadas em cada programa socioassistencial.
- 54.32.47. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de grupos de integrantes para cada programa.
- 54.32.48. Cada grupo deve ser exclusivo de um equipamento social, não sendo possível outro equipamento utilizar o mesmo grupo.
- 54.32.49. Possibilitar ao município definir as regras para inclusão de integrantes no grupo do programa, com base nos seguintes parâmetros: tipo de integrante (familiar ou individual); limitar o acesso por sexo; número de vagas disponíveis; e faixa etária; ser participante de algum programa ou serviço; possuir vulnerabilidade; ser beneficiário do BPC;
- 54.32.50. As regras definidas para o grupo não podem contrariar as regras do programa a qual o grupo pertence.
- 54.32.51. Permitir definir as características do grupo, preenchendo minimamente as seguintes informações: tipo do grupo (podendo ser aberto ou fechado); previsão de início dos atendimentos; previsão de término; carga horária; horários e dias da semana em que o grupo será atendido.
- 54.32.52. O sistema deverá bloquear a inclusão de novos integrantes em grupos do tipo fechado e que já tenham iniciado seus atendimentos.
- 54.32.53. Possibilitar ao município definir se profissionais que não fazem parte da equipe técnica do programa podem registrar dados para os integrantes deste programa.
- 54.32.54. Possibilitar a inclusão de pessoas/famílias no programa social, sendo que a inclusão deverá ser confirmada apenas se as pessoas/famílias atenderem as regras definidas para entrada de novos integrantes.
- 54.32.55. Possibilitar a inclusão de novos integrantes informando: data de entrada no programa; motivo da inserção e equipamento social onde ele será atendido.
- 54.32.56. Apresentar consulta que informe que não estão mais de acordo com as regras de inclusão, facilitando a identificação de integrantes que devem ser desligados do programa.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.57. Possibilitar a inclusão do integrante do programa social aos grupos deste programa.
- 54.32.58. Permitir que o integrante seja incluso apenas em grupos da mesma unidade assistencial onde o integrante foi incluso ao programa.
- 54.32.59. Antes de incluir o integrante a um grupo, o sistema deverá validar as regras de inclusão definidas para o grupo.
- 54.32.60. Possibilitar informar os responsáveis legais para integrantes menores de idade.
- 54.32.61. Deverá ser possível informar o valor recebido e manter histórico dos valores repassados já repassados ao integrante, quando o programa for do tipo transferência de renda.
- 54.32.62. Deverá ser possível relacionar a mesma pessoa/família a mais de um grupo do programa simultaneamente
- 54.32.63. Deverá manter histórico de todas as passagens do integrante em cada grupo.
- 54.32.64. Deverá manter histórico de todas as passagens da pessoa/família em cada programa.
- 54.32.65. Todas os equipamentos sociais que ofertam o programa devem ter acesso à lista de integrante do programa independente do equipamento que cadastrou o integrante, no entanto cada equipamento poderá gerenciar apenas os integrantes relacionados ao próprio equipamento social.
- 54.32.66. Possibilitar registrar o desligamento do integrante do grupo, informando data e motivo do desligamento.
- 54.32.67. Possibilitar registrar o desligamento do integrante do programa social, informando data e motivo do desligamento.
- 54.32.68. Ao registrar desligamento do integrante de um programa, deverá ser validado se o mesmo está ativo em algum grupo deste programa, caso esteja deverá alertar o profissional e realizado o desligamento automático de todos os grupos onde ele ainda estava ativo.
- 54.32.69. Permitir cancelar o desligamento de um integrante do programa, neste caso devendo retornar a situação do mesmo para ativo no programa.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.70. Possibilitar o registro de advertências, suspensões e bloqueios para o integrante no programa.
- 54.32.71. Permitir o registro de avaliações dos integrantes do programa, realizando o desligamento automático do programa quando a avaliação concluir que não há mais necessidade por parte do integrante, ou este não deseja continuar no programa.
- 54.32.72. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de serviços socioassistenciais conforme definido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- 54.32.73. Possibilitar ao município definir as regras para inclusão de integrantes no serviço, com base nos seguintes parâmetros: tipo de integrante (familiar ou individual); limitar o acesso por sexo; número de vagas disponíveis; e faixa etária; ser participante de algum programa ou serviço; possuir vulnerabilidade; ser beneficiário do BPC;
- 54.32.74. Permitir definir quais equipamentos irão ofertar o serviço
- 54.32.75. Possibilitar definir a equipe de profissionais responsável por executar as ações de cada serviço socioassistencial.
- 54.32.76. Possuir validação impedindo que equipamento ofertem serviços de uma complexidade diferente daquelas definidas na tipificação nacional de serviços socioassistenciais para o tipo de equipamento.
- 54.32.77. Permitir ao município configurar quais atividades, potencialidades e vulnerabilidade serão trabalhadas em cada serviço socioassistencial.
- 54.32.78. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de grupos de integrantes para cada serviço
- 54.32.79. Cada grupo deve ser exclusivo de um equipamento social, não sendo possível outro equipamento utilizar o mesmo grupo.
- 54.32.80. Possibilitar ao município definir as regras para inclusão de integrantes no grupo do serviço, com base nos seguintes parâmetros: tipo de integrante (familiar ou individual); limitar o acesso por sexo; número de vagas disponíveis; e faixa etária; ser participante de algum programa ou serviço; possuir vulnerabilidade; ser beneficiário do BPC;
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.81. As regras de inclusão definidas para o grupo não podem sobrepor as regras do serviço a qual o grupo pertence.
- 54.32.82. Permitir definir as características do grupo, preenchendo minimamente as seguintes informações: tipo do grupo (podendo ser aberto ou fechado); previsão de início dos atendimentos; previsão de término; carga horária; horários e dias da semana em que o grupo será atendido.
- 54.32.83. O sistema deverá bloquear a inclusão de novos integrantes em grupos do tipo fechado e que já tenham iniciado seus atendimentos.
- 54.32.84. Possibilitar a inclusão de pessoas/famílias no serviço socioassistencial, sendo que a inclusão deverá ser confirmada apenas se as pessoas/famílias atenderem as regras definidas para entrada de novos integrantes.
- 54.32.85. Possibilitar a inclusão de novos integrantes informando: data de entrada no serviço; motivo da Inserção e equipamento social onde ele será atendido.
- 54.32.86. Possibilitar ao município definir se profissionais que não fazem parte da equipe técnica do serviço podem registrar dados para os integrantes deste serviço.
- 54.32.87. Apresentar consulta que informe que não estão mais de acordo com as regras de inclusão, facilitando a identificação de integrantes que devem ser desligados do serviço.
- 54.32.88. Possibilitar a inclusão do integrante do serviço socioassistencial aos grupos deste serviço.
- 54.32.89. Permitir que o integrante seja incluso apenas em grupos do mesmo equipamento social onde o integrante foi incluso ao serviço.
- 54.32.90. Antes de incluir o integrante a um grupo, o sistema deverá validar as regras de inclusão definidas para o grupo.
- 54.32.91. Possibilitar informar os responsáveis legais para integrantes menores de idade.
- 54.32.92. Permitir configurar os valores pagos para as famílias acolhedoras.
- 54.32.93. Manter o histórico de valores repassados a família acolhedora.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.94. Ao incluir um integrante em um serviço de medida socioeducativa, informar o tipo da medida, número do processo, número do auto, total de horas ou meses a cumprir e os atos infracionais.
- 54.32.95. Possibilitar incluir os registros de horas cumpridas da MSE
- 54.32.96. Deverá ser possível relacionar a mesma pessoa/família a mais de um grupo do serviço simultaneamente
- 54.32.97. Deverá manter histórico de todas as passagens do integrante em cada grupo.
- 54.32.98. Deverá manter histórico de todas as passagens da pessoa/família em cada serviço.
- 54.32.99. Todas os equipamentos sociais que ofertam o serviço devem ter acesso à lista de integrante do serviço independente do equipamento que cadastrou o integrante, no entanto cada equipamento poderá gerenciar apenas os integrantes relacionados ao próprio equipamento social.
- 54.32.100. Possibilitar registrar o desligamento do integrante do grupo, informando data e motivo do desligamento.
- 54.32.101. Possibilitar registrar o desligamento do integrante do serviço socioassistencial, informando data e motivo do desligamento.
- 54.32.102. Ao registrar desligamento do integrante de um serviço, deverá ser validado se o mesmo está ativo em algum grupo deste serviço, caso esteja deverá alertar o profissional e realizado o desligamento automático de todos os grupos onde ele ainda estava ativo.
- 54.32.103. Permitir cancelar o desligamento de um integrante do serviço, neste caso devendo retornar a situação do mesmo para ativo no serviço.
- 54.32.104. Permitir registrar as ocorrências de evasão, internação, advertência, suspensão e bloqueio impostas ao integrante de cada serviço socioassistencial.
- 54.32.105. Permitir o registro de avaliações dos integrantes do serviço, realizando o desligamento automático do serviço quando a avaliação concluir que não há mais necessidade por parte do integrante, ou este não deseja continuar no serviço.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.106. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro e manutenção de projetos sociais contendo: Nome do projeto; Tipo; Esfera administrativa;
- 54.32.107. Possibilitar ao município definir as regras para inclusão de integrantes no projeto, com base nos seguintes parâmetros: Tipo de Integrante (familiar ou individual); limitar o acesso por sexo; número de vagas disponíveis; e faixa etária; ser participante de algum programa ou serviço; possuir vulnerabilidade; ser beneficiário do BPC;
- 54.32.108. Permitir definir quais equipamentos irão ofertar o projeto
- 54.32.109. Possibilitar definir a equipe de profissionais responsável por executar as ações de cada projeto.
- 54.32.110. Permitir ao município configurar quais atividades, potencialidades e vulnerabilidade serão trabalhadas em cada projeto.
- 54.32.111. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de grupos de integrantes para cada projeto
- 54.32.112. Cada grupo deve ser exclusivo de um equipamento social, não sendo possível outro equipamento utilizar o mesmo grupo.
- 54.32.113. Possibilitar ao município definir as regras para inclusão de integrantes no grupo do projeto, com base nos seguintes parâmetros: tipo de Integrante (familiar ou individual); limitar o acesso por sexo; número de vagas disponíveis; e faixa etária; ser participante de algum programa ou serviço; possuir vulnerabilidade; ser beneficiário do BPC;
- 54.32.114. As regras de inclusão definidas para o grupo não podem contrariar as regras do projeto a qual o grupo pertence.
- 54.32.115. Permitir definir as características do grupo, preenchendo minimamente as seguintes informações: tipo do grupo (podendo ser aberto ou fechado); previsão de início dos atendimentos; previsão de término; carga horária; horários e dias da semana em que o grupo será atendido.
- 54.32.116. O sistema deverá bloquear a inclusão de novos integrantes em grupos do tipo fechado e que já tenham iniciado seus atendimentos.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.117. Possibilitar a inclusão de pessoas/famílias no projeto social, sendo que a inclusão deverá ser confirmada apenas se as pessoas/famílias atenderem as regras definidas para entrada de novos integrantes.
- 54.32.118. Possibilitar a inclusão de novos integrantes informando: data de entrada no projeto; motivo da Inserção e equipamento social onde ele será atendido.
- 54.32.119. Possibilitar ao município definir se profissionais que não fazem parte da equipe responsável pelo projeto podem registrar dados para os integrantes deste projeto.
- 54.32.120. Apresentar consulta que informe que não estão mais de acordo com as regras de inclusão, facilitando a identificação de integrantes que devem ser desligados do projeto.
- 54.32.121. Possibilitar a inclusão do integrante do projeto social aos grupos deste projeto.
- 54.32.122. Permitir que o integrante seja incluso apenas em grupos do mesmo equipamento social onde o integrante foi incluso ao projeto.
- 54.32.123. Antes de incluir o integrante a um grupo, o sistema deverá validar as regras de inclusão definidas para o grupo.
- 54.32.124. Possibilitar informar os responsáveis legais para integrantes menores de idade.
- 54.32.125. Deverá ser possível relacionar a mesma pessoa/família a mais de um grupo do projeto simultaneamente
- 54.32.126. Deverá manter histórico de todas as passagens do integrante em cada grupo.
- 54.32.127. Deverá manter histórico de todas as passagens da pessoa/família em cada projeto.
- 54.32.128. Todas os equipamentos sociais que ofertam o projeto devem ter acesso à lista de integrante do projeto independente do equipamento que cadastrou o integrante, no entanto cada equipamento poderá gerenciar apenas os integrantes relacionados ao próprio equipamento social.
- 54.32.129. Possibilitar registrar o desligamento do integrante do grupo, informando data e motivo do desligamento.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.130. Possibilitar registrar o desligamento do integrante do projeto social, informando data e motivo do desligamento.
- 54.32.131. Ao registrar desligamento do integrante de um projeto, deverá ser validado se o mesmo está ativo em algum grupo deste projeto, caso esteja deverá alertar o profissional e realizar o desligamento automático de todos os grupos onde ele ainda estava ativo.
- 54.32.132. Permitir cancelar o desligamento de um integrante do projeto, neste caso devendo retornar à situação do mesmo para ativo no projeto.
- 54.32.133. Permitir registrar advertências, suspensões e bloqueios para o integrante no projeto.
- 54.32.134. Possibilitar criar e registrar as evoluções do Plano de Atendimento Familiar – PAF para as famílias participantes dos programas, serviços e projetos socioassistenciais, permitindo informar um diagnóstico inicial, plano de atendimento e encaminhamento e os compromissos assumidos pela família.
- 54.32.135. Possibilitar a impressão do Plano de Acompanhamento Familiar - PAF.
- 54.32.136. Possibilitar criar e registrar as evoluções do Plano de Individual de Atendimento – PIA para as pessoas participantes dos programas, serviços e projetos socioassistenciais, permitindo informar um diagnóstico inicial, plano de atendimento e encaminhamento e os compromissos assumidos pela pessoa.
- 54.32.137. Possibilitar agendar e registrar os atendimentos através da própria agenda para os grupos de programas, serviços e projetos socioassistenciais.
- 54.32.138. Possibilitar a inclusão, capacitação, avaliação e inativação de famílias para o programa família acolhedora;
- 54.32.139. Possibilitar registrar as avaliações realizadas a família acolhedora permitindo informar o parecer técnico e habilitar/desabilitar a família no serviço, mantendo histórico das avaliações e pareceres realizados.
- 54.32.140. O sistema deverá gerar de forma automática a folha de pagamento para as famílias do programa Família Acolhedora.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.141. Possibilitar a inclusão atendimentos aos grupos realizados para os grupos de programa, serviços e/ou projetos socioassistenciais, possibilitando informar a Data de atendimento, duração; motivos; grupos participantes; profissionais envolvidos; lista de presença; atividades desenvolvidas; descrição do atendimento; e anexos
- 54.32.142. Possibilitar definir um atendimento como sigiloso, limitando assim o acesso as informações deste atendimento apenas para os profissionais envolvidos.
- 54.32.143. Possibilitar o município restringir para que o registro de atendimentos seja permitido apenas dentro do horário de expediente dos profissionais envolvidos.
- 54.32.144. Possibilitar em um mesmo atendimento envolver múltiplos grupos, inclusive de programas, ou serviços ou projetos distintos.
- 54.32.145. Permitir informar o tempo de participação de cada integrante do grupo no atendimento, podendo este tempo ser inferior ao tempo total do atendimento.
- 54.32.146. Não permitir que profissionais visualizem registros de atendimentos realizados em equipamentos nos quais o mesmo não possua vínculo empregatício.
- 54.32.147. Possuir tela que liste as pessoas/família em demanda reprimida, aguardando uma vaga em um programa ou serviço socioassistencial contendo minimamente as informações de unidade assistencial; programa ou serviço ou projeto; grupo; pessoa ou família que está aguardando a vaga; data de inclusão na lista; unidade de origem; e Prioridades
- 54.32.148. Possibilitar a inclusão da pessoa/família da lista de demanda reprimida diretamente no programa, serviço ou projeto quando existir vaga disponível.
- 54.32.149. Permitir remover o integrante da lista de demanda reprimida.
- 54.32.150. Possibilitar a impressão do comprovante de entrada na lista de demanda reprimida.
- 54.32.151. Importar a folha de pagamento de programas de transferência de renda do governo federal, realizando a inclusão dos novos integrantes; desligamento dos integrantes removidos do programa e atualização dos valores.
- 54.32.152. Permitir ao município bloquear a inclusão, alteração e desligamento de
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

integrantes de programas de transferência de renda, optando assim por manter esses dados no sistema através da importação de arquivos da folha de pagamento dos respectivos programas.

54.32.153. Prontuário Social

54.32.154. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de pessoas possibilitando informar: CPF; NIS; Nome; filiação; data de nascimento; sexo; raça/cor; orientação sexual e identidade de gênero; endereço; contatos; escolaridade; equipamento social de referência;

54.32.155. Registrar as vulnerabilidades da pessoa informando: vulnerabilidade; data de identificação e observações;

54.32.156. Registrar a superação de vulnerabilidade;

54.32.157. Manter histórico no cadastro da pessoa de todas as vulnerabilidades que possui e também aquelas já superadas por ela.

54.32.158. Deverá respeitar a configuração feita para a vulnerabilidade permitindo que apenas os tipos de equipamentos configurados possam registrá-la.

54.32.159. Registrar as potencialidades da pessoa informado: data de identificação e observações

54.32.160. Possibilitar remover as potencialidades da pessoa;

54.32.161. Manter o histórico de todas as potencialidades da pessoa.

54.32.162. Possuir no cadastro de pessoas campo descrição do nome social para atender o Decreto Presidencial Nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais.

54.32.163. Possibilitar o registro de informações trabalhistas da pessoa permitindo informar: Situação de trabalho; Ocupação; Local de trabalho; e data de admissão.

54.32.164. Possibilitar o registro de informações socioeconômicas da pessoa, permitindo registrar rendas (tipo; valor; data; e vínculo empregatício que gerou a renda) e despesas (tipo; valor; e data).



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.165. Deverá manter o histórico de rendas e despesas da pessoa
- 54.32.166. Possuir em uma única tela todo o prontuário social da pessoa contendo: todos os atendimentos individuais da pessoa; encaminhamentos, atendimentos coletivos; atendimentos em grupo; requisições de benefícios; contatos telefônicos;
- 54.32.167. Possibilitar imprimir do prontuário social.
- 54.32.168. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipos de potencialidades;
- 54.32.169. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de vulnerabilidades.
- 54.32.170. Possuir parâmetro para definir quais os tipos de equipamentos sociais poderão identificar cada vulnerabilidade.
- 54.32.171. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de motivos de atendimento.
- 54.32.172. Possuir parametrização para definir quais motivos de atendimento podem ser utilizados durante o atendimento, permitindo minimamente os seguintes parâmetros: limitar a utilização por especialidade do profissional envolvido; limitar para atendimentos envolvem determinados tipos de programas/serviços socioassistenciais
- 54.32.173. Permitir o cadastro do salário mínimo vigente;
- 54.32.174. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de família contendo as seguintes informações: código do CadÚnico da família; responsável familiar; tipo de família; classe social; povo/comunidade tradicional; integrantes da família; e informações do domicílio.
- 54.32.175. Possibilitar que um único domicílio possa ser relacionado a múltiplas famílias.
- 54.32.176. Permitir o registro de informações de saúde da família conforme definido no prontuário SUAS.
- 54.32.177. Permitir registrar informações de convivência familiar e comunitária conforme definido no prontuário SUAS.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.178. Apresentar a renda e despesa da família, sendo que para isso o sistema deverá considerar a renda e despesa individual de cada membro da família.
- 54.32.179. Possuir em uma única tela todo o prontuário familiar contendo minimamente: dados do domicílio da família; programas, serviços e projetos que a família ou seus membros participam; atendimentos registrados para a família ou seus membros; encaminhamentos registrados para família ou seus membros; requisições de benefícios registradas para a família ou seus membros.
- 54.32.180. Possibilitar a impressão do prontuário família.
- 54.32.181. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de lista de chegada para atendimentos contendo: descrição; equipamentos que irão utilizar a lista; profissionais que irão utilizar a lista.
- 54.32.182. Registrar atendimentos individuais e coletivos realizados no equipamento contendo: equipamento social; data/hora do atendimento; participantes (uma ou mais pessoas/famílias); duração do atendimento; profissionais envolvidos; motivos de atendimento; descritivo; atividades desenvolvidas; anexos;
- 54.32.183. Possibilitar que durante o atendimento seja incluso requisições de benefícios eventuais.
- 54.32.184. Possibilitar que durante o atendimento seja registrado encaminhamentos para as pessoas/famílias envolvidas no atendimento.
- 54.32.185. Possibilitar definir um atendimento como sigiloso, limitando assim o acesso as informações deste atendimento apenas para os profissionais envolvidos.
- 54.32.186. Não permitir que profissionais visualizem registros de atendimentos realizados em equipamentos nos quais o mesmo não possua vínculo empregatício.
- 54.32.187. Possibilitar gerenciar a lista de chegada para atendimentos, permitindo incluir novas pessoas/famílias na lista; registrar ausência da pessoa/família; registrar o atendimento.
- 54.32.188. Possuir parametrização para definir a frequência em minutos que a tela de consulta da lista de chegada será atualizada de forma automática.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.189. Possibilitar ao município definir através de parametrização se o profissional poderá atender a lista chegada apenas na ordem de inserção ou em qualquer ordem que desejar.
- 54.32.190. A lista de chegada deverá estar disponível apenas para profissionais com vínculo empregatício no equipamento para o qual a lista foi cadastrada.
- 54.32.191. Para lista de chegada onde foi relacionado algum profissional, apenas estes podem registrar atendimento através da lista.
- 54.32.192. Permitir o gerenciamento da agenda de atendimentos do equipamento contendo: Agenda; horário de atendimento; participantes; pessoa/família agendada; permitindo registrar faltantes; realizar transferências de horários; e registrar atendimentos.
- 54.32.193. Possibilitar informar múltiplas pessoas/famílias no mesmo horário, dando origem assim a um atendimento coletivo.
- 54.32.194. Possibilitar a impressão do comprovante de agendamento.
- 54.32.195. Permitir a inclusão, edição, exclusão de contatos telefônicos realizados pela equipe da assistência social.
- 54.32.196. Possibilitar gerar automaticamente um atendimento individual a partir de um contato telefônico.
- 54.32.197. Possibilitar o registro de atividades de caráter não continuado informando data, equipamento social, local, motivos de atendimento, programa, serviço ou projeto, anotações do atendimento, participantes e profissionais.
- 54.32.198. Não permitir que profissionais visualizem registros de atividades realizadas em equipamentos nos quais o mesmo não possua vínculo empregatício.
- 54.32.199. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de motivos de denúncia.
- 54.32.200. Registrar o recebimento de denúncias informando: data; forma de atendimento; motivo; denunciante, denunciados; vítima; demais envolvidos; relato; e anexos
- 54.32.201. Possibilitar ao profissional definir o grau de risco de violação de direitos da denúncia, podendo ser improcedente, alto risco, baixo risco e médio risco
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 54.32.202. Através da denúncia deverá ser possível: incluir a vítima em programas, serviço e/ou projetos; realizar encaminhamentos para outros órgãos da rede intersetorial; registrar atendimentos individuais/coletivos; e registrar pareceres
- 54.32.203. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de motivos de encaminhamentos.
- 54.32.204. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de órgãos da rede intersetorial podendo informar CPF/CNPJ, nome, endereço, contatos, se utiliza contrarreferência e o tipo de órgão.
- 54.32.205. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro do tipo de órgão da rede intersetorial.
- 54.32.206. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipos de público prioritário para encaminhamentos.
- 54.32.207. Possibilitar realizar o encaminhamento de pessoas/famílias para outras unidades assistenciais e/ou órgãos da rede intersetorial informando a Pessoa/família que será encaminhada; motivo do encaminhamento; data; profissional que realizou o encaminhamento; destino do encaminhamento e profissional de referência; se está enquadrado como público prioritário.
- 54.32.208. Não permitir que profissionais visualizem registros de encaminhamentos realizados em equipamentos nos quais o mesmo não possua vínculo empregatício.
- 54.32.209. Permitir ao município definir através de parâmetros o tempo máximo em que um encaminhamento poderá ser alterado ou excluído após a inclusão no sistema.
- 54.32.210. Possibilitar a impressão do comprovante de encaminhamento.
- 54.32.211. Possibilitar ao profissional registrar as informações de contrarreferência para os encaminhamentos recebidos, devendo informar o profissional que realizou o atendimento no destino, a data e uma descrição do atendimento.
- 54.32.212. Possibilitar a impressão do comprovante de contrarreferência.
- 54.32.213. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de abrigos para
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

situações de calamidade pública

- 54.32.214. Possuir lista de tipos de calamidade pública conforme formulário nacional.
- 54.32.215. Permitir registrar e gerenciar situações de calamidade pública no município podendo informar: tipo de calamidade; início; e anexos;
- 54.32.216. Permitir gerenciar os abrigos utilizados durante a situação de calamidade, definindo a situação do mesmo e a quantidade de vagas disponíveis.
- 54.32.217. Permitir relacionar ao evento de calamidade pública, as famílias atingidas, registrando: se a família recebe algum benefício; se os integrantes possuem restrição alimentar; se algum integrante faz uso de medicamentos; se algum integrante necessita de cuidados constantes; se existe gestante na família; se possui integrante com mobilidade reduzida.
- 54.32.218. Permitir informar desaparecimentos/óbitos em decorrência do evento de calamidade pública.
- 54.32.219. Permitir o registro de perdas financeiras das famílias atingidas pela calamidade pública.
- 54.32.220. Permitir informar se moradia foi atingida e a situação da mesma após o evento.
- 54.32.221. Permitir informar a situação da família, podendo estar em abrigo, em hotel/pousada, desalojada, em casa de parente, ou no mesmo local de antes do evento.
- 54.32.222. Permitir registrar as necessidades imediatas da família ( água, medicamentos, roupas, alimentos, etc..)
- 54.32.223. Permitir registrar a dispensação de benefícios para atingidos pelo evento de calamidade pública.
- 54.32.224. Possuir validação para que o atendimento social e dispensação de benefícios para famílias e pessoas em abrigos não possa ser realizado nas unidades assistenciais, devendo ser realizado exclusivamente no abrigo.
- 54.32.225. Vigilância Socioassistencial
- 54.32.226. Possibilitar gerar o Registro Mensal de Atendimentos do CRAS, possibilitando



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

detalhar os registros contabilizados em cada item do RMA.

54.32.227. Permitir a município configurar quais profissionais de cada CRAS terão seus atendimentos contabilizados no RMA

54.32.228. Permitir exportar o RMA do CRAS conforme layout definido pela rede SUAS.

54.32.229. Possibilitar gerar o Registro Mensal de Atendimentos do CREAS, possibilitando detalhar os registros contabilizados em cada item do RMA.

54.32.230. Permitir a município configurar quais profissionais de cada CREAS terão seus atendimentos contabilizados no RMA

54.32.231. Permitir exportar o RMA do CREAS conforme layout definido pela rede SUAS

54.32.232. Possibilitar gerar o Registro Mensal de Atendimentos do Centro POP, possibilitando detalhar os registros contabilizados em cada item do RMA.

54.32.233. Permitir a município configurar quais profissionais de cada Centro POP terão seus atendimentos contabilizados no RMA

54.32.234. Possuir relatório referente ao perfil sociodemográfico do público atendido nos equipamentos sociais.

54.32.235. Possuir relatório dos atendimentos prestados por profissional no período informado.

54.32.236. Possuir relatório de incidência de vulnerabilidade do município agrupando por bairros, a fim de identificar os bairros com maior demanda para a assistencial social.

54.32.237. Apresentar um painel gerencial contendo informações do total de intervenções sociais, Vulnerabilidade por bairro; benefícios por bairro; total de integrantes por programas/serviços; total de pessoas/famílias em acompanhamento;

54.32.238. Possuir consulta de georreferenciamento do perfil sociodemográfico do público atendido

54.32.239. Possuir relatório de vulnerabilidade por sexo e faixa etária

54.32.240. Possuir relatório referente a dispensação de benefícios por bairro e por tipo de



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

benefício.

54.32.241. Possuir relatório com comparativo de atendimentos de forma anual, permitindo visualizar em gráfico os atendimentos de cada ano.

54.32.242. Possuir relatório gerencial referente aos encaminhamentos realizados

54.32.243. Possuir relatório referente aos integrantes de programas e serviços, possibilitando visualizar integrantes por grupo, integrantes por programa/serviço; integrantes com plano de acompanhamento.

## **55 MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

55.1. Permitir o cadastro e exclusão descentralizada dos servidores do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador para garantir seu acesso ao sistema, seguindo o CBO e as categorias do SIGTAP.

55.2. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias para vigilância em saúde do trabalhador.

55.3. Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.

55.4. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.

55.5. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.

55.6. Sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias

55.7. Dispor local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia

55.8. Possibilitar ao fiscal registrar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.

55.9. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia

55.10. A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.

55.11. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância em saúde do trabalhador.

55.12. Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente: Tipo de atividade; Responsável; Data da atividade; período de inscrição; local e participantes.

55.13. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.

55.14. Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.

55.15. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina para saúde do trabalhador.

55.16. Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente: Estabelecimento inspecionado; Tipo de inspeção; Data;

55.17. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.

55.18. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.

55.19. Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.

55.20. Dispor local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.

55.21. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.

55.22. O sistema deverá permitir realizar a investigação e acompanhamento dos agravos relacionados a saúde do trabalhador, notificados conforme definido pelo ministério da saúde.

55.23. O sistema deverá alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS, ou notificação interna sempre que identifica um novo agravo.

55.24. Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo ministério da saúde.

55.25. Sistema deverá possibilitar ao município adicionar a lista de agravos notificáveis outros agravos que sejam de interesse do município, regional ou estado, além daqueles definidos pela



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

portaria federal.

55.26. Possibilitar integração com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.

55.27. Possibilitar o registro de notificações negativas de agravos relacionados saúde do trabalhador.

55.28. Permitir o agendamento de consultas pelas unidades da Rede de Atenção à Saúde (RAS), direcionando os pacientes ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

55.29. Permitir o cadastro e agendamento de novos pacientes diretamente pelo Centro de Referência, atendendo também aqueles que procuram atendimento espontaneamente.

55.30. Disponibilizar agendas internas específicas para cada especialidade oferecida na unidade, como fisioterapia, psicologia, psiquiatria, ortopedia, entre outras.

55.31. Permitir o registro detalhado do tipo de atendimento e os procedimentos realizados em cada consulta, conforme a Portaria nº 1187, de 27/12/2023, observando o SIGTAP e os CBOs autorizados.

55.32. Permitir o registro de atividades, sobretudo as coletivas realizadas pelas equipes técnicas, inclusive aquelas sem vínculo direto com pacientes cadastrados no SUS, informando a cidade de realização dos procedimentos quando forem fora do município sede.

55.33. Disponibilizar espaço para registrar a evolução dos atendimentos realizados e anexar relatórios e documentos produzidos durante o acompanhamento dos casos.

55.34. Permitir emitir automaticamente uma declaração de comparecimento para o paciente após cada atendimento, facilitando a comprovação da presença na unidade.

55.35. Garantir que os atendimentos sigam os padrões estabelecidos para a rede especializada, permitindo que médicos especialistas atuem diretamente na unidade de referência em saúde do trabalhador.

55.36. Realizar a contrarreferência pelo sistema, encaminhando informações sobre o atendimento especializado para as unidades de atenção básica, promovendo a continuidade do cuidado ao paciente.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

55.37. Disponibilizar acesso ao histórico de atendimentos realizados em toda a Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador (RASS), possibilitando a identificação completa do histórico de saúde do paciente e aprimorando o acompanhamento dos casos.

**56 MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

56.1. Possibilitar o cadastro de unidades da vigilância Sanitária nos padrões do CNES.

56.2. Possuir cadastro de fiscais municipais, inspetores municipais, agente administrativo e equipe técnica da vigilância informando minimamente: CPF, Nome, Data de Nascimento, Descrição e Código Brasileiro de Ocupação CBO.

56.3. Possibilitar informar os vínculos empregatícios dos fiscais municipais, inspetores municipais, agente administrativo e equipe técnica e horários de expediente.

56.4. Cadastro de competências para faturamento dos procedimentos ambulatoriais.

56.5. Permitir o gerenciamento faturamento de procedimentos ambulatoriais - BPA, possibilitando consultar e exportar os procedimentos faturados para o SIASUS.

56.6. Disponibilizar configuração para geração automática de faturamento BPA pelo sistema.

56.7. Permitir o cadastro dos estabelecimentos que serão fiscalizados pela vigilância, com as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, Atividades desenvolvidas, endereço e Sócios.

56.8. Possibilitar o cadastro do quadro de responsáveis técnicos pelo estabelecimento com seus respectivos conselhos de classe, Código Brasileiro de Ocupação CBO, e horários de expediente.

56.9. Permitir relacionar ao cadastro dos estabelecimentos todos os seus veículos que necessitam de licença de transporte (Certificado de Vistoria de Veículo – CVV Lei Municipal).

56.10. Permitir relacionar ao cadastro dos estabelecimentos todos os seus manipuladores de alimentos que necessitam de atestado de saúde ocupacional (ASO).

56.11. Dispor de consulta de antecedentes sanitários dos estabelecimentos, apresentando informações de denúncias envolvendo o estabelecimento; autuações recebidas; Licença de Funcionamento Sanitário; Pareceres; entre outras.

56.12. O sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

referente aos procedimentos de cadastro de emissão, de renovação, alteração de dados, baixa, assunção de responsabilidade técnica e exclusão de estabelecimentos e equipamentos sujeitos a vigilância sanitária.

56.13. Possibilitar o cadastro de eventos para os quais a vigilância irá conceder alvará aos estabelecimentos participantes, devendo informar minimamente: Local do evento; período; e os responsáveis pelo mesmo, bem como permitir a cobrança automática de taxas e anexo de documentos obrigatórios.

56.14. Permitir relacionar ao evento todos os estabelecimentos de interesse da vigilância que irão participar do mesmo, incluindo os de comércio ambulante de gêneros alimentícios.

56.15. Permitir a inclusão de roteiros de inspeção personalizados, possibilitando cadastrar perguntas e as possíveis respostas para cada pergunta conforme a necessidade do município.

56.16. Permitir cadastro e manutenção das atividades de interesse da vigilância, sobretudo de Microempreendedores Individuais (MEI).

56.17. Possibilitar ao município cadastrar os diferentes tipos de processos atendidos pela vigilância, possibilitando configurar: Tipo de documento gerado; Validade; Controle de numeração do documento; Possibilidade de emissão de documento provisório; Obrigatoriedade de sócios, responsáveis e atividades no cadastro do estabelecimento; notificar o estabelecimento sobre o vencimento do documento gerado;

56.18. Possibilitar a emissão de documentos com diferentes layouts de impressão para cada tipo de processo.

56.19. Permitir que o município defina uma lista de documento a serem apresentados de forma obrigatória pelo estabelecimento na abertura do processo.

56.20. Para processos referentes à emissão de licença sanitária para transportes, as vistorias realizadas, pareceres e a emissão dos documentos deverão ser realizadas de forma individual para cada um dos veículos informados no processo.

56.21. Para processos referentes à emissão de habite-se, as vistorias realizadas, pareceres e a emissão dos documentos deverão ser realizadas de forma individual para cada um dos imóveis



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

informados no processo.

56.22. Para processos referentes a emissão de licença de funcionamento para evento, será obrigatório informar o evento e o período que o estabelecimento esteve participando do evento.

56.23. Para processos do tipo Certidão de Responsabilidade Técnica - CRT, permitir informar apenas responsáveis relacionados ao cadastro do estabelecimento

56.24. Ao gerar uma retificação ou baixa de documentos, deverá ser gerado um novo processo, no entanto este deverá ser relacionado ao processo de origem do documento.

56.25. Possibilitar a emissão de taxas para a emissão, renovação e assunção de responsabilidade técnica dos documentos e vistorias.

56.26. Permitir registrar as vistorias realizadas em cada processo sanitário, possibilitando ao profissional responder aos roteiros de inspeção previamente cadastros.

56.27. Permitir que a vistoria possa ser refeita em um mesmo processo, para situações onde os estabelecimentos foram revistoriados após constatadas irregularidades na primeira vistoria. Sendo que neste caso deverá ser mantido histórico de todas as vistorias realizadas no mesmo processo.

56.28. Permitir a inclusão e gerenciamento de pareceres sanitários ao estabelecimento do processo.

56.29. Dispor local para anexo de documentos relacionados ao processo.

56.30. Permitir a inclusão de autos de infração, termos, intimação e penalidade para o estabelecimento através de um processo sanitário.

56.31. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, multa, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) referente as ações do processo sanitário.

56.32. Permitir o registro das coletas de amostras de produtos realizadas no decorrer do processo sanitário

56.33. Quando assim configurado, permitir a emissão de documento provisório conforme o tipo do processo sanitário (licenças, certificado de vistoria de veículos, habite-se, alvará para eventos, etc.)

56.34. Possibilitar a emissão da dispensa de licença sanitária para o estabelecimento que se



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

enquadrarem nesta categoria.

56.35. Deverá permitir a visualização do documento a ser emitido, possibilitando a conferência das informações do mesmo.

56.36. Permitir a retificação de documentos, inclusive em processos já finalizados, neste caso sendo possível refazer todas as etapas do processo, possibilitando assim a emissão de taxas de retificação, refazer vistorias se necessário, realizar coletas, pareceres, autos e por fim realizar a impressão de um novo documento contendo as informações retificadas.

56.37. Permitir registrar a baixa de documentos emitidos e dentro do prazo de validade, possibilitando a realização de vistorias, registros de pareceres, autos, termos e ao final gerar a emissão da certidão de baixa.

56.38. Registrar o controle de entrega de documentos devendo solicitar: data da entrega do documento e responsável pela retirada.

56.39. Todos os documentos emitidos pela vigilância devem ter a possibilidade de serem assinados digitalmente.

56.40. O sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de emissão de documentos da vigilância

56.41. Possuir funcionalidade que permita a emissão em lote de processos sanitários, permitindo que o profissional da vigilância selecione uma lista de estabelecimentos sujeitos a vigilância e em seguida o sistema deverá gerar um processo sanitário para cada uma dessas empresas de uma única vez.

56.42. Ao gerar o processo sanitário em lote para empresas de baixo risco, possibilitar que ao incluir os processos para todas as empresas selecionadas, o sistema já realize a emissão de todos os documentos.

56.43. Possuir cadastro para os tipos de notificações de receitas controlados pela vigilância.

56.44. Permitir gerenciar a quantidade de blocos de receituários recebidos da regional, devendo ser possível a inclusão de novos lotes recebidos do estado informando a numeração inicial recebida e a quantidade de blocos.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 56.45. Permitir o cadastro de requisitantes de notificação de receita.
- 56.46. Quando o requisitante for uma clínica, permitir informar todos os profissionais desta clínica que terão acesso ao receituário.
- 56.47. Realizar o controle de entrega de blocos de receituário, devendo informar minimamente: Requisitante, data da solicitação, tipo de receituário solicitado e quantidade blocos solicitados.
- 56.48. Parametrizar o sistema para exigir assinatura digital do fiscal sanitária para realizar a liberação dos blocos de receituário.
- 56.49. Permitir informar os dados da entrega dos blocos, devendo ser informado minimamente: CPF e nome da pessoa que fez a retirada e data da retirada.
- 56.50. Para tipos de receituários vindos da regional para distribuição, o sistema deverá verificar a disponibilidade em estoque antes de realizar a aprovação da solicitação.
- 56.51. Possuir consulta de notificações de receita entregues, sendo possível a localização de blocos dispensados, buscando pelo número da receita.
- 56.52. Registrar a inutilização de receituários, informando o motivo da inutilização, boletim de ocorrência e as numerações inutilizadas do bloco.
- 56.53. Possuir cadastro de tipos de livros controlados pela vigilância.
- 56.54. Possibilitar o gerenciamento dos livros de controle da vigilância, permitindo a emissão dos termos de abertura e fechamento dos livros.
- 56.55. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias.
- 56.56. Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.
- 56.57. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.
- 56.58. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.
- 56.59. O sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

referente aos procedimentos de recebimento de denúncias

- 56.60. Dispor local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia
- 56.61. Possibilitar ao fiscal sanitário registrar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.
- 56.62. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia
- 56.63. A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.
- 56.64. Permitir o registro das coletas de amostras realizadas no decorrer da investigação da denúncia, bem como gerenciar seu envio ao laboratório para análise.
- 56.65. Possuir pré cadastro com as principais irregularidades, contendo a descrição da infração sanitária, a legislação infringida e as exigências.
- 56.66. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de Infração
- 56.67. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de intimação
- 56.68. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de Penalidade
- 56.69. Ao emitir um auto, permitir ao fiscal utilizar o pré cadastro de irregularidades para selecionar aquelas que foram identificadas no auto.
- 56.70. Para cada infração contida no auto deverá ser possível informar: prazos para regularização; situação da mesma dentro do auto.
- 56.71. Possibilitar registrar a notificação de ciência do autuado.
- 56.72. Deverá possuir minimamente as seguintes formas de ciência: Pessoalmente; Por Carta Registrada; Por Edital; Por Domicílio Eletrônico do Contribuinte
- 56.73. Permitir atualizar a situação de cada infração contida no auto informando quais já estão cumpridas e quais ainda não.
- 56.74. Deverá ser possível relacionar diferentes autos entre si.
- 56.75. Ao relacionar um auto com infrações não finalizadas, deverá ser possível utilizar estas infrações na confecção do novo auto.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 56.76. Permitir o cancelamento dos autos emitidos de forma equivocada.
- 56.77. Possuir parâmetro para definir o tempo máximo para alteração e cancelamento de autos já emitidos.
- 56.78. Possibilitar instaurar um Processo Sanitário Administrativo – PAS através da emissão dos autos, sendo que ao emitir um auto de infração a instauração deverá ser de forma automática.
- 56.79. Permitir que o autuado apresente a defesa dentro do prazo legal, devendo esta ser inclusa no PAS.
- 56.80. Disponibilizar local para o fiscal sanitário apresentar o relatório de autuação dentro do PAS, conforme estabelecido na legislação.
- 56.81. Gerenciar o julgamento do PAS em toda as instâncias do processo, permitindo informar o resultado do julgamento e se cabe recurso.
- 56.82. Permitir que as autoridades julgadoras e fiscais sanitários envolvidos no PAS possam ser relacionados em apenas uma instância.
- 56.83. Dispor local para apresentação do recurso quando este couber.
- 56.84. Permitir aplicação do auto de penalidade após julgamento do processo.
- 56.85. Dispor de local para registro do cumprimento das penalidades.
- 56.86. Deverá ser possível o registro da desobediência das penalidades aplicadas.
- 56.87. Possuir gerenciamento de coleta de amostras de produtos sendo necessário informar: Tipo de coleta; tipo de análise; Finalidade da coleta; local; Data e produto coletado;
- 56.88. Possibilitar a coleta de forma única ou em triplicata.
- 56.89. Registrar o envio das amostras para análise.
- 56.90. Registrar o resultado da análise das amostras enviadas.
- 56.91. Disponibilizar impressão do termo de coleta de amostra.
- 56.92. Permitir gerenciar o controle de amostra de água de hemodiálise para controle de qualidade.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 56.93. Dispor de rotina para lançamento manual de procedimentos ambulatoriais.
- 56.94. Deverá possuir consulta de procedimentos gerados em todas as áreas da vigilância em saúde.
- 56.95. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância.
- 56.96. Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente: Tipo de atividade; Responsável; Data da atividade; período de inscrição; local e participantes.
- 56.97. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.
- 56.98. Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.
- 56.99. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de exumação.
- 56.100. Permitir a inclusão de solicitações de exumação informando minimamente: Tipo de exumação; falecido; período em que será realizada a exumação; informações da funerária;
- 56.101. Dispor local para anexo de documentos relacionados a exumação.
- 56.102. Permitir ao fiscal sanitária registrar o parecer favorável ou não a solicitação.
- 56.103. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de translado.
- 56.104. Permitir a inclusão de solicitações de translado informando minimamente: Tipo de translado; falecido; período em que será realizada a translado; informações da funerária;
- 56.105. Dispor local para anexo de documentos relacionados a translado.
- 56.106. Permitir ao fiscal sanitária registrar o parecer favorável ou não a solicitação.
- 56.107. Possibilitar o relacionamento entre exumação e translado.
- 56.108. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina.
- 56.109. Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente: Estabelecimento inspecionado; Tipo de inspeção; Data;
- 56.110. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 56.111. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.
- 56.112. Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.
- 56.113. Dispor local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.
- 56.114. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.

## **57 MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

- 57.1. O sistema deverá gerar de forma automática o calendário das epidemiológicas, conforme convenção internacional
- 57.2. Possuir lista de agravos notificáveis conforme portaria Nº 264 de 17 de fevereiro de 2020.
- 57.3. Sistema deverá alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS, ou notificação interna sempre que identifica um novo agravo.
- 57.4. Possibilitar o registro e acompanhamento de surtos.
- 57.5. Sistema deverá permitir realizar a investigação e acompanhamento dos agravos notificados conforme definido pelo ministério da saúde.
- 57.6. Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo ministério da saúde.
- 57.7. Sistema deverá possibilitar ao município adicionar a lista de agravos notificáveis outros agravos que sejam de interesse do município, regional ou estado, além daqueles definidos pela portaria federal.
- 57.8. Possibilitar integração com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.
- 57.9. Possibilitar o registro de notificações negativas
- 57.10. Gerar extrato epidemiológico do município contendo a incidência do agravo monitorado no município.
- 57.11. Possibilitar ao município a criação dos cronogramas de atividades do PNCD baseado no



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

calendário epidemiológico.

57.12. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos estratos epidemiológicos, sendo possível criar os estratos a partir da utilização de mapas.

57.13. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de armadilhas para o programa nacional de combate à dengue - PNCD

57.14. Permitir o gerenciamento das atividades do serviço antivetorial permitindo registrar os minimamente os seguintes dados da visita: domicílio vistoriado; data da visita; endereço do imóvel; depósitos inspecionados; amostras coletadas; tratamentos realizados e profissionais que participaram.

57.15. Possibilitar o registro e gerenciamento das instalações de armadilhas no município informando minimamente: Endereço do imóvel onde a armadilha foi instalada; data da instalação; Armadilha instalada; profissional que realizou a instalação.

57.16. Possuir consulta em mapa, apresentando os locais onde existem armadilhas instaladas no município

57.17. Possibilitar o envio das amostras para de larvas/pupas para análise.

57.18. Possibilitar o registro dos resultados das análises das amostras.

57.19. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias epidemiológica.

57.20. Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.

57.21. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.

57.22. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.

57.23. O sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 57.24. Dispor local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia
- 57.25. Possibilitar ao fiscal registrar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.
- 57.26. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia
- 57.27. A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.
- 57.28. Permitir o registro das coletas de amostras realizadas no decorrer da investigação da denúncia, bem como gerenciar seu envio ao laboratório para análise.
- 57.29. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância epidemiológica.
- 57.30. Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente: Tipo de atividade; Responsável; Data da atividade; período de inscrição; local e participantes.
- 57.31. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.
- 57.32. Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.
- 57.33. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina.
- 57.34. Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente: Estabelecimento inspecionado; Tipo de inspeção; Data;
- 57.35. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.
- 57.36. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.
- 57.37. Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.
- 57.38. Dispor local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.
- 57.39. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.

**58 MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

- 58.1. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias ambientais.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 58.2. Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.
- 58.3. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.
- 58.4. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.
- 58.5. Sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias
- 58.6. Dispor local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia
- 58.7. Possibilitar ao fiscal registrar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.
- 58.8. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia
- 58.9. A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.
- 58.10. Permitir o registro das coletas de amostras realizadas no decorrer da investigação da denúncia, bem como gerenciar seu envio ao laboratório para análise.
- 58.11. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de coletas de água.
- 58.12. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de procedência de água coleta
- 58.13. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de motivos de coletas de água.
- 58.14. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de sistemas de abastecimentos de água.
- 58.15. Permitir o registro de coleta de amostra de água para análise, informando tipo de coleta; tipo de análise; finalidade da coleta; local; responsável; data; tipo de abastecimento; motivo da coleta; tipo de água; ponto de coleta e procedência.
- 58.16. Permitir o registro do envio das amostras de água para análise.
- 58.17. Possibilitar o registro dos resultados das análises das amostras.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 58.18. Permitir a impressão do termo de coleta de amostra.
- 58.19. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância ambiental em saúde.
- 58.20. Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente: Tipo de atividade; Responsável; Data da atividade; período de inscrição; local e participantes.
- 58.21. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.
- 58.22. Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.
- 58.23. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina.
- 58.24. Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente: Estabelecimento inspecionado; Tipo de inspeção; Data;
- 58.25. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.
- 58.26. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.
- 58.27. Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.
- 58.28. Dispor local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.
- 58.29. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.
- 58.30. Sistema deverá permitir realizar a investigação e acompanhamento dos agravos notificados conforme definido pelo ministério da saúde.
- 58.31. O sistema deverá alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS, ou notificação interna sempre que identifica um novo agravo.
- 58.32. Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo ministério da saúde.
- 58.33. Sistema deverá possibilitar ao município adicionar a lista de agravos notificáveis outros agravos que sejam de interesse do município, regional ou estado, além daqueles definidos pela portaria federal.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

58.34. Possibilitar integração com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.

58.35. Possibilitar o registro de notificações negativas.

**59 MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO**

**59.1. Gestão administrativa:**

59.1.1. Permitir anexar documentos ao cadastro da unidade escolar, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

59.1.2. Permitir selecionar os instrumentos pedagógicos disponíveis nas unidades educacionais, por exemplo, jogos educativos, acervo multimídia, brinquedos para educação infantil, etc.

59.1.3. Permitir cadastrar as entidades parceiras vinculadas às unidades escolares, como ONGs, entidades privadas, ou outras instituições que prestam serviço em parceria com o município. Para este cadastro deve-se informar no mínimo a entidade parceira e o objetivo da parceria.

59.1.4. Permitir cadastrar os alunos da rede municipal de educação, com seus dados de nacionalidade, deficiências, filiação, endereços, contatos e foto, além de dados de raça/cor e condição socioeconômica de modo a atender os indicadores do FUNDEB; registro de imagem e/ou foto do aluno para uso em equipamentos de reconhecimento facial.

59.1.5. Deve possibilitar a integração com sistema de catraca eletrônica de acesso do aluno.

59.1.6. Permitir que o endereço do aluno seja geolocalizado, informando as coordenadas de latitude e longitude automaticamente após a atualização do endereço ou de forma manual pelo usuário do sistema.

59.1.7. Permitir anexar documentos ao cadastro do aluno, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

59.1.8. Permitir informar as restrições de saúde que o aluno possui, como restrições de medicamentos e alimentares.

59.1.9. Permitir gerenciar a ficha de saúde dos alunos, informando os dados de vacina, convênios de saúde, histórico de saúde (doenças que já teve, doenças crônicas, se possui alergias e quais os tipos de alergia, medicamentos que necessita uso e tipo sanguíneo).



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

59.1.10. Permitir a realização do controle antropométrico do aluno, informando a data da medição, peso e altura, mantendo um histórico de todas as aferições realizadas.

59.1.11. Permitir cadastrar as certidões do aluno informando o tipo, número e nome do cartório.

59.1.12. Permitir cadastrar os tipos de benefícios informando a sua descrição e permitir gerenciar os benefícios que o aluno recebe enquanto matriculado na rede de ensino, informando no mínimo o tipo do benefício, descrição, data da vigência e o valor.

59.1.13. Permitir cadastrar os recursos necessários para realização das provas aplicadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) caso o aluno apresente deficiência, informando no mínimo o tipo de deficiência e o tipo de recurso de prova, como, por exemplo, auxílio leitor, auxílio transcrição, prova ampliada (fonte 18), entre outros recursos disponíveis.

59.1.14. Permitir gerenciar o grupo familiar do aluno, informando o integrante e grau de parentesco além de emitir e armazenar autorização para adultos retirarem os alunos das unidades escolares.

59.1.15. Dispor de funcionalidade para exibir a distância do endereço do aluno em relação aos endereços das unidades escolares, apresentando a distância em metros e o tempo de deslocamento do aluno até a unidade escolar.

59.1.16. Disponibilizar os turnos para a estruturação das turmas no sistema, como matutino, vespertino, noturno, integral, etc.

59.1.17. Disponibilizar o cadastro de níveis de ensino, Educação Básica, Educação Profissional e Educação Superior, conforme LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

59.1.18. Disponibilizar o cadastro de modalidades de ensino, como Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado etc.

59.1.19. Organizar as modalidades de ensino por área de atuação, como Crianças (0 à 3 anos) – Creche, Crianças (4 à 5 anos) – Pré-Escola, Anos Iniciais, Anos Finais, Ensino Médios, Jovens e Adultos, etc.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

59.1.20. Disponibilizar os registros de organização escolar para a estruturação dos cursos, como, Série/Ano (Séries Anuais), Ciclo(s) do Ensino Fundamental, Períodos Semestrais, Alternância Regular de Períodos de Estudos, Grupos não seriados com base na idade ou competência (art. 23 LDB), etc.

59.1.21. Disponibilizar o cadastro de regimes escolares para a configuração dos cursos, definindo assim a forma de progressão de cada matrícula dos alunos, como Progressão Regular, Progressão Parcial, Progressão Continuada e Promoção Automática.

59.1.22. Permitir cadastrar os cursos ofertados pela rede de ensino, organizando-os por nível de ensino, modalidade de ensino, organização escolar e regime escolar. Informar no mínimo o nome, sigla, quantidade de etapas escolares que o curso possui, carga horária do curso, objetivo e os documentos legais como (acordão, ato, decreto, etc.).

59.1.23. Permitir cadastrar as etapas escolares da rede de ensino, informando no mínimo o curso, nome, sigla, número correspondente da etapa, vínculo com a etapa padrão do INEP, informações da progressão da etapa escolar e faixa etária atendida pela etapa escolar.

59.1.24. Permitir configurar as etapas escolares ofertadas em cada unidade escolar.

59.1.25. Permitir cadastrar a quantidade de profissionais exigidos para cada etapa escolar da educação infantil, informando a quantidade de alunos e quantidade de profissionais e auxiliares por faixa etária que serão atendidos.

59.1.26. Permitir a vinculação dos profissionais às suas turmas/classes.

59.1.27. Dispor de funcionalidade para consultar a quantidade de profissionais necessários por matrícula na educação infantil na rede de ensino conforme a quantidade informada na resolução do município.

59.1.28. Permitir cadastrar as áreas de conhecimento, informando no mínimo a descrição da área, modalidade de ensino e sigla.

59.1.29. Permitir cadastrar os componentes curriculares, informando no mínimo a base curricular do componente, a modalidade de ensino, a área de conhecimento, o nome do componente curricular, sigla, descrição resumida, descrição detalhada, vínculo com a base de componentes



## **PREFEITURA DE ARARAQUARA**

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

curriculares do INEP e da BNCC.

59.1.30. Permitir cadastrar os componentes curriculares utilizados apenas para históricos escolares, disponibilizando os dados da frequência do estudante ao componente, bem como o cadastro do professor responsável pelo componente.

59.1.31. Permitir cadastrar as atividades complementares, informando no mínimo o tipo da atividade complementar e o nome da atividade, disponibilizando os dados da frequência do estudante ao componente, bem como o cadastro do professor responsável pelo componente.

59.1.32. Permitir cadastrar os atendimentos educacionais especializados, informando no mínimo o tipo do atendimento, o nome e a frequência.

59.1.33. Permitir cadastrar as bases curriculares utilizadas na composição das matrizes e diretrizes curriculares como a Base Nacional Comum Curricular e Base diversificada, além das matrizes curriculares dos componentes complementares da rede.

59.1.34. Permitir cadastrar as matrizes curriculares utilizadas pelas unidades escolares da rede de ensino, informando o tipo de atendimento, modalidade de ensino, curso, etapa escolar, descrição, carga horária e mínimo de dias letivos. Permitir que a matriz curricular possa ser duplicada para outro curso e etapa escolar, mantendo suas informações básicas e informações relacionadas.

59.1.35. Permitir vincular os componentes curriculares na matriz curricular informando a quantidade de aulas semanais. Permitir informar a carga horária total do componente curricular, a quantidade de aulas semanais presenciais e a quantidade de aulas semanais remotas.

59.1.36. Permitir cadastrar as turmas organizadas por atendimento escolar, mediação didática, unidades escolares, curso, etapa escolar, turno e período letivo. Informar também no mínimo a nomenclatura e sua sigla. Configurar a quantidade máxima de alunos na turma conforme definido na etapa escolar. Permitir alterar a situação da turma, se está em planejamento, em enturmação, em andamento, concluída ou cancelada.

59.1.37. Permitir configurar se a turma é participante do programa Mais Educação ou Ensino Médio Inovador. Permitir cadastro das turmas integrais vinculadas ao programa Mais Educação.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

59.1.38. Permitir a configuração dos critérios de disponibilidade de alunos com deficiência nas turmas para gerenciar as equivalências de vaga.

59.1.39. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por metro quadrado através de configuração.

59.1.40. Permitir configurar turmas multietapas ou multisseriadas de acordo com a padronização do MEC/INEP para o censo escolar.

59.1.41. Permitir duplicar o cadastro da turma no mesmo ano letivo para outras unidades escolares, informando o novo turno, nome e sigla. Os dados básicos de ambientes e matrizes curriculares também poderão ser copiados.

59.1.42. Permitir gerenciar a capacidade máxima de alunos na turma, ajustando a quantidade e informando uma justificativa, mantendo assim um histórico das alterações realizadas.

59.1.43. Permitir controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida caso seja definida a configuração de controle.

59.1.44. Permitir a inclusão da matriz curricular que será utilizada pela turma durante o período letivo.

59.1.45. Permitir que uma matriz curricular possa ser substituída em uma turma.

59.1.46. Permitir cadastrar os tipos de prédios que compõem a infraestrutura da rede municipal de ensino, informando no mínimo a descrição do tipo e a metragem de cada espaço.

59.1.47. Permitir cadastrar as informações dos prédios físicos das unidades escolares da rede de ensino, informando a descrição, quantidade de andares e o tipo de prédio.

59.1.48. Permitir anexar documentos ao cadastro do prédio, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

59.1.49. Permitir cadastrar os tipos de ambientes escolares informando no mínimo a sua descrição e a metragem dos espaços.

59.1.50. Permitir cadastrar os ambientes que compõem os prédios das unidades escolares, informando no mínimo o tipo do ambiente, sua descrição, público usuário, utilização, área em m<sup>2</sup>, se é climatizado e se possui acessibilidade.

---



## **PREFEITURA DE ARARAQUARA**

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

59.1.51. Permitir anexar documentos ao cadastro do ambiente, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

59.1.52. Permitir gerenciar a capacidade física dos ambientes, informando no mínimo a modalidade, grupo de ensino e a capacidade (quantidade).

59.1.53. Permitir cadastrar as restrições de um ambiente em relação a sua utilização, informando no mínimo a sua descrição, vigência, dias da semana, turno, horário de início e término.

59.1.54. Permitir vincular os ambientes que as turmas utilizam durante o período letivo, informando o prédio, ambiente e se é preferencial para a turma.

59.1.55. Permitir cadastrar os tipos de abandono de matrículas informando no mínimo a sua descrição.

59.1.56. Permitir cadastrar os funcionários da educação, informando os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, sexo, raça/cor de pele, dados de nacionalidade, dados de filiação, tipos de deficiência, dados de endereços e contatos, informações da escolaridade.

59.1.57. Permitir cadastrar os contratos de trabalho dos funcionários da rede municipal de educação, informando o funcionário, a data de admissão, regime de contratação, cargo, lotação (local de trabalho), nível salarial, horário e turno de trabalho.

59.1.58. Possibilitar histórico de lotação do funcionário. Colocar qual turma/ano o funcionário está atribuído no ano.

59.1.59. Permitir cadastrar os contratos de trabalho terceirizados da rede municipal de educação, informando a pessoa, data de admissão, regime de contratação, cargo, lotação (local de trabalho), nível salarial, horário e turno de trabalho.

59.1.60. Permitir gerenciar os locais de trabalho dos funcionários da educação, informando no mínimo o local de trabalho e a data de início da lotação.

59.1.61. Permitir visualizar os afastamentos dos funcionários da educação realizados pelo setor/departamento de recursos humanos.

59.1.62. Permitir visualizar os avisos prévios ou desligamentos dos funcionários da educação realizados pelo setor/departamento de recursos humanos.

---



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

59.1.63. Permitir cadastrar a habilitação curricular do professor, informando quais componentes curriculares o professor está habilitado para lecionar.

59.1.64. Permitir cadastrar as restrições do funcionário, permitindo informar se existe restrição por local de trabalho, agenda ou grade de horários.

59.1.65. Permitir vincular os profissionais em sala na turma, informando no mínimo a atribuição e o funcionário, se for professor/docente, informar os componentes curriculares, atividades complementares ou atendimentos educacionais especializados que o funcionário trabalhará.

59.1.66. Permitir a substituição dos profissionais em uma turma.

59.1.67. Permitir cadastrar e imprimir os comunicados internos, informando a unidade escolar, tipo (convocação ou comunicado), texto e profissionais.

59.1.68. Permitir configurar os percentuais de alerta de infrequência para as modalidades de ensino. Permitir também que sejam configurados alertas de infrequência para benefícios e para questões de busca ativa, onde se aplicam configurações para faltas consecutivas ou faltas alternadas.

59.1.69. Dispor de funcionalidade para realizar a consulta das infrequências dos alunos, destacando os alunos que estão com os percentuais de frequência abaixo dos índices definidas nas configurações do sistema.

59.1.70. Permitir o cadastro dos órgãos de gestão democrática como associação de pais e mestres, conselho escolar e outros. Deve ser informado no mínimo o órgão, tipo e a unidade escolar que está vinculado. O sistema também deve permitir o cadastro dos documentos legais do órgão de gestão.

59.1.71. Permitir anexar documentos ao cadastro do órgão de gestão, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

59.1.72. Permitir vincular os membros que compõem os órgãos de gestão, informando no mínimo o tipo e o período de participação.

59.1.73. Permitir cadastrar o plano municipal de educação, informando no mínimo a vigência, descrição, periodicidade da avaliação, documento legal e ano da primeira avaliação.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

59.1.74. Permitir cadastrar as diretrizes do plano municipal de educação informando a descrição.

59.1.75. Permitir cadastrar as Diretrizes Regimentais do Ensino Fundamental.

59.1.76. Permitir cadastrar as comissões o plano municipal de educação, incluindo seus integrantes e informando a representatividade do integrante na comissão.

59.1.77. Permitir anexar documentos ao cadastro do plano municipal de educação, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

59.1.78. Permitir cadastrar e gerenciar a distribuição dos kits escolares (uniformes, materiais, alimentação, etc), informando o curso, etapa escolar, descrição, ano. Para cada kit, permitir vincular os itens.

59.1.79. Permitir cadastrar e gerenciar a distribuição de livros didáticos.

59.1.80. Emitir relatório do cadastro das unidades escolares, contendo no mínimo os campos nome, tipo de unidade escolar, gestor, situação de funcionamento, código INEP, dados de endereço, dados de contato, permitindo filtrando os registros por unidade escolar, tipo de unidade escolar ou situação de funcionamento.

59.1.81. Emitir relatório do cadastro das entidades parceiras contendo no mínimo os campos nome, CNPJ, dados de endereço e contato e gestor da entidade, permitindo filtrar por unidade escolar, entidade parceira ou gestor.

59.1.82. Emitir relatório do cadastro dos prédios contendo no mínimo os campos que identificam a unidade escolar, descrição do prédio, tipo de prédio e os ambientes vinculados ao prédio com descrição, tipo de ambiente, área em m<sup>2</sup>. Permite filtrar os prédios por unidade escolar, por prédio e tipo de prédio.

59.1.83. Emitir relatório de etapas escolares por curso, apresentando o nome do curso, modalidade, organização escolar, regime escolar e a lista das etapas que compõem o curso. Permite filtrar por unidade escolar, modalidade de ensino, curso ou etapa escolar.

59.1.84. Emitir relatório do cadastro das matrizes curriculares, contendo no mínimo os campos nome, curso, etapa escolar, modalidade de ensino, organização curricular e carga horária total, listando também os componentes curriculares que compõem a matriz. Permitir filtrar por matriz



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

curricular, curso, etapa escolar, modalidade ensino ou vigência da matriz curricular.

59.1.85. Emitir relatório dos funcionários da educação, apresentando no mínimo os campos nome, nacionalidade, data de nascimento, grau de instrução, CPF e informações dos contratos. Permite filtrar por funcionário, grau de instrução, sexo, cidade, logradouro ou bairro.

59.1.86. Emitir relatório de informações pessoais do aluno, apresentando no mínimo os campos nome, código INEP, data de nascimento, sexo, CPF, dados de endereço e contato. Permite filtrar por aluno.

59.1.87. Emitir relação de alunos da turma, contendo no mínimo a identificação da unidade escolar, tipo de turma, curso, etapa escolar, atendimento escolar, situação, mediação didática e o nome dos alunos matriculados. Permite filtrar por turma.

59.1.88. Emitir relação de professores, contendo no mínimo o nome do professor, CPF, código INEP, cargo, contrato, grau de instrução, atribuição, regime e se está lecionando. Permite filtrar por professor, unidade escolar e situação do contrato.

59.1.89. Emitir relação de professores e componentes curriculares habilitados, contendo no mínimo o nome do professor e o nome do componente curricular habilitado. Permite filtrar por professor ou por componente curricular e/ou unidade escolar.

59.1.90. Emitir relatório de alunos cancelados, contendo no mínimo o nome do aluno, data de nascimento, data do cancelamento, turma, tipo de cancelamento, tipo de abandono e motivo ou observação. Permite filtrar unidade escolar, ano letivo, data do cancelamento, curso, turma ou tipo de cancelamento.

59.1.91. Emitir atestado de docência apresentando as unidades escolares vinculadas ao contrato e permitindo filtrar por contrato do funcionário.

59.1.92. Emitir relatório de resumo de matrículas, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, situação da matrícula, resultado final e grupo de ensino. O relatório deve apresentar o totalizador por grupo de ensino para cada unidade escolar.

59.1.93. Emitir relatório de resumo de matrículas complementares, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar e situação da matrícula. O relatório deve apresentar o totalizador por tipo



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

de matrícula complementar para cada unidade escolar.

59.1.94. Emitir relatório de totalizador de deficiências dos alunos, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar e modalidade de ensino. O relatório deve apresentar o totalizador por deficiência para cada modalidade de ensino.

59.1.95. Emitir relatório de totalizador de alunos por sexo, gênero e cor/raça, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, modalidade de ensino, etapa escolar, raça/cor, sexo, turno ou data da matrícula. O relatório deve apresentar o totalizador por cor/raça agrupando por etapa escolar. Apresentar um totalizador geral ao final do relatório.

59.1.95.1. Deve permitir a sincronização de dados, mapeamento, exportação de dados e consulta unificada e histórico de frequência, aprendizagem e acesso aos programas.

59.1.96. Emitir declaração de cor/raça e condição socioeconômica filtrando por aluno, ano/etapa, modalidade e unidade escolar, permitindo mapear e exportar os dados.

59.1.97. Emitir carta de apresentação, permitindo filtrar por carta de expedição funcional e apresentando o vínculo, carga horária, cargo, função, turnos e lotação.

59.1.98. Emitir comunicado de exercício profissional, permitindo filtrar por contrato do funcionário.

59.1.99. Emitir relatório de equipe de gestão, contendo no mínimo a identificação da unidade escolar, nome do membro da equipe e o cargo. Permite filtrar por unidade escolar, cargo ou equipe de gestão.

59.1.100. Emitir relatório de auxiliares/assistentes educacionais. Permite filtrar por ano, unidade escolar, curso, turma, funcionário, situação da turma ou situação do profissional.

59.1.101. Emitir relatório de totalizador de alunos enturmados, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, modalidade de ensino, grupo de ensino, etapa escolar e tipo de unidade escolar. O relatório deve apresentar o totalizador por etapa escolar ou por grupo de ensino.

59.1.102. Emitir relação de disponibilidade das turmas no ano, permitindo filtrar por unidade escolar, ano letivo, tipo de atendimento escolar, curso, etapa escolar, turma, turno ou situação da turma. O relatório deve apresentar as informações da turma, como nome, etapa,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

turno e as capacidades da turma.

59.1.103. Dispor de funcionalidade para prever casos de evasão escolar, apresentando as informações para toda a rede de ensino, por unidade escolar e por turma.

**59.2. Gestão do Calendário Escolar**

59.2.1. Permitir o cadastro do calendário escolar geral, gerenciado pela secretaria de educação, contemplando todos os eventos e compromissos do ano letivo por modalidade de ensino.

59.2.2. Permitir o cadastro do calendário escolar de cada unidade escolar vinculado ao calendário geral, onde cada unidade escolar poderá definir os eventos próprios, mas sem modificar o calendário escolar geral definido da secretaria de educação.

59.2.3. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo ou não.

59.2.4. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.

59.2.5. Permitir o cadastro dos tipos de módulos letivos: ano, bimestre, trimestre, semestre, etc, informando no mínimo a sua descrição e a quantidade máxima de períodos vinculados ao módulo letivo.

59.2.6. Permitir a organização dos módulos letivos: 1º bimestre, 2º bimestre, 1º trimestre, 2º trimestre, etc, informando no mínimo a sua descrição e o tipo do módulo letivo.

59.2.7. Permitir o cadastro de qualquer tipo de evento, tais como: feriados, recessos escolares, férias, reuniões, datas festivas, dias letivos, datas comemorativas, conselhos de classe, turnos únicos, planejamentos coletivos, entre outros.

59.2.8. Permitir o cadastro dos períodos letivos informando a modalidade de ensino, organização modular, período de vigência, período de dias não letivos e período dos exames finais.

59.2.9. Permitir vincular os módulos letivos que contemplam o período letivo. Para cada módulo letivo vinculado informar a data de início e término e as informações sobre os prazos para registros de desempenhos.

59.2.10. Permitir criar grupos de horários definindo sua descrição e seu turno. Para cada grupo



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

permitir definir os horários, classificando o horário em aula ou intervalo. Para cada horário informar a hora de início e término, bem como o número correspondente ao período.

59.2.11. Permitir o cadastro das grades horárias contemplando o relacionamento entre o grupo de horário e a turma.

59.2.12. Permitir ajustar o horário da grade horária informando o componente curricular, atividade complementar ou atendimento educacional especializado e seu respectivo profissional e ambiente utilizado.

59.2.13. Permitir realizar a validação da grade horária, validando os conflitos entre os horários das turmas do período letivo vigente.

59.2.14. Permitir gerar várias versões da grade horária, porém, somente uma versão pode estar homologada e em uso para cada turma.

59.2.15. Permitir cancelar uma grade horária e a alteração só pode ser realizada enquanto a grade não estiver homologada.

59.2.16. Permitir visualizar as ocorrências registradas durante a validação da grade horária para a detecção de possíveis inconsistências e conflitos, contendo no mínimo o tipo do erro e a descrição do erro encontrado.

59.2.17. Permitir gerar o calendário da turma a partir do calendário escolar e da grade horária.

59.2.18. Possibilitar a emissão do relatório do calendário escolar geral e do calendário da unidade escolar.

59.2.19. Emitir relatório da grade de horários, filtrando por ano letivo, unidade escolar, curso, etapa, turma ou grade de horários.

59.2.20. Permitir vincular os sistemas de avaliação que serão utilizados em cada período letivo.

59.2.21. Permitir configurar os tipos de resultados finais específicos para cada período letivo, podendo configurar de forma geral ou por unidade escolar.

59.2.22. Possibilitar importação de outros calendários oficiais dos órgãos de ensino estadual e federal ou parceiros, no formato do iCalendar (ICS/VCS) ou CSV, possibilitando ainda sincronização por CalDAV e integração com API, como JSON.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

59.2.23. Possibilitar a exportação do calendário no formato do iCalendar (ICS/VCS) ou CSV, bem como, pelo uso protocolo CalDAV e a integração com aplicativos da web, com o JSON, como também por link HTML.

59.2.24. Dispor de sistema de agendamento de salas de reuniões, com integração com o calendário e opção de filtragem. Possibilidade de organização ou reserva livres ou somente após aprovação, com controle de usuários que podem reservar as salas ou não, diretamente ou após aprovação, permitindo a opção de uso das salas conforme o número de ocupantes por exemplo. Criação de relatório de ocupações das salas. Permitir a inserção de recursos adicionais, onde deverão ser informados os equipamentos que serão usados na sala.

**59.3. Gestão Pedagógica**

59.3.1. Permitir o cadastro da estrutura pedagógica da base nacional comum curricular, organizada por modalidade de ensino, contemplado os direitos de aprendizagem, campos de experiências, grupos de organização da base, objetivos de aprendizagem, campos de atuação/eixos organizadores, eixos temáticos, unidades temáticas e práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades, campos de atuação e habilidades do ensino médio.

59.3.2. Permitir configurar sistemas de avaliação por modalidade de ensino, definindo a sistemática para cada matriz curricular, sendo por nota, conceito, parecer, indicador ou menção.

59.3.3. Permitir configurar se o sistema de avaliação considera avaliação e/ou frequência escolar, definido os parâmetros mínimos para aprovação e consequente progressão escolar.

59.3.4. Permitir cadastrar modelos de fichas avaliativas por estrutura curricular, vinculando as habilidades avaliadas.

59.3.5. Permitir configurar o uso de fichas avaliativas quando o sistema de avaliação for do tipo menção.

59.3.6. Permitir para cada estrutura curricular da matriz curricular associada ao sistema de avaliação a definição das configurações de avaliação, por exemplo, modo de avaliação, quantidade mínima de avaliações a serem realizadas, quantidade mínima de recuperações, etc.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

59.3.7. Permitir a configuração do planejamento, definindo o ano, escopo de utilização, modalidade de ensino, atendimento escolar e grupo de ensino. Para cada configuração deve ser definido os campos do plano de ensino e dos planos de aula que serão elaborados para as estruturas curriculares.

59.3.8. Permitir criar campos personalizados para os planos de ensino, definindo tipo, nome e obrigatoriedade.

59.3.9. Permitir criar campos personalizados para os planos de aula, definindo tipo, nome e obrigatoriedade.

59.3.10. Permitir o cadastro dos planos de aula do professor, de acordo com o plano de ensino definidos, o professor pode criar seu planejamento de aulas informando a temática, datas previstas, estratégias, habilidades, campos de experiência, e outros recursos relacionados ao seu planejamento. Promover a interdisciplinaridade dos componentes curriculares do professor.

59.3.11. Permitir anexar documentos ao plano de ensino e ao plano de aula, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

59.3.12. Permitir o cadastro das solicitações de encaminhamento dos alunos, informando a matrícula, data de abertura, sigiloso, atrasos ou dificuldades, relatório e procedimentos pré-realizados.

59.3.13. A partir de uma solicitação de encaminhamento, o sistema deve permitir o gerenciamento do encaminhamento do aluno, onde será realizado o encaminhamento para o devido atendimento especializado, informando o profissional de atendimento, área de atendimento e turno(s) de preferência para atendimento.

59.3.14. Permitir realizar os registros de atendimentos dos encaminhamentos pedagógicos, realizando os agendamentos e relatórios de atendimento.

59.3.15. Dispor de painel gerencial para acompanhamento de informações pedagógicas nas unidades escolares.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

59.4.1. Permitir o controle dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula, informando para cada modalidade de ensino e tipo de movimentação de matrícula o tipo de documento que será aplicada a obrigatoriedade durante o processo.

59.4.2. Permitir a matrícula regular do aluno, informando a data da matrícula, unidade escolar, aluno, modalidade, período de matrículas, curso, etapa escolar e turno. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula, além da ficha socioeconômica, cultural familiar e de anamnese, formulário de autorização para saída da unidade escolar e de uso da imagem.

59.4.3. Permitir realizar matrículas de alunos em atividades complementares. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.

59.4.4. Permitir realizar matrículas de alunos no atendimento educacional especializado. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.

59.4.5. Permitir realizar matrículas de alunos de forma complementar, em situações onde é necessário reforço ou acompanhamento diferenciado do aluno, principalmente em alunos oriundos de outras redes de ensino.

59.4.6. Permitir realizar matrículas de alunos condicionados ao regime de dependência, informando quais os componentes curriculares que serão cursados no período letivo.

59.4.7. Permitir realizar o cancelamento da matrícula e o estorno da matrícula do aluno. Se houver mais de uma matrícula vinculada à matrícula regular, o sistema deverá cancelar todas as matrículas que possuem vínculo com a mesma.

59.4.8. Permitir o cadastramento de tipo de dispensa.

59.4.9. Permitir dispensar componentes curriculares da matrícula do aluno, informando o componente curricular, tipo de dispensa e motivo da dispensa.

59.4.10. Permitir informar os dados de desempenho manualmente para as matrículas do aluno.

59.4.11. Permitir informar a forma de classificação da matrícula, podendo ser por classificação ou reclassificação.

59.4.12. Permitir anexar documentos na matrícula do aluno, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 59.4.13. Permitir a matrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.
- 59.4.14. Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de matrícula.
- 59.4.15. Permitir realizar a matrícula dos alunos de forma coletiva ou de forma individual. Em caso de erro na matrícula informar o motivo da pendência e permitir que o usuário tente realizar novamente a operação.
- 59.4.16. Permitir que a unidade escolar através de configuração somente matricule alunos da fila de espera, previamente encaminhados.
- 59.4.17. Emitir comprovante de matrícula e turmação do aluno, contendo no mínimo o nome do aluno, estabelecimento de ensino, dados da turma, curso.
- 59.4.18. Permitir realizar o processo de avanço ou aceleração.
- 59.4.19. Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.
- 59.4.20. Permitir realizar o processo de transferência de matrícula.
- 59.4.21. Permitir realizar o processo de garantia de continuidade de estudos.
- 59.4.22. Permitir o gerenciamento dos diários de classe, registrando por parte do professor o conteúdo ministrado nas aulas, informando o plano de aula de origem, a data da aula, o tema e as observações do professor para o registro.
- 59.4.23. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino.
- 59.4.24. Permitir registrar a frequência escolar, por data ou por período de aula, de acordo com a configuração pré-definida no sistema de avaliação definido para a matriz curricular e etapa escolar da turma.
- 59.4.25. Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.
- 59.4.26. Permitir o registro da dispensa da frequência escolar.
- 59.4.27. Permitir registrar as avaliações no diário de classe, integrando com o planejamento do
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

professor, informando no mínimo o título, descrição, sigla e data da avaliação. Permitir registrar o conteúdo e os critérios de avaliação.

59.4.28. Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com a forma de avaliação definido para cada área de conhecimento e/ou componente curricular da turma nos

59.4.29. seus respectivos períodos avaliativos.

59.4.30. Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.

59.4.31. Permitir registrar as observações disciplinares dos alunos, de forma individual ou coletiva durante o período letivo, informando a matrícula do aluno, o tipo de observação, uma descrição e a data da ocorrência. Permitir se a observação será publicada para o responsável do aluno e também se é necessário realizar acompanhamento para o aluno.

59.4.32. Permitir o gerenciamento dos conselhos de classe pela equipe pedagógica e secretaria escolar, registrando a data e hora e participantes do conselho de classe. Permitir a impressão da ata do conselho de classe.

59.4.33. Permitir realizar o fechamento dos módulos letivos, permitindo informar o conceito, parecer, menção ou calculando as médias de cada módulo quando a forma de avaliação for nota.

59.4.34. Permitir realizar o fechamento anual dos módulos letivos, permitindo informar o conceito, parecer ou a menção para cada aluno.

59.4.35. Permitir realizar o fechamento das avaliações, onde o sistema verifica e vincula um resultado final para cada matrícula.

59.4.36. Permitir o registro do desempenho dos alunos somente após o início do período letivo. E bloquear o lançamento das informações se as turmas estiverem concluídas.

59.4.37. Permitir o registro do desempenho do exame final dos alunos.

59.4.38. Permitir o registro de avaliação por conselho de classe para os alunos, definindo a aprovação ou reprovação do aluno avaliado por conselho de classe.

59.4.39. Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

59.4.40. Emitir as atas dos resultados finais dos alunos ao término do período letivo, registrando a situação final após o processo de fechamento das médias e frequência do aluno.

59.4.41. Permitir o fechamento dos períodos avaliativos abertos, realizando a consistência de todas as informações incorretas nas matrículas efetuadas, como exemplos: notas em aberto e falta do registro de frequência.

59.4.42. Permitir o cadastramento e manutenção de convenções.

59.4.43. Permitir o cadastramento do histórico escolar dos alunos.

59.4.44. Permitir o gerenciamento dos históricos escolares, informando no mínimo a modalidade de ensino, curso, etapa escolar, ano de conclusão, frequência anual, e resultado final do histórico. Incluir os componentes curriculares e resultados de cada componente do histórico.

59.4.45. Permitir registrar informações referentes aos uniformes escolares, informando o tipo e o tamanho para cada aluno matriculado.

59.4.46. Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.

59.4.47. Emitir relatório de ficha de frequência contendo as informações da frequência do aluno, permitindo filtrar por ano letivo e turma.

59.4.48. Emitir relatório de percentual de frequência contendo as informações da frequência do aluno, permitindo filtrar por ano letivo, curso, etapa escolar, turno, turma e matrícula.

59.4.49. Emitir relatório de atestado de vaga permitindo informar o aluno, curso, etapa escolar, turno validade do atestado e o assinante.

59.4.50. Emitir relatório de atestado de frequência permitindo informar a matrícula, validade do atestado e o assinante.

59.4.51. Emitir relatório de aniversariantes, informando no mínimo o nome do aluno, data de nascimento e informações da matrícula.

59.4.52. Emitir relatório da frequência mensal dos alunos para o programa sociais.

59.4.53. Possibilitar ao profissional da educação ou da unidade escolar, a emissão do boletim



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

escolar dos alunos, conforme modelos a serem disponibilizados pelo sistema.

59.4.54. Permitir emissão do histórico escolar por etapa e modalidade, contendo os dados do aluno, as médias e frequências dos registros das etapas escolares.

59.4.55. Permitir consultar histórico da matrícula do aluno em formato de linha do tempo, ilustrando as movimentações realizadas na matrícula.

59.4.56. Permitir a emissão de guia de transferência de matrícula.

59.4.57. Emitir relatório de ficha de desempenho dos alunos.

59.4.58. Possuir integração com o Educacenso exportando todas as informações para o INEP/MEC de forma automatizada, sem necessidade de retrabalho nas digitações das informações.

**59.5. Gestão Do Professor**

59.5.1. O professor deve realizar o acesso ao sistema com perfil específico de forma que, em hipótese alguma, possa acessar funções administrativas do sistema ou que possa acessar dados de outros professores.

59.5.2. Permitir o acesso rápido entre mais de uma unidade escolar.

59.5.3. Permitir pesquisa os diários de classe.

59.5.4. Permitir a realização dos planejamentos dos componentes curriculares que o professor leciona, permitindo a atualização dos planos de ensino e inclusão dos planos de aula.

59.5.5. Permitir o anexo de arquivos e documentos nos planos de aula.

59.5.6. Permitir o lançamento da frequência diária dos alunos, permitindo justificar a falta de um aluno.

59.5.7. Permitir o lançamento de conteúdos diários para os componentes de uma turma, realizando o lançamento para cada data letiva, permitindo relacionar os planejamentos.

59.5.8. Permitir o cadastro das avaliações informando pelo menos o título ou descrição e a data de aplicação.

59.5.9. Permitir o lançamento dos desempenhos das avaliações para os alunos.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

59.5.10. Permitir o lançamento das observações dos alunos.

59.5.11. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos.

59.5.12. Permitir a consulta das matrículas dos alunos relacionados às turmas que o professor leciona.

59.5.13. Permitir consultar se o professor possui alguma pendência relacionada às frequências, desempenhos ou fechamentos de notas nos módulos letivos (bimestres, trimestres, semestres, etc.).

59.5.14. Permitir a realização dos fechamentos dos módulos letivos (bimestres, trimestres, semestres, etc.), gerando os cálculos de frequência ou média dos desempenhos. Caso a turma esteja configurada com a forma de avaliação diferente de nota, então o sistema deve permitir o lançamento dos pareceres, conceitos ou menções para cada módulo letivo.

59.5.15. Permitir a visualização da agenda do professor.

59.5.16. Emitir a ficha de frequência.

59.5.17. Emitir o boletim do professor, apresentando as informações de desempenho dos alunos.

59.5.18. Emitir o diário de classe, filtrando por módulo letivo.

59.5.19. Emitir as observações ou ocorrências do aluno.

59.5.20. Emitir os dados do controle antropométrico dos alunos, permitindo filtrar por unidade escolar, turma ou aluno.

59.5.21. Emitir lista de alunos aniversariantes, permitindo filtrar por turma e por mês.

59.5.22. Dispor de funcionalidade para prever casos de evasão escolar, apresentando as informações das turmas do professor.

**59.6. Serviços Online**

59.6.1. Permitir a consulta dos horários de aula.

59.6.2. Permitir a consulta dos desempenhos cadastradas pelos professores para o aluno.

59.6.3. Permitir a consulta das frequências cadastradas pelos professores para o aluno.

---



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

59.6.4. Permitir a consulta das observações ou ocorrências disciplinares cadastradas pelos professores.

59.6.5. Permitir a consulta das restrições de saúde do aluno.

59.6.6. Permitir a consulta das informações referentes a matrícula do aluno.

59.6.7. Permitir a consulta da fila de espera gerenciada pela central de vagas.

59.6.8. Permitir a consulta da disponibilidade de vagas em cada unidade escolar para as etapas escolares ofertadas.

59.6.9. Permitir realizar uma solicitação de vaga para o aluno na rede municipal de ensino.

59.6.10. Permitir consultar os cardápios e refeições servidas em cada unidade escolar.

59.6.11. Permitir consultar as rotas e horários do transporte escolar da rede municipal de ensino.

59.6.12. Permitir que o responsável consulte a rota do transporte escolar realizada pelo aluno.

59.6.13. Permitir a consulta das unidades escolares, contendo as informações de endereço, contato, gestor, equipe de gestão e alunos matriculados por modalidade de ensino.

59.6.14. Permitir a consulta de disponibilidade de acervo das bibliotecas.

**59.7. Serviços de Transparência**

59.7.1. Permitir consultar a quantidade de matrículas por modalidade e unidades escolares.

59.7.2. Permitir consultar a quantidade de alunos transportados por modalidade de ensino.

59.7.3. Permitir consultar a quantidade de refeições servidas por unidade escolar e modalidade de ensino.

**60 MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES**

60.1. Permitir configurar as faixas de nascimento atendidas pela rede municipal de ensino. Para cada faixa de nascimento permitir atribuir as etapas escolares compatíveis.

60.2. Permitir a definição da quantidade mínima de estabelecimentos preferenciais para a solicitação da vaga.

60.3. Permitir a definição da quantidade de dias úteis para a realização da matrícula após o



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

encaminhamento do aluno.

60.4. Permitir a definição da quantidade máxima de tentativas de contato para ofertar uma vaga ao candidato na lista de espera.

60.5. Permitir o cadastramento de critérios de classificação de vaga para os processos de inscrição de matrícula.

60.6. Permite incluir a solicitação de vaga, informando o aluno, modalidade de ensino e turno desejado. Permite também incluir informações sobre liminares judiciais do aluno e os estabelecimentos de ensino preferenciais que o responsável pelo aluno definir.

60.7. Permite cadastrar os motivos de recusa da oferta de vagas, informando a sua descrição.

60.8. Permitir gerenciar a disponibilidade de vagas por ano, unidade escolar e modalidade de ensino, atribuindo para cada registro as vagas abertas em cada etapa escolar. Permitir adicionar ou diminuir a quantidade de vagas em cada etapa, registrando uma justificativa e usuário que está realizando a operação.

60.9. A diminuição de vagas deverá ser condicionada à aprovação dos técnicos responsáveis da Secretaria Municipal da Educação.

60.10. Permitir que a operação da busca das vagas seja integrada ou não ao cadastro das capacidades da turma de forma automática.

60.11. Permitir ofertar vagas para o aluno de forma automática de acordo com os parâmetros de etapa escolar e estabelecimentos preferenciais da solicitação.

60.12. Permitir o gerenciamento de liminares, registrando as informações de cumprimento conforme a oferta de vagas, e também, permitir anexar documentos informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

60.13. Permitir registrar as tentativas de contato com o responsável do aluno que está na lista de espera informando a data e a descrição do contato realizado.

60.14. Permitir cancelar uma solicitação na lista de espera, informando o tipo do cancelamento, data e o motivo do cancelamento.

60.15. Permitir registrar uma recusa de vaga quando ofertada uma vaga ao responsável pelo



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

aluno, informando a data da recusa e motivo.

60.16. Permitir realizar o encaminhamento de uma oferta de vaga sugerida pelo sistema, informando a validade do encaminhamento.

60.17. Permitir consultar e gerenciar os encaminhamentos já realizados que estão aguardando a efetivação das matrículas no estabelecimento de ensino.

60.18. Gerenciar as entrevistas socioeconômicas dos responsáveis pelos alunos da lista de espera.

60.19. Permitir a consulta da lista de alunos contemplados.

60.20. Permitir a consulta do mapa de vagas, onde é possível visualizar o saldo de vagas por unidade escolar, modalidade de ensino, etapa escolar e turno.

60.21. Disponibilizar um serviço de inscrições online, para qualquer cidadão poder inscrever seu(s) filho(s) na lista de espera de vagas do município, possibilitando o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.

60.22. Permitir que seja realizada uma declaração de veracidade dos dados quando for realizada a inscrição online pelo responsável.

60.23. Permitir que seja apresentado um termo de ciência quando for realizada a inscrição online pelo responsável.

60.24. Permitir que os cadastros realizados através da inscrição online sejam previamente homologados ou cancelados.

60.25. Permitir o cadastro do processo de classificação, definindo os critérios e os pesos que serão aplicados na classificação das inscrições.

60.26. Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.

60.27. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados, cancelados ou indeferidos.

60.28. Permitir o encaminhamento das inscrições online após o processo de classificação.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 60.29. Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, ou o cancelamento/indeferimento da sua inscrição no processo de inscrição.
- 60.30. Emitir comprovante de autorização de transferência, filtrando por transferência e unidade escolar.
- 60.31. Emitir comprovante de encaminhamento, filtrando por encaminhamento e unidade escolar.
- 60.32. Emitir comprovante de intenção de matrícula, filtrando por aluno e modalidade de ensino.
- 60.33. Emitir comprovante de intenção de transferência, filtrando por aluno e modalidade de ensino.
- 60.34. Emitir negativa de vaga, filtrando por aluno.
- 60.35. Emitir relatório de demonstrativo de turmas, apresentando o ambiente, metragem, capacidade, turma, etapa escolar, quantidade de alunos, quantidade de alunos deficientes, tipos de deficiência e vagas. Filtrando por ano, unidade escolar, atendimento escolar, situação da turma e turno.
- 60.36. Emitir relatório de encaminhamentos cancelados, apresentando os dados do encaminhamento que foi cancelado. Filtrando por modalidade de ensino e etapa escolar.
- 60.37. Emitir relatório de encaminhamentos em aberto, apresentando os dados do encaminhamento em aberto. Filtrando por aluno, unidade escolar, período da solicitação, período do encaminhamento e data limite do encaminhamento.
- 60.38. Emitir relatório de observações da solicitação de vaga, apresentando os dados das observações cadastradas. Filtrando por modalidade de ensino, solicitação de vaga, data de início e término da observação.
- 60.39. Emitir relatório de ofertas de vaga recusadas, apresentando os dados das recusas de vaga. Filtrando por aluno, solicitação de vaga, unidade escolar de preferência, unidade escolar que foi recusada, motivo da recusa ou data de início e término.
- 60.40. Emitir relatório de registros de contatos, apresentando os dados dos registros realizados.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

Filtrando por ano letivo, aluno, responsável, data de início e término do contato.

60.41. Emitir relatório de alunos na lista de espera por faixa de nascimento. Filtrando por unidade escolar ou faixa de atendimento.

60.42. No relatório de alunos na lista de espera não deverão constar registros duplicados.

60.43. Emitir relatório de alunos na lista de espera por bairro e etapa escolar. Filtrando por ano de intenção de matrícula, unidade escolar, modalidade de ensino ou tipo de solicitação.

60.44. Emitir relatório de movimentação da lista de espera. Filtrando por ano, por aluno e por situação. Para cada aluno selecionado o sistema apresenta as movimentações que ocorreram nas solicitações de vaga do mesmo.

60.45. Emitir relatório de solicitações na lista de espera, apresentando os dados das solicitações que estão na lista de espera. Filtrando por unidade escolar, modalidade de ensino, ano de intenção de matrícula, datas de início e término da solicitação.

60.46. Dispor de visão geral em formato de painel para acompanhamento dos dados da central de vagas. O painel deve apresentar gráficos da lista de espera em relação as vagas, dados de encaminhamentos, liminares, transferências e movimentações.

60.47. Apresentar em formato de mapa a localização das unidades escolares e dos alunos da educação infantil atualmente matriculados na rede de ensino.

60.48. Apresentar em formato de mapa de calor a localização dos alunos da educação infantil que estão aguardando vaga atualmente na rede de ensino.

60.49. Dispor de funcionalidade para sugerir parâmetros e projetar um cenário ideal de unidades escolares para atender a demanda da educação infantil.

60.50. Dispor de funcionalidade para projetar o crescimento de matrículas por bairros da educação infantil na rede de ensino em até 3(três) anos.

60.51. Dispor de funcionalidade para projetar onde o gestor municipal deveria construir novas escolas, quais delas poderiam ser paralisadas e o impacto das ampliações nas unidades escolares existentes.

60.52. Dispor de funcionalidade para determinar a alocação ideal dos alunos da educação



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

infantil, sugerindo o local ideal que cada aluno deveria estar alocado considerando a distância entre o seu endereço e a unidade escolar.

60.53. Apresentar em formato de mapa a localização das unidades escolares e dos alunos do ensino fundamental atualmente matriculados na rede de ensino.

60.54. Apresentar em formato de mapa de calor a localização dos alunos do ensino fundamental que estão aguardando vaga atualmente na rede de ensino.

## **61 MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA**

61.1. Permitir o cadastro das bibliotecas existentes nas unidades escolares, pontos de leitura e na rede municipal de educação.

61.2. Permitir configurar para cada biblioteca o máximo de dias para empréstimo, valor da multa diária, quantidade de empréstimos simultâneos e número de dias para o próximo empréstimo quando solicitar a mesma obra.

61.3. Permite configurar para cada biblioteca os dados para a reserva dos exemplares.

61.4. Permite configurar para cada biblioteca os dados para a renovação dos empréstimos.

61.5. Permitir o cadastro dos tipos de acervo, assunto, autor, biblioteca, categoria de obra, coleção, empréstimo, exemplar e idioma, informando a descrição para cada tipo.

61.6. Permitir o cadastro do acervo, informando o seu tipo e a descrição.

61.7. Permitir o cadastro dos autores informando o nome, sobrenome e o tipo do autor.

61.8. Permitir o cadastro da classificação decimal universal CDD/CDU.

61.9. Permitir o cadastro de obras, que será compartilhado por todas as bibliotecas.

61.10. Permitir classificar as obras por categorias.

61.11. Permitir o cadastro de editoras, informando o nome e a cidade da editora.

61.12. Disponibilizar a tabela Cutter-Sanborn previamente cadastrada.

61.13. Permitir o cadastro dos leitores ou usuários das bibliotecas.

61.14. Permitir o cadastro de exemplares para cada biblioteca.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 61.15. Permitir a reserva de exemplares, essa funcionalidade deverá permitir que sejam realizadas reservas de exemplares por estudantes, professores e demais usuários da biblioteca.
- 61.16. Permitir o empréstimo de exemplares para estudantes, professores e demais usuários da biblioteca.
- 61.17. Emitir etiquetas dos exemplares, essa funcionalidade permite a geração de etiquetas destinadas à identificação das obras e exemplares.
- 61.18. Emitir recibo de empréstimo, renovação, multa, devolução. Ao ser efetuado um empréstimo, uma renovação, multa ou devolução pode ser gerado o comprovante desses processos.
- 61.19. Emitir relação de empréstimos.

**62 MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO**

- 62.1. Permitir o cadastro dos ingredientes utilizados nas fichas técnicas de preparo, informando de qual tabela de composição nutricional o ingrediente pertence e a unidade de medida considerada.
- 62.2. Permitir que os ingredientes sejam vinculados com os produtos adquiridos pelo processo de compra de alimentos.
- 62.3. Permitir o cadastro das fichas técnicas de preparo, informando nome, modo de preparo e validade da preparação.
- 62.4. Permitir vincular os ingredientes que compõem as fichas técnicas, informando o Peso Bruto (Per capita), Peso Líquido (Per capita) e Fator Correção.
- 62.5. Permitir o cadastro dos fornecedores da alimentação escolar.
- 62.6. Permitir o cadastro dos depósitos e estoques existentes nas unidades escolares e utilizados pela administração da alimentação escolar.
- 62.7. Disponibilizar as tabelas de composição nutricional dos alimentos pré-cadastrados, permitindo a inclusão de novos itens.
- 62.8. Permitir o cadastro dos cardápios por modalidade de ensino, faixa de necessidade nutricional diária e tipo de cardápio, informando os nutricionistas responsáveis e as refeições que serão servidas no cardápio. Para cada refeição do cardápio informar os preparos que serão servidos.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 62.9. Permitir a visualização dos valores nutricionais de um cardápio por dia.
- 62.10. Permitir a consulta dos estoques.
- 62.11. Permitir o cadastro do controle de consumo realizado pelas unidades escolares.
- 62.12. Permitir o cadastro do planejamento de compra, informando a data do planejamento, o critério de cálculo e descrição. Para cada planejamento deve ser informado as unidades escolares e os cardápios que serão distribuídos.
- 62.13. Permitir o registro antropométrico dos alunos de acordo com as ações realizadas pelos nutricionais nas unidades escolares.
- 62.14. Permitir a consulta, visualização e impressão do diagnóstico nutricional (Peso para idade, Peso para estatura, IMC e Estatura para idade), também deve ser apresentado o Escore Z dos alunos por faixa etária e unidade escolar.
- 62.15. Permitir a gestão dos testes de aceitabilidade de refeições informando a metodologia utilizada nos testes, data e estabelecimento de ensino onde será realizado o teste.
- 62.16. Permitir cadastrar as patologias dos alunos que necessitem de alimentação especial.
- 62.17. Integrar os dados de recebimentos e entregas para atualizar os controles de estoque, permitindo acompanhamento do gestor responsável pelo produto e transferência de produtos entre os almoxarifados (transferir alimento do almoxarifado de uma escola para o almoxarifado de outra, por exemplo).
- 62.18. Permitir a emissão de ficha técnica do preparo com a informação nutricional.
- 62.19. Permitir a emissão dos cardápios.

**63 MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR**

- 63.1. Permitir o cadastro de veículos, informando dados de tipo, marca, modelo, descrição, ano de fabricação e modelo, cor e RENAVAM.
- 63.2. Permitir o cadastro de motoristas.
- 63.3. Permitir informar os dados de renovação da CNH dos motoristas.
- 63.4. Permitir informar os cursos dos motoristas.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 63.5. Permitir o cadastro das rotas, informando os locais de parada.
- 63.6. Permitir visualizar os pontos das rotas em formato de mapa, apresentando os pontos que foram previamente cadastrados.
- 63.7. Permitir gerenciar as viagens do transporte escolar, que corresponde ao agendamento da recorrência em que a rota é realizada.
- 63.8. Permitir o cadastro de fornecedores.
- 63.9. Permitir o gerenciamento das solicitações de transporte escolar realizadas pelos usuários do transporte. A funcionalidade deve permitir a autorização ou cancelamento da solicitação.
- 63.10. Da gestão do Transporte Escolar Terceirizado
- 63.10.1. Cadastro e Gerenciamento de Empresas Terceirizadas
  - 63.10.2. O sistema deverá permitir o cadastro completo das empresas prestadoras de serviço de transporte escolar, incluindo CNPJ, razão social, documentação obrigatória, dados de contato, responsáveis legais e upload de documentos.
  - 63.10.3. Deverá possibilitar o cadastro e controle de contratos de prestação de serviços, contemplando vigência, valores, rotas e motoristas vinculados, com alertas automáticos de vencimento e histórico contratual.
  - 63.10.4. O sistema deverá permitir o registro de dados completos dos veículos utilizados, incluindo informações de vistoria, autorização para transporte escolar, status de operação e indicadores visuais para fácil acompanhamento.
  - 63.10.5. Deverá possibilitar o cadastro completo de motoristas, incluindo CNH, cursos obrigatórios, histórico de ocorrências e alertas de vencimento, além de permitir a vinculação dos motoristas às rotas designadas.
  - 63.10.6. Atribuição e Controle de Rotas Terceirizadas
  - 63.10.7. O sistema deverá permitir a atribuição, distribuição e visualização de rotas, possibilitando reatribuições automáticas ou manuais em caso de falhas operacionais ou indisponibilidade.
-



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

63.10.8. Deverá registrar as viagens realizadas, as confirmações de embarque/desembarque e as não conformidades, com geração de relatórios e painéis de controle gerencial.

63.10.9. Deverá permitir o registro e análise de ocorrências, emissão de relatórios periódicos e aplicação de penalidades contratuais, conforme critérios definidos pela Administração.

63.10.10. O sistema deverá gerar relatórios detalhados sobre viagens, veículos, motoristas, ocorrências e desempenho operacional, permitindo exportação em diversos formatos.

63.10.11. O sistema deverá possuir integração nativa com módulos de cadastro de alunos, financeiro e demais sistemas corporativos da Prefeitura, garantindo interoperabilidade e consistência dos dados.

#### **64 APLICATIVO MOBILE (APP) DO PROFESSOR**

64.1. O professor deve realizar o acesso ao sistema com perfil específico de forma que, em hipótese alguma, possa acessar dados de outros professores.

64.2. Permitir o acesso rápido entre mais de uma unidade escolar.

64.3. Permitir pesquisar os diários de classe.

64.4. Permitir o lançamento da frequência diária dos alunos, permitindo justificar a falta de um aluno.

64.5. Permitir o lançamento de conteúdos diários para os componentes de uma turma, realizando o lançamento para cada data letiva, permitindo relacionar os planejamentos.

64.6. Permitir o cadastro das avaliações informando pelo menos o título ou descrição e a data de aplicação.

64.7. Permitir o lançamento dos desempenhos das avaliações para os alunos.

64.8. Permitir o lançamento das observações dos alunos.

64.9. Permitir a consulta das matrículas dos alunos relacionados às turmas e estruturas que o professor leciona.

#### **65 FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

65.1. O sistema de Fiscalização de Contratos deve integrar com o sistema de Licitações e



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

Contratos de forma que, todos os contratos cadastrados a partir deste segundo sejam disponibilizados para fiscalização, incluindo todos os seus dados cadastrais, aditivos e anexos.

65.2. Deve permitir a gestão dos contratos de múltiplas entidades em único login, desde que o fiscal possua tal acesso.

65.3. Deve possuir controle para agendamento de fiscalizações, definindo o dia, horário, fiscal responsável e o contrato em questão. Além de apresentar as programações em formato calendário mensal, semanal e diário, para facilitar o acompanhamento.

65.4. Deve compartilhar toda a relação de fiscais e gestores de contratos com o sistema de Licitações e Contratos, de forma que, a inclusão e manutenção do cadastro possa ser realizada a partir de qualquer um e seja refletida no outro.

65.5. Deve permitir o cadastro de fiscais e gestores de contratos, com a informação tipo, que é definido pela própria entidade, a pessoa, as datas de início e fim de vigência e a portaria ou decreto que a nomeou.

65.6. Deve permitir o cadastro de grupos de fiscais que poderão registrar as fiscalizações, assim como os fiscais de contrato. Esse grupo deve conter as pessoas que compõem o grupo e o período de vigência.

65.7. Deve compartilhar toda a relação de fornecedores dos contratos com o sistema de Licitações e Contratos, de forma que, a inclusão e manutenção do cadastro possa ser realizada a partir de qualquer um e seja refletida no outro. Dentre as informações compartilhadas devem estar presentes os dados de contato, endereço e documentos como certidões e comprovantes.

65.8. Deve possibilitar o registro de sanções e impeditivos aos fornecedores, para os casos em que houver quebra no cumprimento dos contratos.

65.9. Deve permitir registrar orientações sobre como fiscalizar cada contrato, com possibilidade de anexar apostilas e manuais, de forma que os fiscais consigam visualizar tais explicações.

65.10. Deve permitir o cadastro de formulários com perguntas para serem respondidas durante as fiscalizações dos contratos.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 65.11. A criação destes formulários, bem como o seu preenchimento, deve ser realizada na própria aplicação. Possibilitando a inclusão de perguntas obrigatórias ou não, com diversos formatos para resposta, como lista de opções, texto, número e data.
- 65.12. Deve possibilitar o cadastro de tipos de ocorrência, como descumprimento do contrato, demora no serviço, notificações, etc., a serem utilizados no momento da geração das ocorrências.
- 65.13. Deve ser possível visualizar o histórico de acontecimentos relacionados aos contratos desde o seu cadastro, notificações, advertências e sanções encaminhadas à empresa, como emissões de compras, aditivos contratuais, aproximação do fim de vigência do contrato e fiscalizações realizadas.
- 65.14. Deve possuir um painel gerencial para os fiscais, onde centralize em única tela as informações importantes para o seu trabalho, como número de contratos que estão sob sua responsabilidade, percentual fiscalizado, calendário com fiscalizações programadas e histórico de acontecimentos dos seus contratos.
- 65.15. Deve possuir um painel gerencial para os gestores, onde centralize em única tela as informações importantes para o seu trabalho, como número de contratos que estão sob sua responsabilidade, fiscalização mais recente, calendário com fiscalizações programadas e histórico de acontecimentos dos seus contratos.
- 65.16. Deve controlar o acesso aos contratos, de forma que apenas fiscais e gestores do próprio contrato possam acessá-lo e cadastrar fiscalizações.
- 65.17. Deve permitir a definição de administradores do sistema de Fiscalização de Contratos, estes administradores poderão acessar qualquer contrato.
- 65.18. O usuário que tiver acesso ao contrato poderá visualizar detalhadamente os seus dados cadastrais e anexos, bem como seus aditivos e compras emitidas.
- 65.19. Deve possibilitar o registro das fiscalizações realizadas pelos fiscais do contrato, podendo este registro ser vinculado diretamente ao contrato ou a uma de suas compras, para o caso dos acompanhamentos de entrega de materiais.
- 65.20. No registro da fiscalização deve ser possível informar qual o item do contrato se refere,



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

descrever o que foi verificado durante o acompanhamento, anexar imagens ou documentos e, quando for o caso, informar o questionário para dar início ao preenchimento.

65.21. Quando a fiscalização possuir informação de questionário, este poderá ser respondido logo em sequência dentro da própria aplicação, ou salvar rascunho para conclusão em momento oportuno.

65.22. Deve possibilitar o registro de ocorrências identificadas a partir das fiscalizações realizadas, para os casos de anomalias ou descumprimentos contratuais.

65.23. No registro das ocorrências deve ser possível informar qual tipo se enquadra, que é previamente cadastrado, descrever sobre o ocorrido, anexar imagens e documentos ou copiar os anexos da fiscalização.

65.24. Deve possuir integração com o sistema de Domicílio Eletrônico do Contribuinte, de forma que, a partir do sistema de Fiscalização de Contratos, seja possível iniciar o procedimento de notificação do fornecedor via Domicílio Eletrônico, bem como, dar andamento em todo o processo.

65.25. Deve possuir integração com o sistema de Comunicação e Memorandos, de forma que, a partir do sistema de Fiscalização de Contratos, seja possível enviar comunicações administrativas, como ofícios aos fornecedores e memorandos internos.

65.26. Deve permitir o cadastro de planilhas orçamentárias para todos os contratos, inclusive de obras e serviços de arquitetura e engenharia, como forma de controle dos quantitativos de materiais e serviços previstos e executados.

65.27. As planilhas devem conter no mínimo grupos de itens com descrição, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total.

65.28. Deverá permitir a criação das planilhas orçamentárias a partir da importação de arquivo .xls ou .xlsx contendo todos os grupos e itens, sem necessidade de cadastro manual.

65.29. Deve permitir o registro das medições de andamento das obras, referente ao quantitativo previsto na planilha orçamentária. Registrando o período da medição e as quantidades mensuradas em cada item.

65.30. Deve possuir integração com o módulo de contabilidade para busca e acesso às notas fiscais e



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

envio de documento que ateste o serviço prestado ou material recebido.

65.31. O sistema deve permitir a geração de relatórios gerenciais tais como:

65.31.1. Disponibilizar dashboard executivo com indicadores-chave:

65.31.1.1. Taxa de fiscalização por contrato (% do valor fiscalizado vs. executado);

65.31.1.2. Contratos sem fiscalização há mais de "X" dias;

65.31.1.3. Número de ocorrências por tipo e gravidade;

65.31.1.4. Taxa de resolução de ocorrências;

65.31.1.5. Tempo médio entre fiscalizações;

65.31.1.6. Contratos com maior incidência de problemas.

65.31.2. Gerar automaticamente alertas para:

65.31.2.1. Contratos sem fiscalização há mais de 30 dias;

65.31.2.2. Contratos com vencimento em 90/60/30 dias;

65.31.2.3. Ocorrências não resolvidas há mais de 15 dias;

65.31.2.4. Fornecedores com múltiplas ocorrências;

65.31.2.5. Medições atrasadas (obras).

65.31.3. Gerar relatórios:

65.31.3.1. Relatório mensal de fiscalizações realizadas

65.31.3.2. Relatório de ocorrências por período

65.31.3.3. Relatório de desempenho de fornecedores

65.31.3.4. Relatório de produtividade de fiscais

65.31.3.5. Relatório de execução físico-financeira (obras)

65.31.3.6. Relatórios customizáveis

65.31.4. Permitir exportação de relatórios em múltiplos formatos:

65.31.4.1. PDF (assinado digitalmente)



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

65.31.4.2. Excel/CSV (dados estruturados)

65.31.4.3. JSON (integração com outros sistemas)

65.31.4.4. Implementar comparativos históricos:

65.31.4.5. Evolução de ocorrências mês a mês

65.31.4.6. Performance de fornecedores ao longo do tempo

65.31.4.7. Produtividade de fiscais por período

**65.32. App Controle e Fiscalização de Contrato**

65.32.1. Deve possuir aplicativo mobile para registro de fiscalizações de contratos in loco, compatível com aparelhos celulares que contenham sistema operacional Apple e Google.

65.32.2. O aplicativo deve utilizar a mesma base de dados do sistema de Fiscalização de Contratos, onde os contratos acessíveis aos fiscais sejam os mesmos, e as fiscalizações registradas pelo aplicativo fiquem disponíveis em tempo real também no sistema web.

65.32.3. Deve possuir um painel gerencial para os fiscais e gestores, onde centralize em única tela as informações importantes para o seu trabalho, como número de contratos que estão sob sua responsabilidade, quantidade de compras não fiscalizadas, ocorrências geradas para os contratos, número de contratos com vencimento próximo.

65.32.4. Deve permitir a gestão dos contratos de múltiplas entidades em único login, desde que o fiscal possua tal acesso.

65.32.5. O usuário que tiver acesso ao contrato poderá visualizar resumidamente os seus dados cadastrais e anexos, bens como seus aditivos.

65.32.6. Deve possibilitar o registro das fiscalizações realizadas pelos fiscais do contrato, podendo este registro ser vinculado diretamente ao contrato ou a uma de suas compras, para o caso dos acompanhamentos de entrega de materiais.

65.32.7. No registro da fiscalização deve ser possível informar qual o item do contrato se refere, descrever o que foi verificado durante o acompanhamento, anexar imagens ou documentos e, quando for o caso, informar o questionário para dar início ao preenchimento.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

65.32.8. Quando a fiscalização possuir informação de questionário, este poderá ser respondido logo em sequência dentro da própria aplicação, ou salvar rascunho para conclusão em momento oportuno.

65.32.9. Deve possibilitar o registro de ocorrências identificadas a partir das fiscalizações realizadas, para os casos de anomalias ou descumprimentos contratuais.

65.32.10. No registro das ocorrências deve ser possível informar qual tipo se enquadra, que é previamente cadastrado, descrever sobre o ocorrido, anexar imagens e documentos ou copiar os anexos da fiscalização.

## **66 BUSINESS INTELLIGENCE (BI)**

66.1. Possuir uma área destinada análise de Inteligência de Negócios, que será destinada a produzir formas de visualização das informações estratégicas e sumarizadas, permitindo demonstrar detalhes de indicadores para consultas.

66.2. Deve permitir o acesso a área de inteligência de negócios - BI por meio da Internet possibilitando o uso de celulares e tablets. Considerando o acesso a diferentes sistemas operacionais como Windows, Linux, Mac, Android e IOS.

66.3. Permitir que seja criada uma base de conhecimento onde permita a extração de informações do sistema.

66.4. Permitir que seja realizado o processo de ETL (Extrair, transformar e carregar, do inglês extract, transform and load), permitindo que o mesmo possa ser iniciado de uma maneira automática em horários que a administração determinar, para que sempre estejam atualizados e não prejudiquem a performance do sistema durante o expediente da entidade.

66.5. Deve possuir um gerenciamento de carga de todos os processos ETL de forma centralizada.

66.6. Deve possuir processos de carga em lote, processando um grupo de dados ao final do período determinado, sem causar impacto durante a operação do sistema.

66.7. Deve possuir as informações organizadas por áreas correspondentes ao tema ou interesse, facilitando a localização das mesmas, por exemplo todos os dados referentes a



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

contabilidade devem estar organizados próximos ou no mesmo agrupador.

66.8. Para a criação dos gráficos dos indicadores, deve possuir mecanismo que permita aumentar o nível de detalhamento (drill down) das informações.

66.9. Deve possuir uma forma de gerar os gráficos para todas as tabelas de dados apresentada, permitindo escolher o tipo de gráfico como por exemplo: barras, linhas, pizza, etc, bem como determinar informações como títulos e comentários.

66.10. Permitir que o gestor possa favoritar os registros gráficos de seu interesse, para que fique em área de fácil acesso.

66.11. Ter a possibilidade de organizar e classificar as tabelas de modelos de dados em formato de "Star Schema".

66.12. Possuir modelo de dados possuindo tabelas com informações normalizadas - que irá possuir os dados de chave, bem como desnormalizadas - que possuam todos os dados e não apenas os dados chaves do registro.

66.13. Deve permitir que desenvolver indicadores customizados para o acompanhamento da gestão e dados estáticos, onde estes dados serão atualizados periodicamente.

66.14. Deve ter uma forma de organização dos indicadores por assuntos/contexto/área correlata.

66.15. Deve realizar o controle de privilégio de acesso as informações, aos indicadores, permitindo que cada usuário visualize apenas os indicadores que possua privilégio de acesso.

66.16. Deve possuir um mecanismo de busca para rápida localização da informação desejada, considerando o nome ou descrição do indicador.

66.17. Deve permitir a visualização dos indicadores/dashboards/gráficos disponíveis na ferramenta e deve permitir a criação de novos ou alteração.

66.18. O sistema deve registrar logs de auditoria e rastreabilidade de acesso, criação, modificação e exclusão de relatórios e indicadores, com data, hora e identificação do usuário.

66.19. O sistema deverá contemplar painéis estratégicos e de transparência pública, alinhados ao Planejamento Estratégico dos órgãos.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

- 66.20. Deve possuir módulo de gestão de metadados, com cadastro padronizado e controle de aprovação de indicadores institucionais.
- 66.21. Deve garantir conformidade com a LGPD, incluindo criptografia, controle de acesso e registro de logs.
- 66.22. Deve permitir exportação de relatórios e painéis em múltiplos formatos e respeitar as normas de acessibilidade digital.
- 66.23. O sistema deve possibilitar a criação de análises preditivas e comparativos históricos, integrando inteligência analítica ao processo decisório.

## **67 DAS INTEGRAÇÕES**

- 67.1. Durante a fase de implantação, que compreende as integrações essenciais descritas no item 9.11 do Anexo I deste Termo de Referência, o software deverá estar plenamente integrado, no mínimo, aos sistemas relacionados a seguir, como condição para a aprovação do serviço de implantação dos respectivos módulos a que se vinculam:
- 67.2. O sistema deverá possuir integração com o SISOBRAPREF WEB, da Receita Federal do Brasil, para fins de lançamento e comunicação automática ao referido órgão dos Alvarás e Habite-se emitidos pelo Município.
- 67.2.1. A integração com o SISOBRA deverá observar integralmente o disposto nos itens 29.18 e 29.18.1.
- 67.3. O sistema deverá estar integrado à plataforma Sistema Eletrônico de Informações (SEI), solução de gestão processual eletrônica mantida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), bem como à sua versão SEI CIDADES, administrada pela PRODESP — Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.
- 67.4. O sistema deverá estar integrado ao sistema comercial GSAN do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara.
- 67.5. O sistema deverá integrar-se ao Sistema SINO, utilizado pela Câmara Municipal de Araraquara, para atendimento das demandas de natureza legislativa do referido órgão.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

67.6. Os módulos de Protocolo e Processo Digital e de Gestão de Legislação deverão estar integrados ao módulo de Diário Oficial Municipal, de forma a permitir a geração e o encaminhamento automático de Atos Oficiais para inserção nas respectivas edições do Diário.

67.7. O sistema deverá integrar-se ao MTAPONTA, software/app de fiscalização de obras públicas atualmente utilizado pela Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos.

67.8. O sistema deverá integrar-se ao sistema de georreferenciamento contratado e/ou utilizado pelo Município, possibilitando, inclusive, o intercâmbio e a alimentação de dados referentes aos módulos que impactam o cadastro tributário de imóveis, com base nas informações registradas no referido sistema.

67.9. Durante a fase de implantação a equipe técnica da CONTRATADA poderá solicitar o fornecimento de serviços de integração preexistentes entre os sistemas legados e sistemas próprios desenvolvidos pela CONTRATANTE.

67.10. As integrações mínimas estabelecidas neste item não excluem a possibilidade de identificação de outras integrações consideradas essenciais durante a fase de diagnóstico e levantamento de requisitos, a serem definidas pelas equipes técnicas responsáveis pelo acompanhamento da implantação dos módulos sob sua competência.

67.11. A execução das integrações necessárias ao pleno atendimento das funcionalidades descritas neste Termo de Referência dependerá da disponibilidade técnica das empresas e órgãos detentores dos sistemas a serem integrados.

67.11.1. Os eventuais custos de desenvolvimento, adequação ou disponibilização de interfaces cobrados por tais terceiros serão de responsabilidade da CONTRATANTE, quando devidamente justificados e aprovados pelas áreas técnicas competentes.

## 68 GLOSSÁRIO

ABNT NBR 17060:2022 – Acessibilidade Digital: Norma brasileira que define critérios de acessibilidade para websites e aplicativos móveis.

WCAG – Web Content Accessibility Guidelines: Diretrizes internacionais do W3C que estabelecem boas práticas de acessibilidade em conteúdos digitais.



**PREFEITURA DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Governo  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

e-MAG – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico: Guia nacional de acessibilidade digital adotado na administração pública, compatível com a WCAG.

LBI – Lei Brasileira de Inclusão: Legislação que assegura direitos e acessibilidade às pessoas com deficiência, incluindo em meios digitais.

NVDA – NonVisual Desktop Access: Leitor de tela gratuito para sistemas Windows, voltado a pessoas com deficiência visual.

JAWS – Job Access With Speech: Leitor de tela comercial para sistemas Windows, amplamente utilizado por usuários cegos.

HTTPS – Hypertext Transfer Protocol Secure: Protocolo de comunicação criptografada entre navegador e servidor.

TLS – Transport Layer Security: Protocolo que garante a segurança das comunicações em rede, sucessor do SSL.

Certificate Pinning: Técnica que associa um aplicativo a um certificado digital específico, impedindo o uso de certificados falsificados.

Man-in-the-Middle: Tipo de ataque em que um invasor intercepta a comunicação entre duas partes para capturar ou alterar dados.

MFA – Multi-Factor Authentication: Método de autenticação que utiliza dois ou mais fatores de verificação (ex.: senha e token).

Pentest – Penetration Testing: Teste controlado de segurança que identifica vulnerabilidades exploráveis em sistemas.

CVSS – Common Vulnerability Scoring System: Padrão internacional de pontuação que mede a severidade de vulnerabilidades.

CSP – Content Security Policy: Política que restringe o carregamento de conteúdo em sites, prevenindo ataques de injeção de código.

XSS – Cross-Site Scripting: Vulnerabilidade que permite a execução de scripts maliciosos em páginas visualizadas por outros usuários.



## **PREFEITURA DE ARARAQUARA**

Secretaria de Governo

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

---

CSRF – Cross-Site Request Forgery: Ataque que induz um usuário autenticado a realizar ações não intencionadas.

SQL Injection: Técnica de ataque que injeta comandos SQL maliciosos em campos de entrada de dados.

Rate Limiting: Mecanismo que limita o número de requisições permitidas em determinado período, evitando sobrecarga do sistema.

CAPTCHA – Completely Automated Public Turing test to tell Computers and Humans Apart: Teste que diferencia usuários humanos de sistemas automatizados.

WAF – Web Application Firewall: Sistema de filtragem que protege aplicações web contra ataques comuns, como XSS e SQL Injection.

---

Matheus Soto de Andrade

*Chefe da Divisão de Inovação e Desenvolvimento de  
Sistemas de Informação e Comunicação*

---

José Acácio de Oliveira

*Subsecretário de Tecnologia da Informação*